



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I - DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS FUNCIONALIDADES POR MÓDULO

1. Descrição Técnica:

As funcionalidades de cada módulo se dá da seguinte forma:

2. Módulo de Gestão de Materiais, Estoques e Almoxarifado

O Módulo de Gestão de Materiais, Estoques e Almoxarifado deverá permitir o controle integrado dos materiais de consumo utilizados pelo Município de Poços de Caldas-MG, abrangendo cadastros, requisições, autorizações, entradas, saídas, transferências, baixas, consultas, relatórios, inventários e integrações com os demais módulos relacionados.

O módulo deverá garantir rastreabilidade das movimentações, controle de saldos, identificação dos responsáveis, segregação de acessos por unidade de almoxarifado e disponibilização de informações gerenciais para apoio à tomada de decisão.

2.1. Arquivos e informações para órgãos de controle

O sistema deverá permitir, quando aplicável e conforme exigências legais ou normativas, a geração de informações, relatórios, arquivos ou demonstrativos necessários à prestação de contas perante órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A geração deverá observar os layouts, instruções normativas, regulamentos ou formatos exigidos pelos órgãos competentes, quando tais obrigações forem aplicáveis ao módulo.

2.2. Cadastro de unidades e embalagens

O sistema deverá permitir o cadastramento de unidades de mercadorias e de embalagens utilizadas no controle de materiais.

O cadastro deverá permitir, no mínimo, o registro da descrição e da abreviação da unidade ou embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2.3. Cadastro de unidades de almoxarifado

O sistema deverá permitir o cadastramento de unidades de almoxarifado, possibilitando a identificação da unidade, sua descrição, tipo, data de criação e responsável.

2.4. Subordinação entre unidades de almoxarifado

O sistema deverá permitir vincular unidades de almoxarifado já cadastradas a novas unidades, possibilitando o estabelecimento de relação de subordinação ou vinculação administrativa entre elas.

2.5. Controle de acesso por unidade de almoxarifado

O sistema deverá permitir a definição de acesso dos usuários às unidades de almoxarifado que lhes sejam pertinentes, conforme sua lotação, atribuições e perfil de acesso.

2.6. Cadastro de locais de entrega

O sistema deverá permitir o cadastro de locais de entrega para associação às requisições de material cadastradas pelos usuários.

O almoxarife ou usuário autorizado deverá poder definir os locais de entrega ou retirada disponíveis, permitindo que o requisitante selecione o local adequado no momento do cadastro da requisição.

2.7. Cadastro de materiais

O sistema deverá permitir o cadastro de materiais de consumo em estrutura mínima de três níveis, possibilitando organização hierárquica por grupo, subgrupo, classe, categoria ou outra estrutura equivalente.

O cadastro deverá contemplar, no mínimo, descrição do material, unidade de controle, embalagem, quantidade de unidades por embalagem e demais informações necessárias à identificação do item.

2.8. Parâmetros de estoque por material

O sistema deverá permitir a definição das unidades de almoxarifado que poderão movimentar cada material cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Deverá permitir, ainda, a definição de quantidades mínima, média, máxima e ponto de reposição para cada material, por unidade de almoxarifado, quando aplicável.

2.9. Estoque inicial

O sistema deverá permitir a inclusão de saldos iniciais de estoque nos almoxarifados, contendo, no mínimo, quantidade e valor para efeitos de controle físico e contábil.

2.10. Requisições de materiais

O sistema deverá permitir que o fornecimento de materiais de consumo seja realizado por meio de requisições cadastradas pelos usuários.

As requisições deverão ser submetidas a autorização on-line por responsáveis definidos, conforme fluxo de aprovação estabelecido pela Administração.

2.11. Informações mínimas da requisição

No cadastro de requisição de material, o sistema deverá permitir o registro, no mínimo, das seguintes informações:

- a) materiais requisitados;
- b) quantidades solicitadas;
- c) especificação dos itens;
- d) valor estimado de cada item, quando aplicável;
- e) local de entrega ou retirada;
- f) nome do requerente;
- g) lotação de origem do requerente;
- h) justificativa da requisição;
- i) unidade de almoxarifado envolvida.

2.12. Dotação orçamentária na requisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que, no cadastro da requisição de material, seja informada a dotação orçamentária a ser onerada em eventual processo de compra dos itens requisitados, quando aplicável.

2.13. Autorização ou veto de requisições

O sistema deverá permitir a autorização ou veto, total ou parcial, dos itens constantes das requisições cadastradas.

No momento da autorização, deverão estar disponíveis ao usuário responsável, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do requerente;
- b) origem da requisição;
- c) justificativa;
- d) data da requisição;
- e) itens e quantidades requisitadas;
- f) saldos disponíveis em estoque.

2.14. Substitutos para autorização

O sistema deverá permitir que usuário responsável defina substitutos para autorização ou veto de requisições geradas por seus subordinados, durante períodos determinados.

2.15. Acesso do requisitante às próprias requisições

O sistema deverá permitir que usuários subordinados ou requisitantes tenham acesso apenas às requisições que geraram, salvo quando possuírem perfil autorizado para consulta ampliada.

2.16. Acompanhamento de requisições pelo usuário

O sistema deverá permitir que o usuário acompanhe a situação e o trâmite de suas requisições, visualizando informações sobre cadastro, autorização, atendimento, pendência, cancelamento ou conclusão.

2.17. Monitoramento de requisições autorizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá disponibilizar aos almoxarifes ou usuários responsáveis ferramenta de monitoramento das requisições autorizadas, para que possam proceder ao atendimento.

2.18. Informações no monitoramento de requisições

No monitoramento das requisições autorizadas, o sistema deverá permitir a visualização, no mínimo, das seguintes informações:

- a) itens requeridos;
- b) quantidade requerida;
- c) quantidade disponível em estoque;
- d) nome do requerente;
- e) data da requisição;
- f) data da autorização;
- g) local de entrega ou retirada.

2.19. Requisições entre almoxarifados

O sistema deverá permitir que unidades de almoxarifado responsáveis por outras unidades ou vinculadas administrativamente possam gerar requisições entre almoxarifados, para atendimento de pendências ou reposição de materiais.

2.20. Monitoramento de requisições entre almoxarifados

O sistema deverá permitir o monitoramento das requisições entre almoxarifados, possibilitando a visualização dos itens requeridos, nome do requerente, justificativa, data da requisição e unidades de almoxarifado envolvidas.

2.21. Cancelamento de requisições entre almoxarifados

O sistema deverá permitir o cancelamento total ou parcial de requisições geradas entre unidades de almoxarifado, exigindo o registro da justificativa correspondente.

2.22. Entrada de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a entrada de materiais no estoque a partir de pedido, ordem de fornecimento, autorização de fornecimento ou documento equivalente cadastrado.

Deverá permitir também entradas em casos especiais, sem pedido de compra correspondente, desde que devidamente justificadas e autorizadas conforme perfil de acesso.

2.23. Entradas parciais

Nos casos de entradas parciais de pedidos ou ordens de fornecimento, o sistema deverá manter os saldos remanescentes pendentes para entradas futuras.

2.24. Entrada sem número de nota fiscal

O sistema deverá permitir, quando autorizado pela Administração e conforme regras parametrizadas, a entrada de itens sem necessidade imediata de informação do número da nota fiscal, preservando a rastreabilidade e a possibilidade de complementação posterior dos dados.

2.25. Saída de materiais por requisição de usuário

O sistema deverá permitir a retirada de materiais do estoque a partir de requisições cadastradas por usuários, desde que devidamente autorizadas.

As saídas poderão ser totais ou parciais, até que todos os itens autorizados sejam atendidos ou cancelados.

2.26. Saída de materiais entre almoxarifados

O sistema deverá permitir a saída de materiais do estoque a partir de requisições entre unidades de almoxarifado, com opção de atendimento total ou parcial.

2.27. Transferência de materiais entre almoxarifados

O sistema deverá permitir a transferência de materiais entre unidades de almoxarifado, registrando origem, destino, materiais, quantidades, datas, responsáveis e demais informações necessárias ao controle da movimentação.

2.28. Baixa de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a saída de materiais do estoque por meio de baixa, com obrigatoriedade de registro da justificativa correspondente.

2.29. Consulta de movimentação de materiais

O sistema deverá permitir consulta da movimentação de materiais por período, unidade de almoxarifado, material, tipo de movimentação ou outros filtros disponíveis.

A consulta deverá listar as entradas, saídas, transferências, baixas e demais movimentações registradas.

2.30. Visualização do processo de despesa vinculado

O sistema deverá permitir a visualização de processo de despesa gerado a partir de requisição de material, possibilitando identificar, no mínimo:

- a) solicitação de compra;
- b) processo de compra instaurado;
- c) empenho de despesa correspondente;
- d) pedido, ordem de fornecimento ou documento equivalente emitido.

2.31. Encerramento de exercício

O sistema deverá permitir o encerramento de exercício, bloqueando movimentações em exercícios encerrados, salvo hipóteses de ajuste autorizadas e devidamente registradas.

2.32. Relatório de unidades de almoxarifado

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de unidades de almoxarifado cadastradas, contendo, no mínimo:

- a) número ou código da unidade;
- b) descrição da unidade;
- c) unidades relacionadas ou subordinadas;
- d) data de criação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- e) tipo da unidade;
- f) responsável, quando cadastrado.

2.33. Relatório de unidades e embalagens

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de unidades e embalagens de materiais, contendo, no mínimo, abreviação e descrição.

2.34. Relatório de materiais cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos materiais cadastrados, com filtros mínimos por código, descrição, grupo, subgrupo, unidade de almoxarifado ou situação do material, quando disponíveis.

2.35. Etiquetas de materiais

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas dos materiais cadastrados, conforme layout definido ou parametrizado pela Administração.

2.36. Relatório de entradas de materiais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de entradas de materiais contendo, no mínimo:

- a) número do pedido, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- b) número da requisição de material, quando houver;
- c) fornecedor;
- d) descrição dos materiais;
- e) quantidade de itens por material;
- f) valor unitário;
- g) valor total da entrada.

2.37. Relatório mensal ou anual de entradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório mensal ou anual das entradas realizadas, contendo materiais de consumo, quantidades e demais informações necessárias ao controle gerencial.

2.38. Relatório de entradas sem ordem de fornecimento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de entradas de materiais realizadas sem ordem de fornecimento, com filtros por período e por intervalo de código de entrada.

O relatório deverá conter, no mínimo, código, descrição, quantidade, valor unitário, valor total e histórico da entrada.

2.39. Relatório de notas fiscais de entrada

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de notas fiscais de entrada por pedido, ordem de fornecimento ou documento equivalente, contendo número da nota fiscal, data da nota fiscal e data da entrada.

2.40. Relatório de saídas por requisição

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das saídas realizadas a partir de requisições do almoxarifado, com opção de seleção por período.

O relatório deverá conter, no mínimo, número da requisição, nome do requerente, data da saída, quantidade, valor unitário e valor total.

2.41. Relatório de saídas por intervalo de requisições

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das saídas de cada requisição, com opção de seleção por intervalo de requisições.

O relatório deverá conter, no mínimo, número da requisição, nome do requerente, local de entrega, código e descrição do material, quantidade e valor.

2.42. Relatório mensal ou anual de saídas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório mensal ou anual das saídas realizadas, contendo materiais de consumo, quantidades e demais informações gerenciais necessárias.

2.43. Relatório de saídas por local de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das saídas agrupadas por local de entrega, com opções de seleção por intervalo de requisições, local de entrega e período.

O relatório deverá conter, no mínimo, número da requisição, nome do requerente, código do material, descrição, quantidade, valor unitário e valor total.

2.44. Relatório de saídas por baixa

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das saídas realizadas por baixa no estoque, com filtros por período e por intervalo de código de material.

O relatório deverá conter, no mínimo, código do material, descrição, data da baixa, quantidade, valor unitário e valor total.

2.45. Relatório de requisições do usuário

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de requisições, garantindo que usuários subordinados visualizem apenas aquelas que tenham gerado, salvo autorização específica.

O relatório deverá conter, no mínimo, número da requisição, data, unidade de almoxarifado, nome do requerente, justificativa, itens, descrições e quantidades.

2.46. Relatório geral de requisições

O sistema deverá permitir a emissão de relatório geral de requisições, com filtros por intervalo de requisições, período e local de entrega.

O relatório deverá conter, no mínimo, número da requisição, data, requerente, justificativa, local de entrega, código do item, descrição, quantidade requisitada, quantidade atendida e quantidade em estoque.

2.47. Relatório de requisições agrupadas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de requisições agrupadas por solicitante, local de entrega, requerente, situação, período e unidades de almoxarifado.

2.48. Relatório de requisições pendentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de requisições pendentes, possibilitando acompanhamento das solicitações ainda não atendidas, parcialmente atendidas ou aguardando autorização.

2.49. Protocolo de recebimento de materiais

O sistema deverá permitir a emissão de protocolo de recebimento de materiais contendo, no mínimo:

- a) número da requisição;
- b) data da requisição;
- c) nome do requerente;
- d) justificativa;
- e) código do item;
- f) descrição do item;
- g) quantidade requisitada;
- h) quantidade atendida;
- i) valor total;
- j) data do recebimento;
- k) campo para assinatura ou aceite, quando aplicável.

2.50. Relatório de transferências entre almoxarifados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de transferências de materiais entre almoxarifados, contendo origem, destino, materiais, quantidades, datas e responsáveis.

2.51. Extrato de movimentação de materiais

O sistema deverá permitir a emissão de extrato de movimentação de materiais contendo, no mínimo:

- a) data da movimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) quantidade de entradas;
- c) quantidade de saídas;
- d) valor unitário;
- e) valor total;
- f) tipo de movimentação;
- g) estoque inicial;
- h) total de entradas;
- i) total de saídas;
- j) valor total de entradas;
- k) valor total de saídas;
- l) estoque final.

2.52. Inventário anual analítico de estoque

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de inventário anual analítico de estoque, com opções de seleção por código de material e possibilidade de listar apenas materiais com saldo em estoque.

O relatório deverá conter, no mínimo, descrição do material, quantidades e valores iniciais, entradas, saídas, saldo final e totalização em resumo ao final.

2.53. Relatório analítico de entradas e saídas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório analítico com a totalização de entradas e saídas de materiais, contendo informações detalhadas por material, período, unidade de almoxarifado e tipo de movimentação.

2.54. Relatório sintético de entradas e saídas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório sintético com a totalização de entradas e saídas de materiais, apresentando visão resumida e gerencial das movimentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2.55. Gráficos gerenciais do almoxarifado

O sistema deverá permitir a emissão ou visualização de gráficos gerenciais do módulo de Almoxarifado, em quantidade e formato suficientes para apoiar o acompanhamento de estoques, consumo, entradas, saídas e demais indicadores relevantes.

2.56. Relatórios gerenciais em planilhas

O sistema deverá permitir a geração de relatórios gerenciais em planilhas, contemplando, quando aplicável:

- a) itens cadastrados;
- b) apresentações e embalagens;
- c) posição de estoque;
- d) compras;
- e) consumo mensal;
- f) consumo médio;
- g) ponto de reposição;
- h) vencimento ou validade por lote, quando controlado pelo sistema.

2.57. Integrações do módulo

O Módulo de Gerenciamento de Estoques e Almoxarifado deverá observar as diretrizes gerais de integração e interoperabilidade previstas neste Termo de Referência e nas normas municipais aplicáveis.

3. Módulo de Gestão Patrimonial

O Módulo de Gestão Patrimonial deverá permitir o controle integrado dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Poços de Caldas-MG, abrangendo cadastro, incorporação, localização, responsabilidade, movimentações, transferências, cessões, manutenções, reavaliações, depreciações, baixas, inventários, consultas, relatórios e demais rotinas necessárias à gestão patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O módulo deverá assegurar rastreabilidade dos bens, controle de responsáveis, histórico das movimentações, integração com os demais sistemas relacionados e atendimento às exigências legais, contábeis e de controle interno.

3.1. Cadastro de locais físicos

O sistema deverá permitir o cadastro de locais físicos utilizados pelo Município de Poços de Caldas-MG, tais como Paço Municipal, escolas, unidades de saúde, autarquias, secretarias, prédios administrativos, depósitos, unidades externas e demais locais onde possam existir bens patrimoniais.

3.2. Cadastro de espaços internos

O sistema deverá permitir o cadastro de espaços internos, salas, setores ou ambientes vinculados aos locais físicos cadastrados.

Esses espaços deverão poder ser associados às unidades administrativas ou lotações existentes no organograma do Município.

3.3. Cadastro de tipos de baixa

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de baixa de bens patrimoniais, conforme critérios definidos pela Administração Municipal.

3.4. Responsáveis por salas ou setores

O sistema deverá permitir a definição de um ou mais responsáveis por sala, setor, unidade ou local físico, associando-os preferencialmente aos servidores cadastrados no Módulo de Recursos Humanos.

3.5. Localização de bens por identificação patrimonial

O sistema deverá permitir a localização de bem patrimonial por número de plaqueta, etiqueta, tag, código patrimonial, código de barras ou outro identificador único adotado pela Administração.

3.6. Localização de bens adquiridos ainda não patrimoniados

O sistema deverá permitir a localização de materiais permanentes ou bens adquiridos que ainda não tenham sido patrimoniados, quando houver integração ou vínculo com os módulos de Compras, Almoxarifado, Licitações, Contratos ou Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.7. Cadastro individual de bens patrimoniais

O sistema deverá permitir o cadastro individual de bens patrimoniais móveis, contendo as informações necessárias à identificação, localização, classificação, origem, responsável, valor, data de incorporação e situação do bem.

3.8. Informações mínimas do bem patrimonial

O cadastro do bem patrimonial deverá permitir, no mínimo, o registro das seguintes informações:

- a) número patrimonial, plaqueta, etiqueta ou tag;
- b) descrição do bem;
- c) classificação patrimonial ou contábil;
- d) grupo e classe do bem;
- e) forma de aquisição ou incorporação;
- f) valor de aquisição;
- g) data de aquisição;
- h) data de incorporação;
- i) fornecedor, quando aplicável;
- j) número da nota fiscal, quando aplicável;
- k) número do empenho, quando aplicável;
- l) localização física;
- m) responsável pelo bem;
- n) situação do bem;
- o) estado de conservação;
- p) informações complementares.

3.9. Cadastro por grupo e classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de bens por códigos que identifiquem grupo e classe, tais como veículos, equipamentos de informática, móveis de escritório, móveis escolares, equipamentos médicos, máquinas, equipamentos diversos e demais categorias utilizadas pela Administração.

Sempre que aplicável, a classificação deverá observar o padrão contábil adotado pelo Município e as normas aplicáveis ao setor público.

3.10. Informações complementares do bem

O sistema deverá permitir o cadastro de informações complementares utilizadas na incorporação e no controle dos bens patrimoniais, conforme necessidade da Administração.

3.11. Inclusão de imagens

O sistema deverá permitir a inclusão de imagens, fotografias digitais ou documentos visuais vinculados ao cadastro do bem patrimonial.

3.12. Registro de seguros e garantias

O cadastro de bens deverá permitir o registro de informações sobre seguros e garantias, incluindo seguradora, apólice, prazo de validade, vencimentos, observações e demais dados relevantes.

3.13. Relatório de vencimento de garantias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de vencimento de garantias dos bens patrimoniais, por intervalo de datas.

3.14. Cadastro de bens segurados

O sistema deverá permitir o controle de bens segurados, registrando dados da seguradora, apólice, vigência, vencimento e demais informações necessárias à gestão dos seguros.

3.15. Formas de incorporação

O sistema deverá permitir o cadastro das formas de incorporação de bens patrimoniais, tais como compra, doação, cessão de uso, permuta, dação, transferência, incorporação por obra, regularização patrimonial ou outras formas admitidas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.16. Incorporação individual de bens

O sistema deverá permitir a incorporação individual de bens patrimoniais, registrando características, forma de aquisição, localização, responsável, empenho, nota fiscal, valor e classificação contábil.

3.17. Incorporação de bens por lote

O sistema deverá permitir a inclusão de bens móveis por lote, com numeração automática a partir do último número patrimonial existente, observadas as regras definidas pela Administração.

3.18. Incorporação por centro de custo, sala e proprietário

O sistema deverá permitir a incorporação de bens patrimoniais por centro de custo, sala, setor, unidade administrativa e proprietário.

Deverá permitir o gerenciamento de bens de terceiros sob responsabilidade do Município de forma semelhante aos bens próprios, quando aplicável.

3.19. Registro de empenho e nota fiscal

O sistema deverá permitir o registro do empenho, nota fiscal, processo de compra, ordem de fornecimento ou documento equivalente relacionado à aquisição ou incorporação do bem.

3.20. Bens com destinação específica

O sistema deverá permitir a restrição ou identificação de bens com destinação específica, tais como bens vinculados a convênios, verbas vinculadas, programas específicos, decisões judiciais ou outras limitações de uso.

3.21. Situação dos bens

O sistema deverá permitir o cadastro e controle da situação dos bens, tais como ativo, baixado, cedido, em manutenção, não localizado, em desuso, arquivo morto, alienado ou outras situações definidas pela Administração.

3.22. Exclusão de bens móveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a exclusão de bens móveis apenas por usuários autorizados, observadas as regras de segurança, auditoria, rastreabilidade e consistência dos registros.

3.23. Histórico após baixa

O sistema deverá manter o histórico do bem patrimonial mesmo após sua baixa, alienação, cessão encerrada ou inativação, permitindo consultas futuras para fins de controle, auditoria e prestação de contas.

3.24. Cadastro de usuários responsáveis por bens

O sistema deverá permitir o cadastro de usuários ou responsáveis por bens patrimoniais.

O cadastro de novo responsável deverá, quando parametrizado, exigir conferência dos bens assumidos, garantindo rastreabilidade da transferência de responsabilidade.

3.25. Associação de bens a servidores

O sistema deverá permitir associar bens patrimoniais a servidores ou responsáveis, definindo o período de responsabilidade e a unidade administrativa correspondente.

3.26. Troca de responsável por unidade organizacional

O sistema deverá permitir registrar a troca de responsável por determinada unidade organizacional, mantendo o histórico de todos os responsáveis e seus respectivos períodos de vigência.

Essa funcionalidade deverá permitir a emissão de termos de responsabilidade retroativos, com identificação dos responsáveis vigentes à época.

3.27. Termo de responsabilidade

O sistema deverá permitir a emissão de termo de responsabilidade sobre bens patrimoniais, de forma individual ou coletiva, por servidor, setor, sala, unidade administrativa ou local físico.

3.28. Relatório de termos de responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de termos de responsabilidade, contemplando bens sob guarda de servidor, setor, sala, unidade administrativa ou localidade.

3.29. Histórico de movimentações

O sistema deverá permitir o registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais, incluindo transferências, cessões, manutenções, reavaliações, agregações, baixas, alterações de responsável e demais eventos relevantes.

3.30. Consulta ao histórico do bem

O sistema deverá permitir consultas ao histórico de cada bem patrimonial, com visualização das movimentações, transferências, manutenções, reavaliações, agregações, cessões, baixas e demais ocorrências registradas.

3.31. Transferência entre salas ou setores

O sistema deverá permitir a transferência de bens patrimoniais entre salas, setores, unidades administrativas ou locais físicos, registrando o ato formal ou justificativa que motivou a transferência.

3.32. Transferência individual de bens

O sistema deverá permitir a transferência individual de bens entre locais, setores, salas ou responsáveis, mediante registro da origem, destino, data, responsável e justificativa.

3.33. Transferência interna de guarda

O sistema deverá permitir a transferência interna de bens sob guarda de um responsável para outro, mantendo o histórico da responsabilidade patrimonial.

3.34. Transferência de bens localizados em setor diverso

O sistema deverá permitir a transferência de bens localizados em setor diverso daquele registrado, inclusive durante processos de inventário, mediante registro da regularização e do responsável pela atualização.

3.35. Controle de fluxo de bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle de fluxo de entrada e saída de bens dos prédios administrativos, depósitos, unidades ou locais definidos pela Administração.

3.36. Cessão de bens

O sistema deverá permitir o registro de cessão de bens patrimoniais para órgãos da administração direta, indireta ou entidades externas, delimitando a previsão de retorno, responsável, unidade cessionária e demais informações pertinentes.

3.37. Controle de retorno de bens cedidos

O sistema deverá permitir monitorar a data prevista de retorno dos bens cedidos ou emprestados, emitindo aviso ou indicação de atraso quando a devolução não ocorrer no prazo previsto.

3.38. Relatório de bens cedidos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de bens cedidos, sua localização atual, unidade cessionária, data de início, data prevista de retorno e situação da cessão.

3.39. Cadastro de manutenções

O sistema deverá permitir o cadastro de manutenções realizadas em bens patrimoniais, informando se a manutenção será realizada dentro ou fora do órgão, data de envio, previsão de retorno, responsável, descrição do serviço e demais informações necessárias.

3.40. Controle de bens em manutenção

O sistema deverá permitir o controle de bens em manutenção ou reparo, possibilitando consulta por período, bem, setor, responsável, situação e previsão de retorno.

3.41. Relatório de bens em manutenção

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bens em manutenção por período, contendo, no mínimo, número patrimonial, descrição do bem, data de entrada em manutenção e previsão de término.

3.42. Agregação de valores ou bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a agregação de valores, componentes, acessórios ou outros bens a bens patrimoniais já cadastrados, registrando histórico, valor agregado e justificativa.

3.43. Reavaliação de bens

O sistema deverá permitir a realização de reavaliações de bens patrimoniais, de forma individual ou em lote, registrando valores anteriores, valores reavaliados, data, responsável e justificativa.

3.44. Rotinas de depreciação

O sistema deverá possuir rotinas de depreciação de bens patrimoniais, conforme parâmetros definidos pela Administração e normas contábeis aplicáveis.

3.45. Parâmetros de depreciação

O sistema deverá permitir ao usuário autorizado definir parâmetros para cálculo de depreciação, tais como índices, periodicidade, vida útil, valor residual e demais critérios aplicáveis.

3.46. Relatório de depreciação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de depreciação por período, contendo, no mínimo, número patrimonial, descrição do bem, valor depreciado no período, valor atual e vida útil restante.

3.47. Relatório de variações patrimoniais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das variações patrimoniais, incluindo incorporações, baixas, depreciações, correções, reavaliações e demais movimentações com reflexo patrimonial.

3.48. Baixa de bens patrimoniais

O sistema deverá permitir a baixa de bens patrimoniais dos inventários existentes, observadas as permissões de acesso, tipos de baixa e justificativas cadastradas.

3.49. Controle de bens em desuso



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle da destinação de bens patrimoniais em desuso, incluindo alienação, baixa, cessão, reaproveitamento ou outra destinação definida pela Administração.

3.50. Relatório de baixas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de baixas de bens patrimoniais, contendo, no mínimo, número patrimonial, descrição do bem, tipo de baixa, data e justificativa.

3.51. Relatório de tipos de baixa por período

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bens inativos por tipo de baixa e período, contendo, no mínimo, número patrimonial, descrição do bem e data de aquisição ou baixa.

3.52. Comissões de inventário e reavaliação

O sistema deverá permitir o cadastro de comissões para inventário, reavaliação ou outras finalidades patrimoniais, informando ato de designação, finalidade e membros da comissão.

3.53. Abertura e fechamento de inventário

O sistema deverá permitir a abertura, desenvolvimento e fechamento de inventário patrimonial, possibilitando o bloqueio de movimentação ou destinação dos bens durante o processo, quando definido pela Administração.

3.54. Transferência pela comissão de inventário

O sistema deverá permitir que a comissão de inventário regularize ou transfira bens localizados em setor diverso daquele originalmente registrado, mantendo histórico da ocorrência.

3.55. Relatório para levantamento patrimonial

O sistema deverá permitir a emissão de relatório para cadastro ou conferência de bens patrimoniais, com campos em branco para preenchimento pelas equipes durante procedimentos de levantamento patrimonial.

3.56. Inventário geral de bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de inventário geral de bens, contendo, no mínimo:

- a) descrição do bem;
- b) número de plaqueta, etiqueta ou tag;
- c) classificação do bem;
- d) valor do bem;
- e) totalização de bens incorporados no exercício;
- f) totalização de bens baixados no exercício;
- g) totalização de bens incorporados em exercícios anteriores;
- h) totalização geral.

3.57. Inventário patrimonial por sala

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de inventário patrimonial por sala, contendo descrição do local e da sala, descrição do bem, classificação, valor e número de plaqueta, etiqueta ou tag.

O relatório deverá apresentar totalização de bens por sala e totalização geral.

3.58. Inventário patrimonial por local

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de inventário patrimonial por locais do Município de Poços de Caldas-MG.

3.59. Inventário sintético

O sistema deverá permitir a emissão de inventário sintético de bens patrimoniais, consolidando informações por grupo, classe, local, unidade administrativa ou outro critério gerencial.

3.60. Inventários seletivos

O sistema deverá permitir a realização de inventários ou relatórios seletivos por localização, grupo, classe contábil, material, responsável, unidade administrativa ou demais filtros disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.61. Cadastro de bens imóveis

O sistema deverá permitir o cadastro individualizado dos bens imóveis de propriedade do Município de Poços de Caldas-MG, com base em dados cartoriais, administrativos, urbanísticos e patrimoniais.

3.62. Dados cartoriais e administrativos do imóvel

O cadastro do imóvel deverá permitir o registro, no mínimo, das seguintes informações:

- a) cartório;
- b) número de registro;
- c) matrícula;
- d) livro;
- e) folha;
- f) lei, decreto ou ato vinculado;
- g) número de processo administrativo;
- h) número de dossiê ou pasta de controle interno;
- i) documentos vinculados.

3.63. Caracterização do imóvel

O cadastro do imóvel deverá contemplar informações como tipo do imóvel, logradouro, número, bairro, quadra, lote, inscrição imobiliária, loteamento, região urbana, gleba urbana ou rural, coordenadas geográficas e demais especificações.

3.64. Restrições e especificidades do imóvel

O sistema deverá permitir o registro de restrições de uso ou especificidades do imóvel, tais como área de preservação, área não edificada, restrição urbanística, ocupação irregular, afetação pública ou outras condições relevantes.

3.65. Situação do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle da situação do imóvel, contendo metragem total, área construída, status de ocupação, origem da aquisição, data de aquisição e demais dados relevantes.

3.66. Origem do imóvel

O cadastro deverá permitir o registro da origem do imóvel, tais como destinação legal decorrente de loteamento ou parcelamento urbano, doação, desapropriação, cessão, compra, permuta, usucapião ou outra forma admitida.

3.67. Ocupação do imóvel

O sistema deverá permitir o cadastro dos dados de ocupação do imóvel, contendo nome do ocupante, CPF ou CNPJ, tipo de ocupação, prazo, data de início, data de fim ou indicação de prazo indeterminado.

3.68. Vistorias em imóveis

O sistema deverá permitir o registro de vistorias em imóveis, com observações, relatos, anexos, fotos, documentos, links, mapas, dados georreferenciados, histórico de vistorias e agendamentos.

3.69. Valores do imóvel

O sistema deverá permitir o cadastro de valores relacionados ao imóvel, incluindo valor de aquisição, valor-base, valor depreciado anterior, valor depreciado atual, valor de IPTU anterior, valor atual do IPTU, valor de venda ou alienação, quando aplicável.

3.70. Atualização de valor com base no IPTU

O sistema deverá permitir a atualização periódica do valor do imóvel a partir da base do IPTU fornecida pelo Município de Poços de Caldas-MG, em formato estruturado ou outro formato definido pela Administração.

3.71. Requisição de reserva de imóvel

O sistema deverá permitir o cadastro de requisição de reserva de imóvel para ocupação ou destinação pública, contendo data da requisição, órgão requisitante, responsável, finalidade e situação da requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Quando aplicável, o sistema deverá permitir a alteração do status do imóvel de reservado para ocupado após a conclusão do procedimento.

3.72. Solicitação de uso ou compra de áreas

O sistema deverá permitir manter histórico de solicitações de uso, cessão, ocupação ou compra de áreas por particulares, com registro de requerimento, processo, documentos vinculados e situação da solicitação.

3.73. Pedidos de informações de órgãos de controle

O sistema deverá permitir o controle de pedidos de informações oriundos de órgãos de controle, Ministério Público, Câmara Municipal ou outros órgãos, registrando número de ofício, requisição, processo, histórico e cópias digitais dos documentos.

3.74. Documentos digitalizados do imóvel

O sistema deverá permitir vincular e visualizar documentos digitalizados ao cadastro do imóvel, em qualquer funcionalidade de cadastro ou consulta.

3.75. Consultas e relatórios de imóveis

O sistema deverá permitir consultas variadas e emissão de relatórios de imóveis com filtros por período, região, registro em cartório, situação de ocupação, área, avaliação, tipo de imóvel, localização, destinação e demais critérios disponíveis.

3.76. Integração do patrimônio imobiliário

O patrimônio imobiliário deverá observar as diretrizes gerais de integração e interoperabilidade previstas neste Termo de Referência, especialmente com os sistemas de Tributos, Contabilidade, Protocolo, Obras, Georreferenciamento, Documentos e demais sistemas relacionados ao controle de bens imóveis públicos.

3.77. Relatório de locais físicos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com todos os locais físicos cadastrados, contendo, no mínimo, descrição e endereço.

3.78. Relatório de salas e responsáveis

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com todas as salas cadastradas, seus responsáveis e os locais físicos aos quais estão vinculadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.79. Relatório de tipos de baixa

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de tipos de baixa cadastrados.

3.80. Relatório de bens cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de bens patrimoniais cadastrados, com opções de seleção por classificação, código patrimonial, localização, sala, responsável e nome do bem.

3.81. Relatório de classificação patrimonial

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a classificação utilizada para o cadastro de bens patrimoniais.

3.82. Relatório de transferências

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de transferências de bens patrimoniais em determinado período.

3.83. Relatório de reavaliações

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a relação de reavaliações de bens patrimoniais.

3.84. Demonstrativo de reavaliações

O sistema deverá permitir a emissão de demonstrativo de reavaliações de bens patrimoniais, contendo valores anteriores, valores reavaliados, datas e responsáveis.

3.85. Quadro demonstrativo de incorporações

O sistema deverá permitir a emissão de quadro demonstrativo de incorporações, contendo totalização das incorporações e relação dos bens incorporados com seus respectivos valores.

3.86. Relatório de incorporações por organograma

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de incorporações por posições do organograma municipal, delimitando mês e ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.87. Relatório de baixas por organograma

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de baixas por posições do organograma municipal, delimitando mês e ano.

3.88. Relatório de bens incorporados e desincorporados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bens incorporados e desincorporados, por período, unidade, classificação, responsável ou outro filtro disponível.

3.89. Relatório de tipos de entrada por período

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bens ativos cadastrados por tipo de entrada em determinado período, contendo número patrimonial, descrição, data de aquisição, nota fiscal e valor de aquisição.

3.90. Relatório de itens por fornecedor

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bens incorporados por fornecedor, contendo número patrimonial, descrição, data de aquisição, nota fiscal, valor de aquisição e unidade.

3.91. Relatório de itens por nota fiscal

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bens cadastrados, ativos ou inativos, por número de nota fiscal e data de emissão, contendo número patrimonial, data de aquisição, nota fiscal, valor de aquisição, estado de conservação e unidade.

3.92. Relatório de balanço patrimonial

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de balanço patrimonial, com possibilidade de escolha de nível de classificação para resultados analíticos ou sintéticos, por mês, ano ou acumulado.

3.93. Gráficos gerenciais de patrimônio

O sistema deverá permitir a emissão ou visualização de gráficos gerenciais do módulo de Patrimônio, em quantidade e formato suficientes para apoiar o acompanhamento de incorporações, baixas, depreciações, localização de bens e demais indicadores relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3.94. Compatibilidade com código de barras

O sistema deverá ser compatível com código de barras, QR Code, tag ou tecnologia equivalente, visando facilitar lançamentos, consultas, inventários e movimentações dos bens permanentes.

3.95. Cadastro com etiqueta e código de barras

O sistema deverá permitir o cadastro de bens com etiqueta, número patrimonial e código de barras ou identificador equivalente.

3.96. Emissão de etiquetas patrimoniais

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas de controle patrimonial, contendo número patrimonial, código de barras, QR Code ou outro identificador definido pela Administração.

3.97. Integrações do módulo

O Módulo de Gestão Patrimonial deverá observar as diretrizes gerais de integração e interoperabilidade previstas neste Termo de Referência e nas normas municipais aplicáveis.

Quando aplicável, deverá integrar-se aos módulos de Contabilidade, Compras, Licitações, Contratos, Almoxarifado, Frotas, Tributos, Obras, Protocolo, Documentos e demais sistemas que utilizem informações relativas a bens móveis, imóveis, responsáveis, aquisições, empenhos, notas fiscais, convênios, localização, depreciação ou variação patrimonial.

3.98. Composição e validação do balanço patrimonial

O sistema deverá permitir integração com o sistema contábil para composição, validação e conferência do balanço patrimonial, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público.

3.99. Informações para órgãos de controle

O sistema deverá permitir, quando aplicável e conforme exigências legais ou normativas, a geração de informações, relatórios, arquivos ou demonstrativos necessários à prestação de contas perante órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A geração deverá observar layouts, instruções normativas, regulamentos ou formatos exigidos pelos órgãos competentes, quando tais obrigações forem aplicáveis ao módulo.

4. Módulo de Gestão de Frota/Veículos

O Módulo de Gestão de Frota/Veículos deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar o cadastro, controle, acompanhamento e emissão de relatórios relacionados à frota municipal, abrangendo veículos, máquinas, equipamentos, motoristas, mecânicos, marcas, combustíveis, categorias de uso, tipos de veículos, checklists, infrações, multas, acidentes, seguros, abastecimentos, manutenções, deslocamentos, viagens, despesas, pneus, alertas, gráficos gerenciais, arquivos para órgãos de controle e integração com sistemas externos, quando aplicável.

4.1. Cadastro de marcas de veículos

O sistema deverá permitir o cadastro de marcas de veículos, contendo, no mínimo, a possibilidade de inclusão da imagem da logomarca, o nome do fabricante e o modelo do veículo.

4.2. Cadastro de combustíveis

O sistema deverá permitir o cadastro de combustíveis utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Poços de Caldas-MG, contendo, no mínimo:

- a) descrição do combustível;
- b) abreviatura;
- c) possibilidade de associação do combustível ao código de materiais de consumo, no Módulo de Estoque.

4.3. Cadastro de categorias de uso

O sistema deverá permitir o cadastro de categorias de uso dos veículos, tais como utilitários, passeio, carga ou outras categorias definidas pela Administração.

4.4. Cadastro de tipos de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de veículos, tais como automóveis, vans, ônibus, caminhões ou outros tipos utilizados pela Administração.

4.5. Cadastro de itens de checklist

O sistema deverá permitir o cadastro dos itens que deverão compor o checklist dos veículos, possibilitando a definição da quantidade de itens desejada e, para cada item, das situações que poderão ser associadas.

4.6. Cadastro de infrações de trânsito

O sistema deverá permitir o cadastro de infrações de trânsito e suas respectivas classificações, contendo, no mínimo:

- a) gravidade da infração;
- b) descrição da infração;
- c) valor da infração;
- d) pontos a serem lançados como punição na carteira do condutor infrator.

4.7. Cadastro de motoristas

O sistema deverá permitir o cadastro de motoristas, possibilitando a vinculação aos funcionários já cadastrados no Módulo de Pessoal e, também, a realização de cadastros independentes para pessoas não existentes no referido módulo.

4.8. Cadastro de mecânicos

O sistema deverá permitir o cadastro de mecânicos, possibilitando a vinculação aos funcionários já cadastrados no Módulo de Pessoal e, também, a realização de cadastros independentes para pessoas não existentes no referido módulo, visando associá-los aos processos de manutenção dos veículos da frota municipal.

4.9. Cadastro de veículos, máquinas e equipamentos

O sistema deverá permitir o cadastro de veículos, máquinas e/ou equipamentos, contendo, no mínimo:

- a) marca;
- b) modelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) combustível ou combustíveis utilizados;
- d) categoria de uso;
- e) tipo;
- f) cor;
- g) número do chassi;
- h) ano e modelo;
- i) quantidade de eixos;
- j) capacidade de combustível comportada pelo tanque;
- k) placa;
- l) número do RENAVAM.

4.10. Associação à estrutura administrativa

O sistema deverá permitir a associação de veículos, máquinas e/ou equipamentos às áreas administrativas constantes do organograma do órgão público às quais eles deverão atender.

4.11. Localização de veículos, máquinas e equipamentos

O sistema deverá permitir a localização de veículos, máquinas e/ou equipamentos constantes do cadastro, no mínimo, por:

- a) modelo;
- b) cor;
- c) placa;
- d) data de aquisição;
- e) tipo de combustível utilizado.

4.12. Controle de multas

O sistema deverá possuir rotina de controle de multas, contendo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) recursos apresentados;
- b) resultados dos recursos;
- c) advogados responsáveis pelos recursos, quando aplicável;
- d) veículo ou máquina envolvida na infração;
- e) motorista responsável pela infração;
- f) valores das multas;
- g) vencimentos das multas;
- h) local, data e hora da infração.

4.13. Controle de acidentes

O sistema deverá possuir rotina de controle de acidentes, contendo, no mínimo:

- a) veículo envolvido;
- b) motorista;
- c) boletim de ocorrência;
- d) local do sinistro;
- e) data e hora do sinistro.

4.14. Controle de seguros de veículos

O sistema deverá possuir rotina para controle de seguros de veículos, com possibilidade de inclusão de apólices coletivas ou individuais.

4.15. Controle de abastecimentos

O sistema deverá possuir rotina de controle de abastecimentos dos veículos utilizados pelo Município de Poços de Caldas-MG, contemplando, no mínimo, as seguintes modalidades:

- a) abastecimento em duas etapas, com emissão de autorização de abastecimento e baixa do abastecimento em momento posterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

b) abastecimento em uma etapa, com autorização e baixa instantâneas.

4.16. Alertas configuráveis da frota

O sistema deverá permitir a inclusão de avisos configuráveis que disparem alertas para auxiliar nos processos de controle da frota.

Deverão estar disponíveis, no mínimo, alertas relativos a:

- a) vencimento de seguro obrigatório;
- b) vencimento de IPVA;
- c) vencimento de licenciamento;
- d) vencimento de multas;
- e) vencimento de seguros dos veículos;
- f) vencimento de extintor de incêndio;
- g) vencimento de CNH dos motoristas;
- h) manutenções preventivas ou revisões periódicas.

4.17. Acompanhamento de manutenções

O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de manutenções de veículos, permitindo que cada manutenção seja discriminada por itens e que cada item de manutenção seja detalhado em:

- a) mão de obra;
- b) peças;
- c) lubrificantes.

4.18. Controle de deslocamentos

O sistema deverá possuir rotina de controle de deslocamento de veículos, permitindo informar, no mínimo:

- a) motorista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) veículo;
- c) data;
- d) hora;
- e) local para onde ocorreu o deslocamento;
- f) quantidade de combustível no tanque do veículo na saída;
- g) quantidade de combustível no tanque do veículo na chegada;
- h) média de consumo de combustível.

4.19. Controle de viagens

O sistema deverá possuir rotina de controle de viagens para os veículos da frota, permitindo informar, no mínimo:

- a) placa do veículo;
- b) motorista do veículo;
- c) local de origem da viagem;
- d) local de destino da viagem;
- e) data e hora da saída;
- f) data e hora da chegada;
- g) quilometragem de saída;
- h) quilometragem de chegada;
- i) controle de diárias, com valores monetários de despesa para cada ocupante do veículo, quando aplicável.

4.20. Controle de despesas da frota

O sistema deverá permitir o controle de despesas de cada veículo da frota e da frota como um todo, contemplando, no mínimo:

- a) IPVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) licenciamento;
- c) seguro obrigatório;
- d) pedágios;
- e) multas;
- f) sinistros;
- g) manutenções.

4.21. Controle de pneus

O sistema deverá possuir rotina de controle de pneus, permitindo que cada pneu seja identificado por código único e disposto em sua respectiva posição em relação ao veículo, como dianteiro ou traseiro, à esquerda ou à direita.

4.22. Checklist na entrega do veículo

O sistema deverá possuir rotinas de cadastro de checklist a cada nova entrega do veículo, conforme interesse da Administração, com possibilidade de impressão do respectivo checklist.

4.23. Tela consolidada de dados da frota

O sistema deverá possuir tela de dados consolidada, a partir da qual seja possível visualizar registros dos diversos veículos cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) situação do IPVA;
- b) licenciamento;
- c) DPVAT, quando aplicável;
- d) multas;
- e) manutenções;
- f) controle de despesas.

4.24. Relatório de gastos de combustível por veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá possuir relatório de gastos de combustível por veículo, com possibilidade de seleção por intervalo de datas.

4.25. Relatório de custos gerais de veículos

O sistema deverá possuir relatório de custos gerais de veículos, com possibilidade de seleção por intervalo de datas.

4.26. Relatórios de multas por veículo

O sistema deverá permitir consultar e gerar relatórios de multas recebidas por veículo.

4.27. Relatório de materiais utilizados em manutenção

O sistema deverá permitir a emissão da lista de materiais utilizados na manutenção dos veículos, por ordem de serviço e por período.

4.28. Relatório de CNH dos motoristas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com o cadastro das CNHs dos motoristas cadastrados, visando controlar as datas de renovação das carteiras de habilitação.

4.29. Relatório de manutenções realizadas

O sistema deverá permitir gerar relatório com o cadastro das manutenções realizadas nos veículos da frota.

4.30. Relatório de vencimento dos extintores

O sistema deverá permitir gerar e consultar relatório contendo o controle do vencimento dos extintores dos veículos, facilitando o controle quanto à necessidade de substituições.

4.31. Relatório de roteiro de viagem

O sistema deverá permitir gerar relatório de roteiro de viagem por veículo e por motorista, para controle das viagens realizadas.

4.32. Relatório de despesas gerais por veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios que demonstrem as despesas gerais de determinado veículo, em intervalo de tempo definido pelo usuário.

4.33. Relatório de ateste de viagens

O sistema deverá permitir a emissão de relatório para atestar as viagens realizadas nos veículos da frota.

4.34. Relatório de vencimento de licenciamentos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios indicando as datas de vencimento dos licenciamentos dos veículos da frota, conforme os números finais das placas.

4.35. Relatórios de solicitações de serviços

O sistema deverá permitir consultar e gerar relatórios das solicitações de serviços cadastradas relativas aos veículos que compõem a frota.

4.36. Arquivos de transferência para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis e nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, em conformidade com as Instruções Normativas e demais regulamentos por ele fixados.

4.37. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 3 gráficos do Módulo de Veículos que permitam visão gerencial da frota.

4.38. Alteração de quilometragem lançada

O sistema deverá permitir a alteração de quilometragem já lançada caso esteja em desacordo com o marcador do veículo, mantendo o registro da alteração em relatório.

4.39. Integração com sistema externo de frota, abastecimento ou manutenção

Caso a Contratante passe a utilizar outro sistema de gerenciamento de frota, abastecimento de combustível e/ou manutenção de veículos e deseje integrá-lo ao sistema da Contratada, a Contratada deverá realizar diagnóstico prévio da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O diagnóstico deverá considerar as características e necessidades da solução a ser integrada, de forma a permitir que as informações do novo sistema sejam incorporadas ao GRP, possibilitando sua utilização na geração de relatórios gerenciais e no envio de informações aos órgãos públicos competentes.

Com base nessa análise, a Contratada deverá apresentar proposta específica para o desenvolvimento de API e/ou integração, no prazo de até 10 dias úteis, para apreciação e aprovação da Contratante.

5. Módulo de Gestão de Aprovação de Projetos e Licenciamento Urbanístico

O Módulo de Gestão de Aprovação de Projetos e Licenciamento Urbanístico deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar o cadastro, análise, tramitação, acompanhamento, aprovação, emissão de documentos e controle dos processos relacionados à aprovação de projetos vinculados a imóveis constantes do Cadastro Técnico Municipal.

O módulo deverá contemplar o registro de profissionais, responsáveis técnicos, fiscais, fases de análise, situações processuais, pareceres, documentos, alvarás, certidões, vistorias, anexos digitais, relatórios, controle de acesso, rastreabilidade, histórico processual e integração com os demais sistemas relacionados.

5.1. Cadastro de fiscais

O sistema deverá permitir o cadastro de fiscais ou servidores responsáveis por atividades de análise, vistoria, fiscalização ou acompanhamento de projetos no âmbito do Município de Poços de Caldas-MG.

5.2. Cadastro de profissionais internos

O sistema deverá permitir o cadastro de profissionais internos, tais como engenheiros, arquitetos, técnicos ou outros servidores envolvidos na análise, fiscalização ou aprovação de projetos.

5.3. Cadastro de responsáveis pela aprovação

O sistema deverá permitir o cadastro de servidores, agentes públicos ou responsáveis designados para aprovação, validação ou decisão nos processos de aprovação de projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5.4. Cadastro de profissionais habilitados externos

O sistema deverá permitir o cadastro de profissionais habilitados a apresentar projetos ao Município de Poços de Caldas-MG, tais como engenheiros, arquitetos, agrimensores, técnicos em edificações ou outras categorias permitidas pela legislação e pelas normas municipais.

5.5. Profissão, entidade de classe e registro profissional

O cadastro de profissionais habilitados deverá permitir o registro da profissão, entidade de classe, número de registro profissional e demais informações necessárias à identificação do responsável técnico.

Deverá ser possível incluir novas categorias profissionais, conforme necessidade da Administração e legislação aplicável.

5.6. Cadastro de campos complementares

O sistema deverá permitir o cadastro de campos complementares, conforme interesse dos gestores do módulo, para associação aos imóveis, projetos, processos, profissionais ou demais registros relacionados à aprovação de projetos.

5.7. Cadastro de fases do processo

O sistema deverá permitir o cadastro de fases diversas para processos de aprovação de projetos, tais como protocolo, análise documental, análise técnica, vistoria, correção, aprovação, indeferimento, conclusão, cancelamento ou outras fases definidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

5.8. Cadastro de situações do projeto ou processo

O sistema deverá permitir o cadastro de situações para os projetos ou processos, tais como não iniciado, em análise, em diligência, em correção, aprovado, indeferido, concluído, paralisado, cancelado ou outras situações definidas pela Administração.

5.9. Associação de fases e situações ao imóvel, projeto ou processo

O sistema deverá permitir associar fases e situações ao imóvel, projeto ou processo em análise, possibilitando o acompanhamento do andamento e da situação de cada etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5.10. Tramitação das fases do processo

O sistema deverá permitir o trâmite das fases de um processo de aprovação de projeto, de forma que cada área, setor, servidor, fiscal, analista ou responsável envolvido possa atuar na fase de sua competência.

5.11. Interação por fase

Em cada fase do processo, o sistema deverá permitir a interação de fiscais, engenheiros, arquitetos, analistas e demais responsáveis, possibilitando a inclusão de pareceres, observações, exigências, conclusões, documentos e atualização da situação da fase.

5.12. Histórico de tramitação

O sistema deverá manter histórico de tramitação dos processos de aprovação de projetos, registrando, no mínimo, datas, responsáveis, fases, situações, movimentações, pareceres, exigências e decisões adotadas.

5.13. Controle de pendências e exigências

O sistema deverá permitir o registro e acompanhamento de pendências, exigências técnicas, solicitações de complementação documental ou correções apresentadas durante a análise do projeto.

5.14. Alteração de situação do processo

O sistema deverá permitir a alteração da situação do processo ou projeto por usuários autorizados, mantendo histórico auditável das alterações realizadas, com data, responsável e justificativa, quando aplicável.

5.15. Cadastro de projetos

O sistema deverá permitir o cadastro de projetos vinculados a imóveis constantes do Cadastro Técnico Municipal, contendo as informações necessárias à identificação do imóvel, do contribuinte, do responsável técnico, da finalidade do projeto e da situação do processo.

5.16. Informações mínimas do projeto

O cadastro do projeto deverá permitir o registro, no mínimo, das seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) imóvel vinculado;
- b) contribuinte ou interessado;
- c) responsável técnico;
- d) tipo de projeto;
- e) número do processo ou protocolo;
- f) fases do processo;
- g) situação do projeto;
- h) fiscais ou responsáveis vinculados;
- i) observações;
- j) imagens, documentos ou anexos digitais;
- k) informações técnicas relevantes.

5.17. Tipos de projetos

O sistema deverá permitir o cadastro, consulta e emissão de relatórios por tipo de projeto, tais como construção, regularização, reforma, ampliação, demolição, desmembramento, unificação ou outros tipos definidos pelo Município de Poços de Caldas-MG.

5.18. Projetos associados ao Cadastro Técnico Municipal

O sistema deverá permitir que os projetos sejam associados aos imóveis constantes do Cadastro Técnico Municipal, possibilitando a vinculação por inscrição imobiliária, código cadastral, código reduzido, endereço, contribuinte ou outro identificador utilizado pela Administração.

5.19. Inclusão de imagens e documentos comprobatórios

O sistema deverá permitir a inclusão de imagens, documentos, arquivos digitais, plantas, memoriais, pareceres, laudos ou outros documentos comprobatórios vinculados ao projeto ou processo.

5.20. Controle de ART, RRT ou documento equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o registro do número da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART/CREA, do Registro de Responsabilidade Técnica — RRT/CAU ou de documento equivalente, conforme a natureza do projeto e a legislação aplicável.

5.21. Pesquisa por ART, RRT ou documento equivalente

O sistema deverá permitir pesquisa e emissão de relatórios por número de ART, RRT ou documento equivalente vinculado ao projeto.

5.22. Cadastro de alvarás

O sistema deverá permitir o cadastro de alvarás relacionados aos procedimentos de aprovação de projetos em imóveis constantes do Cadastro Técnico Municipal.

5.23. Emissão de alvarás

O sistema deverá permitir a emissão de alvarás relativos à aprovação de projetos, conforme modelos, regras e parâmetros definidos pelo Município de Poços de Caldas-MG.

5.24. Cadastro de certidões

O sistema deverá permitir o cadastro de certidões variadas relacionadas aos procedimentos de aprovação de projetos em imóveis constantes do Cadastro Técnico Municipal.

5.25. Emissão de certidão de habite-se

O sistema deverá permitir a emissão de certidão de habite-se, conforme regras, validações e modelos definidos pela Administração.

5.26. Emissão de certidão de construção

O sistema deverá permitir a emissão de certidão de construção, conforme regras, validações e modelos definidos pela Administração.

5.27. Emissão de certidão de numeração

O sistema deverá permitir a emissão de certidão de numeração, conforme regras, validações e modelos definidos pela Administração.

5.28. Emissão de certidão de denominação de logradouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de certidão de denominação de logradouro, conforme regras, validações e modelos definidos pela Administração.

5.29. Emissão de certidão de demolição

O sistema deverá permitir a emissão de certidão de demolição, conforme regras, validações e modelos definidos pela Administração.

5.30. Modelos de documentos

O sistema deverá permitir, quando disponível na solução, a parametrização ou utilização de modelos de alvarás, certidões, notificações, pareceres ou demais documentos relacionados ao processo de aprovação de projetos.

5.31. Abertura de protocolo on-line

O sistema deverá permitir a abertura de protocolo para aprovação de projetos de forma on-line, desde que o profissional responsável, interessado ou usuário autorizado possua credenciais de acesso e esteja habilitado conforme regras definidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

5.32. Vinculação do protocolo ao imóvel

Na abertura do protocolo on-line, o sistema deverá permitir a vinculação do pedido a imóveis constantes do Cadastro Técnico Municipal, utilizando inscrição imobiliária, código cadastral, código reduzido, endereço ou outro identificador definido pela Administração.

5.33. Anexação de arquivos digitais

O sistema deverá permitir a anexação de arquivos digitais ao protocolo ou processo de aprovação de projetos, incluindo plantas, documentos digitalizados, memoriais, laudos, comprovantes, imagens ou outros documentos exigidos.

Deverá ser admitido, no mínimo, o formato PDF, sem prejuízo de outros formatos aceitos pela Administração ou pela solução.

5.34. Acompanhamento do protocolo

O sistema deverá permitir o acompanhamento da situação do protocolo ou processo, com visualização das fases, pendências, exigências, pareceres, documentos emitidos e demais movimentações permitidas ao perfil do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5.35. Pesquisa por contribuinte ou interessado

O sistema deverá permitir pesquisa e emissão de relatórios por contribuinte ou interessado, utilizando nome, número de cadastro, CPF, CNPJ ou outro identificador disponível.

5.36. Pesquisa por imóvel

O sistema deverá permitir pesquisa e emissão de relatórios por imóvel, utilizando, no mínimo, código cadastral, distrito, setor, quadra, lote, código reduzido, inscrição imobiliária, endereço ou demais identificadores adotados pelo Município.

5.37. Pesquisa por características do projeto

O sistema deverá permitir pesquisa e emissão de relatórios por características do projeto ou processo, incluindo, quando aplicável:

- a) loteamento;
- b) responsável técnico;
- c) número de pavimentos;
- d) unidade;
- e) área de construção;
- f) tipo de projeto;
- g) situação;
- h) fase;
- i) período;
- j) responsável pela análise.

5.38. Consulta de processos em tramitação

O sistema deverá permitir consulta dos processos de aprovação de projetos em tramitação, possibilitando visualização da fase atual, responsável, situação, pendências e histórico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5.39. Relatório de fiscais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos fiscais cadastrados, contendo informações de identificação, vínculo, situação e demais dados disponíveis.

5.40. Relatório de responsáveis por projetos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos responsáveis por projetos cadastrados, contendo informações de identificação, profissão, entidade de classe, registro profissional e situação.

5.41. Relatório de projetos por características

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de projetos ou processos por loteamento, responsável técnico, número de pavimentos, unidade, área de construção ou outros filtros disponíveis.

5.42. Relatório por tipo de projeto

O sistema deverá permitir a emissão de relatório por tipo de projeto, como construção, regularização, reforma, ampliação, demolição ou outros tipos cadastrados.

5.43. Relatório por ART, RRT ou documento equivalente

O sistema deverá permitir a emissão de relatório por número de ART, RRT ou documento equivalente.

5.44. Relatório por contribuinte, imóvel ou endereço

O sistema deverá permitir a emissão de relatório por contribuinte, código cadastral, código reduzido, inscrição imobiliária, endereço ou demais filtros relacionados ao imóvel.

5.45. Relatórios gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais do módulo, contendo informações sobre quantidade de processos, situação, fases, responsáveis, prazos, tipos de projeto, documentos emitidos e demais indicadores relevantes.

5.46. Integrações do módulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O Módulo de Gestão de Aprovação de Projetos e Licenciamento Urbanístico deverá observar as diretrizes gerais de integração e interoperabilidade previstas neste Termo de Referência e nas normas municipais aplicáveis.

Quando aplicável, deverá integrar-se aos módulos de Cadastro Técnico Municipal, Arrecadação Tributária, Protocolo, Gestão de Documentos, Portal do Cidadão, Obras, Fiscalização, Georreferenciamento e demais sistemas que utilizem informações relativas a imóveis, contribuintes, responsáveis técnicos, processos, alvarás, certidões, taxas ou documentos digitais.

5.47. Integração com arrecadação de taxas

Quando houver cobrança de taxas relacionadas à análise, aprovação, emissão de documentos, vistorias ou demais atos administrativos vinculados ao processo de aprovação de projetos, o sistema deverá permitir integração com o sistema de arrecadação ou emissão de guias, conforme regras definidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

5.48. Integração com protocolo e documentos

O sistema deverá permitir, quando aplicável, integração com o sistema de Protocolo e Gestão de Documentos, de modo que os processos de aprovação de projetos possam ser protocolizados, tramitados, instruídos com documentos digitais e acompanhados conforme as regras administrativas definidas.

5.49. Integração com o Portal do Cidadão

Quando disponibilizado ao público externo, o módulo deverá permitir integração com o Portal do Cidadão ou serviço digital equivalente, possibilitando abertura, acompanhamento, complementação de documentos e consulta de processos por profissionais habilitados, interessados ou representantes autorizados.

5.50. Controle de acesso por perfil

O sistema deverá permitir controle de acesso às funcionalidades do módulo por perfil de usuário, diferenciando, quando aplicável, usuários internos, fiscais, analistas, aprovadores, administradores, profissionais externos, contribuintes e demais interessados.

5.51. Rastreabilidade das ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá manter registro das ações realizadas no módulo, incluindo cadastro, alteração, tramitação, emissão de documentos, anexação de arquivos, inclusão de pareceres, alteração de situação e demais operações relevantes.

5.52. Histórico do processo

O sistema deverá preservar o histórico do processo de aprovação de projetos, permitindo consulta posterior das fases, responsáveis, documentos, pareceres, exigências, decisões e movimentações realizadas.

6. Módulo de Gestão Tributária e Arrecadação Municipal

O Módulo de Gestão Tributária e Arrecadação Municipal deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão integrada de tributos, taxas, contribuições, preços públicos, dívida ativa, parcelamentos, guias, recebimentos, baixas, certidões, alvarás, cadastros imobiliários, cadastros mobiliários, contribuintes e demais rotinas relacionadas à administração tributária municipal.

O módulo deverá possibilitar o controle de todo o ciclo da receita própria municipal, desde o cadastro dos contribuintes e fatos geradores até o lançamento, emissão de guias, recebimento, inscrição em dívida ativa, cobrança, parcelamento, cancelamento, emissão de documentos fiscais e integração com os demais sistemas relacionados.

6.1. Controle integrado de tributos e dívida ativa

O sistema deverá possuir controle integrado de taxas, impostos, contribuições, preços públicos e dívida ativa decorrente, permitindo ao Município de Poços de Caldas-MG administrar, em ambiente único ou interoperável, os tributos e receitas municipais sob sua responsabilidade.

6.2. Cadastro único de pessoas físicas e jurídicas

O sistema deverá possuir rotina para cadastramento único de pessoas físicas e jurídicas, com identificação por CPF ou CNPJ, conforme o caso.

A partir desse cadastro único, as pessoas deverão poder ser relacionadas a tributos, taxas, imóveis, inscrições mobiliárias, dívida ativa, guias, parcelamentos, certidões, alvarás e demais registros administrados pelo módulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

6.3. Associação de pessoas a endereços

O sistema deverá permitir a associação de pessoas físicas e jurídicas a um ou mais endereços cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) tipo de logradouro;
- b) nome do logradouro;
- c) número do imóvel;
- d) complemento;
- e) bairro;
- f) CEP;
- g) cidade;
- h) estado;
- i) demais informações necessárias à identificação do endereço.

6.4. Cadastro de bairros

O sistema deverá permitir o cadastro de bairros do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando sua utilização nos cadastros de imóveis, logradouros, contribuintes e demais registros tributários.

6.5. Cadastro de loteamentos

O sistema deverá permitir o cadastro de loteamentos do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando sua associação aos imóveis e demais registros do Cadastro Técnico Municipal.

6.6. Cadastro de tipos de logradouros

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de logradouros, tais como rua, avenida, praça, beco, travessa, alameda, estrada ou outros tipos utilizados pelo Município.

6.7. Cadastro de logradouros e segmentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de logradouros municipais e suas subdivisões em segmentos, contendo respectivos CEPs, lados direito e esquerdo, quando aplicável, e possibilidade de associação a serviços públicos, imóveis e demais cadastros relacionados.

6.8. Cadastro de unidades fiscais

O sistema deverá permitir o cadastramento de unidades fiscais utilizadas pelo Município, bem como suas cotações diárias, mensais, anuais ou em outra periodicidade definida pela legislação e pela Administração.

6.9. Cadastro de convênios bancários

O sistema deverá permitir o cadastro de convênios com instituições bancárias, instituições financeiras, agentes arrecadadores ou outros meios autorizados, com a finalidade de possibilitar emissão, recebimento, baixa, conciliação e troca de arquivos de arrecadação.

6.10. Cadastro de unidades de recebimento

O sistema deverá permitir o cadastramento de unidades ou agentes de recebimento de guias de tributos e receitas municipais, tais como agências bancárias, correspondentes, lotéricas, instituições conveniadas, meios eletrônicos de pagamento ou estabelecimentos autorizados.

6.11. Cadastro de contribuintes pessoas físicas

O sistema deverá permitir o cadastro único e codificado de contribuintes pessoas físicas, contendo, no mínimo:

- a) nome;
- b) CPF;
- c) RG ou documento de identidade;
- d) PIS/PASEP, quando aplicável;
- e) data de nascimento;
- f) sexo, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- g) naturalidade;
- h) nacionalidade;
- i) estado civil;
- j) endereço;
- k) telefones;
- l) e-mail;
- m) atividades às quais a pessoa física possa estar relacionada;
- n) demais dados definidos pela Administração.

6.12. Cadastro de contribuintes pessoas jurídicas

O sistema deverá permitir o cadastro único e codificado de contribuintes pessoas jurídicas, contendo, no mínimo:

- a) razão social;
- b) nome fantasia;
- c) CNPJ;
- d) inscrição estadual, quando aplicável;
- e) inscrição municipal, quando aplicável;
- f) data de abertura;
- g) capital social, quando aplicável;
- h) endereço;
- i) telefones;
- j) e-mail;
- k) sócios e respectivos dados cadastrais;
- l) contadores e respectivos dados profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- m) atividades econômicas vinculadas;
- n) situação cadastral;
- o) demais dados definidos pela Administração.

6.13. Vínculo de sócios, representantes e contadores

O sistema deverá permitir que sócios, representantes legais, responsáveis e contadores vinculados a pessoas jurídicas sejam relacionados a pessoas físicas já cadastradas na base única, evitando duplicidade cadastral.

6.14. Consulta de pessoas físicas

O sistema deverá permitir consulta ao cadastro de contribuintes pessoas físicas, no mínimo, por nome, CPF, inscrição cadastral, código reduzido, endereço ou nome de logradouro.

6.15. Consulta de pessoas jurídicas

O sistema deverá permitir consulta ao cadastro de contribuintes pessoas jurídicas, no mínimo, por razão social, nome fantasia, CNPJ, inscrição municipal, código reduzido, endereço, atividade econômica e situação cadastral.

6.16. Configuração do cadastro de imóveis

O sistema deverá permitir que o cadastro de imóveis do Município de Poços de Caldas-MG seja configurável conforme a legislação municipal, as regras cadastrais adotadas e a estrutura do Cadastro Técnico Municipal.

6.17. Cadastro de inscrições imobiliárias

O sistema deverá permitir o cadastro de inscrições imobiliárias de forma configurável, conforme os parâmetros definidos pela legislação municipal e pela Administração.

6.18. Cadastro de imóveis urbanos

O sistema deverá permitir o cadastramento de imóveis urbanos contendo, no mínimo:

- a) inscrição imobiliária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) código cadastral;
- c) código reduzido, quando utilizado;
- d) endereço completo;
- e) setor, quadra e lote;
- f) proprietário;
- g) coproprietários, quando houver;
- h) vínculo com pessoas cadastradas;
- i) área do terreno;
- j) área construída, quando aplicável;
- k) características do imóvel;
- l) situação cadastral;
- m) demais dados necessários ao lançamento tributário.

6.19. Cadastro de imóveis rurais

O sistema deverá permitir o cadastro de imóveis localizados na área rural do Município de Poços de Caldas-MG, com possibilidade de criação de campos adicionais para registro de informações específicas desses imóveis.

6.20. Associação de imóveis a pessoas

O sistema deverá permitir a associação de imóveis a pessoas físicas ou jurídicas cadastradas, na condição de proprietário, compromissário, possuidor, responsável tributário, coproprietário ou outra condição definida pela Administração.

6.21. Coproprietários

O sistema deverá permitir o registro de coproprietários vinculados ao imóvel, contendo código, nome, CPF ou CNPJ, percentual ou forma de participação, quando aplicável.

6.22. Imagens do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir anexar imagens, fotografias digitais, documentos ou outros arquivos ao cadastro do imóvel.

6.23. Codificações anteriores do imóvel

O sistema deverá permitir a vinculação da codificação atual do imóvel a codificações anteriores que o mesmo imóvel tenha possuído, preservando o histórico cadastral.

6.24. Baixa de imóveis

O sistema deverá permitir a baixa de imóveis por motivos previamente cadastrados, com registro de justificativa, data, responsável e histórico da operação.

6.25. Consulta de imóveis

O sistema deverá permitir consulta ao cadastro de imóveis, no mínimo, por:

- a) inscrição imobiliária;
- b) código cadastral;
- c) código reduzido;
- d) nome do proprietário;
- e) CPF ou CNPJ;
- f) nome do logradouro;
- g) bairro;
- h) loteamento;
- i) associação de filtros.

6.26. Serviços públicos vinculados a imóveis e logradouros

O sistema deverá permitir o cadastramento de serviços públicos, tais como iluminação, esgoto, pavimentação, arborização, coleta de resíduos ou outros serviços definidos pela Administração, para relacionamento com logradouros, segmentos de logradouros, imóveis e regiões do Município de Poços de Caldas-MG.

6.27. Cadastro de atividades econômicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de atividades econômicas, subatividades, CNAEs ou classificações equivalentes, com respectivas alíquotas, parâmetros de tributação e regras definidas pela legislação municipal.

6.28. Cadastro de horários de funcionamento

O sistema deverá permitir o cadastro dos horários de funcionamento de empresas previstos na legislação municipal, para fins de emissão de alvarás, licenças ou controles correlatos.

6.29. Cadastro de tipos de alvarás, licenças e autorizações

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de alvarás, licenças ou autorizações expedidas pelo Município, conforme a legislação aplicável.

O sistema deverá permitir a modelação dos documentos emitidos, quando necessário, para adequação a modelos oficiais ou formulários definidos pela Administração.

6.30. Atividades vinculadas a contribuintes

O sistema deverá permitir vincular atividades econômicas a contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, registrando situação, data de início, data de encerramento, alíquota aplicável e demais informações necessárias ao lançamento e fiscalização.

6.31. Cadastro de impostos, taxas e receitas

O sistema deverá permitir o cadastro de impostos, taxas, contribuições, preços públicos e demais receitas municipais, com possibilidade de parametrização conforme legislação aplicável e interesse da Administração.

6.32. Personalização de formas de cálculo

O sistema deverá permitir a personalização das formas de cálculo dos tributos e taxas, conforme a legislação municipal, contemplando bases de cálculo, alíquotas, unidades fiscais, periodicidade, vencimentos, descontos, isenções, acréscimos, multas, juros e demais parâmetros aplicáveis.

6.33. Visualização dos valores gerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a visualização dos valores gerados para as guias relativas a quaisquer tributos, taxas ou dívida ativa, com discriminação dos componentes do cálculo, quando aplicável.

6.34. Parametrização de recálculo de guias vencidas

O sistema deverá permitir, para quaisquer tributos ou dívida ativa cadastrados, a parametrização do modo de recálculo de guias vencidas e não pagas, conforme legislação municipal.

6.35. Atualização de parcelas vencidas

O sistema deverá permitir recalcular parcelas vencidas de tributos, taxas, parcelamentos ou dívida ativa, determinando novos vencimentos e aplicando, por procedimentos automáticos, atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos legais.

6.36. Cadastro de isenções de IPTU

O sistema deverá permitir o cadastro de isenções de IPTU ou benefícios fiscais correlatos, conforme legislação específica, contendo, no mínimo:

- a) tipo de isenção;
- b) período de vigência;
- c) percentual ou valor isento;
- d) imóvel ou contribuinte beneficiado;
- e) observações;
- f) documentos comprobatórios, quando aplicável;
- g) responsável pelo lançamento.

6.37. Benefícios fiscais e reduções

O sistema deverá permitir o controle de benefícios fiscais, reduções, imunidades, não incidências ou tratamentos tributários diferenciados, quando previstos na legislação municipal e parametrizados pela Administração.

6.38. Alteração de proprietário por ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a alteração de proprietários de imóveis a partir da emissão, quitação ou recebimento de guias de ITBI, conforme regras definidas pela Administração.

6.39. Histórico de alterações cadastrais

O sistema deverá manter histórico das alterações cadastrais relevantes realizadas em contribuintes, imóveis, inscrições mobiliárias, atividades econômicas, alvarás e demais registros tributários.

6.40. Cadastro e emissão de guias

O sistema deverá permitir cadastrar, alterar, excluir, emitir e consultar guias relativas a tributos, taxas, preços públicos, dívida ativa e demais receitas municipais, conforme permissões de acesso e regras legais aplicáveis.

6.41. Vinculação da guia ao contribuinte e ao fato gerador

A guia deverá estar vinculada, quando aplicável, ao contribuinte, imóvel, inscrição mobiliária, atividade econômica, processo, parcelamento, dívida ativa ou outro fato gerador correspondente.

6.42. Recebimento manual de guias

O sistema deverá permitir o recebimento manual de guias geradas, relativas a tributos, taxas, preços públicos, parcelamentos e dívida ativa, mediante permissões específicas e registro de auditoria.

6.43. Recebimento por leitora óptica ou tecnologia equivalente

O sistema deverá permitir o recebimento de guias por meio de leitora óptica, código de barras, linha digitável, QR Code ou tecnologia equivalente, quando aplicável.

6.44. Processamento de arquivos bancários

O sistema deverá permitir o processamento automático de arquivos recebidos de instituições arrecadoras relativos ao pagamento de tributos, taxas, parcelamentos e dívida ativa, observados os padrões bancários aplicáveis, inclusive FEBRABAN, quando utilizado.

6.45. Estorno de processamentos bancários



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o estorno de processamentos automáticos decorrentes de arquivos bancários, para correções eventuais, com registro de justificativa, responsável, data e rastreabilidade da operação.

6.46. Controle de pagamentos

O sistema deverá permitir o controle dos pagamentos realizados, identificando guia, contribuinte, receita, valor, data de vencimento, data de pagamento, instituição arrecadadora, acréscimos, descontos e situação do crédito.

6.47. Consulta consolidada do contribuinte

O sistema deverá possuir interface de consulta consolidada sobre contribuintes, abrangendo todos os tributos, taxas, parcelamentos, guias e dívida ativa registrados no sistema.

6.48. Informações mínimas do extrato

O extrato financeiro do contribuinte deverá conter, no mínimo:

- a) guias emitidas no exercício;
- b) valores;
- c) datas de vencimento;
- d) datas de pagamento;
- e) situação das guias;
- f) débitos em aberto;
- g) parcelamentos;
- h) créditos inscritos em dívida ativa;
- i) valores atualizados;
- j) valores inscritos;
- k) ano de origem;
- l) tributo ou receita de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

6.49. Impressão ou exportação do extrato

O sistema deverá permitir a impressão ou exportação dos dados relativos ao extrato financeiro do contribuinte, respeitando os perfis de acesso e as regras de sigilo fiscal.

6.50. Configuração de parcelamentos

O sistema deverá permitir configurar parcelamentos de tributos, taxas, preços públicos, dívida ativa e demais créditos municipais, conforme legislação aplicável.

6.51. Simulação de parcelamento

O sistema deverá permitir a simulação de parcelamentos, possibilitando a visualização de quantidade de parcelas, vencimentos, valores, acréscimos, descontos, entrada, saldo devedor e demais condições aplicáveis.

6.52. Formalização de parcelamento

O sistema deverá permitir a formalização de parcelamentos, com emissão de termos, guias, demonstrativos, confissão de dívida ou outros documentos definidos pela Administração.

6.53. Acompanhamento de parcelamentos

O sistema deverá permitir acompanhar a situação dos parcelamentos, identificando parcelas pagas, vencidas, vincendas, canceladas, reparcadas ou em atraso.

6.54. Cancelamento ou rompimento de parcelamentos

O sistema deverá permitir o cancelamento, rompimento ou revisão de parcelamentos, conforme regras definidas pela legislação municipal e permissões de acesso, mantendo histórico auditável.

6.55. Encerramento de exercício e inscrição automática

O sistema deverá possuir rotina de encerramento de exercício com lançamento automático em dívida ativa dos débitos não quitados decorrentes de tributos, taxas ou demais créditos municipais, conforme regras definidas pela Administração.

6.56. Inscrição manual em dívida ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o lançamento manual de débitos não quitados em dívida ativa, observadas as permissões de acesso e a legislação aplicável.

6.57. Controle de dívida ativa

O sistema deverá permitir o controle dos créditos inscritos em dívida ativa, contendo informações sobre contribuinte, imóvel ou inscrição vinculada, tributo de origem, exercício, valor original, valor atualizado, data de inscrição, situação e demais dados necessários à cobrança.

6.58. Cancelamento de dívida ativa

O sistema deverá permitir o cancelamento total ou parcial de débitos inscritos em dívida ativa, com associação a tipo de cancelamento, justificativa e registro do responsável pela operação.

6.59. Tipos de cancelamento de dívida ativa

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de cancelamento de dívida ativa, com possibilidade de inclusão de justificativa e critérios de utilização.

6.60. Reflexos contábeis do cancelamento

O sistema deverá permitir que cancelamentos de dívida ativa gerem, quando aplicável, lançamentos contábeis correspondentes nas contas de demonstração das variações patrimoniais ou contas correlatas, conforme integração e regras contábeis definidas.

6.61. Documentos da dívida ativa

O sistema deverá permitir a geração e impressão de documentos relacionados à dívida ativa, incluindo, quando aplicável:

- a) termo de confissão de dívida;
- b) termo de inscrição em dívida ativa;
- c) livro de dívida ativa;
- d) notificação de cobrança;
- e) Certidão de Dívida Ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

f) demonstrativo do débito;

g) demais documentos definidos pela Administração.

6.62. Avisos de cobrança de dívida ativa

O sistema deverá permitir a geração de avisos de cobrança, individualmente ou em lote, para créditos de dívida ativa em aberto.

A geração deverá permitir filtros, no mínimo, por contribuinte, imóvel, inscrição mobiliária, tributo, ano, título, valor ou situação.

6.63. Avisos de cobrança de lançamentos do exercício

O sistema deverá permitir a geração de avisos de cobrança, individualmente ou em lote, para lançamentos do exercício e parcelamentos em aberto.

A geração deverá permitir filtros, no mínimo, por contribuinte, imóvel, inscrição mobiliária, tributo, valor, vencimento ou situação.

6.64. Endereços válidos para cobrança

O sistema deverá permitir a emissão de avisos de cobrança com opção de filtro para impressão apenas de endereços de correspondência válidos ou prioritários, conforme cadastro do contribuinte.

6.65. Emissão de certidões tributárias

O sistema deverá permitir a emissão de certidões tributárias relativas à situação fiscal de contribuintes, imóveis, inscrições mobiliárias, empresas ou demais cadastros tributários.

6.66. Certidão negativa

O sistema deverá permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos quando não forem identificadas pendências impeditivas, conforme regras definidas pela Administração.

6.67. Certidão positiva

O sistema deverá permitir a emissão de Certidão Positiva de Débitos quando forem identificadas pendências fiscais, conforme regras definidas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

6.68. Certidão positiva com efeito de negativa

O sistema deverá permitir a emissão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa para contribuintes, imóveis ou empresas que possuam débitos com exigibilidade suspensa, parcelamentos regulares, garantias, processos administrativos ou judiciais, ou outras hipóteses admitidas pela legislação.

6.69. Validação de certidões

O sistema deverá permitir a validação eletrônica de certidões emitidas, por código de autenticidade, QR Code, chave de validação ou outro mecanismo equivalente.

6.70. Consultas gerenciais tributárias

O sistema deverá permitir consultas gerenciais relativas a contribuintes, imóveis, inscrições mobiliárias, guias, pagamentos, dívida ativa, parcelamentos, isenções, atividades econômicas, alvarás, certidões e demais informações do módulo.

6.71. Relatórios de contribuintes

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, com filtros por nome, CPF, CNPJ, inscrição, atividade, endereço, situação cadastral e demais critérios disponíveis.

6.72. Relatórios de imóveis

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de imóveis, com filtros por inscrição, código cadastral, proprietário, bairro, loteamento, logradouro, situação, área, utilização, isenção ou demais critérios disponíveis.

6.73. Relatórios de guias e arrecadação

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de guias emitidas, pagas, vencidas, canceladas ou em aberto, com filtros por tributo, contribuinte, período, vencimento, pagamento, agente arrecadador ou situação.

6.74. Relatórios de dívida ativa

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de dívida ativa, com filtros por contribuinte, imóvel, inscrição, tributo, exercício, situação, valor, data de inscrição, parcelamento ou cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

6.75. Relatórios de parcelamentos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de parcelamentos, contendo dados sobre parcelamentos ativos, quitados, cancelados, vencidos, em atraso, reparcelados ou em situação regular.

6.76. Relatórios de isenções e benefícios

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de isenções, imunidades, reduções e benefícios fiscais, com filtros por contribuinte, imóvel, tributo, período, tipo de benefício e situação.

6.77. Apoio à fiscalização tributária

O sistema deverá disponibilizar informações e consultas que apoiem a fiscalização tributária, permitindo identificar inconsistências cadastrais, débitos em aberto, atividades econômicas, guias emitidas, omissões, isenções, alvarás e demais informações relevantes.

6.78. Integrações do módulo

O Módulo de Gestão Tributária e Arrecadação Municipal deverá observar as diretrizes gerais de integração e interoperabilidade previstas neste Termo de Referência, bem como as normas municipais aplicáveis.

Quando aplicável, deverá integrar-se aos módulos de Contabilidade, Tesouraria, Nota Fiscal Eletrônica, Dívida Ativa, Execução Judicial, Protocolo, Portal do Cidadão, Portal da Transparência, Aprovação de Projetos, Cemitério, Patrimônio, Obras, Fiscalização e demais sistemas que utilizem informações tributárias, cadastrais, financeiras ou de arrecadação.

6.79. Integração com Contabilidade

O sistema deverá permitir integração com o sistema contábil, de forma que receitas tributárias, baixas, cancelamentos, dívida ativa, parcelamentos e demais movimentações com reflexo contábil possam ser registradas ou disponibilizadas conforme regras definidas pela Administração.

6.80. Integração com instituições financeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a integração com instituições financeiras e agentes arrecadadores para emissão, recebimento, processamento, retorno, baixa e conciliação de pagamentos, observados os padrões técnicos utilizados.

6.81. Integração com Portal do Cidadão

Quando disponibilizado ao público, o módulo deverá permitir integração com o Portal do Cidadão ou serviço digital equivalente, possibilitando consulta de débitos, emissão de guias, validação de certidões, acompanhamento de parcelamentos e acesso a demais serviços tributários definidos pela Administração.

6.82. Integração com Execução Judicial

Quando aplicável, o módulo deverá permitir integração com o Sistema de Execução Judicial ou Processos Judiciais, especialmente para encaminhamento, acompanhamento e atualização de créditos inscritos em dívida ativa e ajuizados.

6.83. Controle de acesso por perfil

O sistema deverá permitir controle de acesso às funcionalidades tributárias por perfil de usuário, diferenciando permissões de cadastro, lançamento, alteração, cancelamento, recebimento, parcelamento, emissão de certidões, inscrição em dívida ativa e demais operações sensíveis.

6.84. Rastreabilidade das operações

O sistema deverá manter registro auditável das operações realizadas no módulo, incluindo cadastros, alterações, exclusões, lançamentos, cancelamentos, recebimentos, estornos, parcelamentos, inscrições em dívida ativa, emissões de certidões e demais atos relevantes.

6.85. Sigilo fiscal e proteção de dados

O sistema deverá observar as regras de sigilo fiscal, segurança da informação e proteção de dados pessoais, permitindo acesso às informações tributárias apenas a usuários autorizados e conforme os perfis definidos pela Administração.

6.86. Histórico cadastral e financeiro

O sistema deverá preservar histórico cadastral, financeiro e tributário dos contribuintes, imóveis, inscrições, guias, parcelamentos, dívida ativa e demais registros, possibilitando consultas futuras, auditoria e prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7. Módulo de Gestão de Atendimento ao Cidadão

O Módulo de Gestão de Atendimento ao Cidadão deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG organizar, controlar e monitorar os atendimentos realizados à população, especialmente os atendimentos presenciais, abrangendo o cadastro de unidades de atendimento, tipos de serviço, filas, prioridades, guichês, cidadãos atendidos, emissão de senhas, chamada em painéis ou monitores, registro dos procedimentos realizados, relatórios gerenciais e informações estatísticas.

O módulo deverá contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento, organização das filas, transparência dos procedimentos, controle da produtividade dos atendentes e gestão dos serviços prestados ao cidadão.

7.1. Cadastro de unidades de atendimento

O sistema deverá permitir o cadastramento de unidades de atendimento do Município de Poços de Caldas-MG nas quais sejam prestados serviços à população.

O cadastro deverá permitir identificar, no mínimo, a unidade, sua descrição, localização, setor responsável, situação e demais informações necessárias à organização do atendimento.

7.2. Cadastro de tipos de atendimento

O sistema deverá permitir o cadastramento de tipos de atendimento ou serviços prestados ao cidadão, com definição dos procedimentos a serem adotados pelos atendentes em cada tipo de serviço.

7.3. Cadastro de tipos de fila

O sistema deverá permitir o cadastramento de tipos de fila para organização dos atendimentos, contemplando, no mínimo:

- a) fila de idosos;
- b) fila de gestantes;
- c) fila de pessoas com deficiência;
- d) fila normal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

e) outras filas prioritárias ou específicas definidas pela Administração.

7.4. Definição de prioridades de atendimento

O sistema deverá permitir a definição de prioridades de atendimento para os tipos de fila cadastrados, observadas as normas legais aplicáveis e as regras administrativas definidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

7.5. Cadastro de guichês de atendimento

O sistema deverá permitir o cadastramento de guichês, posições ou pontos de atendimento, contendo, no mínimo:

- a) descrição do guichê;
- b) unidade de atendimento vinculada;
- c) tipos de fila atendidos;
- d) tipos de atendimento ou serviços relacionados, quando aplicável;
- e) situação do guichê.

7.6. Cadastro de pessoas a serem atendidas

O sistema deverá permitir o cadastramento das pessoas a serem atendidas, preferencialmente mediante vinculação ao cadastro único de pessoas já existente no sistema.

7.7. Integração com cadastros existentes

O cadastro da pessoa atendida deverá permitir vinculação a registros já existentes de servidores, contribuintes, fornecedores ou outros cadastros corporativos utilizados pelo Município de Poços de Caldas-MG, de forma a evitar duplicidade cadastral e favorecer a integração entre os sistemas.

7.8. Informações mínimas da pessoa atendida

O cadastro da pessoa a ser atendida deverá conter, no mínimo:

- a) nome completo;
- b) CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) RG ou documento de identificação equivalente;
- d) data de nascimento;
- e) nome da mãe;
- f) nome do pai, quando informado;
- g) endereço completo, contendo estado, cidade, CEP, bairro, logradouro, número e complemento;
- h) telefone ou outro meio de contato;
- i) demais informações necessárias à identificação do atendimento.

7.9. Geração de senhas

O sistema deverá permitir a geração de senhas para atendimento dos cidadãos, conforme ordem de chegada, tipo de atendimento e classificação da fila em que o cidadão será incluído.

7.10. Classificação da senha por atendimento e fila

A senha gerada deverá ser vinculada, no mínimo, ao tipo de atendimento solicitado, à fila correspondente, à unidade de atendimento e à data e horário da emissão.

7.11. Chamada de senhas

O sistema deverá permitir que os chamados para atendimento de senhas sejam realizados por meio de monitores, televisores, projetores multimídia, painéis eletrônicos ou outros dispositivos disponibilizados nos locais de atendimento e conectados ao sistema.

7.12. Mensagens em painéis de atendimento

O sistema deverá permitir a definição de mensagens institucionais, informativas ou orientativas a serem exibidas em monitores, televisores, projetores multimídia, painéis eletrônicos ou dispositivos equivalentes utilizados nos locais de atendimento.

7.13. Organização e gestão das filas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o acompanhamento da situação das filas, considerando senhas emitidas, chamadas, em atendimento, concluídas, ausentes, canceladas ou pendentes, conforme configuração definida pelo Município de Poços de Caldas-MG.

7.14. Registro do atendimento

O sistema deverá permitir que o atendente registre o atendimento realizado, vinculando-o à senha, ao cidadão, ao tipo de serviço, ao guichê, à unidade de atendimento e ao usuário responsável.

7.15. Conclusão do atendimento

Ao concluir o atendimento, o sistema deverá permitir que o atendente indique os procedimentos realizados, observações relevantes, encaminhamentos, pendências ou demais informações necessárias ao histórico do atendimento.

7.16. Histórico de atendimento do cidadão

O sistema deverá permitir a consulta ao histórico de atendimentos realizados para determinado cidadão, observadas as permissões de acesso, sigilo e proteção de dados pessoais.

7.17. Monitoramento dos atendimentos

O sistema deverá possuir recursos de monitoramento dos atendimentos a serem realizados e em andamento, permitindo o acompanhamento das filas, dos guichês, dos atendentes, dos tempos de espera e da quantidade de cidadãos aguardando atendimento.

7.18. Apoio à gestão de filas

O sistema deverá permitir a identificação de filas com volume elevado de cidadãos ou tempo excessivo de espera, possibilitando a adoção de providências administrativas, como redistribuição de atendentes, abertura de novos guichês ou reorganização dos atendimentos.

7.19. Produtividade dos atendentes

O sistema deverá permitir o acompanhamento da produtividade dos atendentes, considerando atendimentos realizados, tempo médio de atendimento, tipos de serviço atendidos, período e unidade de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7.20. Análises estatísticas

O sistema deverá permitir análises estatísticas dos atendimentos realizados, contemplando, no mínimo:

- a) atendimentos por intervalo de datas;
- b) tipos de atendimento realizados;
- c) produtividade dos atendentes;
- d) movimentação das filas;
- e) volume de atendimentos por unidade;
- f) tempo médio de espera e atendimento, quando disponível.

7.21. Etiquetas, comprovantes ou identificações para atendimento

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas, comprovantes ou identificações para distribuição aos cidadãos a serem atendidos, conforme configuração definida pela Administração.

7.22. Relatório de unidades de atendimento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das unidades de atendimento cadastradas, contendo identificação, descrição, localização, situação e demais dados disponíveis.

7.23. Relatório de tipos de atendimento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos tipos de atendimento cadastrados, contendo descrição, procedimentos vinculados, situação e demais informações disponíveis.

7.24. Relatório de tipos de fila

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos tipos de fila cadastrados, contendo descrição, prioridade, regras de atendimento e demais dados disponíveis.

7.25. Relatório de guichês



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos guichês cadastrados, contendo descrição, unidade vinculada, filas atendidas, serviços relacionados e situação.

7.26. Relatório de atendimentos realizados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos atendimentos realizados, com filtros por período, unidade, tipo de atendimento, fila, atendente, guichê, situação e cidadão, observadas as regras de sigilo e proteção de dados.

7.27. Relatórios gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais do módulo, com informações consolidadas sobre volume de atendimentos, filas, produtividade, tempos de espera, tipos de atendimento, unidades mais demandadas e demais indicadores relevantes.

7.28. Integrações do módulo

O Módulo de Gestão de Atendimento ao Cidadão deverá observar as diretrizes gerais de integração e interoperabilidade previstas neste Termo de Referência e nas normas municipais aplicáveis.

Quando aplicável, deverá integrar-se aos cadastros de pessoas, servidores, contribuintes, fornecedores, protocolo, arrecadação, Portal do Cidadão, Ouvidoria e demais sistemas que utilizem informações relacionadas ao atendimento prestado à população.

7.29. Rastreabilidade dos atendimentos

O sistema deverá manter registro das operações realizadas no módulo, incluindo emissão de senhas, chamadas, início e conclusão de atendimento, cancelamentos, ausências, observações, alterações cadastrais e demais ações relevantes.

7.30. Informações para órgãos de controle

O sistema deverá permitir, quando aplicável e conforme exigências legais ou normativas, a geração de informações, relatórios, arquivos ou demonstrativos necessários à prestação de contas perante órgãos de controle, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A geração deverá observar os layouts, instruções normativas, regulamentos ou formatos exigidos pelos órgãos competentes, quando tais obrigações forem aplicáveis ao módulo.

8. Módulo de Gestão da Assistência Social

O Módulo de Gestão da Assistência Social deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão integrada das unidades, beneficiários, famílias, profissionais, atendimentos, benefícios, encaminhamentos, prontuários, programas sociais, serviços socioassistenciais, SCFV, PAIF, CadÚnico, relatórios e demais rotinas vinculadas à política municipal de assistência social.

8.1. Cadastro de unidades de Assistência Social

O sistema deverá permitir o cadastro das unidades de Assistência Social, contendo, no mínimo, tipo de unidade, data de criação, endereço, documentos, contatos, nome da unidade e dados administrativos ou comerciais.

8.2. Cadastro de áreas de encaminhamento

O sistema deverá permitir o cadastro das áreas de encaminhamento, conforme o Prontuário SUAS — Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal.

8.3. Cadastro de programas sociais

O sistema deverá permitir o cadastro de programas sociais, projetos, ações ou iniciativas vinculadas à política municipal de assistência social.

8.4. Cadastro de atividades artesanais

O sistema deverá permitir o cadastro de atividades artesanais, ocupacionais ou produtivas acompanhadas no âmbito dos serviços socioassistenciais.

8.5. Cadastro de benefícios

O sistema deverá permitir o cadastro de benefícios sociais, benefícios eventuais, auxílios, concessões ou outros benefícios administrados pela Assistência Social.

8.6. Cadastro de convênios médicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de convênios médicos ou informações equivalentes relacionadas aos beneficiários, quando utilizadas no acompanhamento socioassistencial.

8.7. Cadastro de doenças

O sistema deverá permitir o cadastro de doenças, condições de saúde ou classificações correlatas utilizadas no acompanhamento das famílias e indivíduos.

8.8. Cadastro de entorpecentes

O sistema deverá permitir o cadastro de entorpecentes, substâncias psicoativas ou classificações correlatas utilizadas no acompanhamento socioassistencial, observadas as regras de sigilo, proteção de dados e acesso restrito.

8.9. Cadastro de serviços socioassistenciais

O sistema deverá permitir o cadastro dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município de Poços de Caldas-MG, conforme a organização da rede municipal de assistência social.

8.10. Cadastro de tipos de despesa

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de despesa relacionados a benefícios, auxílios, programas, serviços ou demais ações da Assistência Social.

8.11. Cadastro detalhado de unidades de Assistência Social

O sistema deverá permitir o cadastro das unidades de Assistência Social contendo, no mínimo, número da unidade, tipo de unidade, nome da unidade, CNPJ, data de criação, nome fantasia, endereço completo, documentos, contatos, dados administrativos ou comerciais, responsável e serviços socioassistenciais oferecidos.

8.12. Cadastro de beneficiários

O sistema deverá permitir o cadastro de beneficiários, contendo, no mínimo, nome, data de nascimento, sexo, estado civil, identidade de gênero, CPF, apelido ou nome social, raça/cor, crença religiosa, escolaridade, endereço completo, nome do pai, nome da mãe, documentos, naturalidade, nacionalidade, contatos e dados administrativos ou comerciais.

8.13. Prevenção de duplicidade cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá realizar busca na base de dados no momento do cadastro de um indivíduo, com a finalidade de evitar duplicidade de registros de pessoas.

8.14. Vinculação do indivíduo à família

O sistema deverá apresentar, em interface específica, a família à qual o indivíduo pertence, com a relação de todos os membros familiares cadastrados.

8.15. Cadastro de famílias conforme SUAS

O sistema deverá permitir o cadastro de famílias de acordo com o SUAS, contendo, no mínimo, data de cadastro, data da última atualização, código familiar do CadÚnico, estado cadastral da família no CadÚnico, classificação social da família, membros da família, parentesco, estado cadastral dos membros no CadÚnico, endereço da família, telefones e campos adicionais conforme necessidade do Município de Poços de Caldas-MG.

8.16. Identificação de semelhança no cadastro de membros da família

O sistema deverá permitir que, ao cadastrar um membro da família, sejam identificadas semelhanças de nomes na base de dados utilizada pelo Município, evitando a duplicação de cadastro de pessoas.

8.17. Cadastro de profissionais da Assistência Social

O sistema deverá permitir o cadastro de profissionais da Assistência Social, contendo, no mínimo, usuário do sistema, nome, data de nascimento, sexo, estado civil, CPF, apelido ou nome social, raça/cor, crença religiosa, escolaridade, endereço, nome do pai, nome da mãe, documentos, naturalidade, nacionalidade, contatos, assinatura digital, quando aplicável, e dados administrativos ou comerciais.

8.18. Registro do Prontuário SUAS

O sistema deverá permitir o registro das informações solicitadas no Prontuário SUAS, contendo, no mínimo, profissional responsável pelo atendimento, data do atendimento, condições habitacionais, condições educacionais, condições de trabalho e rendimentos, condições de saúde, acesso a benefícios eventuais, convivência familiar e comunitária, participação em serviços, programas ou projetos voltados ao fortalecimento de vínculos, situações de violência e violações de direitos, histórico de cumprimento de medidas socioeducativas, histórico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

acolhimento institucional, registro de ingresso e desligamento no PAIF ou PAEFI, planejamento, evolução do acompanhamento familiar e anotações diversas.

8.19. Histórico permanente de acompanhamento familiar

O sistema deverá permitir que o histórico de acompanhamento das famílias em todas as unidades de Assistência Social seja mantido de forma permanente, possibilitando consultas e ajustes pelos usuários autorizados.

8.20. Acompanhamento das famílias

O sistema deverá permitir o acompanhamento das famílias, contendo, no mínimo:

- a) endereço completo;
- b) tempo de residência;
- c) renda familiar;
- d) dados da moradia, incluindo condição do imóvel, tipo de construção, forma de ocupação, valor de aluguel ou financiamento, número de cômodos e infraestrutura;
- e) existência de veículo;
- f) existência de eletrodomésticos e respectiva identificação.

8.21. Cadastro de dados educacionais do membro da família

O sistema deverá permitir o cadastro de dados educacionais do membro da família, contendo, no mínimo, escolaridade, local onde estuda, grau ou etapa de ensino, série ou ano cursado e, caso não estude, o motivo da não frequência escolar.

8.22. Cadastro de informações de trabalho do membro da família

O sistema deverá permitir o cadastro das informações referentes ao trabalho do membro da família, contendo, no mínimo, local de trabalho, profissão, atividade exercida, valor do salário, registro no seguro-desemprego, recebimento de aposentadoria ou benefício, número do benefício e respectivo valor.

8.23. Cadastro de informações complementares do membro da família



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de informações complementares do membro da família, contendo, no mínimo, convênio médico, existência de vício ou dependência, prática de atividade artesanal e frequência a instituição municipal.

8.24. Cadastro de membros da família com problemas de saúde

O sistema deverá permitir o cadastramento dos membros da família com problemas de saúde no Município de Poços de Caldas-MG, informando o nome do membro e a doença ou condição de saúde registrada.

8.25. Cadastro de creche frequentada pelo membro da família

O sistema deverá permitir o cadastramento da creche frequentada pelo membro da família, possibilitando o controle da data de entrada e da data de saída.

8.26. Registro de atendimentos prestados

O sistema deverá permitir o registro dos atendimentos prestados a cada membro ou família, mantendo o histórico de cada atendimento, incluindo, por exemplo, recebimento de medicamento, vestuário, cesta básica ou outro benefício ou item fornecido.

8.27. Solicitações de benefícios eventuais

O sistema deverá permitir o registro de todas as solicitações de benefícios eventuais à população, contendo, no mínimo, nome do profissional responsável pelo atendimento, nome do membro solicitante, data do atendimento, itens fornecidos e situação do atendimento, como concedido ou não concedido.

8.28. Consulta de benefícios eventuais

O sistema deverá permitir a consulta dos benefícios eventuais realizados, possibilitando a verificação por situação, incluindo concedido e não concedido.

8.29. Consulta geral de pessoas e famílias cadastradas

O sistema deverá permitir consulta, em tela ou impressão, contendo, no mínimo:

- a) quantidade de pessoas cadastradas por sexo;
- b) quantidade de pessoas cadastradas por bairro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) quantidade de pessoas cadastradas por bairro e religião;
- d) tempo de residência das famílias no Município;
- e) quantidade de pessoas doentes por sexo, renda familiar, naturalidade, faixa etária e tipo de doença;
- f) quantidade de pessoas com deficiência por tipo, sexo, renda familiar e faixa etária.

8.30. Consulta de naturalidade

O sistema deverá permitir consulta de naturalidade, contendo, no mínimo, quantidade de pessoas nascidas no Município de Poços de Caldas-MG, em outros municípios, em outros estados e em outras regiões do Estado.

8.31. Consulta de documentação dos beneficiários

O sistema deverá permitir consulta da documentação dos beneficiários, contemplando, no mínimo, pessoas sem certidão de nascimento, menores de 14 anos com RG, maiores de 14 anos sem RG, maiores de 14 anos sem CPF, maiores de 14 anos que trabalham e não possuem carteira de trabalho, maiores de 14 anos que não trabalham e não possuem carteira de trabalho, maiores de 18 anos do sexo masculino sem certificado de reservista, quando aplicável, e pessoas entre 16 e 18 anos sem título de eleitor, por sexo.

8.32. Consulta de convênio médico

O sistema deverá permitir consultar quantas pessoas cadastradas possuem convênio médico, por sexo, faixa etária e tipo de convênio.

8.33. Consulta de vícios ou dependências

O sistema deverá permitir consultar quantas pessoas cadastradas possuem algum vício ou dependência, por faixa etária, sexo, renda familiar e tipo informado, observadas as regras de sigilo e proteção de dados.

8.34. Consulta de escolaridade

O sistema deverá permitir consulta da escolaridade das pessoas cadastradas por sexo, quantidade de pessoas que frequentam escola por grau e série, quantidade de pessoas que não frequentam escola, motivo da não frequência e faixa etária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

8.35. Consulta de trabalho

O sistema deverá permitir consulta das informações relacionadas ao trabalho, incluindo quantidade de pessoas cadastradas que não trabalham, quantidade de pessoas que trabalham e respectivas faixas etárias.

8.36. Consulta de frequência em creche

O sistema deverá permitir consulta da quantidade de crianças que frequentam creche por faixa etária e unidade, bem como da quantidade de crianças que não frequentam creche e o motivo informado.

8.37. Consulta de moradia

O sistema deverá permitir consulta de moradia contendo, no mínimo:

- a) quantidade de famílias que possuem casa própria, tipo de residência, número de cômodos e condição da casa;
- b) quantidade de famílias que residem em casa cedida, tipo de residência, número de cômodos e condição da casa;
- c) quantidade de famílias que residem em casa alugada, tipo de residência, número de cômodos e condição da casa;
- d) quantidade de famílias que residem em uma mesma casa, tipo de residência, número de cômodos e condição da casa;
- e) quantidade de famílias que residem em casa própria e possuem outro terreno;
- f) quantidade de famílias que não residem em casa própria, mas possuem terreno.

8.38. Consulta de atividades artesanais

O sistema deverá permitir consulta das atividades artesanais, contendo, no mínimo, quantidade de pessoas que realizam atividade artesanal, tipo de atividade e faixa etária das pessoas que a realizam.

8.39. Cadastro de encaminhamentos

O sistema deverá permitir o cadastro dos encaminhamentos, contendo, no mínimo:

- a) data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) unidade de atendimento;
- c) unidade de destino;
- d) profissional responsável;
- e) telefone para contato;
- f) beneficiário;
- g) área para a qual está sendo realizado o encaminhamento, conforme Prontuário SUAS;
- h) objetivo e necessidades do encaminhamento.

8.40. Impressão de encaminhamentos

O sistema deverá permitir a impressão dos encaminhamentos realizados pelas unidades de Assistência Social.

8.41. Pré-inscrição em grupos do SCFV

O sistema deverá permitir o cadastro de pré-inscrição para participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, contendo, no mínimo, data, unidade, serviço ou projeto, público prioritário, beneficiário e observações.

8.42. Cadastro de grupos do SCFV

O sistema deverá permitir o cadastro de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, contendo, no mínimo, nome do grupo, serviço, classificação, faixa etária, data de início, data de término, carga horária, quantidade de participantes, forma de execução, base física das atividades, unidade externa, responsável pela unidade externa, agenda, técnico de referência, orientador, facilitador e participantes.

8.43. Cadastro de eventos e lista de presença do SCFV

O sistema deverá permitir o cadastro de eventos e listas de presença dos grupos do SCFV, contendo, no mínimo, unidade, grupo, técnico de referência, orientador, facilitador, data do evento, agenda, participantes e indicação de presença ou ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

8.44. Relatório de atividades artesanais cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das atividades artesanais cadastradas.

8.45. Relatório de áreas de encaminhamento cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das áreas de encaminhamento cadastradas.

8.46. Relatório de benefícios cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos benefícios cadastrados.

8.47. Relatório de convênios médicos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos convênios médicos cadastrados.

8.48. Relatório de doenças cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das doenças cadastradas.

8.49. Relatório de entorpecentes cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos entorpecentes cadastrados.

8.50. Relatório de programas sociais cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos programas sociais cadastrados.

8.51. Relatório de serviços socioassistenciais cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos serviços socioassistenciais cadastrados.

8.52. Relatório de tipos de despesa cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos tipos de despesa cadastrados.

8.53. Relatório de unidades de Assistência Social cadastradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das unidades de Assistência Social cadastradas.

8.54. Relatório de eletrodomésticos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos eletrodomésticos cadastrados.

8.55. Relatório de beneficiários cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos beneficiários cadastrados.

8.56. Relatório de beneficiários por faixa etária

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos beneficiários cadastrados por faixa etária.

8.57. Relatório de famílias cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das famílias cadastradas.

8.58. Relatório analítico de famílias cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório contendo listagem de famílias cadastradas de forma analítica.

8.59. Relatório sintético de famílias cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório contendo listagem de famílias cadastradas de forma sintética.

8.60. Relatório de profissionais cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos profissionais cadastrados.

8.61. Relatório do Prontuário SUAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do prontuário de acordo com o modelo do Prontuário SUAS definido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou órgão federal competente que o substitua.

8.62. Relatório de quantidade de prontuários por unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a quantidade de prontuários cadastrados por unidade.

8.63. Relatório de atendimentos realizados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos atendimentos realizados.

8.64. Relatório de benefícios eventuais solicitados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos benefícios eventuais solicitados.

8.65. Relatório de benefícios eventuais concedidos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos benefícios eventuais concedidos.

8.66. Relatório de encaminhamentos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a listagem dos encaminhamentos cadastrados.

8.67. Relatório de inscrições cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a listagem de inscrições cadastradas.

8.68. Relatório de grupos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a listagem de grupos cadastrados.

8.69. Relatório de participantes ou usuários cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a listagem de participantes ou usuários cadastrados.

8.70. Relatório de frequências às atividades e eventos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de frequências às atividades e eventos promovidos pelas unidades.

8.71. Relatório de usuários inseridos no SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de usuários inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV.

8.72. Relatório de eventos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos eventos cadastrados.

8.73. Formulário para solicitação de auxílio-funeral

O sistema deverá permitir a emissão de relatório em forma de formulário para solicitações de auxílio-funeral.

8.74. Relatório de atendimentos a famílias em programas sociais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos atendimentos às famílias incluídas nos programas sociais.

8.75. Relatório de prontuários por bairro

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos prontuários cadastrados por bairro.

8.76. Relatório de idosos e pessoas com deficiência em acompanhamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de idosos e pessoas com deficiência que estejam em acompanhamento pela Assistência Social.

8.77. Relatório de famílias em acompanhamento pelo PAIF

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de famílias que estejam em acompanhamento pelo PAIF.

8.78. Relatório de famílias inseridas para acompanhamento pelo PAIF

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de famílias inseridas para acompanhamento pelo PAIF.

8.79. Relatório mensal de atendimentos conforme padrão SUAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório mensal de atendimentos conforme padrão do SUAS.

8.80. Configuração de acesso entre unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir configuração para acesso às informações entre unidades, conforme perfis de usuário, necessidade do serviço e regras definidas pela Administração.

8.81. Campos adicionais para famílias

O sistema deverá permitir a criação de campos adicionais para associação às famílias, conforme necessidade do Município de Poços de Caldas-MG.

8.82. Importação de dados do CadÚnico

O sistema deverá permitir a importação dos dados do CadÚnico — Cadastro Único.

8.83. Arquivos de transferência para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis, em conformidade com os padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observadas as instruções normativas e demais regulamentos aplicáveis.

8.84. Registro de base de dados junto à concessionária de transporte coletivo

O sistema deverá permitir o registro e a atualização dos dados de usuários do transporte coletivo junto à empresa concessionária que opera no Município de Poços de Caldas-MG, contendo informações necessárias à identificação dos usuários, como nome, CPF, número do cartão de transporte e demais dados definidos pela Administração.

8.85. Relatórios dos usuários do transporte coletivo

O sistema deverá permitir a geração de relatórios, preferencialmente em tempo real ou em periodicidade tecnicamente viável, contendo informações sobre a utilização do transporte coletivo pelos usuários vinculados à Assistência Social, para apoio à futura aquisição de créditos de carga embarcada. Os dados deverão contemplar, quando disponíveis, nome do usuário, itinerários percorridos, horários de embarque e desembarque e demais informações pertinentes.

8.86. Integração com sistema da concessionária de transporte

O sistema deverá permitir integração com o sistema de compra de créditos de transporte da empresa concessionária, associando as compras ou créditos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

informações dos usuários registrados nos órgãos de Assistência Social, como CRAS, CREAS e Promoção Social.

8.87. Relatórios e gráficos para análise de dados do transporte coletivo

O sistema deverá permitir a geração de relatórios e gráficos para análise dos dados relativos ao transporte coletivo, com informações relevantes para acompanhamento das necessidades dos usuários e avaliação da eficácia dos programas de Assistência Social.

Os relatórios deverão ser customizáveis e os gráficos deverão permitir visualização clara das tendências e padrões de uso do transporte público.

8.88. Plataforma web

O sistema deverá ser baseado em plataforma web, acessível via rede wireless ou internet, e compatível com navegadores comuns de mercado.

8.89. Segurança das informações

O sistema deverá fornecer mecanismos de segurança robustos para garantir a proteção dos dados confidenciais, observadas as regras de sigilo, proteção de dados pessoais e controle de acesso por perfil.

8.90. Integração, CadÚnico e arquivos para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a importação de dados do CadÚnico — Cadastro Único — e a geração de arquivos de transferência conforme os padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando aplicável.

9. Módulo de Gestão de Obras Públicas

O Módulo de Gestão de Obras Públicas deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG cadastrar, orçar, acompanhar, medir, controlar e prestar contas das obras públicas municipais, contemplando informações cadastrais, etapas, orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, licitação, contrato, ordem de serviço, medições, aditivos, atualização de preços, fiscais responsáveis, relatórios técnicos e obrigações perante órgãos de controle.

9.1. Cadastro da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá possibilitar o cadastramento das obras realizadas ou acompanhadas pelo Município de Poços de Caldas-MG, contendo, no mínimo:

- a) data da obra;
- b) localidade;
- c) identificação da obra;
- d) descrição do objeto;
- e) situação da obra;
- f) demais informações necessárias ao controle administrativo e técnico.

9.2. Cadastro de etapas da obra

O sistema deverá permitir o cadastro das etapas da obra, possibilitando a reutilização de etapas já cadastradas em outras obras, sem necessidade de redigitação.

9.3. Orçamento de obras

O sistema deverá possuir funcionalidade específica para elaboração, registro ou acompanhamento do orçamento de obras, conforme necessidade do Município de Poços de Caldas-MG.

9.4. Memorial de cálculo

O sistema deverá permitir o lançamento do memorial de cálculo da obra, contendo as informações necessárias à demonstração dos quantitativos, critérios, composições e demais elementos utilizados na formação do orçamento.

9.5. Cronograma físico-financeiro

O sistema deverá permitir o lançamento do cronograma físico-financeiro da obra, com opções de geração em periodicidade diária, semanal, quinzenal, mensal, bimestral, semestral ou anual.

9.6. Vinculação com licitação e contrato

O sistema deverá permitir vincular a obra cadastrada ao respectivo número da licitação e ao contrato correspondente, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

9.7. Ordem de serviço

O sistema deverá permitir a emissão de ordem de serviço da obra, conforme dados cadastrados e modelo definido pela Administração.

9.8. Acompanhamento da execução da obra

O sistema deverá permitir o acompanhamento da execução da obra, conforme etapas, contrato, cronograma, medições, aditivos e demais informações cadastradas.

9.9. Medições e aditivos

O sistema deverá permitir o registro e acompanhamento de medições e aditivos da obra após a licitação, possibilitando o controle da execução física, financeira e contratual.

9.10. Atualização mensal de preços de insumos

O sistema deverá possibilitar a atualização mensal dos preços dos insumos por competência, necessários ao cálculo de custos, preços e composições de serviços de construção.

9.11. Atualização da tabela SINAPI

O sistema deverá permitir a atualização mensal da tabela SINAPI — Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

9.12. Importação de tabelas SINAPI

O sistema deverá permitir a importação das tabelas SINAPI de insumos e composições, para utilização nos orçamentos, composições de custos e demais controles relacionados às obras.

9.13. Prestação de contas à Receita Federal do Brasil

O sistema deverá permitir a prestação de contas à Receita Federal do Brasil, com layout para transmissão de arquivo ao Sistema de Cadastramento de Obra — Módulo Prefeitura, ou sistema equivalente indicado pela Administração Tributária Federal.

9.14. Relatórios técnicos e gerenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios técnicos e gerenciais relacionados às obras, contemplando, no mínimo:

- a) Boletim de Medição;
- b) Composição da Obra;
- c) Cotação da Obra;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Planilha Orçamentária.

9.15. Cadastro de fiscais de contratos de obras

O sistema deverá permitir o cadastramento dos fiscais responsáveis pelos contratos das obras, possibilitando sua vinculação às respectivas obras, contratos ou etapas.

9.16. Ateste de conclusão da obra ou de suas etapas

O sistema deverá possibilitar o ateste de conclusão da obra ou de suas etapas por fiscal do contrato designado especificamente para essa finalidade.

9.17. Atendimento ao SISOP-MG ou sistema equivalente

O sistema deverá atender, quando aplicável, às exigências do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais — SISOP-MG, ou outro sistema equivalente exigido por órgão de controle competente.

10. Módulo de Gestão de Bibliotecas

O Módulo de Gestão de Bibliotecas deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão das unidades bibliotecárias, acervo literário, exemplares, autores, editoras, gêneros, assuntos, formatos, usuários, empréstimos, reservas, comprovantes e relatórios necessários ao controle e à administração das bibliotecas municipais.

10.1. Cadastro de unidades bibliotecárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro das unidades bibliotecárias do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando a identificação e organização das bibliotecas vinculadas à Administração Municipal.

10.2. Cadastro de assuntos literários

O sistema deverá permitir o cadastro de assuntos literários, possibilitando a classificação e organização das obras de acordo com os temas definidos pela unidade bibliotecária.

10.3. Cadastro de gêneros literários

O sistema deverá permitir o cadastro de gêneros literários, possibilitando a categorização das obras literárias conforme critérios definidos pela Administração.

10.4. Cadastro de autores

O sistema deverá permitir o cadastro de autores de obras literárias, possibilitando sua vinculação às obras constantes do acervo.

10.5. Cadastro de editoras

O sistema deverá permitir o cadastro de editoras de obras literárias, possibilitando sua associação às obras cadastradas.

10.6. Cadastro de formatos de obras

O sistema deverá permitir o cadastro de formatos de obras, tais como livro físico, periódico, revista, mídia digital, material audiovisual ou outros formatos utilizados pela unidade bibliotecária.

10.7. Cadastro de obras literárias

O sistema deverá permitir o cadastro de obras literárias, contendo as informações necessárias à identificação, classificação, localização e gestão do acervo.

10.8. Cadastro de exemplares

O sistema deverá permitir o cadastro de exemplares de obras literárias, com possibilidade de identificação pelo nome da obra, por qualquer outra informação definida pela unidade bibliotecária, por código de barras ou por *tag RFID*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

10.9. Empréstimo de obras literárias

O sistema deverá permitir o empréstimo de obras literárias, possibilitando sua identificação pelo nome da obra, por qualquer outra informação definida pela unidade bibliotecária, por código de barras ou por *tag RFID*.

10.10. Integração com MARC 21

O sistema deverá permitir integração com o padrão MARC 21, quando aplicável à catalogação, intercâmbio e organização dos registros bibliográficos.

10.11. Reserva de obras literárias

O sistema deverá permitir o cadastramento de reservas de obras literárias, tanto no sistema de gestão da biblioteca quanto no portal disponibilizado ao cidadão, conforme configuração adotada pelo Município de Poços de Caldas-MG.

10.12. Cadastro de usuários da biblioteca

O sistema deverá permitir o cadastro de usuários ou pessoas autorizadas a utilizar, consultar, reservar ou retirar obras literárias cadastradas.

10.13. Comprovantes de empréstimo

O sistema deverá permitir a emissão de comprovantes de empréstimos das obras literárias, contendo as informações necessárias à identificação do usuário, da obra, do exemplar, da data do empréstimo e da previsão de devolução.

10.14. Relatório de usuários cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório contendo os usuários ou pessoas cadastradas para utilização das obras literárias.

10.15. Relatório de empréstimos realizados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos empréstimos de obras literárias realizados, com informações necessárias ao controle da circulação do acervo.

10.16. Relatório de exemplares cadastrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos exemplares de obras literárias cadastrados.

10.17. Relatório de reservas realizadas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das reservas de obras literárias realizadas.

10.18. Relatório de unidades bibliotecárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das unidades bibliotecárias cadastradas.

10.19. Relatório de assuntos literários

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos assuntos literários cadastrados.

10.20. Relatório de obras literárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das obras literárias cadastradas.

10.21. Relatório de gêneros literários

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos gêneros literários cadastrados.

10.22. Relatório de editoras

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das editoras cadastradas.

10.23. Relatório de autores

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos autores cadastrados.

11. Módulo de Gestão de Cemitérios e Serviços Funerários

O Módulo de Gestão de Cemitérios e Serviços Funerários deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar o cadastro, controle e acompanhamento das unidades cimiteriais municipais, sepulturas, óbitos, sepultados, concessionários, sepultamentos, médicos, funerárias, funcionários, exumações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

remoções, relatórios e informações necessárias à administração dos cemitérios públicos municipais.

11.1. Cadastro e controle de cemitérios municipais

O sistema deverá permitir o cadastramento e controle dos cemitérios municipais do Município de Poços de Caldas-MG, contendo, no mínimo, a identificação da unidade e seu endereço completo.

11.2. Cadastro de sepulturas

O sistema deverá permitir o cadastramento de sepulturas vinculadas às unidades de cemitérios municipais, possibilitando sua identificação, localização e controle administrativo.

11.3. Cadastro de óbitos

O sistema deverá permitir o cadastro de óbitos, com detalhamento dos dados do sepultado e das informações necessárias ao registro e controle do sepultamento.

11.4. Cadastro de médicos

O sistema deverá permitir o cadastramento de médicos que emitem ou assinam atestados de óbito, possibilitando sua associação aos registros correspondentes.

11.5. Campos adicionais para características dos sepultados

O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a criação de campos adicionais variados, para associação a características dos sepultados, conforme necessidade administrativa do Município de Poços de Caldas-MG.

11.6. Cadastro de tipos de construção de sepulturas

O sistema deverá permitir o cadastramento dos tipos de construção de sepulturas, conforme os critérios utilizados pela Administração Municipal.

11.7. Cadastro de tipos de sepultamento

O sistema deverá permitir o cadastramento dos tipos de sepultamento utilizados nos cemitérios municipais.

11.8. Cadastro de causas mortis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastramento das causas mortis utilizadas nos registros de óbito e sepultamento.

11.9. Codificação de sepulturas

O sistema deverá permitir a livre definição da codificação das sepulturas, possibilitando sua adequação à organização física e administrativa dos cemitérios municipais.

11.10. Cadastro de pessoas a serem sepultadas

O sistema deverá permitir o cadastramento de pessoas a serem sepultadas, contendo, no mínimo:

- a) nome do falecido;
- b) causa da morte;
- c) médico que assinou o atestado de óbito;
- d) nome do pai e da mãe do falecido;
- e) características físicas, tais como altura, peso, idade e cor da pele;
- f) data e número do atestado de óbito.

11.11. Cadastro de concessionários de sepulturas

O sistema deverá permitir o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas que adquiram direitos de posse, concessão ou uso de sepulturas em cemitérios municipais, contendo, no mínimo:

- a) nome do concessionário;
- b) data de nascimento, quando pessoa física;
- c) CPF e RG, quando pessoa física;
- d) CNPJ e inscrição estadual, quando pessoa jurídica;
- e) endereço completo, contendo estado, cidade, CEP, bairro, logradouro, número e complemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

f) telefone ou outro meio de contato.

11.12. Cadastro de sepultamentos realizados

O sistema deverá permitir o cadastramento dos sepultamentos realizados, contendo, no mínimo:

- a) nome do falecido;
- b) nome do concessionário;
- c) tipo de sepultamento;
- d) localização da sepultura;
- e) data do sepultamento;
- f) valores recebidos pelo sepultamento, quando aplicável.

11.13. Cadastro de pessoas autorizadas a gerenciar sepulturas

O sistema deverá permitir o cadastramento de pessoas autorizadas a gerenciar sepulturas, indicando sua vinculação à respectiva sepultura, concessionário ou unidade cemiterial.

11.14. Consulta de sepultamentos realizados

O sistema deverá permitir a consulta dos sepultamentos realizados, com opções mínimas de pesquisa por:

- a) tipos de sepultamento cadastrados;
- b) intervalo de datas de sepultamento;
- c) nome dos sepultados;
- d) intervalo de datas de nascimento dos sepultados;
- e) nome dos concessionários cadastrados;
- f) sepulturas cadastradas.

11.15. Cadastro de funcionários do cemitério



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro dos funcionários vinculados às unidades de cemitério, possibilitando sua identificação e associação às rotinas administrativas do módulo.

11.16. Cadastro de funerárias

O sistema deverá permitir o cadastramento de funerárias, possibilitando sua associação aos registros de sepultamento, quando aplicável.

11.17. Controle de exumação e remoção

O sistema deverá permitir o controle de exumações, remoções ou procedimentos correlatos, registrando as informações necessárias ao acompanhamento administrativo, histórico e documental desses atos.

11.18. Relatório de causas de morte

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das causas de morte cadastradas.

11.19. Relatório de médicos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos médicos cadastrados.

11.20. Relatório de características cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das características cadastradas e associadas aos sepultados.

11.21. Relatório de tipos de construção de sepulturas

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos tipos de construção de sepulturas cadastrados.

11.22. Relatório de tipos de sepultamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos tipos de sepultamento cadastrados.

11.23. Relatório de sepultamentos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos sepultamentos cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

11.24. Relatório de concessionários cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos concessionários cadastrados.

11.25. Relatório de unidades de cemitério

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das unidades de cemitério cadastradas.

11.26. Emissão de sepultamentos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de documento, listagem ou relatório dos sepultamentos cadastrados, conforme modelo definido pela Administração.

11.27. Relatório de sepulturas cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das sepulturas cadastradas.

11.28. Relatório de sepultamentos realizados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos sepultamentos realizados, com informações necessárias ao acompanhamento administrativo das unidades cemiteriais.

11.29. Relatórios estatísticos de sepultamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios estatísticos de sepultamento, contemplando, no mínimo, causas de morte, idade e sexo.

11.30. Arquivos e informações para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis, em conformidade com os padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observadas as instruções normativas e demais regulamentos aplicáveis.

12. Módulo de Gestão de Compras de Materiais e Serviços

O Módulo de Gestão de Compras de Materiais e Serviços deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar o cadastro de fornecedores, parametrizações, solicitações de compras, autorizações, processos de compra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

cotações, propostas, pedidos, ordens de fornecimento, integração com licitações, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, registro de preços, contratos, relatórios, gráficos, controles operacionais e informações necessárias à gestão das aquisições de materiais e serviços.

12.1. Cadastro de especialidades dos fornecedores

O sistema deverá possibilitar, no cadastro de fornecedores, campos destinados às especialidades dos fornecedores, alimentados com base no contrato social da empresa, e não exclusivamente pelo CNAE constante do CNPJ.

12.2. Relatório das últimas compras por produto e fornecedor

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das últimas compras efetuadas de determinado produto ou serviço por fornecedor.

12.3. Cadastro de ramos de atividade e documentos

O sistema deverá permitir o cadastro de ramos de atividade e de documentos exigíveis, possibilitando seu relacionamento com os fornecedores cadastrados.

12.4. Parametrização de modalidades, finalidades e limites de licitação

O sistema deverá possuir tabelas de parametrização das modalidades, finalidades e limites de valores das licitações, conforme legislação aplicável.

12.5. Parametrização de categorias de serviços

O sistema deverá possuir tabelas de parametrização para classificação de categorias de serviços e dos serviços relacionados a cada categoria.

12.6. Parametrização de despesas administrativas

O sistema deverá possuir tabelas de parametrização para classificação das despesas administrativas utilizadas no módulo.

12.7. Parametrização de compradores, locais de entrega e títulos de ordens

O sistema deverá possuir tabelas de parametrização para definição de compradores autorizados, locais de entrega de mercadorias e títulos utilizados nas ordens de fornecimento ou documentos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

12.8. Integração com fornecedores nos demais módulos

O sistema deverá permitir integração com os módulos de Contabilidade e Tesouraria, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado, de modo que esses módulos tenham acesso aos dados de fornecedores cadastrados e controlados no Módulo de Compras de Materiais e Serviços.

12.9. Integração com Patrimônio e Almoxarifado para entrada de materiais

O sistema deverá permitir integração com os módulos de Patrimônio e Almoxarifado, de modo que a entrada de materiais permanentes e de consumo possa ser realizada por vinculação com a ordem de fornecimento, pedido de compra ou documento equivalente gerado no Módulo de Compras.

12.10. Cadastro de fornecedores

O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, contendo, no mínimo:

- a) razão social;
- b) CNPJ, para pessoa jurídica, ou CPF, para pessoa física, com validação do documento informado;
- c) nome fantasia, quando pessoa jurídica;
- d) endereço completo, contendo logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado;
- e) telefones e fax, quando aplicável;
- f) dados bancários, contendo banco, agência e conta;
- g) página eletrônica, quando houver;
- h) e-mail;
- i) atividades oferecidas, relacionadas ao cadastro de ramos de atividade;
- j) documentos com respectivas datas de validade;
- k) representantes da empresa, com nome e cargo.

12.11. Certificado de registro cadastral e regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de certificado de registro cadastral e de regularidade jurídico-fiscal das empresas cadastradas, com possibilidade de adequação do layout para impressão em formulários ou modelos definidos pela Administração.

12.12. Hierarquia de usuários

O sistema deverá permitir a diferenciação de usuários, possibilitando hierarquia de direitos entre usuários subordinados e usuários responsáveis.

12.13. Despesas administrativas

O sistema deverá permitir a realização de despesas administrativas, especificando as dotações orçamentárias desejadas, mediante integração com o Módulo de Contabilidade e Tesouraria para acesso às dotações, e relacionadas à classificação de despesas administrativas parametrizada no sistema.

12.14. Solicitações de compras e autorização pelo fluxo administrativo

O sistema deverá permitir que solicitações de compras de materiais e/ou serviços sejam realizadas por usuários subordinados e autorizadas, via sistema, por usuários responsáveis.

O fluxo deverá permitir encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para conferência e, após nova autorização, ao Departamento de Suprimentos.

O sistema deverá possibilitar o retorno da solicitação não autorizada à secretaria requisitante, via sistema, para as devidas correções.

12.15. Informações da solicitação de compra

No cadastro de solicitação de compra, o sistema deverá permitir informar, no mínimo, valor estimado de cada item, especificação de cada item, nome do requisitante, secretaria de origem do requisitante e justificativa da solicitação.

12.16. Autorização ou veto de solicitações

O sistema deverá permitir a autorização ou veto, total ou parcial, dos itens de uma solicitação por usuário responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

No momento da autorização, deverão estar disponíveis, no mínimo, nome do requisitante, origem da solicitação, justificativa, data da solicitação, itens e quantidades solicitadas.

12.17. Substitutos para autorização

O sistema deverá permitir que usuário responsável determine substitutos para autorização ou veto de solicitações geradas por seus subordinados, durante períodos determinados.

12.18. Acesso dos usuários às próprias solicitações

O sistema deverá permitir que usuários subordinados tenham acesso apenas às solicitações que tenham gerado, salvo quando possuírem perfil autorizado para consulta ampliada.

12.19. Cancelamento de solicitações

O sistema deverá permitir a anulação ou cancelamento de solicitações de compra, com emissão de relatório de cancelamento em formato de memorando interno ou modelo equivalente definido pela Administração.

12.20. Monitoramento de solicitações pendentes

O sistema deverá permitir o monitoramento de solicitações pendentes, informando, no mínimo, nome do requisitante, secretaria requisitante, itens solicitados, especificações dos itens e observações existentes.

12.21. Acompanhamento do andamento das solicitações

O sistema deverá permitir consulta ao andamento das solicitações geradas, possibilitando ao usuário identificar a etapa em que se encontra a solicitação, com indicação de data e hora das etapas e dos seguintes status mínimos:

- a) em autorização;
- b) na Secretaria Municipal de Controle Interno;
- c) devolvida à secretaria requisitante para ajustes;
- d) no Departamento de Suprimentos, com processo de compra aberto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- e) em cotação;
- f) em elaboração de edital;
- g) edital em correção;
- h) edital publicado;
- i) empresa vencedora;
- j) licitação fracassada;
- k) licitação deserta;
- l) ordem de compra ou serviço a empenhar;
- m) ordem de compra ou serviço enviada ao fornecedor;
- n) valor final.

12.22. Processos de compra

O sistema deverá permitir a realização de compras por meio de processos de compra, nos quais sejam incluídas solicitações de usuários, propostas de fornecedores e caracterização dos pedidos decorrentes, contendo itens, quantidades, valores, fornecedores e dotações orçamentárias.

12.23. Utilização de múltiplas solicitações no processo de compra

O sistema deverá permitir que, em um processo de compra, sejam utilizadas uma ou mais solicitações, do exercício corrente ou não, com opção de adição de solicitações quando existirem itens comuns entre elas, devendo essa identificação ser detectada automaticamente pelo sistema.

12.24. Integração com Licitações

O sistema deverá permitir integração com o Módulo de Licitações, de modo que um processo de compra possa ser vinculado a um processo licitatório, mantendo a mesma ordem dos itens já estabelecida no Módulo de Compras.

12.25. Atividades e documentos exigidos no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que, no processo de compra, sejam especificadas as atividades e documentos a serem exigidos dos fornecedores.

12.26. Julgamento automático de propostas

O sistema deverá permitir julgamento automático para identificação dos fornecedores vencedores em processo de compra, com opção de julgamento por menor preço por item ou menor preço global.

12.27. Emissão de ordem de fornecimento por fornecedor e dotação

O sistema deverá permitir a emissão de ordem de fornecimento, pedido de compra ou documento equivalente para cada fornecedor, por dotação orçamentária.

12.28. Liberação da ordem de fornecimento ao fornecedor

O sistema deverá permitir que a ordem de fornecimento somente seja liberada ao fornecedor pelo Departamento de Suprimentos, mediante autorização via sistema e após assinatura do empenho pelo secretário da área específica ou autoridade competente definida pela Administração.

12.29. Local de entrega por ordem de fornecimento

O sistema deverá permitir a definição de local de entrega para cada ordem de fornecimento, pedido ou documento equivalente gerado.

12.30. Correção de ordens de fornecimento

O sistema deverá permitir a correção de ordens de fornecimento, pedidos ou documentos equivalentes gerados.

12.31. Cancelamento de ordens de fornecimento

O sistema deverá permitir o cancelamento de ordens de fornecimento, pedidos ou documentos equivalentes gerados.

12.32. Parcelamento de ordens de fornecimento

O sistema deverá permitir o parcelamento das ordens de fornecimento ou pedidos a serem gerados para os processos de compra.

12.33. Empenhamento automático de ordens de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o empenhamento automático de ordens de fornecimento ou pedidos, de modo que os empenhos sejam gerados no Módulo de Contabilidade e Tesouraria a partir do Módulo de Compras de Materiais e Serviços.

12.34. Empenho estimativo proporcional

O sistema deverá permitir que o empenho estimativo seja realizado com valor proporcional aos meses restantes para o encerramento do exercício financeiro.

12.35. Resumo de movimentação de fornecedores

O sistema deverá permitir a visualização de resumos de movimentação dos fornecedores, contendo processos de compra dos quais tenham participado, autorizações de fornecimento ou pedidos emitidos e preços praticados.

12.36. Consulta de dados de processos de compra

O sistema deverá permitir consulta, em interface própria, de dados relacionados aos processos de compra, com opções mínimas de busca por solicitação, ordem de fornecimento ou pedido, processo licitatório, empenho, número de pregão e requisição.

12.37. Encerramento de exercício

O sistema deverá permitir o encerramento de exercícios, bloqueando a movimentação em exercícios encerrados, salvo hipóteses de ajuste autorizadas e registradas.

12.38. Relatório de ramos de atividade

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com os ramos de atividade cadastrados.

12.39. Relatório de documentos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com os documentos cadastrados.

12.40. Relatório de modalidades de licitação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com as modalidades de licitação cadastradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

12.41. Relatório de limites de licitação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com os limites de licitação cadastrados.

12.42. Relatório de finalidades de licitação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com as finalidades de licitação cadastradas.

12.43. Relatório de categorias de serviços

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com as categorias de serviços cadastradas.

12.44. Relatório de serviços cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com os serviços cadastrados.

12.45. Emissão de solicitação de compra

O sistema deverá permitir a emissão de solicitação contendo, no mínimo, data da solicitação, nome do solicitante, cargo e função do solicitante, discriminação e quantidade do material ou serviço solicitado.

12.46. Emissão de solicitação com valor estimado

O sistema deverá permitir a emissão de solicitação de compra com o valor estimado de cada item.

12.47. Relatório de processos de compra

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da relação de processos de compra, contendo data do processo e itens com descrição e quantidades.

12.48. Relatório de processos de compra concluídos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da relação de processos de compra concluídos, contendo nome do fornecedor, modalidade do processo de compra, ordem de fornecimento ou pedido gerado pelo processo e itens com descrição e quantidades.

12.49. Emissão de ordens de fornecimento em layouts adaptáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de ordens de fornecimento ou pedidos em formatos que possam ser adaptados a formulários, modelos ou layouts definidos pela Administração.

12.50. Relatório de ordens de fornecimento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da relação de ordens de fornecimento, contendo número da ordem, data da ordem, dotação orçamentária vinculada, nome do fornecedor e descrição dos itens com quantidade, valor unitário e totalização do pedido.

12.51. Relatório de ordens por período ou fornecedor

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da relação de ordens de fornecimento, com seleção por intervalo de datas ou por fornecedor, contendo data da ordem, número da ordem, nome do fornecedor e valor da ordem.

12.52. Mapa analítico de cotação de preços

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com o mapa analítico de cotação de preços, contendo os valores de cada item apresentados por cada fornecedor.

12.53. Emissão de propostas de preços

O sistema deverá permitir a emissão das propostas de preços de cada fornecedor.

12.54. Relatório de compras realizadas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da relação de compras realizadas, contendo itens comprados, valor por item, quantidades compradas, secretaria de origem da compra e totalização dos resultados.

12.55. Relatório estatístico analítico de totais comprados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório estatístico analítico de totais comprados, demonstrando o total de ordens de fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços, contendo número da ordem, data da ordem, nome do fornecedor e dotação orçamentária.

12.56. Relatório estatístico sintético de totais comprados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório estatístico sintético de totais comprados, demonstrando o total das ordens de fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços, contendo o valor total das ordens de fornecimento.

12.57. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 5 gráficos do Módulo de Compras de Materiais e Serviços, possibilitando visão gerencial das compras, solicitações, fornecedores, pedidos, valores ou demais indicadores relevantes.

12.58. Correção de especificações e fichas orçamentárias

O sistema deverá permitir a correção das especificações e fichas orçamentárias necessárias, conforme critérios e permissões definidos pelo Departamento de Suprimentos.

12.59. Identificação de produtos em processos de compra em andamento

O sistema deverá permitir a identificação dos produtos ou serviços já inseridos em processos de compra em andamento, indicando o número do respectivo processo.

12.60. Indicação de itens requisitados anteriormente

Ao elaborar uma solicitação de produtos ou serviços, o sistema deverá informar itens já requisitados anteriormente, citando o número da solicitação anterior.

12.61. Exclusão de solicitação inserida em processo de compra

O sistema deverá permitir a exclusão total ou parcial de solicitação inserida em processo de compra em andamento, sem necessidade de redigitação dos valores apurados nos orçamentos, caso já tenham sido lançados no sistema.

12.62. Relatório de solicitações autorizadas por data

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das solicitações autorizadas, com filtro pela data da autorização.

12.63. Impressão em lote de solicitações autorizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a impressão das solicitações autorizadas diariamente de uma só vez, utilizando intervalo de números de solicitações ou outro filtro equivalente.

12.64. Impressão diária de ordens de compra e serviços

O sistema deverá permitir a impressão das ordens de compra e serviços autorizadas diariamente, possibilitando a impressão em lote ou individual, conforme necessidade do Departamento de Suprimentos.

12.65. Liberação de fornecedores vencedores para empenho

O sistema deverá permitir a liberação, via sistema, de fornecedores vencedores de processos de compra com documentação vigente, mediante autorização por servidor responsável do Departamento de Suprimentos e posterior autorização do diretor do departamento para empenho pela secretaria requisitante.

12.66. Bloqueio de solicitação por Registro de Preços com contrato vencido

O sistema deverá impedir a realização de solicitação de compra por meio de Registro de Preços quando o contrato vinculado estiver com vigência vencida.

12.67. Solicitação vinculada a contrato vigente

O sistema deverá permitir que, na elaboração de solicitação de compra a ser atendida por contrato vigente, sejam informados locais de entrega, datas previstas e/ou prazos de atendimento e pagamento.

12.68. Relatório de compras por período, produto ou serviço

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das compras realizadas em período indicado, por produto ou serviço, contendo nome do fornecedor e valor.

12.69. Indicação de contrato vigente na solicitação

O sistema deverá permitir que as secretarias requisitantes visualizem campo para indicação do contrato vigente relativo ao item a ser requisitado.

12.70. Identificação do servidor responsável pelo processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir identificar o servidor responsável pelo desenvolvimento de um processo, com opção de emissão de relatório contendo histórico de alterações realizadas no processo.

12.71. Retorno de solicitação para correções

O sistema deverá permitir o retorno da solicitação pelo Departamento de Suprimentos à secretaria requisitante, via sistema, para as devidas correções.

12.72. Relatório de média de preços

O sistema deverá permitir a emissão de relatório contendo a média dos preços obtidos por meio dos orçamentos, para definição do valor de referência na aquisição de bens ou contratação de serviços.

12.73. Inclusão, exclusão e alteração de itens em processo instaurado

O sistema deverá permitir a inclusão ou exclusão de solicitações ou itens em processo de compra já instaurado, bem como acréscimo ou decréscimo das quantidades dos itens solicitados.

12.74. Indicação de preço registrado

O sistema deverá permitir, no momento da inclusão da solicitação no processo de compra, a indicação de que o produto ou serviço possui preço registrado.

12.75. Relatório para busca de item em ata

O sistema deverá permitir relatório ou consulta para busca de item em ata, demonstrando em qual ata e em qual contrato o produto ou serviço está inserido, a partir da informação do nome do item pesquisado.

12.76. Vigência separada de contratos em ata de Registro de Preços

O sistema deverá permitir que, ao ser inserida nova ata de Registro de Preços com vários contratos, sejam lançadas separadamente as datas de vigência dos contratos, conforme forem assinados.

12.77. Relatório de solicitações por situação

O sistema deverá permitir relatório de solicitações vetadas, em andamento, canceladas e não atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

12.78. Gráfico de solicitações por secretaria e tipo

O sistema deverá permitir a emissão de gráfico informativo de solicitações por secretaria, bem como gráfico de solicitações por tipo, identificando consumo, serviços, material permanente e suas respectivas quantidades.

12.79. Bloqueio de solicitações por contrato vencido ou saldo esgotado

O sistema deverá possibilitar o bloqueio de solicitações feitas a partir de contratos vencidos ou com quantidade de itens registrados já esgotada.

12.80. Separação de pedidos por responsabilidade de área

O sistema deverá permitir divisão, na tela de impressão, dos pedidos de responsabilidade da Secretaria de Obras daqueles de responsabilidade do Departamento de Suprimentos, por modalidade.

12.81. Relatório diário de pedidos a emitir

O sistema deverá permitir a emissão de relatório diário dos pedidos que serão emitidos.

12.82. Integração com SICOM-MG

O sistema deverá permitir integração com o SICOM-MG — Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, conforme normas, instruções e regulamentações aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

12.83. Conversão automática de fichas orçamentárias em Atas de Registro de Preços

O sistema deverá efetuar a conversão automática das fichas orçamentárias associadas às Atas de Registro de Preços quando houver mudança de exercício.

12.84. Geração automática do pedido para impressão

Após a inclusão de um pedido, o sistema deverá gerá-lo automaticamente para impressão.

12.85. Publicação no Portal da Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que as informações lançadas somente sejam encaminhadas ou disponibilizadas ao Portal da Transparência após o usuário informar a data de publicação do processo no Diário Oficial.

12.86. Documentação do fornecedor

O sistema deverá permitir que todas as documentações referentes a um fornecedor sejam automaticamente salvas ou vinculadas ao seu cadastro.

12.87. Relatório de compras realizadas com últimas compras

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de compras realizadas, incluindo datas, fornecedores e valores das últimas compras, possibilitando busca a partir do item.

12.88. Relatório de especialidades do fornecedor

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de especialidades do fornecedor com base no objeto social constante do contrato social da empresa.

12.89. Banco de Preços

O sistema deverá implementar Banco de Preços, composto por base de dados contendo os preços da última compra ou contratação, com indicação do item e/ou serviço, para auxiliar pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços pelo Município de Poços de Caldas-MG.

12.90. Termos aditivos de Atas de Registro de Preços e Credenciamentos

O sistema deverá permitir o lançamento de termos aditivos referentes a Atas de Registro de Preços e Credenciamentos, contemplando os tipos de aditamento permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

13. Módulo de Gestão Contábil e Financeira

O Módulo de Gestão Contábil e Financeira deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão integrada da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, contemplando parametrizações, plano de contas, receitas, despesas, empenhos, liquidações, pagamentos, restos a pagar, contas bancárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

conciliação, dívida flutuante, dívida fundada, dívida ativa, relatórios legais, prestações de contas, geração de arquivos para órgãos de controle e integração com os demais módulos do sistema.

13.1. Tabelas de parametrização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial

O sistema deverá possuir conjunto de tabelas de parametrização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, permitindo ao Município de Poços de Caldas-MG configurar o módulo conforme suas necessidades administrativas, contábeis e legais.

13.2. Plano de contas anual

O sistema deverá permitir a definição e o cadastramento anual do plano de contas, utilizando códigos com, no mínimo, cinco níveis de contas, estruturados de forma a atender aos sistemas de contas exigidos pela contabilidade pública vigente.

O plano de contas deverá observar, quando aplicável, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP.

13.3. Contas de receita orçamentária

O sistema deverá permitir a definição e o cadastramento de contas de receita orçamentária, conforme especificado no Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando estrutura de codificação compatível com a legislação aplicável.

13.4. Bancos e agências bancárias

O sistema deverá permitir a definição e o cadastramento de bancos e agências bancárias nos quais o Município de Poços de Caldas-MG possua movimentação financeira.

13.5. Históricos padrão

O sistema deverá permitir a definição e criação de históricos padrão, em quantidade suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal.

13.6. Fontes de recursos orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a definição e o registro de fontes de recursos orçamentários, possibilitando sua vinculação aos empenhos e demais registros contábeis pertinentes.

13.7. Classes de despesas orçamentárias

O sistema deverá permitir a definição e o cadastramento de classes de despesas orçamentárias, possibilitando sua vinculação aos empenhos.

13.8. Cadastro de credores e fornecedores

O sistema deverá permitir o cadastro de credores e fornecedores do Município, com associação, por fornecedor, aos códigos do plano de contas, para possibilitar a contabilização automática dos recursos gastos.

13.9. Contas correntes bancárias

O sistema deverá permitir o cadastro anual de contas correntes bancárias, com associação, por conta, à respectiva fonte de recurso e ao plano de contas, para adequada contabilização dos recursos movimentados.

O sistema deverá criar automaticamente, para cada conta corrente, código reduzido destinado a facilitar procedimentos de visualização e entrada de dados.

13.10. Reservas de dotações ou saldos orçamentários

O sistema deverá permitir a realização de reservas de dotações ou de saldos orçamentários, bem como seus respectivos estornos, para utilização em circunstâncias apropriadas.

13.11. Incorporação do orçamento aprovado

O sistema deverá permitir a incorporação do orçamento previamente cadastrado, após sua aprovação pelos órgãos competentes.

13.12. Créditos orçamentários

O sistema deverá permitir o cadastro de créditos orçamentários, com suas respectivas contrapartidas de anulação, superávit ou excesso de arrecadação.

13.13. Contas de despesa orçamentária em execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de contas de despesa orçamentária para exercícios contábeis em execução, bem como a visualização dessas contas para acompanhamento dos valores movimentados.

13.14. Contas de receita orçamentária em execução

O sistema deverá permitir o cadastro de contas de receita orçamentária para exercícios contábeis em execução, bem como a visualização dessas contas para acompanhamento dos valores movimentados.

13.15. Limites de crédito utilizados

O sistema deverá permitir a visualização dos limites de crédito utilizados, em conformidade com a Lei Orçamentária aprovada pelo Legislativo, a qualquer momento da execução contábil ao longo do exercício.

13.16. Modalidades de empenho

O sistema deverá permitir o empenhamento nas modalidades definidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, contemplando empenhos ordinários, globais e estimativos.

Para empenhos globais e ordinários, o sistema deverá prever campo de data de vencimento, permitindo o controle do fluxo de caixa.

13.17. Controle de saldos de dotações orçamentárias

O sistema deverá permitir o controle dos saldos das dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento sempre que os saldos disponíveis forem inferiores aos valores que se deseja empenhar.

13.18. Cadastro de empenhos de despesa

O sistema deverá permitir o cadastro de empenhos de despesa, com controle de numeração sequencial e cronológica, bem como indicação da data de realização do último empenho na interface do sistema.

13.19. Liquidação de empenhos

O sistema deverá permitir o processamento e controle das liquidações de empenhos de despesa, conforme as fases da despesa orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.20. Pagamento de empenhos

O sistema deverá permitir o processamento e controle do pagamento dos empenhos de despesa, conforme as fases da despesa orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/1964, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras.

O pagamento deverá permitir, no mínimo, as modalidades por caixa, cheque, débito bancário e retenções cabíveis.

13.21. Anulação de empenhos

O sistema deverá permitir o controle e a realização de anulações de empenhos de despesa, com suas respectivas contrapartidas contábeis e financeiras.

13.22. Subempenhos

O sistema deverá permitir o cadastro e o controle de parcelas de empenho nos casos de empenhos globais ou estimativos, tratadas como subempenhos, conforme previsto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.23. Consulta geral de empenhos

O sistema deverá permitir consulta geral de empenhos, possibilitando visualizar, para cada empenho selecionado, os dados cadastrados, liquidações realizadas, subempenhos emitidos, anulações geradas e pagamentos efetuados.

13.24. Restos a pagar

O sistema deverá permitir a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar de exercícios anteriores, de forma automática ou manual.

Deverá permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, com possibilidade de liquidação dos restos a pagar não processados no ato do recebimento dos materiais ou serviços.

13.25. Ordens de pagamento extraorçamentárias

O sistema deverá permitir o cadastro de pagamentos extraorçamentários, destinados ao controle de repasses de recursos de terceiros em poder do Município, tratados como ordens de pagamento.

13.26. Pagamento de ordens extraorçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle de pagamento das ordens de pagamento extraorçamentárias do exercício, com as respectivas contrapartidas financeiras.

O pagamento deverá permitir, no mínimo, as modalidades por caixa, cheque, débito bancário e retenções cabíveis.

13.27. Guias de receita orçamentária

O sistema deverá permitir o cadastro de guias de receita orçamentária, com controle de numeração sequencial e cronológica.

13.28. Geração automática de guias de receita a partir do Módulo Tributário

O sistema deverá permitir a geração automática de guias de receita orçamentária no Módulo de Contabilidade a partir das receitas tributárias originadas no Módulo Tributário.

A contabilização deverá ocorrer diretamente nas contas de receita previstas no orçamento do Município de Poços de Caldas-MG, tendo como contrapartidas o crédito do contribuinte no Módulo Tributário e o crédito financeiro na conta corrente bancária do Município.

13.29. Geração de guias de receita no Módulo Tributário por retenções

O sistema deverá permitir a geração automática de guias de receita no Módulo Tributário, a partir do Módulo Contábil, sempre que determinado pagamento a credor ou fornecedor envolver retenção decorrente de tributos municipais.

13.30. Recebimento de guias de receita orçamentária

O sistema deverá permitir a realização e o controle de recebimentos de guias de receita orçamentária, com as respectivas contrapartidas financeiras.

13.31. Anulação de guias de receita orçamentária

O sistema deverá permitir a realização e o controle de anulação de guias de receita orçamentária, com as respectivas contrapartidas financeiras.

13.32. Guias de receita extraorçamentária

O sistema deverá permitir a realização e o controle de digitação de guias de receita extraorçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.33. Recebimento de guias de receita extraorçamentária

O sistema deverá permitir a realização e o controle de recebimentos de guias de receita extraorçamentária, com as respectivas contrapartidas financeiras.

13.34. Lotes eletrônicos de pagamento

O sistema deverá permitir a geração e o gerenciamento de lotes eletrônicos de pagamento, com o respectivo cadastro das autorizações de pagamento, para envio à instituição financeira e quitação de documentos de despesa em lote, por meio de arquivos digitais em formatos aceitos pela instituição financeira.

13.35. Pagamento de autorizações em lote

O sistema deverá permitir a realização e o controle de pagamento de autorizações de pagamento de documentos de despesa em lotes previamente cadastrados, com as respectivas contrapartidas financeiras.

O pagamento deverá permitir, no mínimo, as modalidades por caixa, cheque, débito bancário e retenções cabíveis.

13.36. Depósitos e liberações

O sistema deverá permitir o cadastro de depósitos e suas respectivas liberações, para controle de conciliação bancária das contas correntes.

13.37. Depósitos bloqueados

O sistema deverá permitir o registro de depósitos bloqueados por meio de movimentação a regularizar, bem como o controle da respectiva liberação desses depósitos.

13.38. Cheques e baixas

O sistema deverá permitir o cadastro de cheques e suas respectivas baixas, para controle de conciliação bancária das contas correntes.

13.39. Débitos em conta corrente

O sistema deverá permitir o cadastro de débitos em contas correntes, regulares ou a regularizar, para controle da conciliação bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.40. Créditos em conta corrente

O sistema deverá permitir o cadastro de créditos em contas correntes, regulares ou a regularizar, para controle da conciliação bancária.

13.41. Aplicações e resgates financeiros

O sistema deverá permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras.

13.42. Rentabilidade de aplicações financeiras

O sistema deverá permitir o cadastro das rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras.

13.43. Saldos das contas correntes bancárias

O sistema deverá permitir a realização e o controle dos saldos das contas correntes bancárias.

13.44. Encerramento de contas correntes

O sistema deverá permitir a realização e o controle de encerramento de contas correntes.

13.45. Controle de caixa

O sistema deverá permitir a realização e o controle geral da movimentação de saldo de caixa, com visualização das entradas e saídas de numerário.

13.46. Cancelamento de dívida flutuante

O sistema deverá permitir o cancelamento de dívida flutuante, com as respectivas contrapartidas contábeis.

13.47. Dívida ativa e dívida fundada

O sistema deverá permitir a inscrição de dívida ativa e de dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento, bem como integração automática com a contabilidade das entradas e baixas.

13.48. Contratos de dívida fundada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados pelo Município de Poços de Caldas-MG com credores ou fornecedores.

13.49. Consulta de lançamentos contábeis

O sistema deverá permitir a consulta de lançamentos contábeis por valores e por datas.

13.50. Consulta de empenhos

O sistema deverá permitir a consulta de empenhos cadastrados, no mínimo, por código do empenho, valor do empenho, dotação orçamentária, data, processo de compra e licitação.

13.51. Fechamento e abertura do movimento contábil

O sistema deverá permitir o fechamento e a abertura do movimento da contabilidade por meio de senhas específicas, até as datas desejadas.

Deverá permitir encerramentos independentes para despesas orçamentárias, receitas orçamentárias, movimento financeiro e movimento patrimonial.

13.52. Abertura de exercício

O sistema deverá permitir a abertura de exercícios com reutilização de definições e dados de exercícios anteriores.

Deverá permitir o transporte dos dados e fichas lançados no Planejamento Governamental para configuração dos relatórios da Educação, Saúde e Receita Corrente Líquida — RCL na abertura do exercício, devendo estar disponível no primeiro dia do ano.

13.53. Situação dos exercícios contábeis

O sistema deverá permitir consultas sobre a situação dos exercícios contábeis controlados, indicando se o exercício selecionado está encerrado, em execução ou em fase de orçamento.

13.54. Encerramento de exercícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a realização do encerramento de exercícios, com as respectivas inscrições de saldos para os exercícios seguintes, inclusive inscrição de restos a pagar.

13.55. Arquivos magnéticos para prestação de contas

O sistema deverá permitir a geração de arquivos magnéticos nos layouts determinados pelo TCEMG, STN e Receita Federal, visando à exportação automática de dados para prestações de contas, incluindo SICOM, SICONFI, SIAFIC, EFD-REINF, Transferegov, Sigcon e LRF, com periodicidade mensal, bimestral, quadrimestral e anual, conforme aplicável.

13.56. Arquivos para publicação de relatórios obrigatórios

O sistema deverá permitir a geração de arquivos magnéticos para publicação dos relatórios obrigatórios de prestação de contas.

13.57. Relatório do plano de contas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do cadastro do plano de contas do Município de Poços de Caldas-MG.

13.58. Relatório de funções e subfunções de governo

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das funções e subfunções de governo cadastradas.

13.59. Relatório de classes e programas de despesa

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das classes e programas de despesa cadastradas.

13.60. Controle de entrada de empenhos na Tesouraria

O sistema deverá permitir a inclusão, controle e consulta das datas de entrada ou recebimento de empenhos pela Seção de Tesouraria, em aba ou funcionalidade específica.

A consulta deverá ser possível, no mínimo, por empenho, por data e por fornecedor.

13.61. Relatório de elementos de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos elementos de despesa cadastrados.

13.62. Relatório de bancos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de bancos cadastrados.

13.63. Relatório de agências cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de agências cadastradas.

13.64. Relatório de contas correntes cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de contas correntes cadastradas.

13.65. Relatório de históricos padrão

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos históricos padrão cadastrados.

13.66. Relatório de fontes de recurso

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das fontes de recurso cadastradas.

13.67. Relatório conforme Instrução 02/2002 do TCEMG

O sistema deverá permitir a emissão de relatório conforme Instrução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou norma que a substitua.

13.68. Relatório de pagamentos por vínculos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de pagamentos por vínculos, contemplando, por exemplo, Fundeb 70%, Fundeb 30%, Ensino Fundamental, Diversos Educação, 25% Educação, Saúde, Diversos Saúde e demais despesas.

13.69. Relatório de credores e fornecedores

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos credores e fornecedores cadastrados.

13.70. Relatório de contribuintes

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos contribuintes cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.71. Anexo I da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes do Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.72. Anexo II da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da despesa, nos moldes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.73. Anexo V da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes do Anexo V da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.74. Anexo VI da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes do Anexo VI da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.75. Anexo VII da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos moldes do Anexo VII da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.76. Anexo VIII da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções, programas e subprogramas, conforme o vínculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

com os recursos, nos moldes do Anexo VIII da Lei Federal nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.77. Anexo X da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes do Anexo X da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.78. Anexo XI da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento com resultados gerais consolidados, consolidação individual por órgãos de governo, consolidação por unidades orçamentárias e consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes do Anexo XI da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.79. Sumário geral da receita e da despesa por funções de governo

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo o sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, nos moldes definidos pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.80. Demonstrativo da despesa orçada

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstrativo da despesa orçada com, no mínimo:

- a) código da conta de despesa orçamentária;
- b) código resumido da conta de despesa orçamentária;
- c) discriminação da despesa;
- d) valor orçado.

13.81. Demonstrativo detalhado da despesa orçada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados, consolidação individual por órgãos de governo e consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstrativo da despesa orçada com, no mínimo:

- a) classificação orçamentária em nível de projeto;
- b) detalhamento dos elementos de despesa;
- c) código resumido da conta de despesa orçamentária;
- d) discriminação dos projetos e das despesas;
- e) valores orçados;
- f) valores vinculados;
- g) valores totais por conta de despesa.

13.82. Resumo geral da receita

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo II da Receita da Lei Federal nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.83. Demonstrativo das contas de receita e legislação aplicável

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por unidades de governo, contendo, no mínimo:

- a) código da conta de receita;
- b) discriminação da conta de receita;
- c) legislação aplicável;
- d) indicação da origem da receita, se federal, estadual ou municipal.

13.84. Rol de projetos e atividades da LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do orçamento contendo o rol de projetos e atividades incluídos na Lei Orçamentária Anual — LOA.

13.85. Nota de empenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de nota de empenho, com funcionalidade de emissão por intervalo de numeração dos empenhos.

A emissão deverá prever possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.86. Nota de pagamento de empenho

O sistema deverá permitir a emissão de nota de pagamento de empenho — NAP, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.87. Nota de subempenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de nota de subempenho, com funcionalidade de emissão por intervalo de numeração dos empenhos.

A emissão deverá prever possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.88. Nota de pagamento de subempenho

O sistema deverá permitir a emissão de nota de pagamento de subempenho — NAP, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.89. Extrato de empenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com o extrato de qualquer empenho, contendo, no mínimo:

- a) código do empenho;
- b) data do empenho;
- c) valor do empenho;
- d) nome do credor ou fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- e) código dos subempenhos;
- f) datas dos subempenhos;
- g) valores dos subempenhos;
- h) datas de pagamento dos subempenhos;
- i) saldo do empenho.

13.90. Nota de anulação de empenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de nota de anulação de empenho, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.91. Nota de anulação de subempenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de nota de anulação de subempenho, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.92. Recibo de pagamento de empenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de recibo de pagamento de empenho, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.93. Recibo de pagamento de subempenho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de recibo de pagamento de subempenho, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.94. Relatório analítico de empenhos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório analítico de empenhos, com possibilidade de ordenar os empenhos por contas de despesa ou por data.

O relatório deverá permitir seleção por tipo de empenho, contemplando, no mínimo, empenhos ordinários, globais e estimativos, além de permitir listar históricos, exibir



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

os respectivos subempenhos associados e selecionar credor ou fornecedor específico, ou todos os credores e fornecedores.

13.95. Relatório de empenhos por credores

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos por credores, com opção de seleção por intervalo de datas e por intervalo de código dos credores.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) nome do credor ou fornecedor;
- b) número do empenho;
- c) data do empenho;
- d) valor do empenho;
- e) valor liquidado;
- f) valor anulado;
- g) valor pago;
- h) saldo a pagar.

13.96. Relatório de empenhos por despesa

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos por despesa, com opção de seleção por intervalo de elementos de despesa e intervalo de datas.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) nome do credor ou fornecedor;
- b) número do empenho;
- c) data do empenho;
- d) valor do empenho;
- e) valor anulado;
- f) valor pago;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

g) saldo a pagar.

13.97. Relatório de empenhos pagos com descontos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos pagos com descontos, contendo, no mínimo:

- a) nome do credor ou fornecedor;
- b) CPF ou CNPJ do credor ou fornecedor;
- c) número do empenho;
- d) data do empenho;
- e) valor do empenho;
- f) contas de receita creditadas;
- g) valor do crédito nas contas de receita;
- h) valor líquido do pagamento realizado.

13.98. Relatório de empenhos a pagar

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar, com opção de selecionar todos os credores ou fornecedores, ou apenas um credor ou fornecedor específico, em determinado intervalo de datas.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data de vencimento do empenho;
- b) número do empenho;
- c) subempenho associado;
- d) valor do empenho e do subempenho;
- e) nome do credor ou fornecedor.

13.99. Relatório de empenhos anulados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos anulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.100. Relatório de empenhos por classes de despesa

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos por classes de despesa, com opção de seleção de uma ou mais classes de despesa em determinado intervalo de datas.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data do empenho;
- b) número do empenho;
- c) valor do empenho;
- d) valor pago;
- e) valor a pagar;
- f) nome do credor ou fornecedor.

13.101. Relatório de empenhos inscritos em restos a pagar

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de empenhos inscritos em restos a pagar, com opção de estabelecimento de data limite de verificação.

O relatório deverá permitir a separação entre empenhos processados e não processados e conter, no mínimo:

- a) ano de inscrição;
- b) número do empenho;
- c) nome do credor ou fornecedor;
- d) valor de inscrição;
- e) valor pago;
- f) saldo a pagar.

13.102. Ordem de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de ordem de pagamento, com funcionalidade de emissão por intervalo de numeração das ordens de pagamento.

A emissão deverá prever possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.103. Recibo de pagamento de ordem de pagamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de recibo de pagamento da ordem de pagamento, com possibilidade de modelação para adequação da impressão dos dados a formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.104. Relatório analítico de ordens de pagamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório analítico de ordens de pagamento, com seleção por intervalo de datas e por credor ou fornecedor.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data da ordem de pagamento;
- b) número da ordem de pagamento;
- c) valor da ordem de pagamento;
- d) data de pagamento da ordem de pagamento;
- e) nome do credor ou fornecedor relacionado à ordem de pagamento.

13.105. Relatório de ordens de pagamento pagas com descontos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de ordens de pagamento pagas com descontos, contendo, no mínimo:

- a) nome do credor ou fornecedor;
- b) número da ordem de pagamento;
- c) data da ordem de pagamento;
- d) valor da ordem de pagamento;
- e) valor líquido do pagamento realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.106. Relatório de autorizações de pagamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de autorizações de pagamento, com possibilidade de emissão em formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.107. Relatório analítico de autorizações de pagamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório analítico de autorizações de pagamento, com seleção por intervalo de datas.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data da autorização de pagamento;
- b) número da autorização de pagamento;
- c) valor da autorização de pagamento;
- d) data de pagamento da autorização;
- e) nome dos credores ou fornecedores relacionados;
- f) documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento.

13.108. Relatório de créditos e anulações orçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias, contendo os códigos numéricos, nomes e valores das dotações orçamentárias creditadas e debitadas.

O relatório deverá indicar, ainda, o histórico, o tipo do crédito, como suplementar, especial ou extraordinário, e a natureza do crédito ou anulação, como anulação, superávit, excesso de arrecadação ou operação de crédito.

13.109. Relatório de créditos e anulações para publicação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de créditos e anulações para publicação, contendo contas de despesa anuladas e creditadas e seus respectivos valores.

O relatório deverá permitir a inclusão de textos para formatação de documento que demonstre o ato legal de alteração do orçamento em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

13.110. Relatório de despesas orçamentárias pagas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que demonstre as despesas orçamentárias, com opção de filtros por credor e por ficha.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data de pagamento;
- b) nome do credor ou fornecedor pago;
- c) número do empenho pago;
- d) número do subempenho pago;
- e) documento apresentado pelo credor ou fornecedor para justificar o pagamento;
- f) valor pago.

13.111. Relatório de despesas extraorçamentárias pagas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que demonstre as despesas extraorçamentárias, com opção de filtros por credor e por conta.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data de pagamento;
- b) nome do credor ou fornecedor pago;
- c) número da ordem de pagamento paga;
- d) documento apresentado pelo credor ou fornecedor para justificar o pagamento;
- e) valor pago.

13.112. Relatório de valores empenhados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que demonstre os valores empenhados, com opção de selecionar todos os credores ou fornecedores, ou apenas um credor ou fornecedor específico.

O relatório deverá apresentar, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) número do empenho;
- b) data do empenho;
- c) nome do credor ou fornecedor;
- d) valor do empenho;
- e) valor anulado;
- f) valor pago;
- g) valor liquidado a pagar;
- h) valor restante a pagar.

13.113. Relatório mensal da execução contábil — Anexo XI

O sistema deverá permitir a emissão de relatório mensal da execução contábil, com resultados gerais consolidados, consolidação por órgãos de governo, consolidação por unidades de governo e consolidação por projetos e atividades, nos moldes definidos pelo Anexo XI da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.114. Relatório mensal da execução orçamentária por elementos de despesa

O sistema deverá permitir a emissão de relatório mensal da execução orçamentária por elementos de despesa, com resultados gerais consolidados, consolidação por órgãos de governo, unidades de governo, projetos e atividades.

O relatório deverá apresentar, no mínimo:

- a) elemento de despesa;
- b) descrição do elemento;
- c) despesa orçada inicialmente;
- d) créditos e anulações realizadas;
- e) saldo orçamentário resultante após créditos e anulações;
- f) valores empenhados no mês e acumulados até o mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- g) saldo orçamentário resultante após o empenhamento;
- h) valores pagos no mês e acumulados até o mês;
- i) saldo restante a pagar por elemento de despesa.

13.115. Relatório mensal da execução contábil por ficha orçamentária

O sistema deverá permitir a emissão de relatório mensal da execução contábil, com possibilidade de escolha de todas as fichas orçamentárias ou de ficha específica, nos moldes definidos pelo Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo IV à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.116. Relatório mensal de despesas orçamentárias e extraorçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que demonstre, mensalmente, as despesas orçamentárias e extraorçamentárias, contendo, no mínimo:

- a) discriminação da conta de despesa;
- b) codificação da conta de despesa;
- c) despesa orçada inicialmente;
- d) créditos e anulações realizados;
- e) saldo orçamentário após créditos e anulações;
- f) valores empenhados no mês e acumulados até o mês;
- g) saldo orçamentário após o empenhamento;
- h) valores pagos no mês e acumulados até o mês;
- i) saldo restante a pagar.

13.117. Relatório mensal de despesas pagas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que demonstre, mensalmente, todas as despesas pagas, orçamentárias e extraorçamentárias.

O relatório deverá conter, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) conta de despesa;
- b) conta resumida da despesa;
- c) descrição da conta de despesa;
- d) pagamentos realizados no mês e acumulados até o mês;
- e) saldo restante a pagar.

13.118. Relatório da execução contábil — Anexo I

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da execução contábil por valores empenhados, pagos ou liquidados, com possibilidade de escolha de intervalo de datas, nos moldes definidos pelo Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo IV à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.119. Relatório da execução contábil — Anexo II

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da execução contábil por valores empenhados, pagos ou liquidados, com possibilidade de escolha de intervalo de datas, nos moldes definidos pelo Anexo II da Lei Federal nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.120. Extrato de dotações orçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias, com possibilidade de escolha de intervalo de datas e seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) conta orçamentária ou dotação orçamentária;
- b) saldo anterior da dotação na data inicial;
- c) data da movimentação;
- d) histórico e credor ou fornecedor relacionados à movimentação;
- e) créditos e anulações realizados no período;
- f) movimento de débitos por empenhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- g) saldo da dotação após cada lançamento;
- h) demonstração dos pagamentos realizados na dotação orçamentária.

13.121. Relatório de saldo de dotações orçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias em data indicada, com opção de escolha da dotação desejada.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) codificação completa da conta de despesa;
- b) codificação resumida da conta de despesa, ficha ou equivalente;
- c) descrição da conta de despesa;
- d) saldo orçamentário da conta de despesa.

13.122. Guias de receita orçamentárias e extraorçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias, com possibilidade de emissão em formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.123. Relatório analítico de guias de receita

O sistema deverá permitir a emissão de relatório analítico de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias, com opção de seleção por intervalo de códigos de guias, contribuintes e contas de receita.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) tipo da receita, orçamentária ou extraorçamentária;
- b) número da guia de receita;
- c) data de recebimento da guia;
- d) código da conta de receita;
- e) histórico da guia de receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

f) contribuinte relacionado à guia;

g) valor da guia.

13.124. Relatório analítico de guias de receita não pagas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório analítico de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias não pagas, com opção de seleção por intervalo de códigos de guias, contribuintes e contas de receita.

O relatório deverá conter, no mínimo:

a) tipo da receita, orçamentária ou extraorçamentária;

b) número da guia de receita;

c) data de recebimento da guia;

d) código da conta de receita;

e) histórico da guia de receita;

f) contribuinte relacionado à guia;

g) valor da guia.

13.125. Termo de anulação de guias de receita

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com termo de anulação de guias de receita orçamentárias e/ou extraorçamentárias, com possibilidade de emissão em formulários pré-impressos ou modelos definidos pela Administração.

13.126. Relatório de recebimentos de guias por data

O sistema deverá permitir a emissão de relatório, em data previamente definida pelo usuário, contendo todas as informações relativas aos recebimentos de guias de receita naquela data.

O relatório deverá conter, no mínimo:

a) contas de receita;

b) descrição das contas de receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

c) valores arrecadados.

13.127. Comparativo da receita orçada com a arrecadada

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios mensais da execução contábil, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo X da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.128. Resumo geral da receita na execução contábil

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo II da Receita da Lei Federal nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

13.129. Relatório mensal da receita realizada

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados, mensalmente, contendo, no mínimo:

- a) código da conta de receita;
- b) descrição da conta de receita;
- c) recebimentos realizados no mês;
- d) recebimentos acumulados até o mês.

13.130. Extrato de contas correntes bancárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido, demonstrando a movimentação em extrato das contas correntes bancárias.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) código do banco;
- b) código da agência;
- c) número da conta corrente bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) nome do titular da conta;
- e) saldo anterior;
- f) data de cada lançamento;
- g) histórico de cada lançamento;
- h) valores debitados e creditados;
- i) saldo resultante após cada lançamento.

13.131. Relatório de aplicações financeiras e resgates

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido, demonstrando a movimentação de aplicações financeiras e resgates realizados.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) código do banco;
- b) código da agência;
- c) número da conta corrente bancária;
- d) nome do titular da conta;
- e) saldo anterior aplicado;
- f) data de cada lançamento;
- g) histórico de cada lançamento;
- h) valores debitados e creditados;
- i) saldo resultante após cada lançamento.

13.132. Extrato do caixa do Município

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com opção de seleção do intervalo de datas pretendido, demonstrando a movimentação em extrato do caixa do Município de Poços de Caldas-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) saldo anterior no caixa;
- b) data de cada lançamento;
- c) histórico de cada lançamento;
- d) valores debitados e creditados;
- e) saldo resultante após cada lançamento.

13.133. Registro e controle de cheques

O sistema deverá permitir registro e controle de cheques das diversas instituições bancárias em que o Município de Poços de Caldas-MG mantenha contas correntes, conforme formato determinado por cada banco.

13.134. Diário de caixa e bancos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios diários da execução financeira, contendo os resultados consolidados de todas as contas correntes e movimentações de caixa, com resultados sintéticos de entradas e saídas orçamentárias e extraorçamentárias de numerário, compondo diário de caixa e bancos.

13.135. Movimento mensal de caixa e bancos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios mensais da execução financeira, contendo os resultados consolidados de todas as contas correntes e movimentações de caixa, com resultados sintéticos de entradas e saídas orçamentárias e extraorçamentárias de numerário, compondo movimento mensal de caixa e bancos.

13.136. Conciliação bancária

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução financeira, por intervalo de datas e por conta corrente bancária selecionada, demonstrando a conciliação de movimento em contas correntes bancárias.

13.137. Livro de tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da execução financeira, por intervalo de datas, com definição da numeração da página inicial.

O relatório deverá demonstrar os movimentos de tesouraria, contendo, no mínimo:

- a) data da movimentação;
- b) histórico da movimentação;
- c) valor da movimentação;
- d) indicação do tipo de movimentação, crédito ou débito;
- e) saldo após o lançamento da movimentação.

13.138. Livro diário

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da execução financeira, por intervalo de datas, com opção de definição da numeração da página inicial, demonstrando todos os lançamentos diários de contabilidade e tesouraria.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) data do lançamento;
- b) conta do plano de contas;
- c) descrição do lançamento;
- d) valores lançados a débito e a crédito.

13.139. Livro razão

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da execução financeira, por intervalo de datas, com opção de seleção das contas do plano de contas desejadas, demonstrando todos os lançamentos contábeis por conta selecionada.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) código da conta do plano de contas;
- b) descrição da conta do plano de contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) data do lançamento;
- d) histórico do lançamento;
- e) valores lançados a débito e a crédito;
- f) saldos inicial e final da conta.

13.140. Balanço orçamentário

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução orçamentária, com opção de indicação de data limite, nos moldes definidos pelo Anexo XII da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.141. Balanço financeiro

O sistema deverá permitir a emissão mensal de relatórios da execução contábil, nos moldes definidos pelo Anexo XIII da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.142. Balanço patrimonial

O sistema deverá permitir a emissão mensal de relatórios da execução patrimonial, nos moldes definidos pelo Anexo XIV da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.143. Demonstração das variações patrimoniais

O sistema deverá permitir a emissão mensal de relatórios da execução patrimonial, nos moldes definidos pelo Anexo XV da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.144. Demonstração da receita e despesa segundo categorias econômicas

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.145. Demonstração da dívida fundada interna

O sistema deverá permitir a emissão mensal de relatórios da execução contábil, nos moldes definidos pelo Anexo XVI da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.146. Demonstração da dívida flutuante



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão mensal de relatórios da execução contábil, nos moldes definidos pelo Anexo XVII da Lei Federal nº 4.320/1964.

13.147. Quadro de apuração de receita e despesa

O sistema deverá permitir a emissão mensal de quadro de apuração de receita e despesa e dos relatórios da execução contábil, nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive comparativo do balanço patrimonial, quando aplicável.

13.148. Relatórios da Educação e Saúde conforme TCEMG

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da execução contábil conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contemplando os anexos exigidos para Educação e Saúde.

13.149. Geração e exportação do SIOPS

O sistema deverá permitir a geração e exportação dos módulos de Saúde para o SIOPS — Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

13.150. Envio de empenhos entre secretarias por protocolo

O sistema deverá permitir o envio dos empenhos entre as secretarias por meio de protocolo, inclusive em lotes diários.

13.151. Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal

O sistema deverá permitir a emissão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, contemplando, no mínimo:

- a) gestão fiscal;
- b) despesas com pessoal;
- c) demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- e) demonstrativo das despesas por função e subfunção;
- f) demonstrativo dos resultados primário e nominal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

g) Anexos I a XIV definidos pela Instrução Normativa nº 06/2000 e previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Os relatórios deverão apresentar consistência de valores quando se referirem à mesma despesa ou receita.

13.152. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 10 gráficos do Módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, possibilitando visão gerencial da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

13.153. Integração com o Módulo de Licitações

O sistema deverá permitir integração com o Módulo de Controle de Licitações para geração automática de reserva de dotação no momento da inclusão de processo licitatório.

Essa integração deverá ser demonstrável pela contratada.

13.154. Integração com o Módulo de Compras

O sistema deverá permitir integração com o Módulo de Compras de Materiais e Serviços para o empenhamento automático de processos de compras concluídos e disponibilizados para empenhamento, bem como para verificação de saldos orçamentários no encerramento dos processos de compra.

Essa integração deverá ser demonstrável pela contratada.

13.155. Integração com Patrimônio, Almoxarifado e Arrecadação Tributária

O sistema deverá permitir integração, em tempo real, do Módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria com os módulos de Patrimônio Público, Gerenciamento de Estoques e Almoxarifado e Arrecadação Tributária, incluindo funcionalidades relacionadas a precatórios, bens móveis e imóveis e dívida ativa.

A integração deverá possibilitar a liquidação dos empenhos no momento do recebimento dos materiais permanentes, bens patrimoniais e materiais de consumo, conforme o caso, devendo seu funcionamento ser demonstrável pela contratada.

13.156. Integração com o Módulo de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir integração com o Módulo de Pessoal para geração automática do empenhamento das folhas de pagamento processadas e encerradas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

13.157. Integração com o Módulo de Arrecadação de Tributos

O sistema deverá permitir integração com o Módulo de Arrecadação de Tributos para geração de guias de receita contábeis por contabilização automática.

Essas guias serão decorrentes do processamento de arquivos de remessa bancária contendo informações sobre tributos recebidos por instituições conveniadas e enviados ao Município de Poços de Caldas-MG.

A integração deverá ser demonstrável pela contratada.

13.158. Portal da Transparência

O sistema deverá contemplar os requisitos necessários à disponibilização de informações ao Portal da Transparência, em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009 e demais normas aplicáveis.

13.159. Exportação para sistemas de prestação de contas

O sistema deverá permitir exportação de dados para SICOM, EFD-REINF, SICONFI e SIOPS, conforme normas e layouts vigentes dos órgãos competentes.

13.160. Atendimento ao SIAFIC

O sistema deverá possuir estrutura sistêmica para atendimento ao SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020 e Decreto Federal nº 11.644/2023.

A solução deverá permitir ambiente em nuvem ou web, no qual os entes federativos possam acessar diretamente o sistema em tempo real e a base de dados do Município.

Caso novos entes federativos desejem acessar a solução disponibilizada ou integrar outra solução a ela, a contratada deverá realizar diagnóstico prévio da demanda, considerando o número de usuários, os módulos contemplados pelo acesso e, no caso de integração, as características e necessidades do sistema a ser integrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Com base nessa análise, a contratada deverá apresentar proposta específica para concessão de acesso ou desenvolvimento de API, no prazo de até 10 dias úteis, para apreciação e aprovação do ente interessado.

13.161. Baixas automáticas em Patrimônio, Estoques, Almoxarifado e Obras

O sistema deverá viabilizar as baixas das despesas de modo automático nos módulos de Patrimônio Público, Gerenciamento de Estoques, Almoxarifado, Bens Móveis e Imóveis e Obras em Andamento.

A baixa deverá ocorrer no momento da saída de materiais permanentes, bens e materiais de consumo, conforme o caso, devendo a integração ser demonstrável pela contratada.

13.162. Atualização de versão sem perda de dados

O sistema deverá permitir atualização de versão sem alteração, exclusão ou perda dos dados já gravados, mantendo compatibilidade dos dados e dos relatórios gerenciais.

13.163. Cadastro de contas de despesa e receita em execução

O sistema deverá permitir o cadastro de contas de despesa e receita orçamentária para exercícios contábeis em execução, bem como a visualização dessas contas para acompanhamento dos valores movimentados.

13.164. Vinculação do empenho ao contrato

O sistema deverá permitir a vinculação do empenho ao respectivo contrato, bem como a definição de limites de utilização dos valores por secretaria e por empenho, incluindo possibilidade de complementação de saldo em empenhos estimativos.

O sistema deverá possibilitar, a qualquer momento da execução contábil e ao longo do exercício, a visualização dos valores já utilizados e do saldo restante por empenho e por secretaria em relação ao contrato correspondente.

13.165. Treinamento e assessoria em alterações exigidas por órgãos externos

A contratada deverá comunicar previamente as alterações realizadas no sistema e aplicar treinamento ou assessoria técnica especializada sempre que houver alteração ou inclusão de dados novos para atendimento a exigências do TCE-MG, e-CAC, Transferegov, Sigcon, STN ou órgãos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O formato, presencial ou on-line, e a duração do treinamento poderão ser definidos pela contratada, conforme o conteúdo e sua expertise técnica, sem prejuízo de a Administração solicitar novos treinamentos quando entender que o resultado não foi satisfatório ou não atingiu o objetivo de capacitar adequadamente os usuários nas alterações implementadas.

13.166. Atendimento ao PCASP e MCASP

O sistema deverá atender às exigências do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, conforme normas vigentes, incluindo Portaria MF nº 184/2008, Decreto Federal nº 6.976/2009, Portaria nº 1.633/2022 ou normas que as substituam.

O sistema deverá estar atualizado com o PCASP e o MCASP vigentes no exercício corrente.

13.167. Atendimento à Lei de Acesso à Informação

O sistema deverá atender às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação, no que couber às funcionalidades do módulo.

13.168. Integração com SICOM-MG

O sistema deverá permitir integração com o SICOM-MG — Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, conforme a Instrução Normativa nº 10/2011, a Instrução Normativa nº 01/2023, a Resolução nº 16/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais normas aplicáveis.

A exportação dos dados deverá contemplar automaticamente todos os módulos do SICOM-MG aplicáveis ao Município.

13.169. Integração digital de documentos do empenho

O sistema deverá permitir integração digital na emissão do empenho, com juntada da nota fiscal, certidões, comprovante de pagamento e demais documentos que compõem o processo de empenho, por meio de funcionalidade disponível na própria base do sistema.

13.170. Integração com SIAFIC e SICONFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir integração com SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 11.644/2023, e com SICONFI, contemplando exportação automática de dados da matriz de saldos contábeis, RGF, RREO e DCA.

A exportação deverá observar periodicidade mensal, bimestral, quadrimestral e anual, conforme legislações municipais, estaduais e federais vigentes e eventuais atualizações.

13.171. Exportação automática da EFD-REINF

O sistema deverá permitir exportação automática do módulo EFD-REINF, gerando arquivo com informações relativas aos impostos retidos em notas fiscais e recibos municipais de entrada.

O sistema deverá preencher automaticamente os dados da empresa, incluindo CNPJ, nome empresarial, classificação e CPF do responsável, para exportação ao e-CAC — EFD-REINF.

13.172. Contabilidade de custos

O sistema deverá permitir a implantação de Contabilidade de Custos, com o objetivo de evidenciar os principais custos da máquina administrativa do Município de Poços de Caldas-MG, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/NBC TSP nº 34, de 18/11/2021 — Custos no Setor Público, aplicável às entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2024.

14. Módulo de Gestão Orçamentária e Planejamento Governamental

O Módulo de Gestão Orçamentária e Planejamento Governamental deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a elaboração, parametrização, acompanhamento, revisão, impressão, exportação e controle dos instrumentos de planejamento e orçamento público, contemplando Plano Plurianual — PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, Lei Orçamentária Anual — LOA, metas fiscais, riscos fiscais, audiências públicas, estrutura orçamentária, receitas, despesas, fontes de recursos, relatórios legais, arquivos para órgãos de controle e integração com os demais módulos relacionados.

14.1. Plano de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a definição e impressão do plano de contas, estruturado de forma a atender às especificações dos sistemas de contas exigidos pela contabilidade pública vigente no país.

14.2. Exportação de arquivos para o SICOM

O sistema deverá permitir a exportação de todos os arquivos referentes ao SICOM, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, inclusive quanto às modificações promovidas pelo órgão de controle e dentro dos prazos por ele regulamentados.

14.3. Funções de governo

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão das funções de governo, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.4. Subfunções de governo

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão das subfunções de governo, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.5. Categorias econômicas

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão das categorias econômicas, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.6. Grupos de despesa

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão dos grupos de despesa, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.7. Modalidades econômicas

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão das modalidades econômicas, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.8. Elementos de despesa

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão dos elementos de despesa, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.9. Desdobramentos econômicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão dos desdobramentos econômicos, conforme especificado na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

14.10. Contas de receita orçamentária

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão de contas de receita orçamentária, conforme especificado no Anexo I da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.11. Fontes de recursos

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão das fontes de recursos, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG.

14.12. Plano Plurianual — PPA

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão do Plano Plurianual de Investimentos — PPA, inclusive dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG.

14.13. Quadriênios do PPA

O sistema deverá permitir a definição e criação de quadriênios para o Plano Plurianual de Investimentos — PPA.

14.14. Diretrizes de governo para o PPA

O sistema deverá permitir a definição e cadastramento das diretrizes de governo para o Plano Plurianual de Investimentos — PPA.

14.15. Programas de governo do PPA

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão dos programas de governo para o Plano Plurianual de Investimentos — PPA.

14.16. Informações dos programas de governo

No cadastro dos programas de governo, o sistema deverá permitir informar, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) descrição do programa de governo;
- b) situação atual;
- c) objetivos a serem alcançados;
- d) metas a serem cumpridas;
- e) comentários gerais sobre o programa;
- f) estimativa financeira para realização do programa.

14.17. Ações dos programas de governo

O sistema deverá permitir que, para cada programa de governo, sejam estabelecidas as ações a serem realizadas, com seus respectivos detalhamentos.

Para cada ano-exercício do quadriênio, deverão ser indicadas as metas físicas e os respectivos valores financeiros estimados.

14.18. Associação de diretrizes aos programas de governo

O sistema deverá permitir que, na criação de um programa de governo, sejam associadas as diretrizes de governo cadastradas que serão atendidas pelo respectivo programa.

14.19. Associação de funções e subfunções aos programas de governo

O sistema deverá permitir que, na criação de um programa de governo, sejam associadas as funções e subfunções de governo cadastradas que serão atendidas pelo respectivo programa.

14.20. Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

14.21. Integração entre LDO e PPA

No cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, o sistema deverá permitir a utilização dos programas e diretrizes de governo estabelecidos no Plano Plurianual de Investimentos — PPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

14.22. Estrutura orçamentária

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão da estrutura orçamentária, composta por órgãos, unidades e subunidades.

14.23. Metas fiscais

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão de metas fiscais, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, referentes, no mínimo, aos seguintes tópicos:

- a) metas anuais de receita, despesa e dívida pública;
- b) evolução do patrimônio líquido;
- c) estimativa e compensação de renúncia de receita;
- d) margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- e) metas fiscais do exercício anterior;
- f) projeção atuarial do RPPS;
- g) origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- h) riscos fiscais.

14.24. Relatórios da LDO definidos pelo TCE-MG

O sistema deverá permitir a emissão dos relatórios da LDO definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, contemplando, no mínimo:

- a) Metas Fiscais, Anexos I a IX;
- b) Metas Anuais, Anexos I a V.

14.25. Relatório de metas e prioridades da LDO

O sistema deverá permitir a emissão de relatório demonstrando as metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

14.26. Limites de créditos da LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a definição e cadastramento dos limites de créditos conforme a Lei Orçamentária Anual — LOA.

14.27. Lei Orçamentária Anual — LOA

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão da Lei Orçamentária Anual — LOA.

14.28. Rol de projetos da LOA

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão do rol de projetos para a Lei Orçamentária Anual — LOA.

14.29. Rol de atividades da LOA

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão do rol de atividades para a Lei Orçamentária Anual — LOA.

14.30. Rol de operações especiais da LOA

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão do rol de operações especiais para a Lei Orçamentária Anual — LOA.

14.31. Orçamento e contas funcionais programáticas

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão do orçamento, com as contas funcionais programáticas e seus respectivos valores orçados.

14.32. Fichas orçamentárias

O sistema deverá permitir a organização do orçamento em fichas ou códigos reduzidos, tanto para a receita quanto para a despesa.

14.33. Correção de orçamento de exercícios anteriores

O sistema deverá permitir a aplicação de índice de correção sobre o orçamento de anos anteriores, com o objetivo de reduzir processos de redigitação.

14.34. Abertura de exercícios

O sistema deverá permitir a abertura de exercícios com reutilização das definições e dados de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

14.35. Cadastro de PPA a partir de PPA existente

O sistema deverá permitir o cadastro de Planos Plurianuais a partir de outros já existentes, com aproveitamento das estruturas e dados anteriormente utilizados.

14.36. Revisões do PPA

O sistema deverá permitir o cadastro de revisões de PPAs, mantendo o registro original e também cada uma das revisões realizadas.

14.37. Revisões da LDO

O sistema deverá permitir o cadastro de revisões de LDOs, mantendo o registro original e também cada uma das revisões realizadas.

14.38. Audiências públicas

O sistema deverá permitir o cadastro das audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, da LDO e da LOA, bem como o registro das sugestões apresentadas pela sociedade.

14.39. Receitas orçamentárias previstas

O sistema deverá permitir a definição, cadastramento e impressão das receitas orçamentárias, com seus respectivos valores de previsão.

14.40. Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.41. Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por unidades de governo, contendo a natureza da receita e da despesa, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

14.42. Anexo 5 da Lei nº 4.320/1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa orçamentária por funções, nos moldes definidos pelo Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.43. Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.44. Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.45. Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985.

14.46. Anexo 9 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo o demonstrativo da despesa por órgãos e funções de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.47. Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

14.48. Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados, consolidação individual por órgãos de governo, consolidação por unidades orçamentárias e consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964.

14.49. Natureza da despesa por unidades e subunidades

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da natureza da despesa por unidades e subunidades orçamentárias.

14.50. Demonstrativo da despesa orçada

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por órgãos de governo, contendo demonstração da despesa orçada com, no mínimo:

- a) código da conta de despesa orçamentária;
- b) código resumido da conta de despesa orçamentária;
- c) discriminação da despesa;
- d) valor orçado.

14.51. Demonstrativo da despesa orçada por projeto

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados, consolidação individual por órgãos de governo e consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstração da despesa orçada com classificação orçamentária em nível de projeto.

14.52. Demonstrativo das contas de receita

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios do orçamento, com resultados gerais consolidados e consolidação individual por unidades de governo, contendo, no mínimo:

- a) código da conta de receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

b) discriminação da conta de receita;

c) legislação que a define.

14.53. Orçamento fiscal e da seguridade social

O sistema deverá permitir a geração de relatórios demonstrando as despesas segundo orçamento fiscal e da seguridade social.

14.54. Aplicação da receita na saúde e na educação

O sistema deverá permitir a geração de relatórios previstos na Constituição Federal, demonstrando a aplicação da receita na saúde e na educação.

14.55. Compatibilidade da programação orçamentária com metas fiscais

O sistema deverá permitir a geração de relatório demonstrando a compatibilidade da programação do orçamento com as metas de resultados fiscais, conforme art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

14.56. Estimativa e compensação da renúncia de receita

O sistema deverá permitir a geração de relatório demonstrando a estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

14.57. Margem de expansão das despesas obrigatórias continuadas

O sistema deverá permitir a geração de relatório demonstrando a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

14.58. Acompanhamento da execução orçamentária

O sistema deverá permitir o acompanhamento da execução orçamentária a partir da geração de relatórios de balancetes de receita e despesa e relatórios demonstrativos da posição analítica das dotações orçamentárias.

14.59. Comparativo entre PPA, LDO e LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a análise comparativa entre os valores previstos no PPA e na LDO com os valores previstos na LOA, possibilitando análise e posterior adequação, quando necessária.

14.60. Equilíbrio orçamentário por fonte de recurso

O sistema deverá permitir a geração de quadro demonstrando o equilíbrio orçamentário por fonte de recurso.

14.61. Relatório de revisões do PPA

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das revisões realizadas nos Planos Plurianuais — PPAs.

14.62. Relatório de revisões da LDO

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das revisões realizadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias — LDOs.

14.63. Integração com o SICOM

O sistema deverá permitir total integração com o SICOM, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG.

14.64. Atendimento ao PCASP

O sistema deverá atender às exigências do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 184/2008 e pelo Decreto Federal nº 6.976/2009, bem como normas que os substituam ou complementem.

14.65. Cronograma mensal por unidade, elemento e fonte

O sistema deverá permitir a distribuição dos valores do cronograma mensal por unidade orçamentária, elemento de despesa e fonte de recurso.

14.66. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 5 gráficos do Módulo de Orçamento e Planejamento Governamental, possibilitando visão gerencial do planejamento, orçamento, receitas, despesas, fontes de recursos, metas ou demais indicadores relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

14.67. Preservação dos relatórios de metas fiscais da LDO

O sistema deverá permitir manter salvos, sem alterações posteriores, os relatórios de metas fiscais anexos da LDO de cada exercício.

14.68. Consulta de publicações no Portal da Transparência

O sistema deverá permitir consultar os dados relativos ao PPA, LDO e LOA publicados no Diário Oficial do Município e no Módulo do Portal da Transparência.

Os dados publicados deverão permanecer disponíveis para consulta, sem alterações posteriores.

14.69. Atualizações de layout do TCE-MG

O sistema deverá atender toda e qualquer alteração de layout promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, dentro dos prazos e condições regulamentares aplicáveis.

15. Módulo de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres

O Módulo de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG cadastrar, acompanhar, controlar, consultar e emitir documentos relacionados a contratos, convênios, termos aditivos, rescisões, apostilamentos, autorizações de fornecimento, fornecedores, entidades contratantes, saldos, prazos, valores, execução contratual e integrações necessárias com os módulos de Compras, Contabilidade, Licitações e demais sistemas relacionados.

O módulo deverá permitir o acompanhamento da execução contratual em nível de prazos, valores, empenhos, liquidações, pagamentos, saldos remanescentes, aditivos, apostilamentos, alertas, documentos vinculados e informações exigidas pelos órgãos de controle.

15.1. Cadastro de órgãos municipais contratantes

O sistema deverá permitir o cadastramento dos órgãos municipais habilitados a firmar contratos, convênios ou instrumentos equivalentes com entidades, fornecedores ou demais partes contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

15.2. Modelos de contratos e convênios

O sistema deverá permitir a definição de modelos de contratos, convênios, termos aditivos ou instrumentos equivalentes, com vinculação a editor de texto ou ferramenta equivalente, de modo que os modelos criados fiquem disponíveis para uso permanente pela Administração.

15.3. Natureza e prazos contratuais

O sistema deverá permitir a vinculação dos contratos às naturezas de prazos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à duração dos prazos contratuais, conforme a legislação vigente.

15.4. Criação de contratos e convênios

O sistema deverá permitir a criação de contratos e convênios, no mínimo, com vinculação aos modelos previamente criados e às respectivas entidades contratantes.

15.5. Associação da parte contratada ao cadastro de fornecedores

O sistema deverá permitir que, na criação de contrato ou convênio, a parte contratada seja associada ao cadastro de fornecedores existente na base de dados do Município de Poços de Caldas-MG.

15.6. Informações mínimas do contrato ou convênio

O sistema deverá permitir que, na criação de contrato ou convênio, sejam vinculadas, quando houver relacionamento, no mínimo, as seguintes informações:

- a) autorizações de fornecimento, pedidos de compra ou documentos equivalentes;
- b) processos de compra instaurados;
- c) dotações orçamentárias;
- d) processo licitatório correspondente;
- e) parte contratante;
- f) parte contratada;
- g) prazos de início e término do contrato ou convênio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- h) valores contratados;
- i) acompanhamento da execução contratual em nível de valores, contemplando empenhos, liquidações, pagamentos e saldos contratados.

15.7. Aditivos contratuais

O sistema deverá permitir a criação de aditivos contratuais vinculados aos contratos e convênios originais, contendo, no mínimo:

- a) motivação do aditamento;
- b) data de início e data de término do aditamento;
- c) percentuais e valores dos aditamentos;
- d) associação de dotações orçamentárias;
- e) processos de compra instaurados;
- f) geração de autorizações de fornecimento a partir dos aditivos celebrados.

15.8. Rescisão de contratos e convênios

O sistema deverá permitir o registro da rescisão de contrato ou convênio, com indicação do motivo, data da rescisão e demais informações necessárias ao histórico do instrumento.

15.9. Associação entre documentos e etapas da despesa

O sistema deverá permitir a verificação da associação entre requisições de material, solicitações de compra, processos de compra, autorizações de fornecimento, empenhos, contratos, convênios e aditivos.

15.10. Consulta consolidada de contratos

O sistema deverá permitir a visualização, em tela de consulta, dos contratos celebrados com fornecedores, contendo, no mínimo:

- a) contratos celebrados;
- b) objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) valores contratados;
- d) prazos firmados;
- e) partes contratantes;
- f) valores restantes, incluindo valores não empenhados, não liquidados e não pagos;
- g) prazos restantes.

15.11. Relatório de contratos por fornecedor

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos contratos firmados, com opção de escolha de um ou mais fornecedores contratados.

15.12. Relatório de contratos por entidade contratante

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos contratos firmados, com opção de escolha de uma ou mais entidades contratantes.

15.13. Relatório detalhado de contratos firmados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de contratos firmados, contendo, no mínimo:

- a) número do contrato;
- b) ano do contrato;
- c) data de início e data de término do contrato;
- d) objeto do contrato;
- e) partes contratantes;
- f) valores realizados, contemplando valor do contrato, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor restante;
- g) prazos realizados, contemplando prazo total, prazo corrido e prazo remanescente.

15.14. Relatório de aditivos contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de aditivos de contratos firmados, contendo, no mínimo:

- a) número do contrato;
- b) ano do contrato;
- c) data de início e data de término do contrato ou aditivo;
- d) objeto do contrato;
- e) partes contratantes;
- f) valores realizados, contemplando valor do contrato, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor restante;
- g) prazos realizados, contemplando prazo total, prazo corrido e prazo remanescente.

15.15. Relatório de entidades contratantes

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das entidades contratantes cadastradas.

15.16. Relatório de fornecedores cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos fornecedores cadastrados.

15.17. Emissão e armazenamento de contratos e aditivos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios, minutas ou documentos correspondentes aos contratos e aditivos de contratos a serem celebrados pelos órgãos municipais, possibilitando que esses documentos sejam gravados na base de dados utilizada pelo sistema.

15.18. Autorizações de fornecimento vinculadas a aditivos

O sistema deverá permitir a emissão de autorizações de fornecimento vinculadas a aditivos contratuais.

15.19. Integração com Contabilidade, Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá possuir integração entre os módulos de Contabilidade, Compras e Licitações, visando consolidar os dados exigidos para as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, relativas aos contratos firmados.

15.20. Arquivos de transferência para o TCE-MG

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis e nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, em conformidade com as Instruções Normativas e demais regulamentos por ele fixados.

15.21. Cadastro de contratos, convênios e termos aditivos

O sistema deverá permitir o cadastro de contratos, convênios e todos os seus termos aditivos, aceitando todos os tipos de aditivos permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15.22. Controle de datas e alertas de vencimento

O sistema deverá permitir o controle das datas dos contratos por meio de tela de monitoramento e mensagem de alerta prévia, com antecedência mínima de 2 meses.

A mensagem de alerta deverá ser também remetida ao Secretário responsável ou autoridade indicada pela Administração.

15.23. Apostilamento de dotações

O sistema deverá permitir o apostilamento de dotações vinculadas aos contratos, convênios ou instrumentos equivalentes, conforme legislação aplicável.

15.24. Alertas de dados obrigatórios do SICOM

O sistema deverá gerar alertas quando dados exigidos pelo SICOM não estiverem informados, permitindo a regularização antes da prestação de contas ou envio aos órgãos de controle.

15.25. Conversão automática de fichas orçamentárias

O sistema deverá efetuar a conversão automática das fichas orçamentárias associadas aos contratos quando houver mudança de exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

15.26. Inclusão automática de fichas orçamentárias e fontes

O sistema deverá permitir a inclusão automática de fichas orçamentárias e de suas respectivas fontes durante o lançamento de um contrato, devendo essa informação estar vinculada ao Processo de Compras e ao Processo Licitatório correspondente.

16. Módulo de Gestão Educacional

O Módulo de Gestão Educacional deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão integrada da rede municipal de ensino, abrangendo cadastros pedagógicos, unidades educacionais, planos e matrizes curriculares, calendários escolares, turmas, alunos, matrículas, transferências, avaliações, frequências, resultados acadêmicos, recuperação, Conselho de Classe, históricos escolares, conteúdos acadêmicos, ensino a distância, listas de espera, transporte escolar, merenda escolar, censo escolar, relatórios e demais rotinas administrativas, pedagógicas e operacionais da Educação.

O módulo deverá possibilitar também o controle de profissionais vinculados à Educação, designações, classificação funcional, pontuação, tempo de serviço, processos de remoção, integração com o Módulo de Pessoal e com a Secretaria Escolar Digital — SED, disponibilização de informações pelo Portal Cidadão e emissão de documentos, relatórios, declarações, boletins, atas e diários de classe, observadas as normas municipais, do MEC e dos demais órgãos competentes.

16.1. Cadastro de núcleos curriculares

Possibilitar o cadastro de núcleos curriculares, permitindo diferenciar a Base Nacional Comum — BNC — da Parte Diversificada — PD —, com vinculação às áreas de conhecimento e às disciplinas ofertadas pela rede pública municipal de ensino.

16.2. Cadastro de áreas de conhecimento

Possibilitar o cadastro de áreas de conhecimento, de forma a agrupar disciplinas curriculares por afinidade temática.

16.3. Cadastro de disciplinas curriculares e extracurriculares



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar o cadastro de disciplinas curriculares e extracurriculares, permitindo sua associação aos planos curriculares cadastrados e/ou aos programas de extensão, em conformidade com a estrutura da rede municipal de ensino.

16.4. Cadastro de modalidades de ensino

Possibilitar o cadastro das modalidades de ensino, tais como ensino regular, educação especial e educação de jovens e adultos, permitindo sua vinculação à estrutura de ensino municipal.

16.5. Cadastro de etapas de ensino

Possibilitar o cadastro de etapas de ensino que permitam classificar as modalidades existentes, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e outras, viabilizando, por exemplo, a criação da Educação Infantil dentro do Ensino Regular.

16.6. Cadastro de períodos de ensino

Possibilitar o cadastro dos períodos de ensino, como ano ou série, nos quais as etapas de ensino serão desenvolvidas.

16.7. Cadastro de conceitos

Possibilitar o cadastro de conceitos, como ótimo, bom, regular e outros, para atribuição às disciplinas cursadas pelos alunos da rede de ensino.

16.8. Plano de Aulas e registro livre de aulas

Possibilitar a elaboração do Plano de Aulas e o registro das aulas de forma livre, quando não for utilizado o Plano de Ensino Padrão.

16.9. Cadastro de programas de extensão

Possibilitar o cadastro de programas de extensão destinados a atividades extracurriculares, tais como escolinha de futebol, programa de monitoria e aulas de reforço.

16.10. Cadastro de tipos de ocorrências escolares

Possibilitar o cadastro de tipos de ocorrências escolares, incluindo advertências disciplinares, suspensões e outras situações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.11. Cadastro de planos e/ou matrizes curriculares

Possibilitar o cadastro de planos e/ou matrizes curriculares que representem a estrutura acadêmica adotada pela rede de ensino, em determinada unidade escolar e para o respectivo ano letivo.

No cadastro do plano curricular, deverá ser possível definir, no mínimo:

- a) Nome do Plano Curricular;
- b) Períodos de matrícula;
- c) Dias da semana;
- d) Quantidade de dias letivos;
- e) Semanas letivas;
- f) Duração do módulo-aula;
- g) Carga horária total;
- h) Duração do turno;
- i) Quantidade de aulas semanais por disciplina incluída no plano curricular e suas respectivas cargas horárias;
- j) Duração dos intervalos, como recreio;
- k) Critérios de avaliação e respectivas medidas, com definição de limites mínimos e máximos de aproveitamento exigidos, considerando pontuação e frequência;
- l) Períodos de avaliação;
- m) Datas de início e término dos períodos de avaliação;
- n) Recuperação para alunos que não atingirem os mínimos exigidos;
- o) Associação aos núcleos curriculares cadastrados;
- p) Associação às áreas de conhecimento cadastradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- q) Associação às disciplinas cadastradas, com possibilidade de classificá-las como obrigatórias ou optativas;
- r) Associação aos períodos de ensino cadastrados;
- s) Associação aos conceitos cadastrados;
- t) Bloqueio de alunos fora da idade ideal;
- u) Realização de chamada para geração de faltas nos resultados acadêmicos.

16.12. Cadastro do calendário escolar

Possibilitar o cadastro do calendário escolar, indicando, no mínimo, os dias letivos, com a opção de marcar sábados ou domingos letivos em substituição a dias regulares, bem como incluir observações nos dias letivos.

Deverá ser possível copiar o calendário entre planos curriculares da unidade escolar.

16.13. Replicação do Plano Curricular

Possibilitar a replicação ou cópia do Plano Curricular para as demais unidades educacionais municipais.

16.14. Cadastro de unidades educacionais

Possibilitar o cadastro de unidades educacionais, contemplando, no mínimo, as informações exigidas pelo MEC — Ministério da Educação, tais como:

- a) Situação da unidade: ativa, paralisada ou extinta;
- b) Tipo de dependência administrativa: privada, municipal, estadual ou federal;
- c) Localização: urbana, rural, área de assentamento, terra indígena ou remanescente de quilombo;
- d) Turnos de funcionamento: manhã, tarde, noite ou integral;
- e) Infraestrutura e dependências físicas, como salas, cantinas, quadras esportivas, laboratórios e sanitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- f) Equipamentos, como computadores, antenas parabólicas, televisores e impressoras;
- g) Endereço, contendo tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade e estado;
- h) Documentos, como ato de criação e autorização de funcionamento;
- i) Contatos, como telefones, fax, endereços eletrônicos e rádios;
- j) Caracterização da infraestrutura, incluindo informações sobre abastecimento de água e energia.

16.15. Cadastro de turmas curriculares e extracurriculares

Possibilitar o cadastro de turmas curriculares e extracurriculares existentes nas escolas da rede municipal de ensino, contendo, no mínimo:

- a) Quantidade máxima de alunos;
- b) Disciplinas ofertadas pela turma;
- c) Quadro de horários das aulas;
- d) Dependências físicas utilizadas pela turma na unidade educacional;
- e) Turno de funcionamento;
- f) Locais de atendimento, como hospitais, presídios e escolas.

16.16. Quadro de horários dos professores

Possibilitar a criação do quadro de horários dos professores de cada turma.

16.17. Designação de professor por turma e disciplina

Possibilitar a designação do professor para a turma e para a respectiva disciplina ou disciplinas.

16.18. Cadastro de alunos da rede municipal de ensino

Possibilitar o cadastro de alunos usuários da rede municipal de ensino, contemplando, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) Nome do aluno;
- b) Data de nascimento;
- c) Filiação, com nome do pai e da mãe;
- d) Naturalidade;
- e) Nacionalidade;
- f) Escolaridade;
- g) Documentos, como RG, CPF, certidão de nascimento, certificado de reservista, entre outros;
- h) Endereços diversos, como residencial e comercial, contendo tipo de logradouro, nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado;
- i) Contatos, como telefones, fax, endereços eletrônicos e rádios;
- j) Responsáveis, como pai, mãe, parentes ou outros;
- k) Histórico de matrículas do aluno na rede municipal de ensino;
- l) Informações de saúde, como tipo sanguíneo, fator Rh e alergias a medicamentos ou alimentos;
- m) Visualização das unidades pelas quais o aluno passou ao longo de sua vida acadêmica na rede municipal.

16.19. Vinculação de servidores do Módulo de Pessoal

Possibilitar a vinculação de servidores cadastrados no Módulo de Pessoal às unidades educacionais, permitindo disponibilizar esses profissionais municipais, com seus respectivos cargos ou funções, para o exercício das atividades nas unidades educacionais.

16.20. Vinculação de profissionais de redes conveniadas

Possibilitar a vinculação de profissionais de redes conveniadas às unidades educacionais, permitindo disponibilizá-los para futuras designações em turmas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.21. Cadastro de matrículas

Possibilitar o cadastro de matrículas de alunos na rede municipal de educação, contendo, no mínimo:

- a) Data da matrícula;
- b) Plano curricular e/ou programa de extensão;
- c) Período de ensino, como série ou ano;
- d) Turma;
- e) Disciplinas a serem cursadas, obrigatórias e optativas;
- f) Unidade educacional;
- g) Ano letivo;
- h) Origem do aluno.

16.22. Registro de ocorrências dos alunos

Possibilitar o registro de ocorrências dos alunos da rede pública, conforme tipos de ocorrências previamente cadastrados.

16.23. Cancelamento de matrícula

Possibilitar o cancelamento de matrícula, com indicação do respectivo motivo, contemplando, no mínimo:

- a) Óbito;
- b) Evasão escolar;
- c) Mudança de modalidade de ensino;
- d) Progressão.

16.24. Transferência de alunos com preservação dos dados

Possibilitar a transferência de alunos matriculados entre unidades educacionais, garantindo que, quando a movimentação ocorrer dentro da rede municipal, os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

dos alunos transferidos sejam preservados e permaneçam disponíveis para toda a rede de ensino, assegurando histórico acadêmico consolidado.

16.25. Transferência de alunos com preservação dos resultados acadêmicos

Possibilitar a transferência de alunos matriculados entre unidades educacionais, garantindo que, quando a movimentação ocorrer dentro da rede municipal, os resultados acadêmicos lançados na escola de origem sejam visualizados e recebidos pela escola de destino.

16.26. Remanejamento de alunos entre turmas

Possibilitar o remanejamento de alunos entre turmas da mesma unidade educacional e do mesmo período de ensino, mantendo os registros de avaliações já realizadas e todo o histórico consolidado da vida acadêmica dos alunos.

16.27. Encerramento dos anos letivos

Possibilitar o registro de encerramento dos anos letivos da vida acadêmica dos alunos, garantindo que, após o encerramento, os dados permaneçam preservados e inalteráveis.

16.28. Ajustes em períodos letivos encerrados

Possibilitar ajustes necessários em períodos letivos já encerrados, quando decorrentes de erro identificado posteriormente.

16.29. Cadastro de avaliações por turma e disciplina

Possibilitar o cadastro das avaliações aplicadas por turma e por disciplina.

Assim, ao elaborar seu plano de ensino, o professor deverá poder registrar no sistema as avaliações previstas ao longo do ano letivo, como provas e trabalhos, com a respectiva pontuação e/ou valor atribuído a cada avaliação.

16.30. Lançamento dos resultados das avaliações

Possibilitar o lançamento dos resultados obtidos por cada aluno nas avaliações aplicadas durante o ano letivo.

16.31. Parecer Descritivo ou Ficha Diagnóstica



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar o lançamento de Parecer Descritivo ou Ficha Diagnóstica para alunos e turmas da Educação Infantil.

16.32. Cadastro do Conselho de Classe

Possibilitar o cadastro do Conselho de Classe, permitindo que sejam realizadas alterações de notas ou conceitos originalmente obtidos e que estejam abaixo da média.

16.33. Reflexo automático das alterações do Conselho de Classe

Garantir que as notas ou conceitos alterados pelo Conselho de Classe sejam refletidos automaticamente na tela de Resultados Acadêmicos, com possibilidade de identificação da origem da alteração, como professor, conselho, avaliações, entre outras.

16.34. Lançamento de frequências

Possibilitar o lançamento das frequências de cada aluno em relação às presenças nas aulas ministradas durante o ano letivo.

16.35. Conteúdos acadêmicos para Educação a Distância

A plataforma deverá possibilitar o cadastro de conteúdos acadêmicos dos tipos avaliação, material didático, tarefas e videoconferência, de modo a atender às necessidades da Educação a Distância.

16.36. Compartilhamento de conteúdos acadêmicos

Possibilitar que os tipos de conteúdo acadêmico indicados possam ser compartilhados entre professores.

16.37. Avaliações vinculadas a conteúdo acadêmico

Possibilitar ao professor cadastrar avaliações e vinculá-las a um conteúdo acadêmico.

16.38. Criação de avaliações

Possibilitar a criação de avaliações, como provas, trabalhos e demais instrumentos avaliativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.39. Material Acadêmico com anexos

Possibilitar ao professor criar conteúdo do tipo Material Acadêmico e anexar arquivos, como apostilas e trabalhos, nos formatos PDF, Excel, Word ou imagem.

16.40. Aulas configuradas para aplicação a distância

Possibilitar ao professor registrar aulas e configurá-las para aplicação a distância, incluindo o planejamento do dia e horário em que o conteúdo ficará disponível no portal do aluno.

16.41. Correção de atividades

Possibilitar ao professor corrigir atividades realizadas pelos alunos, com ou sem utilização de gabarito.

16.42. Aulas remotas on-line

Possibilitar ao professor ministrar aulas remotas on-line com os alunos.

16.43. Chamada de alunos em aula pelo portal

Possibilitar ao professor realizar a chamada dos alunos que acompanharam a aula pelo portal.

16.44. Perguntas dos alunos pelo portal

Possibilitar ao professor receber e responder perguntas encaminhadas pelos alunos por meio do portal do aluno.

16.45. Relatórios de conteúdos acadêmicos

Possibilitar a emissão de relatórios dos conteúdos acadêmicos aplicados.

16.46. Justificativas de faltas

Possibilitar o lançamento de justificativas para faltas ocorridas durante o ano letivo, quando configurarem abono, conforme legislação e normas aplicáveis, de modo a evitar prejuízos indevidos aos alunos em razão de ausência justificada.

16.47. Consolidação automática dos resultados por período de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar a consolidação automática dos resultados obtidos pelos alunos, indicando aprovação, recuperação ou reprovação em cada período de avaliação cadastrado no plano curricular.

O sistema deverá realizar as apurações com base nos dados lançados de frequência e avaliações, apresentando a situação dos alunos.

16.48. Lançamentos consolidados de avaliações e frequências

Possibilitar lançamentos consolidados de avaliações e frequências quando o professor ou a unidade educacional optar por não registrar avaliações individualmente ou frequências diariamente.

Nessa hipótese, os resultados deverão ser lançados de forma consolidada, conforme os períodos de avaliação cadastrados no plano curricular.

16.49. Apuração automática dos resultados finais

Possibilitar que o sistema apure automaticamente os resultados finais de aprovação, recuperação e reprovação, com base nos lançamentos realizados.

16.50. Lançamento da vida acadêmica anterior à implantação do sistema

Possibilitar o lançamento da vida acadêmica dos alunos referente a períodos anteriores à implantação do sistema, permitindo a inclusão dos registros necessários à emissão de históricos escolares consolidados.

16.51. Lista de espera centralizada por período de ensino

Possibilitar o cadastro centralizado de listas de espera de alunos por período de ensino, como ano ou série, com indicação de preferência de unidade escolar.

16.52. Lista de espera por unidade escolar

Possibilitar o cadastro de lista de espera por unidade escolar.

16.53. Inscrição em lista de espera pelo portal

Possibilitar o cadastro ou inscrição do aluno em lista de espera por meio do portal.

16.54. Validação de inscritos na lista de espera



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar a validação dos inscritos no processo de lista de espera, de forma que o deferimento permita sua inclusão nas unidades escolares previamente selecionadas no portal.

16.55. Comunicação do resultado da lista de espera

Possibilitar que o pai ou responsável seja comunicado sobre o resultado da solicitação de inscrição em lista de espera, seja deferimento ou indeferimento.

16.56. Acompanhamento da lista de espera pelo Portal Cidadão

Possibilitar ao pai ou responsável acompanhar as inscrições por meio do Portal Cidadão.

16.57. Integração com a Secretaria Escolar Digital — SED

Possibilitar integração com a Secretaria Escolar Digital — SED, por meio de Webservice ou API.

16.58. Validação das unidades escolares junto à SED

Possibilitar a integração e validação das unidades escolares junto à SED.

16.59. Validação das turmas junto à SED

Possibilitar a integração e validação das turmas no ambiente da SED.

16.60. Validação e atualização do RA do aluno na SED

Possibilitar a validação e atualização do RA do aluno no ambiente da SED.

16.61. Atualização da ficha cadastral do aluno na SED

Possibilitar a atualização da ficha cadastral do aluno no ambiente da SED.

16.62. Atualização das movimentações dos alunos na SED

Possibilitar a atualização das movimentações dos alunos no ambiente da SED.

16.63. Apresentação de inconsistências da SED



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Quando o sistema não conseguir realizar validações ou atualizações no ambiente da SED, deverá apresentar as possíveis inconsistências que impediram a atualização.

16.64. Controle de rematrículas ou pré-matrículas

Possibilitar o controle de rematrículas ou pré-matrículas para o ano letivo seguinte.

16.65. Históricos escolares consolidados

Possibilitar a emissão de históricos escolares consolidados, em formato definido pelas unidades educacionais, a partir dos dados lançados para atualização de registros anteriores dos alunos e dos dados correntes de avaliações e frequências inseridos após a implantação do sistema.

16.66. Controle de recuperações

Possibilitar o controle das recuperações aplicáveis aos alunos que não obtiverem aproveitamento satisfatório nos períodos de avaliação previstos no plano curricular.

16.67. Avaliações para alunos em recuperação

Possibilitar o lançamento de avaliações para alunos em período de recuperação, com apuração automática dos resultados e indicação de aprovação ou reprovação.

16.68. Visualização, impressão e exportação de relatórios

Possibilitar que todos os relatórios do sistema sejam gerados para visualização em tela, impressão e exportação em arquivos eletrônicos, mantendo-os disponíveis pelo período desejado pelo usuário.

16.69. Personalização de relatórios

Possibilitar a personalização dos relatórios gerados pelo sistema, com formatação de layouts por meio de ferramenta gratuita e pública de design, a ser disponibilizada juntamente com a solução.

16.70. Relatórios de áreas de conhecimento

Possibilitar a emissão de relatórios das áreas de conhecimento cadastradas.

16.71. Relatórios de núcleos curriculares



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar a emissão de relatórios dos núcleos curriculares cadastrados no sistema.

16.72. Relatórios de etapas de ensino

Possibilitar a emissão de relatórios das etapas de ensino cadastradas no sistema.

16.73. Relatórios de modalidades de ensino

Possibilitar a emissão de relatórios das modalidades de ensino cadastradas no sistema.

16.74. Relatórios de disciplinas

Possibilitar a emissão de relatórios das disciplinas cadastradas no sistema.

16.75. Relatórios de períodos de ensino

Possibilitar a emissão de relatórios dos períodos de ensino cadastrados no sistema.

16.76. Relatórios de conceitos

Possibilitar a emissão de relatórios dos conceitos cadastrados no sistema.

16.77. Relatórios de tipos de ocorrências

Possibilitar a emissão de relatórios dos tipos de ocorrências cadastrados no sistema.

16.78. Relatórios de planos curriculares

Possibilitar a emissão de relatórios dos planos curriculares cadastrados no sistema.

16.79. Relatórios de unidades educacionais

Possibilitar a emissão de relatórios das unidades educacionais cadastradas no sistema, com opções de apresentação sintética, analítica e consolidada.

16.80. Relatórios de alunos cadastrados

Possibilitar a emissão de relatórios dos cadastros de alunos, em formato analítico e sintético.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.81. Relatórios de alunos por turma

Possibilitar a emissão de relatórios dos alunos cadastrados em suas respectivas turmas.

16.82. Relatórios de funcionários vinculados à Educação

Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários vinculados à Educação que prestam serviços nas diferentes áreas e unidades educacionais.

16.83. Relatórios de turmas

Possibilitar a emissão de relatórios das turmas cadastradas nas diversas unidades educacionais.

16.84. Relatórios de disciplinas vinculadas às turmas

Possibilitar a emissão de relatórios das disciplinas vinculadas às turmas cadastradas.

16.85. Relatórios dos quadros de horários das turmas

Possibilitar a emissão de relatórios com os quadros de horários de funcionamento das diversas turmas.

16.86. Relatórios de relação de alunos por turma

Possibilitar a emissão de relatórios com a relação de alunos de determinada turma, para apoio ao controle de distribuição de boletins, históricos, uniformes e livros didáticos.

16.87. Relatórios de planos de ensino

Possibilitar a emissão de relatórios dos planos de ensino cadastrados, com suas respectivas turmas e disciplinas.

16.88. Relatórios de aniversariantes

Possibilitar a emissão de relatórios de aniversariantes em determinado período, com opção de seleção de alunos.

16.89. Atas de matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar a emissão de atas de matrícula contendo a relação dos alunos cadastrados.

16.90. Boletins escolares

Possibilitar a emissão de boletins escolares dos alunos cadastrados, com seus respectivos resultados por disciplina, dentro dos períodos de avaliação, e as frequências correspondentes.

16.91. Diários de classe

Possibilitar a emissão de diários de classe contendo identificação dos alunos, apuração de frequência e aproveitamento escolar.

16.92. Relatórios de matrículas por período

Possibilitar a emissão de relatórios com a relação de matrículas de alunos em determinado período, contendo as disciplinas a serem cursadas.

16.93. Relatórios de ocorrências por unidade educacional

Possibilitar a emissão de relatórios das ocorrências registradas para os alunos de determinada unidade educacional.

16.94. Censo Escolar

Possibilitar a emissão do Censo Escolar em conformidade com as exigências estabelecidas pelo MEC — Ministério da Educação.

16.95. Relatórios estatísticos de aproveitamento

Possibilitar a emissão de relatórios estatísticos com resultados de aproveitamento agrupados por períodos de ensino, turmas e disciplinas.

16.96. Histórico escolar dos alunos

Possibilitar a emissão de relatórios contendo o histórico escolar dos alunos da rede de ensino.

16.97. Relatórios de transferência de alunos

Possibilitar a emissão de relatórios para transferência de alunos dentro da rede municipal de ensino ou para quaisquer outras unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.98. Declarações, comunicados e atestados

Possibilitar a emissão de relatórios que representem declarações, comunicados e atestados utilizados pela rede de ensino, com possibilidade de formatação e adequação aos textos adotados pelos usuários, contemplando, no mínimo:

- a) Transferência;
- b) Conclusão de período de ensino;
- c) Escolaridade;
- d) Falta de vagas;
- e) Participação em reuniões de pais e mestres;
- f) Cancelamento de matrícula;
- g) Desistência de vaga;
- h) Faltas do aluno.

16.99. Ficha de Matrícula dos alunos cadastrados

Possibilitar a emissão de relatórios da Ficha de Matrícula dos alunos cadastrados, conforme os dados registrados no sistema.

16.100. Ficha de Matrícula em branco

Possibilitar a emissão da Ficha de Matrícula em branco, para preenchimento pelos alunos ou responsáveis, facilitando o processo de matrícula na rede de ensino.

16.101. Ficha Individual do aluno

Possibilitar a emissão de relatórios da Ficha Individual do aluno.

16.102. Ata de resultados finais e aproveitamento

Possibilitar a emissão de relatórios da ata de resultados finais e de aproveitamento das diversas turmas.

16.103. Relatórios de avaliações cadastradas e aplicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar a emissão de relatórios das avaliações cadastradas e aplicadas nas diversas turmas.

16.104. Relatórios de resultados das avaliações

Possibilitar a emissão de relatórios dos resultados das avaliações cadastradas e aplicadas nas diversas turmas.

16.105. Perfil social dos alunos

Possibilitar a emissão de relatórios com o perfil social dos alunos da rede municipal.

16.106. Total de alunos da rede municipal

Possibilitar a emissão de relatórios com o total de alunos da rede municipal.

16.107. Relatório dos Conselhos de Classe

Possibilitar a emissão do relatório dos Conselhos de Classe.

16.108. Quadro de horário do professor

Possibilitar a emissão do quadro de horário do professor.

16.109. Designações das turmas

Possibilitar a emissão das designações das turmas, indicando os professores designados em cada disciplina.

16.110. Relatório da lista de espera da rede municipal

Possibilitar a emissão de relatório da lista de espera da rede municipal, contendo o total de alunos que aguardam vagas e as unidades escolares para as quais pleitearam atendimento.

16.111. Relatório da lista de espera por unidade escolar

Possibilitar a emissão de relatório da lista de espera por unidade escolar, em formato analítico e sintético.

16.112. Solicitação de ingresso no transporte escolar

Possibilitar que a unidade escolar solicite o ingresso do aluno no transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.113. Cadastro da utilização do transporte escolar

Possibilitar o cadastro da utilização do transporte escolar pelos alunos da rede, com indicação das rotas ou linhas utilizadas.

16.114. Cadastro de rotas ou linhas de transporte escolar

Possibilitar o cadastro de rotas ou linhas de transporte escolar, permitindo indicar os logradouros percorridos pelos veículos, os mapas correspondentes às rotas e as quilometragens percorridas.

16.115. Cadastro de motoristas e monitores

Possibilitar o cadastro de motoristas e monitores.

16.116. Cadastro de veículos

Possibilitar o cadastro de veículos.

16.117. Visualização do transporte escolar na matrícula do aluno

Possibilitar a visualização das informações de transporte escolar na tela de matrícula do aluno.

16.118. Unidades escolares atendidas por rota ou linha

Possibilitar a inclusão das unidades escolares atendidas por determinada rota ou linha.

16.119. Visualização de rotas ou linhas em mapa

Possibilitar a visualização das rotas ou linhas e de sua localização por meio de recursos de mapa, com possibilidade de identificação da localização das escolas e dos endereços dos alunos.

16.120. Relatório de alunos atendidos por escola

Possibilitar a emissão de relatório de alunos atendidos por escola.

16.121. Relatório do total de alunos atendidos na rede municipal

Possibilitar a emissão de relatório com o total de alunos atendidos na rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.122. Controle da merenda escolar

Possibilitar o controle da merenda escolar, seja ela terceirizada ou própria.

16.123. Tipos de cardápio

Possibilitar a criação de tipos de cardápio.

16.124. Tipos de refeição

Possibilitar a criação de tipos de refeição.

16.125. Registro de alunos participantes das refeições

Possibilitar o controle da merenda escolar, com registro do total de alunos que participaram das refeições.

16.126. Tabela nutricional para cálculo das refeições

Possibilitar a importação de tipo de tabela nutricional para cálculo nutricional das refeições.

16.127. Controle de visitas para avaliação de cardápios ou locais

Possibilitar o controle de visitas para avaliação dos tipos de cardápio ou dos locais visitados.

16.128. Consulta de dados da base de pessoal

Possibilitar que os dados existentes na base de pessoal do Município de Poços de Caldas-MG estejam disponíveis para consulta e lançamento de movimentações diversas relativas aos funcionários lotados na Educação, desde que previamente vinculados às unidades educacionais.

16.129. Registro de títulos e pontuação

Possibilitar o registro de títulos e da respectiva pontuação, visando à classificação dos profissionais da educação na rede de ensino, por meio do Portal Cidadão.

16.130. Registro do tempo de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Possibilitar o registro do tempo de serviço dos profissionais da educação na rede de ensino, seja por contagem automática a partir das informações disponíveis no Módulo de Pessoal, seja por tempos apurados e registrados pela Educação.

16.131. Alocação de profissionais da educação

Possibilitar a alocação dos profissionais da educação em unidades educacionais, disciplinas e turmas, conforme interesse manifestado pelos próprios profissionais em ferramenta pública disponibilizada na Internet.

16.132. Classificação dos profissionais da Educação

Possibilitar a classificação dos profissionais da Educação e a formação de fila de prioridades, conforme pontuações e critérios definidos em legislação.

16.133. Remoção de profissionais da educação via internet

Possibilitar a realização, via internet, de procedimentos de remoção dos profissionais da educação, conforme critérios de pontuação e resultados obtidos.

16.134. Classificação funcional

Possibilitar a classificação funcional com base em tempo de serviço e titulação.

16.135. Configuração das regras de pontuação

Possibilitar a configuração das regras de pontuação.

16.136. Relatório de aprovados ou classificados

Possibilitar a emissão de relatório dos aprovados ou classificados.

16.137. Divulgação ou publicação de resultados no Portal Cidadão

Possibilitar a divulgação ou publicação dos resultados por meio do Portal Cidadão.

16.138. Gerenciamento de listas de espera da Educação Infantil

Possibilitar o gerenciamento de listas de espera por período de ensino e unidade escolar, para alunos interessados em vagas na Educação Infantil, garantindo transparência, atendimento à demanda por vagas e cumprimento da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16.139. Parametrização da lista de espera da Educação Infantil

A solução de gerenciamento de lista de espera para vagas na Educação Infantil deverá permitir parametrização para atendimento das listas de espera conforme legislação aplicável, decreto municipal ou portaria.

17. Módulo de Gestão de Execuções Judiciais

O Módulo de Gestão de Execuções Judiciais deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a parametrização, cadastramento, acompanhamento, movimentação, consulta, emissão de documentos, controle de eventos, decisões, encerramentos, correspondências, valores, guias, anexos, relatórios e arquivos de prestação de contas relacionados aos processos judiciais, especialmente aqueles vinculados à execução de créditos inscritos em dívida ativa.

17.1. Parametrização de tabelas básicas

O sistema deverá permitir a parametrização de tabelas básicas necessárias à configuração dos processos judiciais a serem cadastrados.

17.2. Cadastro de tipos de prognósticos

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de prognósticos, tais como riscos alto, médio, baixo ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos processos judiciais cadastrados.

17.3. Cadastro de objetos

O sistema deverá permitir o cadastro de objetos do processo judicial, tais como mobiliário, imobiliário, contribuinte ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos processos judiciais cadastrados.

17.4. Cadastro de situações

O sistema deverá permitir o cadastro de situações do processo judicial, tais como encerrado, aguardando decisão do STJ, aguardando decisão de embargos ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos processos judiciais cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

17.5. Cadastro de tipos de lançamentos

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de lançamentos a crédito e a débito relacionados a processos judiciais, tais como viagens, fotocópias ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo.

17.6. Cadastro de tipos de atualização de valores

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de atualização de valores relacionados a processos judiciais, tais como juros, multas ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo.

17.7. Cadastro de eventos

O sistema deverá permitir o cadastro de eventos relacionados aos processos judiciais, tais como ajuizamento de ação, acareação, alvará de soltura ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial, campo descritivo e definição de prazos para ocorrência desses eventos.

17.8. Cadastro de garantias

O sistema deverá permitir o cadastro de garantias a serem prestadas em processos judiciais, tais como carta fiança, caução, hipoteca ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo.

17.9. Cadastro de tipos de decisões

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de decisões, tais como procedente, improcedente ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos processos judiciais cadastrados.

17.10. Cadastro de natureza da ação judicial

O sistema deverá permitir o cadastro de natureza da ação judicial, tais como civil, administrativa, tributária ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos tipos de ações a serem cadastradas.

17.11. Cadastro de procedimento da ação judicial

O sistema deverá permitir o cadastro de procedimento da ação judicial, tais como ordinário, sumário, especial ou outros definidos pela Administração, com numeração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

sequencial e campo descritivo, para classificação dos tipos de ações a serem cadastradas.

17.12. Cadastro de tipos de ações

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de ações, tais como contencioso, execução fiscal ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo.

O cadastro deverá permitir a definição da natureza da ação e do tipo de procedimento associado à ação judicial.

17.13. Cadastro de tipos de encerramento

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de encerramento, tais como acordo, encerramento por quitação ou outros definidos pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos processos judiciais cadastrados.

17.14. Campos adicionais de processos judiciais

O sistema deverá permitir a livre criação de campos adicionais a serem utilizados na classificação ou parametrização de processos judiciais, com numeração sequencial, campo descritivo, definição do tipo de campo criado, como numérico, alfanumérico, data ou lista, e possibilidade de ordenação dos campos adicionais criados.

17.15. Cadastro de fases do processo judicial

O sistema deverá permitir o cadastro de fases de um processo judicial, tais como advertência, apelação, agravo de petição ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos processos judiciais cadastrados.

17.16. Cadastro de jurisdições

O sistema deverá permitir o cadastro de jurisdições de processos judiciais, tais como Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Família ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo.

17.17. Cadastro de classes de foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de classes de foro, tais como Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça, Tribunal Superior da União ou outras definidas pela Administração, com numeração sequencial e campo descritivo, para classificação dos foros cadastrados.

17.18. Cadastro de foros

O sistema deverá permitir o cadastro de foros, com numeração sequencial, campo descritivo, endereço, sigla e associação às classes de foro cadastradas.

17.19. Cadastro de categorias de profissionais

O sistema deverá permitir o cadastro de categorias de profissionais envolvidos nos processos judiciais, com numeração sequencial, campo descritivo, custo por hora e percentual de comissão dos profissionais.

17.20. Cadastro de equipes de profissionais

O sistema deverá permitir o cadastro de equipes de profissionais envolvidos nos processos judiciais, com numeração sequencial, campo descritivo e inclusão de profissionais previamente cadastrados.

17.21. Cadastro de processos judiciais

O sistema deverá permitir o cadastro de processos judiciais, contendo, no mínimo:

- a) pasta do processo, com número e ano;
- b) número de distribuição do processo;
- c) tipo de ação previamente cadastrado;
- d) datas de cadastro, início do processo e encerramento do processo;
- e) campo descritivo para inclusão detalhada do assunto relativo ao processo judicial;
- f) objeto ou objetos do processo judicial, associados a partir de interface de integração com o Sistema de Tributos, de modo que devedores do Município de Poços de Caldas-MG inscritos em dívida ativa e passíveis de execução estejam disponíveis para vinculação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- g) partes incluídas nos polos da ação, tanto réu quanto autor, associadas a partir de interface de integração com o Sistema de Tributos, no qual deverão constar os contribuintes municipais e o Município de Poços de Caldas-MG;
- h) títulos passíveis de execução associados ao contribuinte incluído como réu, de forma que os títulos inscritos e em fase de execução, disponíveis no Sistema de Tributos, possam ser listados e associados ao processo judicial instaurado;
- i) advogados previamente cadastrados envolvidos no processo judicial;
- j) equipes de advogados previamente cadastradas envolvidas no processo judicial;
- k) processos judiciais já cadastrados como apensos a novo processo;
- l) métodos de atualização de valores previamente definidos.

17.22. Associação de eventos aos processos judiciais

O sistema deverá permitir a associação de eventos previamente cadastrados aos processos judiciais, com inclusão, no mínimo, das seguintes informações:

- a) datas de início e término de cada evento;
- b) horas de duração de cada evento;
- c) fases cadastradas vinculadas à ocorrência dos eventos e inseridas no contexto dos processos judiciais;
- d) advogados responsáveis pela fase ou evento do processo judicial;
- e) campo descritivo para observações e apontamentos de cada evento no contexto do processo judicial.

17.23. Cadastro de desdobramentos dos processos judiciais

O sistema deverá permitir o cadastro de desdobramentos aos quais os processos judiciais estejam sujeitos, contendo, no mínimo:

- a) número do processo judicial;
- b) fase em que o processo judicial se encontra;
- c) número da fase;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) data de ocorrência da fase;
- e) foro de trâmite da fase;
- f) jurisdição de ocorrência da fase;
- g) campo descritivo para observações e apontamentos de cada desdobramento no contexto do processo judicial.

17.24. Consulta de processos judiciais

O sistema deverá permitir a consulta aos processos cadastrados, no mínimo, pelos seguintes campos:

- a) códigos de contribuintes e imóveis;
- b) nomes de autores e réus;
- c) número de CDA — Certidão de Dívida Ativa — por exercício;
- d) número de pasta arquivada;
- e) intervalos de datas de cadastro dos processos judiciais;
- f) códigos de barras constantes das pastas de arquivo dos processos judiciais;
- g) eventos cadastrados para processos judiciais e intervalo de datas em que esses eventos tenham sido cadastrados;
- h) tipos de encerramento e intervalo de datas em que esses encerramentos tenham sido cadastrados;
- i) associação de uma ou mais possibilidades de consulta listadas nos itens anteriores.

17.25. Monitor de processos judiciais

O sistema deverá permitir o monitoramento de todos os processos existentes por meio de monitor de processos cadastrados, exibindo em tela, no mínimo:

- a) número do processo judicial;
- b) pasta de arquivamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) nome do contribuinte ou contribuintes que figuram como réus no processo judicial;
- d) descrição sucinta do objeto que ensejou o processo judicial;
- e) status do processo judicial.

17.26. Geração e exclusão de processos judiciais em lote

O sistema deverá permitir a geração e exclusão de processos judiciais em lotes a partir de CDAs previamente cadastradas.

17.27. Leitura e identificação por código de barras

O sistema deverá permitir a leitura e identificação de processos judiciais a partir de códigos de barras previamente cadastrados e vinculados a esses processos.

17.28. Cumprimento de eventos dos processos judiciais

O sistema deverá permitir o cadastro do cumprimento de eventos relativos aos processos judiciais previamente cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) número do processo judicial;
- b) evento associado ao processo judicial;
- c) datas de início e término de cada evento;
- d) horas de duração de cada evento;
- e) fases cadastradas vinculadas à ocorrência dos eventos e inseridas no contexto dos processos judiciais;
- f) advogados responsáveis pela fase ou evento do processo judicial;
- g) pessoa ou entidade solicitante do evento;
- h) campo descritivo para observações e apontamentos de cada evento no contexto do processo judicial;
- i) data e hora de cumprimento do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

j) campo descritivo para registro dos resultados de cada evento no contexto do processo judicial;

k) vinculação do evento cumprido à tabela de status previamente cadastrada.

17.29. Cadastro de decisões dos processos judiciais

O sistema deverá permitir o cadastro das decisões relativas aos desdobramentos dos processos judiciais previamente cadastrados, contendo, no mínimo:

a) número do processo judicial;

b) fase em que se encontra o processo judicial;

c) número da fase;

d) data da fase;

e) foro onde ocorre o julgamento;

f) tipo do órgão judiciário em razão da matéria;

g) campo descritivo para observações e apontamentos de cada decisão no contexto do processo judicial;

h) decisão tomada conforme tabela previamente cadastrada;

i) data em que ocorreu a decisão.

17.30. Cadastro de encerramentos dos processos judiciais

O sistema deverá permitir o cadastro dos encerramentos dos processos judiciais, contendo, no mínimo:

a) número do processo judicial;

b) tipo de encerramento do processo judicial, conforme tipos previamente cadastrados;

c) campo descritivo para observações e apontamentos do encerramento de cada processo judicial;

d) data de encerramento do processo judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

17.31. Cadastro de eventos por código de barras

O sistema deverá permitir o cadastro de eventos relacionados aos processos judiciais por meio de códigos de barras, contendo, no mínimo:

- a) lote de inclusão do processo judicial;
- b) evento relacionado ao processo judicial;
- c) data e hora de ocorrência do evento;
- d) fase relacionada ao evento dentro do processo judicial;
- e) profissional responsável pelo acompanhamento da fase;
- f) campo descritivo para observações e apontamentos.

17.32. Cadastro de eventos em lote

O sistema deverá permitir o cadastro de eventos relacionados aos processos judiciais em lote, possibilitando lançar o mesmo evento para diversos processos judiciais ao mesmo tempo, com inclusão, no mínimo, das seguintes informações:

- a) lote de inclusão do processo judicial;
- b) evento relacionado ao processo judicial;
- c) data e hora de ocorrência do evento;
- d) fase relacionada ao evento dentro do processo judicial;
- e) profissional responsável pelo acompanhamento da fase.

17.33. Cadastro de códigos de barras de correspondências

O sistema deverá permitir o cadastro de códigos de barras de correspondências enviadas aos Correios, associadas aos processos judiciais, conforme código disponibilizado pela Empresa Brasileira de Correios.

17.34. Anexação de documentos e imagens

O sistema deverá permitir anexar ao cadastro dos processos judiciais documentos e imagens relacionados aos respectivos processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Para cada documento ou imagem anexado, deverá ser possível registrar, além do próprio arquivo, campo descritivo, data do documento, data de modificação do documento e nome original do documento.

17.35. Geração de guias de dívidas executadas

O sistema deverá permitir a geração de guias de dívidas executadas nos padrões de configuração definidos no Sistema de Tributos, de forma integrada a este módulo, mantendo inclusive as funcionalidades de baixa automática de tributos e geração de guias de receita no Sistema de Contabilidade.

17.36. Visualização da situação tributária integrada

O sistema deverá permitir a visualização detalhada da situação de cada contribuinte, imóvel ou inscrição mobiliária, de forma integrada ao Sistema de Tributos.

Deverá permitir a impressão de extratos de lançamentos de créditos tributários e de pagamentos realizados pelos contribuintes, referentes aos exercícios constantes da base de dados, demonstrando a integração entre os módulos relacionados.

17.37. Relatório de extratos dos processos judiciais

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios contendo extratos dos processos judiciais cadastrados.

17.38. Relatório para petição inicial

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios para a realização da petição inicial.

17.39. Etiquetas para correspondências de processos judiciais

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas para correspondências de processos judiciais, com e sem código de barras.

17.40. Demonstrativo de valores dos processos judiciais

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com demonstrativos de valores dos processos judiciais, detalhando valor de inscrição, juros, multas, correção monetária e anulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

17.41. Relatório detalhado de processos judiciais

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios detalhados dos processos judiciais cadastrados, contendo informações sobre:

- a) todos os eventos de determinado processo;
- b) partes envolvidas;
- c) objetos incluídos;
- d) tipo da ação;
- e) natureza da ação;
- f) procedimentos;
- g) datas de cadastro e de início do processo;
- h) situação do processo;
- i) data de encerramento;
- j) número do processo;
- k) número da pasta que contém o processo;
- l) número da distribuição.

17.42. Relatório resumido de processos judiciais

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios resumidos dos processos judiciais cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) código do processo;
- b) contribuinte executado;
- c) histórico de inclusão do processo;
- d) situação do processo.

17.43. Relatório de correspondências enviadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das correspondências enviadas pelos Correios, com os códigos de barras associados e seus respectivos destinatários.

17.44. Relatório de valores ajuizados por mês ou exercício

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com extratos dos processos judiciais cadastrados por mês ou por exercício, de forma sintética ou analítica, demonstrando os valores totais ajuizados dentro desses períodos.

17.45. Modificação visual de relatórios

O sistema deverá permitir a modificação visual dos relatórios emitidos, conforme interesse do usuário, por meio de ferramenta de desenho de layouts.

17.46. Arquivos de transferência para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis, em conformidade com os padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, observadas as Instruções Normativas e demais regulamentos aplicáveis.

18. Módulo de Gestão de Licitações e Processos de Contratação

O Módulo de Gestão de Licitações e Processos de Contratação deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a parametrização, cadastramento, acompanhamento, julgamento, homologação, conclusão, anulação, revogação, emissão de documentos, geração de relatórios, integração com portais eletrônicos e atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle relacionadas aos processos licitatórios.

O módulo deverá contemplar os procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, bem como permitir integração com os módulos de Compras, Contabilidade Pública e Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, Contratos, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e demais sistemas relacionados.

18.1. Parametrização de ramos de atividade e documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá possuir conjunto de tabelas de parametrização dos diferentes ramos de atividade e documentos possíveis em um processo licitatório, permitindo ao Município de Poços de Caldas-MG configurar o módulo conforme suas necessidades administrativas e legais.

18.2. Cadastro de comissões, pregoeiros e equipes de apoio

O sistema deverá permitir o cadastramento dos membros da Comissão Especial de Licitações, Comissão Permanente de Licitações, pregoeiros e equipes de apoio, conforme a data de nomeação.

Deverá ser possível manter mais de uma comissão por exercício, quando necessário.

18.3. Consulta e atualização de fornecedores

O sistema deverá permitir a consulta dos fornecedores cadastrados, bem como a atualização dos respectivos documentos e atividades, com vínculo ao Módulo de Compras.

18.4. Fórmulas dinâmicas para julgamento técnico

O sistema deverá permitir a definição de fórmulas dinâmicas e parametrizáveis para julgamento de propostas em processos que prevejam avaliação técnica.

18.5. Cadastro do processo licitatório

O sistema deverá permitir, na inclusão de processo licitatório, o registro, no mínimo, das seguintes informações:

- a) data de início do processo, data de digitação e data de abertura;
- b) local, horário e prazo final de entrega das propostas;
- c) objeto a ser contratado;
- d) modalidade e critério de julgamento, incluindo maior percentual de desconto, menor preço por lote, menor percentual de acréscimo e demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- e) fornecedores convidados a participar do processo, a partir do cadastro de fornecedores do Município de Poços de Caldas-MG, conforme os ramos de atividade predefinidos no sistema de compras de materiais e serviços;
- f) documentos obrigatórios do processo;
- g) dotações orçamentárias que serão oneradas com as despesas do processo, com opção de efetuar reserva de dotação orçamentária no Módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, demonstrando a integração entre os sistemas;
- h) formato e conteúdo dos envelopes exigidos no processo, permitindo a definição da quantidade de envelopes;
- i) detalhamento dos itens a serem licitados ou comprados no processo, incluindo unidade, quantidade e descrição detalhada a partir do cadastro municipal de mercadorias, demonstrando integração com o Módulo de Gerenciamento de Estoques e com o Módulo de Compras de Materiais e Serviços.

18.6. Exportação de itens para fornecedores

O sistema deverá permitir a exportação, em formato texto, de todas as informações dos itens a serem licitados ou comprados no processo, para envio aos fornecedores, permitindo posterior importação das propostas em meio digital.

18.7. Validação de documentos e habilitação de fornecedores

O sistema deverá permitir a inclusão de novos documentos e suas validades, bem como a revalidação de documentos apresentados anteriormente.

O procedimento deverá indicar se o fornecedor foi habilitado ou não, com base nos documentos apresentados e respectivas validades.

A validação documental e a habilitação correspondente deverão ocorrer automaticamente por funcionalidade própria do sistema, conforme parâmetros definidos.

18.8. Julgamento dos fornecedores

O sistema deverá permitir o julgamento de cada fornecedor, conforme os critérios e modalidades definidos na abertura do processo licitatório.

18.9. Digitação e importação de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a digitação de preços unitários, inclusive com mais de duas casas decimais, preços globais e preços por lote, para cada item a ser licitado ou comprado.

Deverá permitir, ainda, a importação de propostas de fornecedores a partir de arquivos em formato texto, com layout predefinido, observadas as regras da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto aos critérios de desempate e tratamento favorecido aplicáveis.

18.10. Homologação e conclusão do processo

O sistema deverá permitir a homologação e conclusão do processo licitatório, inclusive nos casos em que um ou mais licitantes figurem como vencedores do certame, seja por menor preço global, menor preço por item ou menor preço por lote.

O sistema deverá manter os registros dos demais concorrentes participantes do processo.

18.11. Substituição de fornecedores vencedores

O sistema deverá permitir a substituição de fornecedor ou fornecedores em processo licitatório, quando houver desistência por parte do vencedor ou vencedores, observados os preços, condições e demais regras previstas na legislação vigente.

18.12. Anulação ou revogação de processos

O sistema deverá permitir a anulação ou revogação total ou parcial de processos licitatórios, na existência de anomalias, vícios ou demais hipóteses previstas em lei, em qualquer das etapas do procedimento.

18.13. Relatório de ramos de atividade

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos ramos de atividade cadastrados.

18.14. Relatório de documentos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos documentos cadastrados.

18.15. Relatório de fornecedores cadastrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos fornecedores cadastrados.

18.16. Relatório de processos licitatórios cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos processos licitatórios cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) número do processo licitatório;
- b) data da digitação do processo;
- c) modalidade da licitação;
- d) número do processo na modalidade indicada;
- e) descrição do objeto licitado;
- f) data de abertura do processo;
- g) hora de abertura do processo;
- h) valor estimado para o processo;
- i) situação do processo.

18.17. Documentos e relatórios do processo licitatório

O sistema deverá permitir a emissão dos documentos e relatórios relativos a um processo licitatório, com possibilidade de interface com editor de texto para formatação e funcionalidade que permita o arquivamento dos documentos gerados no banco de dados.

Deverão estar disponíveis, no mínimo:

- a) autorização de abertura;
- b) despacho de dotação;
- c) despacho de tesouraria;
- d) termo de reserva de recursos orçamentários;
- e) aviso de licitação do Executivo para o Legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- f) aviso de abertura de processo licitatório, para fixação ou publicação;
- g) edital de licitação conforme modelo padrão definido pela Administração;
- h) discriminação de itens licitados;
- i) critérios de julgamento;
- j) pareceres jurídicos inicial e final;
- k) atas de abertura e julgamento conforme modelo padrão definido pela Administração;
- l) mapa de apuração de preços;
- m) protocolo de recebimento de documentos;
- n) termos de renúncia de prazos recursais;
- o) etiquetas para postagem de envelopes;
- p) relação de propostas dos fornecedores;
- q) contratos decorrentes do processo;
- r) extratos de contratos firmados;
- s) pareceres da comissão de licitações;
- t) termo de homologação;
- u) termos de anulação e revogação.

18.18. Justificativa, notificação e ratificação em dispensa ou inexigibilidade

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de justificativa, notificação e ratificação de processos licitatórios caracterizados como inexigibilidade ou dispensa de licitação.

18.19. Relatório de resultado de licitação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do resultado da licitação.

18.20. Relatórios dos Anexos I, II e III do TCEMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios referentes aos Anexos I, II e III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Instrução Normativa nº 008/2003 ou norma que a substitua.

18.21. Relatório de processos licitatórios realizados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório demonstrando os processos licitatórios realizados, contendo, no mínimo:

- a) número;
- b) ano;
- c) modalidade;
- d) número na modalidade;
- e) objeto;
- f) fornecedor;
- g) valor.

18.22. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 3 gráficos do Módulo de Controle de Licitações, possibilitando visão gerencial dos processos, modalidades, valores, fornecedores, situações ou demais indicadores relevantes.

18.23. Exclusão de item após abertura do processo

O sistema deverá permitir a exclusão de item após a abertura do processo licitatório, conforme permissões e regras definidas pela Administração.

18.24. Acréscimo ou decréscimo de quantidades

O sistema deverá permitir o acréscimo ou decréscimo das quantidades dos itens solicitados no processo licitatório, observadas as regras legais e administrativas aplicáveis.

18.25. Relatório de lances na modalidade pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos lances ofertados durante a disputa na modalidade pregão, indicando, no mínimo:

- a) melhor oferta e respectivo licitante;
- b) licitante desclassificado na disputa;
- c) licitante inabilitado;
- d) ocorrência de empate ficto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) indicação de utilização ou não do critério de desempate, quando aplicável.

18.26. Alteração do valor final após negociação

O sistema deverá permitir a alteração do valor final de um item nos casos em que houver nova negociação com o fornecedor após a homologação do processo.

18.27. Alteração do valor final na passagem para segundo colocado

O sistema deverá permitir, durante a fase de lances, a alteração do valor final de um item nos casos em que o item seja passado para o segundo colocado após a desclassificação do primeiro colocado, mantendo todos os lances anteriormente efetuados.

18.28. Cadastro reserva para Sistema de Registro de Preços

O sistema deverá permitir a formação de cadastro reserva para Sistema de Registro de Preços — SRP, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.29. Certidões em Chamada Pública

O sistema deverá exigir, para a modalidade Chamada Pública, apenas as certidões exigidas em lei.

18.30. Bloqueio de homologação por ausência de informações obrigatórias

O sistema não deverá permitir que processo licitatório seja homologado quando estiver ausente qualquer informação exigida pelo SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tais como dotação orçamentária do exercício vigente, objeto social da empresa vencedora, representante legal, demais sócios da empresa vencedora ou outros dados obrigatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

18.31. Integração com portal de licitação eletrônica

O sistema deverá permitir integração total com o Portal de Compras Públicas ou qualquer outro portal de licitação eletrônica que o Município de Poços de Caldas-MG venha a utilizar, realizando a importação e exportação automática dos dados do processo licitatório.

Caso o Município passe a utilizar outro portal de licitação, a contratada deverá realizar a integração com o novo portal no prazo máximo de 90 dias corridos.

18.32. Definição de critérios de julgamento

O sistema deverá permitir a escolha ou definição dos critérios de julgamento do processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, incluindo disputa por lote ou item, maior percentual de desconto, menor valor, menor percentual de acréscimo ou outros critérios legalmente admitidos.

18.33. Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP

O sistema deverá permitir integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

19. Módulo de Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho

O Módulo de Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar o cadastro, controle, acompanhamento e emissão de relatórios relacionados à saúde ocupacional, segurança do trabalho, Equipamentos de Proteção Individual — EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva — EPC, Certificados de Aprovação — CA, exposição a riscos, Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT, ações preventivas, laudos técnicos, programas legais, licenças médicas, atestados, exames, vacinas, equipes de trabalho, CIPA, PPP, ASO, PCMSO, LTCAT, PPRA, PPR, PCA, Permissão de Trabalho, Permissão de Entrada e Trabalho, Análise Preliminar de Risco e cadastro biométrico dos servidores.

19.1. Cadastro de grupos de EPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de Equipamentos de Proteção Individual — EPI, tais como proteção auditiva, proteção respiratória, proteção da cabeça ou outros grupos definidos pela Administração.

19.2. Cadastro de subgrupos de EPI

O sistema deverá permitir o cadastro de subgrupos de EPI, associados aos grupos previamente criados, tais como capacetes, balaclava, capuz, boné ou outros subgrupos relacionados ao grupo de proteção da cabeça.

19.3. Cadastro de EPI

O sistema deverá permitir o cadastro de Equipamentos de Proteção Individual — EPI, relacionando-os aos respectivos grupos e subgrupos previamente criados.

19.4. Cadastro de Certificado de Aprovação de EPI

O sistema deverá permitir o cadastro de Certificados de Aprovação para Equipamentos de Proteção Individual — CA.

19.5. Informações mínimas do Certificado de Aprovação

O sistema deverá permitir que, no cadastro de Certificados de Aprovação — CA, sejam incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) grupo;
- b) subgrupo;
- c) EPI;
- d) marca;
- e) código;
- f) validade;
- g) indicação de que o EPI possui finalidade auditiva;
- h) NRR — Nível de Redução de Ruído, quando aplicável;
- i) NRRSF — Nível de Redução de Ruído — Subject Fit, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

j) vida útil;

k) unidade de vida útil;

l) descrição.

19.6. Cadastro de tipos de EPC

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de Equipamentos de Proteção Coletiva — EPC, tais como grades de proteção, cones sinalizadores ou outros tipos definidos pela Administração.

19.7. Cadastro de entrega de EPI

O sistema deverá permitir o cadastro da entrega de Equipamentos de Proteção Individual — EPI aos servidores do Município de Poços de Caldas-MG.

19.8. Vinculação da entrega de EPI ao Módulo de Pessoal

O sistema deverá permitir que, no cadastro de entrega de EPI aos servidores, estes estejam vinculados aos registros já existentes no Módulo de Pessoal, sem necessidade de replicação desnecessária de dados.

19.9. Informações mínimas da entrega de EPI

O sistema deverá permitir que, no cadastro de entrega de EPI aos servidores, sejam informados, no mínimo:

a) local de trabalho;

b) cargo do servidor;

c) nome do servidor;

d) data de avaliação;

e) campo descritivo;

f) EPI;

g) CA;

h) confirmação ou registro da entrega, por meio de protocolo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

19.10. Cadastro de devolução de EPI

O sistema deverá permitir o cadastro da devolução de Equipamentos de Proteção Individual — EPI pelos servidores do Município de Poços de Caldas-MG.

19.11. Vinculação da devolução de EPI ao Módulo de Pessoal

O sistema deverá permitir que, no cadastro de devolução de EPI pelos servidores, estes estejam vinculados aos registros já existentes no Módulo de Pessoal, sem necessidade de replicação desnecessária de dados.

19.12. Informações mínimas da devolução de EPI

O sistema deverá permitir que, no cadastro de devolução de EPI pelos servidores, sejam informados, no mínimo:

- a) local de trabalho;
- b) cargo do servidor;
- c) nome do servidor;
- d) data de avaliação;
- e) campo descritivo;
- f) EPI;
- g) CA.

19.13. Cadastro de graus de insalubridade

O sistema deverá permitir o cadastro de graus de insalubridade aos quais os servidores possam estar expostos.

19.14. Cadastro de tipos de locais físicos

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de locais físicos, tais como prédios públicos e suas respectivas características, nos quais os servidores estarão lotados para a realização de suas atividades de trabalho.

Deverá ser possível anexar imagens dos locais e registrar o detalhamento de suas características.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

19.15. Cadastro de fatores de risco

O sistema deverá permitir o cadastro de fatores de risco aos quais os servidores possam estar expostos.

19.16. Cadastro de técnicas de medição

O sistema deverá permitir o cadastro de técnicas de medição dos fatores de risco.

19.17. Cadastro de tipos de exposição

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de exposição aos fatores de risco.

19.18. Cadastro de exposição a fatores de risco em locais físicos

O sistema deverá permitir o cadastro de exposição a fatores de risco em locais físicos, contendo, no mínimo:

- a) local físico;
- b) cargo no local;
- c) fator de risco;
- d) técnica de medição;
- e) grau de insalubridade;
- f) tipo de exposição;
- g) EPIs necessários;
- h) EPCs necessários;
- i) rotinas de exames necessárias;
- j) campo descritivo para observações.

19.19. Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho

O sistema deverá permitir o cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT.

19.20. Informações mínimas da CAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que, no cadastro de uma Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT, sejam incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) tipo da CAT, como inicial, reabertura ou comunicado de óbito;
- b) nome do servidor acidentado;
- c) data e hora do acidente;
- d) parte ou partes do corpo atingidas;
- e) local do acidente;
- f) último dia de trabalho;
- g) indicação se houve afastamento do trabalho;
- h) indicação se houve registro policial;
- i) descrição do acidente;
- j) testemunhas que presenciaram o acidente, com identificação.

19.21. Cadastro de ações preventivas

O sistema deverá permitir o cadastro de ações preventivas voltadas à medicina e segurança do trabalho.

19.22. Cronograma de ações preventivas

O sistema deverá permitir a elaboração de cronograma de ações preventivas, com o objetivo de orientar os servidores e reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho.

19.23. Cadastro de riscos em postos de trabalho

O sistema deverá permitir o cadastro de riscos em postos de trabalho, identificando, no mínimo:

- a) local físico;
- b) riscos verificados;
- c) data da avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

d) recomendações apontadas.

19.24. Controle de metas de avaliação e controle de riscos

O sistema deverá permitir o controle das metas de avaliação e controle de riscos.

19.25. Controle da antecipação e reconhecimento de riscos

O sistema deverá permitir o controle da antecipação e reconhecimento de riscos.

19.26. Cadastro de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

O sistema deverá permitir o cadastro de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

19.27. Avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos

O sistema deverá permitir a avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos.

19.28. Gerenciamento das medidas de controle

O sistema deverá permitir o gerenciamento das medidas de controle existentes e das medidas propostas.

19.29. Identificação dos membros da CIPA

O sistema deverá permitir a identificação dos membros pertencentes à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA.

19.30. Laudos técnicos coletivos

O sistema deverá permitir a elaboração e o armazenamento dos laudos técnicos coletivos.

19.31. Cronograma das etapas do PPRA

O sistema deverá permitir a montagem e o acompanhamento do cronograma das etapas do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais — PPRA, em atendimento à NR-9 ou norma que a substitua.

19.32. Cadastro de grupos de atividades de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de atividades de trabalho, com vínculo aos respectivos CBOs — Códigos Brasileiros de Ocupação.

19.33. Vinculação de servidores às atividades de medicina e segurança do trabalho

O sistema deverá permitir a vinculação de servidores já cadastrados para atividades relacionadas à medicina e segurança do trabalho.

19.34. Cadastro de tipos de equipes de trabalho

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de equipes de trabalho, tais como Equipe de Segurança do Trabalho, Equipe de Medicina do Trabalho, Equipe da CIPA ou outras definidas pela Administração.

19.35. Cadastro de equipes de trabalho

O sistema deverá permitir o cadastro de equipes de trabalho, com indicação de servidores já cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) data da constituição da equipe;
- b) nome da equipe;
- c) membros pertencentes à equipe.

19.36. Responsabilidades dos membros das equipes

O sistema deverá permitir a inclusão das responsabilidades dos membros das equipes de trabalho criadas.

19.37. Cadastro de atestados médicos

O sistema deverá permitir o cadastro de atestados médicos pelos profissionais que atuam na medicina do trabalho.

19.38. Informações mínimas do atestado médico

O sistema deverá permitir que, no cadastro de atestado médico, sejam incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do servidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) nome do médico atestante;
- c) tipo do atestado, como admissional, demissional, periódico ou outro;
- d) data do atestado;
- e) validade do atestado;
- f) resultado do atestado, como apto ou inapto;
- g) exames realizados e respectivos resultados;
- h) riscos ocupacionais.

19.39. Cadastro de rotinas de exames

O sistema deverá permitir o cadastro de rotinas de exames a serem realizados, contendo, no mínimo:

- a) local físico;
- b) cargo relacionado;
- c) tipo do exame;
- d) periodicidade do exame.

19.40. Cadastro de rotinas de vacinação

O sistema deverá permitir o cadastro de rotinas de vacinação, contendo, no mínimo:

- a) local físico;
- b) cargo relacionado;
- c) tipo de vacina;
- d) dosagem da vacina;
- e) quantidade de doses;
- f) periodicidade da vacina.

19.41. Cadastro de licenças médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de licenças médicas, contendo, no mínimo:

- a) tipo de licença;
- b) nome do servidor;
- c) nome do médico;
- d) data de saída da licença;
- e) data de retorno da licença;
- f) observações relacionadas à licença.

19.42. Cadastro de laudos diversos

O sistema deverá permitir o cadastro de laudos diversos com os quais o Município de Poços de Caldas-MG trabalhará, tais como:

- a) PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- b) LTCAT — Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
- c) outros laudos relacionados à medicina e segurança do trabalho.

19.43. Ações preventivas para doenças não ocupacionais

O sistema deverá permitir o controle das ações preventivas para doenças não ocupacionais.

19.44. Relatório de grupos de EPI

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos grupos de EPI cadastrados.

19.45. Relatório de subgrupos de EPI

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos subgrupos de EPI cadastrados.

19.46. Relatório de EPIs cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos EPIs cadastrados.

19.47. Relatório de CAs cadastrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos Certificados de Aprovação — CA cadastrados.

19.48. Relatório de EPCs cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos EPCs cadastrados.

19.49. Relatório de entregas de EPI

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das entregas de EPI cadastradas.

19.50. Relatório de devoluções de EPI

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das devoluções de EPI cadastradas.

19.51. Termo de entrega de EPI

O sistema deverá permitir a emissão de relatório em forma de termo de entrega de EPI aos servidores do Município de Poços de Caldas-MG.

19.52. Relatório de graus de insalubridade

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos graus de insalubridade cadastrados.

19.53. Relatório de fatores de risco

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos fatores de risco cadastrados.

19.54. Relatório de técnicas de medição

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das técnicas de medição cadastradas.

19.55. Relatório de tipos de exposição

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos tipos de exposições cadastrados.

19.56. Relatório de locais físicos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos locais físicos cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

19.57. Relatório de grupos de trabalho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos grupos de trabalho cadastrados.

19.58. Relatório de tipos de equipes de trabalho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos tipos de equipes de trabalho cadastradas.

19.59. Relatório de equipes de trabalho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das equipes de trabalho cadastradas, com seus respectivos membros e responsabilidades.

19.60. Relatório de profissionais vinculados à medicina e segurança do trabalho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos profissionais vinculados aos serviços das áreas de medicina e segurança do trabalho.

19.61. Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP.

19.62. Relatório da CAT

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT.

19.63. Relatório de ocorrências de acidentes de trabalho

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com registros de ocorrências de acidentes de trabalho.

19.64. Atestado de Saúde Ocupacional — ASO

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de Atestado de Saúde Ocupacional — ASO.

19.65. Relatório de licença médica individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório relativo a determinada licença médica concedida.

19.66. Relatório de licenças médicas por período

O sistema deverá permitir a emissão de relatório contendo todas as licenças médicas concedidas em determinado período definido pelo usuário, contendo, no mínimo:

- a) número de matrícula;
- b) nome do servidor;
- c) lotação do servidor;
- d) nome do médico;
- e) dias de licença;
- f) tipo da licença.

19.67. Relatório consolidado de licenças médicas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório consolidado das licenças médicas concedidas em determinado período definido pelo usuário, contendo, no mínimo:

- a) lotação;
- b) quantidade total de licenças;
- c) tipo das licenças concedidas;
- d) quantidade de licenças por tipo.

19.68. Relatório PCMSO

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO.

19.69. Relatório LTCAT

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho — LTCAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

19.70. Relatório PPRA

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais — PPRA, ou programa equivalente que venha a substituí-lo.

19.71. Programa de Proteção Respiratória — PPR

O sistema deverá permitir a gestão, o controle e a emissão do Programa de Proteção Respiratória — PPR dos servidores usuários de máscaras e respiradores.

19.72. Programa de Conservação Auditiva — PCA

O sistema deverá permitir a gestão, o controle e a emissão do Programa de Conservação Auditiva — PCA dos servidores expostos a ruído.

19.73. Permissão de Trabalho — PT

O sistema deverá permitir a criação e geração da Permissão de Trabalho — PT.

19.74. Permissão de Entrada e Trabalho — PET

O sistema deverá permitir a criação e geração de formulário com controle numérico de Permissão de Entrada e Trabalho — PET, para atividades em espaço confinado.

19.75. Análise Preliminar de Risco — APR

O sistema deverá permitir a criação e geração de formulário de Análise Preliminar de Risco — APR.

19.76. Cadastro biométrico dos servidores

O sistema deverá permitir a realização de cadastro biométrico dos servidores.

20. Módulo de Gestão Eletrônica do ISSQN e Serviços Fiscais Digitais

O Módulo de Gestão Eletrônica do ISSQN e Serviços Fiscais Digitais deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a escrituração eletrônica do Livro Fiscal do ISSQN, emissão e controle de NFS-e, escrituração de serviços prestados e tomados, apuração e recolhimento do ISSQN, integração com cadastros técnico e fiscal, controle de contribuintes, contadores, fiscais, autorizações, encerramentos, guias, DES-IF, estabelecimentos dispensados, notas avulsas, obras, instituições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ensino, monitoramento fiscal, cruzamento de informações, alertas, relatórios, gráficos e integrações necessárias à administração tributária municipal.

20.1. Escrituração eletrônica do Livro Fiscal do ISSQN

O sistema deverá permitir a escrituração do Livro Fiscal do ISSQN de forma eletrônica, com informações sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal, condicionando a forma de escrituração de cada contribuinte por meio da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros dos sistemas internos do Município de Poços de Caldas-MG.

20.2. Cadastro da tabela de códigos de serviços da LC nº 116/2003

O sistema deverá permitir o cadastro da tabela de códigos de serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

20.3. Configuração dos serviços da LC nº 116/2003

O sistema deverá permitir que, no cadastro da tabela de códigos de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, sejam incluídas, para cada atividade, no mínimo, as seguintes informações:

- a) alíquota padrão;
- b) indicação se a atividade permite edição de alíquota pelo prestador ou tomador;
- c) indicação se a atividade permite retenção de tributos dentro do Município;
- d) indicação se a atividade permite incidência fora do Município de Poços de Caldas-MG;
- e) indicação se a atividade permite dedução da base de cálculo.

20.4. Configuração dos vencimentos do ISS

O sistema deverá permitir a configuração dos dias de vencimento do ISS com base em cada mês de competência, bem como a definição de uma data de vencimento padrão aplicável a todas as competências, conforme parametrização do Município de Poços de Caldas-MG.

20.5. Configuração de juros, multas e correção monetária



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a configuração da metodologia de cálculo de juros, multas e correção monetária, separadamente para os papéis de tomador e prestador.

20.6. Tabela de referência para correção monetária

O sistema deverá permitir, no cálculo de correção monetária, o cadastramento de tabela de referência pelo Município de Poços de Caldas-MG, visando aos ajustes monetários conforme a legislação aplicável.

20.7. Acesso de contadores responsáveis

O sistema deverá permitir que contadores informem, por meio do CNPJ, as empresas sob sua responsabilidade e realizem movimentações em nome delas por meio de seu acesso ao sistema.

20.8. Consulta eletrônica de documentos emitidos

O sistema deverá permitir que todos os documentos emitidos sejam consultados eletronicamente, via internet, com disponibilidade de código de verificação no próprio documento.

20.9. Atualização cadastral por fiscais

O sistema deverá permitir que fiscais editem e atualizem dados cadastrais de empresas, atribuam usuários a elas e configurem atividades e alíquotas relativas aos serviços em que os contribuintes estejam enquadrados.

20.10. Solicitação de autorização para emissão de NFS-e

O sistema deverá permitir que contribuinte ou contador responsável solicite eletronicamente autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços — NFS-e.

20.11. Solicitação de autorização para impressão de RPS

O sistema deverá permitir que contribuinte ou contador responsável solicite eletronicamente autorização para impressão de Recibos Provisórios de Serviços — RPS.

20.12. Emissão de NFS-e via web



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços por acesso via web, na qual o emissor deverá identificar, no mínimo:

- a) tomador;
- b) valor dos serviços prestados;
- c) atividade da Lei Complementar nº 116/2003;
- d) Município de Poços de Caldas-MG ou outro município de incidência do tributo, conforme o caso;
- e) responsável pelo recolhimento do tributo;
- f) número do Recibo Provisório de Serviços, quando houver.

20.13. Escrituração automática das NFS-e emitidas

As Notas Fiscais emitidas eletronicamente deverão estar visíveis e escrituradas automaticamente para o prestador e para o tomador de serviços.

20.14. Escrituração de serviços tomados

O sistema deverá permitir a escrituração de serviços tomados de outras empresas, com identificação mínima de:

- a) número da nota fiscal;
- b) série da nota fiscal;
- c) responsável pelo recolhimento do imposto;
- d) data da prestação do serviço;
- e) indicação se o tributo gerado é devido ao Município de Poços de Caldas-MG.

20.15. Encerramento mensal de competência

O sistema deverá permitir o encerramento mensal de determinada competência como prestador e tomador de serviços.

No ato do encerramento deverão constar, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) valor total do ISSQN gerado pelo contribuinte;
- b) valor total do faturamento como prestador;
- c) valor total dos serviços tomados;
- d) geração de guia de recolhimento no valor do tributo a recolher, quando aplicável.

20.16. Retificação de notas fiscais escrituradas

O sistema deverá permitir que contribuintes ou contadores responsáveis realizem a retificação das notas fiscais escrituradas.

20.17. Escrituração ou emissão em competência encerrada

O sistema deverá permitir que contribuintes ou contadores responsáveis escrevem novos documentos ou emitam novas notas fiscais eletrônicas de uma competência já encerrada, conforme regras e permissões definidas.

20.18. Novo encerramento de competência reaberta

O sistema deverá permitir que contribuintes ou contadores responsáveis realizem novo encerramento para competências já encerradas e reabertas para ajustes.

Nesses casos, a guia de tributos gerada deverá refletir somente as diferenças dos valores apurados.

20.19. Cancelamento de NFS-e

O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e mediante preenchimento do motivo do cancelamento.

O cancelamento deverá ser permitido até o momento do encerramento da competência no sistema ou pelo prazo definido na legislação municipal.

20.20. Substituição de NFS-e

O sistema deverá permitir que notas fiscais eletrônicas sejam substituídas por novas notas fiscais, cancelando automaticamente o documento original e gerando nova nota fiscal.

20.21. Solicitação de reabertura de encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que prestadores e/ou tomadores solicitem a reabertura de determinado encerramento em determinada competência, encaminhando a solicitação para atendimento interno pelo setor responsável do Município.

20.22. Encerramento de empresas do Simples Nacional

O sistema deverá permitir o encerramento do movimento de empresa optante pelo Simples Nacional, em determinada competência, sem geração de guia correspondente de pagamento de tributos municipais, quando aplicável.

20.23. Geração do Livro Fiscal

O sistema deverá permitir a geração do Livro Fiscal por competência ou anualmente, contendo todas as competências, por prestador ou tomador.

O Livro Fiscal deverá ser gerado em PDF e conter, no mínimo:

- a) número da nota eletrônica, no caso de prestador do Município;
- b) número da nota escriturada, no caso de prestador eventual ou escrituração realizada por tomador;
- c) extrato com detalhes do encerramento;
- d) extrato das guias.

20.24. Emissão de NFS-e por Web Service no padrão ABRASF

O sistema deverá permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas por Web Service no padrão ABRASF, contendo, no mínimo, os seguintes métodos:

- a) Gerar NFS-e;
- b) Cancelar NFS-e;
- c) Recepcionar Lote RPS Síncrono.

A demonstração deste item deverá ocorrer por meio de monitor de controle dos arquivos, com filtros de CNPJ e método, exibindo os arquivos de entrada e saída.

20.25. Importação de arquivos XML



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a importação de arquivos no formato XML da escrituração de serviços prestados e tomados, bem como a conversão de Recibos Provisórios de Serviços em Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços.

20.26. Módulo DES-IF para instituições financeiras

O sistema deverá possuir módulo específico para tratamento da escrituração de serviços bancários.

O atendimento a este requisito será avaliado em função da aderência ao Manual de Conceitos DES-IF, no mínimo em sua última versão publicada, prevalecendo sobre as descrições aqui estabelecidas.

A geração da DES-IF deverá ocorrer por meio de solução informatizada disponibilizada aos contribuintes para importação, validação e transmissão dos dados que a compõem.

O módulo deverá conter, no mínimo:

- a) validação estrutural do arquivo e crítica dos dados, conforme Modelo Conceitual da ABRASF, versão 3.1 ou outra superior que venha a substituí-la;
- b) validação dos dados do arquivo ou retorno com informações sobre os erros identificados, contendo código e descrição do erro, motivo do erro, localização do erro e demais informações previstas no manual conceitual da ABRASF;
- c) importação e processamento do módulo de Apuração Mensal do ISS;
- d) importação e processamento do módulo de Informações Comuns aos Municípios e ao Distrito Federal;
- e) importação e processamento do módulo Demonstrativo Contábil;
- f) importação e processamento do módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
- g) armazenamento do arquivo enviado para processamento, válido ou não.

20.27. Guias de recolhimento do imposto apurado



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a geração de guias de recolhimento do imposto apurado para agências bancárias, por competência, no momento do encerramento dos movimentos mensais.

20.28. Livro Fiscal de instituições financeiras

O sistema deverá permitir a geração do Livro Fiscal por competência ou anualmente, contendo todas as competências e as informações escrituradas pelas instituições financeiras.

20.29. Retificação de escrituração de instituições financeiras

O sistema deverá permitir a retificação das escriturações de instituições financeiras, a ser realizada mediante importação de arquivo substitutivo.

20.30. Escrituração de Estabelecimentos Dispensados — ED

O sistema deverá possuir módulo específico para recebimento de escrituração de prestação de serviços de Estabelecimentos Dispensados — ED — de emitir notas fiscais, tais como praças de pedágio, cartórios ou outros previstos em norma.

20.31. Apuração mensal de ISS de Estabelecimentos Dispensados

O sistema deverá permitir que contribuintes enquadrados como Estabelecimentos Dispensados informem, mensalmente, o valor faturado em cada conta, apurando o valor mensal de ISS a recolher.

20.32. Guia avulsa de recolhimento

O sistema deverá permitir a emissão de guia avulsa de recolhimento, independente da escrituração, para que os contribuintes possam cumprir a obrigação principal de forma independente da obrigação acessória.

20.33. Consulta e reimpressão de documentos

O sistema deverá permitir que contribuintes e/ou contadores responsáveis consultem, visualizem e reimprimam, a qualquer momento, os documentos emitidos e gerados pelo sistema.

20.34. Comunicação entre contribuintes, contadores e Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que contribuintes e contadores façam perguntas ao órgão municipal, registrando as respostas oferecidas pela Administração.

20.35. Consulta cadastral e solicitação de alterações

O sistema deverá permitir que contribuintes e contadores visualizem seus dados cadastrais e solicitem alterações em caso de divergências.

20.36. Consulta fiscal consolidada por contribuinte

O sistema deverá permitir que a fiscalização consulte, em relação aos contribuintes:

- a) notas emitidas;
- b) escriturações realizadas;
- c) encerramentos realizados;
- d) guias emitidas;
- e) livros fiscais gerados;
- f) autorizações concedidas;
- g) créditos tributários concedidos.

20.37. Consulta de optantes do Simples Nacional

O sistema deverá permitir consulta, em relação aos contribuintes optantes do Simples Nacional, do extrato de apurações realizadas no sistema da Receita Federal, das guias DAS geradas e dos pagamentos realizados.

20.38. Empresas com incidência fora do Município

O sistema deverá permitir ao fiscal listar as empresas que emitem nota fiscal eletrônica com incidência fora do Município de Poços de Caldas-MG.

20.39. Monitoramento de instituições financeiras

O sistema deverá permitir ao fiscal visualizar a situação das instituições financeiras do Município de Poços de Caldas-MG, confrontando a quantidade de agências bancárias escrituradas por instituição, o valor total de guias geradas e o valor de guias pagas por instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

20.40. Listagem de contribuintes por regime e atividade

O sistema deverá permitir ao fiscal gerar listagens do cadastro de contribuintes, separando-os por tipo de regime e agrupando-os ou não por atividades.

20.41. Atribuição de fiscais a contribuintes

O sistema deverá permitir à fiscalização atribuir fiscais responsáveis por um ou mais contribuintes, bem como consultar a relação das atribuições realizadas.

20.42. Contribuintes associados a contadores

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a lista de contribuintes associados a cada contador.

20.43. Total de notas fiscais e imposto por contribuinte

O sistema deverá permitir à fiscalização obter o total de notas fiscais emitidas por contribuintes em determinado período, bem como o imposto total gerado por contribuinte.

20.44. Monitoramento de NFS-e canceladas

O sistema deverá permitir à fiscalização monitorar as notas fiscais eletrônicas canceladas.

20.45. Maiores contribuintes e maiores emissores

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a relação dos maiores contribuintes e dos maiores emissores de notas fiscais eletrônicas.

20.46. Contribuintes sem encerramento por competência

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a relação de contribuintes que não realizaram encerramento por competência.

20.47. Faturamento de MEI

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a relação de faturamento dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual — MEI.

20.48. Relação de encerramentos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a relação de encerramentos realizados pelos contribuintes.

20.49. Relação de guias geradas

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a relação das guias geradas, por situação de pagamento, período de geração e regime dos contribuintes.

20.50. Movimentações realizadas por fiscais

O sistema deverá permitir à fiscalização obter a relação das movimentações realizadas por fiscais.

20.51. Cruzamento entre notas prestadas e tomadas

O sistema deverá permitir à fiscalização obter o cruzamento das informações de notas fiscais escrituradas como prestadas e tomadas, indicando divergências de valores, alíquotas ou escriturações não informadas por prestadores ou tomadores.

20.52. Mensagens na tela de acesso

O sistema deverá permitir a inclusão de mensagens de interesse dos gestores municipais na tela de acesso, para finalidades como informações a empresas e contabilistas, divulgação de alterações na legislação, convocações para reuniões ou outras comunicações institucionais.

20.53. Acessos rápidos no sistema

O sistema deverá permitir acessos rápidos a partes específicas do sistema, a partir de palavras-chave e/ou links conhecidos, facilitando a navegabilidade.

20.54. Notas Fiscais Eletrônicas avulsas

O sistema deverá permitir a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas avulsas para contribuintes previamente cadastrados, mantendo histórico e acesso às notas emitidas.

20.55. Verificação de autenticidade de notas fiscais

O sistema deverá permitir o controle de verificação da autenticidade de notas fiscais emitidas, por meio de códigos impressos nos documentos e acessíveis em área específica do site onde os registros estejam armazenados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

20.56. Controle de documentos da base municipal de ISSQN

O sistema deverá permitir a visualização e o controle de documentos cadastrados e constantes da base municipal de ISSQN.

20.57. Escrituração eletrônica pela Fazenda Municipal

O sistema deverá permitir à Fazenda Municipal a implantação da escrituração eletrônica, com geração automática dos livros fiscais a partir das declarações dos contribuintes e/ou tomadores, mantendo registros permanentes de todas as transações realizadas.

20.58. Integração com Cadastro Técnico Municipal

O sistema deverá permitir integração com os dados constantes do Cadastro Técnico Municipal, de modo a impedir que usuários internos e externos produzam duplicidades em registros já existentes.

20.59. Escrituração eletrônica de empresas sediadas no Município

O sistema deverá permitir a escrituração eletrônica dos livros fiscais para empresas com sede no Município de Poços de Caldas-MG, a partir das declarações realizadas pelos serviços disponibilizados na internet, mantendo permanentemente os dados declarados em arquivos históricos.

20.60. Escrituração eletrônica de pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao ISSQN

O sistema deverá permitir a escrituração eletrônica de pessoas físicas ou jurídicas, possibilitando a inclusão e emissão de guias correspondentes aos serviços prestados e dos livros fiscais correspondentes.

Tais inclusões e emissões poderão ser realizadas por empresas enquadradas em quaisquer atividades previstas no Código Tributário Municipal, tais como empresas da construção civil, cartórios, condomínios, motéis, hotéis, estacionamentos, teatros, bancos, concessionárias de serviços públicos, escritórios contábeis, cooperativas de profissionais, profissionais liberais e demais empresas e/ou pessoas sujeitas ao ISSQN, conforme legislação municipal.

20.61. Troca de arquivos com contribuintes e escritórios contábeis

O sistema deverá permitir a troca de arquivos, a partir de layout predefinido pela empresa proponente, de modo que sistemas informatizados utilizados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

contribuintes e escritórios de contabilistas sediados no Município de Poços de Caldas-MG possam gerar dados e exportá-los para a base de dados utilizada pelo órgão municipal, por interação on-line, via internet.

20.62. Conta corrente fiscal

O sistema deverá permitir a visualização da conta corrente fiscal de cada pessoa jurídica e/ou pessoa física, contendo todas as prestações de contas realizadas, débitos e créditos, com respectivas notas emitidas, guias correspondentes e pagamentos realizados.

20.63. Relatórios de análise fiscal

O sistema deverá permitir a elaboração de relatórios de análise fiscal a partir da confrontação entre informações de tomadores e prestadores de serviços, indicando eventuais inconsistências entre os registros.

20.64. Relatórios e gráficos de evolução do ISSQN

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e gráficos variados para análise da evolução das receitas de ISSQN por grupos de atividades, atividades isoladas e maiores contribuintes.

20.65. Interação entre contribuintes e fiscalização

O sistema deverá permitir a interação das pessoas físicas e/ou jurídicas com fiscais e demais responsáveis pelas áreas da Administração Municipal vinculadas ao ISSQN, para atendimento de solicitações diversas.

20.66. Monitoramento de pendências e solicitações

O sistema deverá permitir aos fiscais e demais servidores vinculados ao ISSQN a visualização, em tela de monitoramento, de todas as pendências e solicitações das pessoas físicas e/ou jurídicas sujeitas ao ISSQN, possibilitando deferimento ou indeferimento das solicitações, incluindo autorização de emissão de NFS-e e autorização de impressão de RPS.

20.67. Notificações de fatos relevantes

O sistema deverá permitir configurar mecanismos de notificação de fatos relevantes aos usuários do fisco municipal, alertando quanto à falta de encerramentos, divergência entre valores lançados e valores pagos, entre outras situações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

20.68. Comprovante de Inscrição Municipal

O sistema deverá permitir a impressão do Comprovante de Inscrição Municipal.

20.69. Monitor de alertas fiscais

O sistema deverá possuir monitor de alertas fiscais, direcionando a fiscalização para possíveis perdas de arrecadação, contemplando, no mínimo:

- a) divergência entre movimentação e receita, com filtros por competência, papel, regime, valor da receita e valor devido;
- b) queda de arrecadação, com filtros por competência, papel, regime, valor da receita e valor devido;
- c) movimentação atípica, com filtros por competência, papel, regime, valor da receita e valor devido;
- d) tributação excessiva fora do Município, com filtros por competência, papel, regime, valor da receita e valor devido;
- e) alíquota do Simples Nacional incorreta, com filtros por competência e notas retidas com alíquota apurada maior que a emitida;
- f) regime configurado incorretamente, com filtro por competência e exibição, por ordem de severidade, das empresas com regime do Simples Nacional incorreto na base do Município de Poços de Caldas-MG.

20.70. Integração da movimentação da empresa para emissão de CND

O sistema deverá permitir a integração da movimentação da empresa ao sistema interno do Município de Poços de Caldas-MG para emissão da Certidão Negativa de Débitos — CND.

Deverão ser encaminhadas ao sistema interno do Município, por Web Service definido no Termo de Referência, informações como:

- a) encerramento ou entrega da declaração;
- b) guias emitidas;
- c) pagamentos efetuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

d) divergência entre valor devido e valor pago;

e) regime por competência.

20.71. Monitor de arquivos enviados via Web Service

O sistema deverá possuir monitor de visualização dos arquivos enviados via Web Service, liberado a todos os usuários com acesso autorizado ao sistema, incluindo gestores, empresas e contadores.

O monitor deverá permitir consulta ao método enviado e acesso ao arquivo enviado e ao arquivo de retorno do sistema.

20.72. Avisos e bloqueios na emissão de NFS-e

O sistema deverá permitir configurações de aviso e bloqueio sobre a emissão de NFS-e por falta de pagamento ou falta de encerramento, com opção de desbloqueio por empresa por parte dos usuários autorizados do Município de Poços de Caldas-MG.

20.73. Monitor de empresas do Simples Nacional

O sistema deverá possuir monitor para controle de empresas do Simples Nacional, com opção de exportação para a Receita Federal de empresas irregulares perante o Município, incluindo empresas em débito ou sem cadastro, bem como opção de geração de notificação de empresas do Simples Nacional irregulares perante o Município de Poços de Caldas-MG.

20.74. Monitor de fiscalização de obras

O sistema deverá possuir monitor para fiscalização de obras, voltado ao controle de abatimento de material sobre a emissão de NFS-e, possibilitando ao fiscal:

- a) verificar as obras cadastradas;
- b) consultar notas de material declaradas em cada obra;
- c) verificar o desconto praticado;
- d) alterar ou cancelar o desconto via sistema;
- e) controlar o saldo sobre o encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

20.75. Cadastro de obras para fins de abatimento

O sistema deverá permitir o cadastro de obras de acordo com a legislação municipal, possibilitando o cadastramento de obras sem abatimento de materiais, com abatimento padrão e com abatimento por nota fiscal de materiais.

A informação sobre o tipo de abatimento deverá ser campo de preenchimento obrigatório para concluir o cadastro da obra.

20.76. Controle de abatimento por nota fiscal de materiais

Quando houver abatimento por nota fiscal, o sistema deverá permitir que o controle do material já utilizado seja feito por obra, com opção de exigir o preenchimento da chave de acesso da nota de material e validação da quantidade de caracteres informados.

Ao salvar a declaração, deverá ser gerado link de verificação da chave de acesso, direcionando ao ambiente nacional de consulta da nota fiscal eletrônica.

20.77. Integração do abatimento com a emissão de NFS-e

A opção de abatimento escolhida deverá migrar automaticamente para o módulo de emissão de NFS-e, permitindo que o prestador do serviço selecione a obra cadastrada e que o sistema preencha o valor de abatimento utilizado em seu cadastro.

20.78. Configuração de instituições de ensino emissoras de NFS-e

O sistema deverá conter módulo que possibilite ao Município de Poços de Caldas-MG configurar quais instituições de ensino realizam emissão de NFS-e e a data específica em que as notas da instituição deverão ser emitidas.

20.79. Emissão automática de NFS-e por instituições de ensino

O sistema deverá emitir automaticamente as NFS-e na data especificada pelo Município de Poços de Caldas-MG, sem intervenção da instituição de ensino.

Deverá possibilitar que a instituição de ensino cadastre cursos, alunos e responsáveis financeiros, bem como realize emissão de NFS-e para aluno esporádico.

20.80. Acesso da instituição de ensino ao módulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A instituição de ensino deverá poder acessar o módulo por login e senha somente após a configuração realizada pelo Município de Poços de Caldas-MG.

20.81. Cadastro de cursos pela instituição de ensino

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino cadastre os cursos que presta, informando:

- a) código do curso;
- b) descrição do curso;
- c) código do serviço ou atividade ao qual o curso está vinculado;
- d) indicação se o curso é mensal ou esporádico;
- e) valor do serviço.

20.82. Edição ou remoção de cursos

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino edite cursos já cadastrados ou remova curso que não presta mais.

20.83. Cadastro de alunos pela instituição de ensino

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino cadastre os alunos inscritos, contemplando, no mínimo:

- a) nome do aluno;
- b) data de nascimento;
- c) tipo de documento, como RG, CPF, CNPJ, passaporte ou CNH;
- d) número da matrícula;
- e) endereço residencial ou comercial;
- f) e-mail;
- g) telefone;
- h) curso em que o aluno está inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

20.84. Cadastro de responsável financeiro

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino cadastre o responsável financeiro dos alunos inscritos, contemplando, no mínimo:

- a) nome do responsável financeiro;
- b) data de nascimento;
- c) tipo de documento, como RG, CPF, CNPJ, passaporte ou CNH;
- d) número do documento;
- e) endereço residencial ou comercial;
- f) e-mail;
- g) telefone;
- h) vínculo com o aluno.

20.85. Busca de aluno

O sistema deverá permitir a busca do aluno pelo número do documento ou pelo nome cadastrado.

20.86. Edição, alteração ou inativação de aluno

O sistema deverá permitir a edição ou alteração dos dados do aluno, a inclusão ou exclusão de curso e a inativação do aluno.

20.87. Importação de dados de alunos por XML

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino realize a importação dos dados dos alunos por arquivo XML.

O arquivo deverá conter necessariamente os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito, devendo o layout estar disponível no sistema.

20.88. Importação e alteração de dados de cursos por XML

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino realize, por meio de arquivos XML, a importação e a alteração dos dados dos cursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O layout dos arquivos XML deverá estar disponível no sistema.

20.89. Alteração de dados de alunos por XML

O sistema deverá permitir que a instituição de ensino realize a alteração dos dados dos alunos por arquivo XML, devendo o layout estar disponível no sistema.

21. Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos

O Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar o cadastro, abertura, tramitação, acompanhamento, apensamento, desapensamento, arquivamento, reabertura, assinatura eletrônica, consulta, geração de documentos, gestão de anexos, movimentação, notificação, emissão de relatórios, controle de prazos, criação de subprocessos, integração com os módulos de Pessoal e Arrecadação Tributária, além da gestão de protocolos internos, externos e documentos administrativos em meio eletrônico.

21.1. Cadastro de documentos por etapa do trâmite

O sistema deverá permitir o cadastro de documentos a serem utilizados em cada etapa do trâmite de um processo.

21.2. Cadastro de procedimentos por etapa do trâmite

O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos a serem utilizados em cada etapa do trâmite de um processo.

21.3. Cadastro de tipos de observações

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de observações a serem utilizadas nos processos.

21.4. Parâmetros de configuração do trâmite

O sistema deverá permitir a definição de parâmetros de configuração quanto a:

- a) definição de trâmite automático ou não na criação de processos;
- b) definição de trâmite automático ou não na tramitação de processos;
- c) definição da tramitação das observações de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

21.5. Formatação da numeração dos processos

O sistema deverá permitir a configuração da formatação do modelo numérico dos processos.

21.6. Cadastro de usuários e privilégios

O sistema deverá permitir o cadastro de usuários, com configuração de privilégios de acesso, horários de atendimento e calendário de funcionamento do órgão.

21.7. Parametrização de assuntos

O sistema deverá possuir tabelas de parametrização de assuntos, permitindo classificar os processos por assunto e caracterizá-los por natureza interna ou externa.

21.8. Configuração de trâmite por assunto

O sistema deverá possuir configuração de trâmite diretamente relacionada aos assuntos, de modo que cada assunto tenha mapeamento independente.

Para cada assunto, deverão ser determinados os passos ou evoluções do trâmite, sendo que cada passo poderá possuir diversas etapas, e essas etapas poderão se originar ou se destinar a quaisquer outras etapas, independentemente do passo a que pertençam.

21.9. Informações das etapas mapeadas

O sistema deverá permitir o registro das seguintes informações sobre as etapas mapeadas:

- a) lotação ou área da organização administrativa onde será realizado determinado procedimento;
- b) procedimento ou procedimentos a serem realizados na lotação;
- c) tempo máximo estipulado para realização da etapa na lotação;
- d) documentos necessários para realização dos procedimentos em cada etapa, quando aplicável.

21.10. Inclusão de processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá possuir rotina de inclusão de processo, contemplando, no mínimo:

- a) busca por código ou nome do assunto;
- b) busca por nome e/ou código de pessoa física ou jurídica previamente cadastrada na base de dados do Município de Poços de Caldas-MG;
- c) opção de cadastramento de pessoas não cadastradas previamente;
- d) previsão de data para entrega do processo, considerando apenas o horário de atendimento em dias úteis;
- e) registro da data e hora da protocolização do processo;
- f) previsão de tempo necessário para conclusão;
- g) impressão de capa ou comprovante de abertura do processo;
- h) permissão para inclusão de observações, pré-cadastradas ou não, no processo.

21.11. Apensamento de processos

O sistema deverá permitir o apensamento de processos, possibilitando que processos vinculados, mas com trâmites e numerações separadas, sejam juntados conforme conveniência administrativa.

21.12. Desapensamento de processos

O sistema deverá permitir o desapensamento de processos, possibilitando que processos anteriormente juntados para trâmite único sejam separados novamente conforme conveniência administrativa.

21.13. Arquivamento de processos

O sistema deverá possuir rotina de arquivamento de processos, com registro do local e da data de arquivamento.

21.14. Reabertura de processos encerrados ou cancelados

O sistema deverá permitir que processos encerrados ou cancelados sejam reabertos por usuários autorizados.

21.15. Etiquetas de identificação de processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas de identificação para os processos.

21.16. Tramitação de processos

O sistema deverá possuir rotina de tramitação de processo, contemplando, no mínimo:

- a) possibilidade de tramitação interna, para servidor específico, ou externa, para setores do Município de Poços de Caldas-MG;
- b) demonstração dos dados do processo, de seu trâmite atual e das possibilidades de destino ou retorno a etapa já percorrida;
- c) cálculo do tempo de execução de uma etapa, considerando apenas horário de expediente em dias úteis;
- d) encaminhamento imediato do processo ao responsável ou à lotação da etapa seguinte, respeitando obrigatoriamente o mapeamento do assunto;
- e) possibilidade de usuário autorizado cadastrar nova etapa, mantendo o mapeamento original até aprovação do responsável pelo sistema;
- f) permissão para inserção de observações, pré-cadastradas ou não, em cada etapa do trâmite;
- g) exigência de confirmação por senha de acesso para qualquer ação realizada em um processo.

21.17. Histórico de trâmite do processo

O sistema deverá possuir histórico de trâmite de cada processo.

21.18. Assinatura eletrônica no recebimento e despacho

O sistema deverá permitir assinatura eletrônica, por confirmação de senha de acesso, para recebimento e despacho de processos.

21.19. Visualização de observações do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a visualização das observações de um processo e de seus trâmites, por meio de consulta em interface específica, inclusive via internet quando aplicável.

21.20. Consulta de processos

O sistema deverá possuir rotina de consulta de processos, com ordenação dinâmica dos resultados por nome e código, contemplando, no mínimo, pesquisas por:

- a) solicitante;
- b) autor ou destinatário;
- c) situação;
- d) assunto;
- e) datas de abertura, encerramento e arquivamento;
- f) lotação atual e lotação de origem;
- g) procedimento realizado;
- h) CPF ou CNPJ;
- i) matrícula;
- j) nome.

21.21. Cadastro de tipos de documentos e modelos

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de documentos, tais como Memorando Interno — M.I., ofícios e outros definidos pela Administração, com possibilidade de criação de modelos padronizados.

Os modelos deverão permitir textos formatados, de modo que, na criação de documentos pelos usuários, os dados já venham preenchidos conforme parametrização.

21.22. Geração automática de dados em documentos

O sistema deverá permitir que, na geração de documentos, sejam preenchidos automaticamente, conforme modelo definido pela Administração, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) código de barras;
- b) número do documento;
- c) assunto;
- d) local de origem do documento;
- e) CPF do interessado;
- f) nome do interessado ou do departamento de interesse;
- g) demais dados previstos no modelo.

21.23. Parametrização da numeração dos documentos

O sistema deverá permitir a parametrização da numeração dos documentos criados, contemplando, no mínimo:

- a) número de caracteres;
- b) geração anual de numeração;
- c) geração automática da numeração;
- d) formatos como número/ano, departamento/número/ano, ano/número e ano/número/departamento.

21.24. Criação de grupos para envio de documentos

O sistema deverá permitir a criação de grupos para envio de documentos, vinculando usuários já cadastrados, a fim de evitar recadastramento em vários módulos do sistema.

21.25. Cadastro de documentos

O sistema deverá permitir o cadastro de documentos, contendo, no mínimo:

- a) interessado;
- b) local de cadastro;
- c) data de criação do documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) origem do documento;
- e) assunto;
- f) descrição do documento;
- g) tipo de documento;
- h) parecer;
- i) indicação se os anexos incluídos deverão ou não ser exibidos.

21.26. Associação entre documentos e processos internos

O sistema deverá permitir que, na criação de um documento, seja possível associar outros documentos já cadastrados, bem como processos internos previamente gerados de forma sistêmica, tais como processos de compras, solicitações de compra, empenhos, contratos, liquidações, protocolos e circulares internas.

21.27. Anexação de documentos

O sistema deverá permitir que, na criação de documentos, sejam anexados quaisquer tipos de arquivos ou documentos.

21.28. Pesquisa de documentos

O sistema deverá permitir a pesquisa de documentos, no mínimo, por:

- a) número;
- b) situação;
- c) assunto;
- d) local de origem;
- e) data de criação;
- f) interessado;
- g) local de cadastro;
- h) palavras na descrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- i) local atual;
- j) finalidade;
- k) recebedor;
- l) destinatário;
- m) tipo de documento.

21.29. Acompanhamento das movimentações do documento

O sistema deverá permitir o acompanhamento de todas as movimentações de um documento, contendo, no mínimo:

- a) origem;
- b) data e hora de envio;
- c) finalidade;
- d) comentário;
- e) data e hora de recebimento;
- f) destino.

21.30. Pesquisa por código de barras

O sistema deverá permitir a pesquisa de documento por leitura de código de barras a ele vinculado.

21.31. Encerramento de trâmite de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam encerrar o trâmite de documentos que estejam em seu poder.

21.32. Apropriação de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam apropriar-se de documentos que não estejam em seu poder.

21.33. Reabertura de trâmite de documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam reabrir o trâmite de documentos que estejam em seu poder.

21.34. Arquivamento de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam arquivar documentos que estejam em seu poder.

21.35. Desarquivamento de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam desarquivar documentos que estejam em seu poder.

21.36. Exclusão de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam excluir documentos que estejam em seu poder, desde que mantida a integridade referencial dos dados.

21.37. Envio de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam enviar documentos que estejam em seu poder.

21.38. Sugestão de destinos de envio

O sistema deverá permitir que, ao enviar um documento, sejam sugeridos possíveis destinos com base nas movimentações anteriores, mantendo a possibilidade de o usuário escolher pessoa ou departamento destinatário.

21.39. Uso de funcionários e organograma no trâmite

O sistema deverá permitir que, no trâmite de documentos, sejam utilizados os funcionários cadastrados e o organograma geral do Município de Poços de Caldas-MG, sem necessidade de replicação de cadastros já existentes.

21.40. Finalidade do envio

O sistema deverá permitir que, ao enviar um documento, seja definida a finalidade do envio.

21.41. Prioridade do envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que, ao enviar um documento, seja definida a prioridade do envio em, no mínimo, três níveis: normal, alta e baixa.

21.42. Cancelamento de envio de documentos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos possam cancelar o envio de documentos, desde que ainda não tenham sido recebidos pelo destinatário.

21.43. Caixa de entrada por usuário

O sistema deverá possuir monitor ou caixa de entrada de documentos, permitindo que todos os documentos enviados via sistema estejam disponíveis ao usuário de destino.

21.44. Caixa de entrada por departamento

O sistema deverá possuir monitor ou caixa de entrada de documentos, permitindo que todos os documentos enviados via sistema estejam disponíveis ao departamento de destino.

21.45. Monitor de documentos por situação

O sistema deverá possuir monitor de documentos, permitindo separar os documentos enviados via sistema em não recebidos, recebidos, enviados e arquivados.

21.46. Operações no monitor de documentos

O sistema deverá possuir monitor de documentos no qual usuários com direitos previamente definidos possam enviar, receber, arquivar, encerrar, desarquivar e cancelar envio de documentos.

21.47. Etiquetas de documentos com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas dos documentos com código de barras.

21.48. Relatórios de processos em trâmite

O sistema deverá permitir que, na emissão de relatórios contendo o rol de processos em trâmite, seja possível pesquisar os documentos, no mínimo, por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) número;
- b) situação;
- c) assunto;
- d) local de origem;
- e) data de criação do processo;
- f) palavra-chave;
- g) interessado;
- h) local de cadastro;
- i) indicação de exibição ou não de anexos;
- j) palavras no comentário;
- k) finalidade;
- l) recebedor;
- m) destinatário.

21.49. Notificações por e-mail ou SMS

O sistema deverá permitir a configuração de notificações a serem enviadas por e-mail ou SMS previamente cadastrados às pessoas e/ou departamentos interessados, de forma automática, sempre que ocorrer movimentação no processo.

21.50. Histórico de trâmite de documentos com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão do histórico de trâmite dos documentos com código de barras.

21.51. Textos formatados para notificações

O sistema deverá permitir o cadastro de textos formatados para cada notificação configurada, contemplando, no mínimo:

- a) negrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) *itálico*;
- c) sublinhado;
- d) ~~riscado~~;
- e) sobrescrito;
- f) alinhamento à esquerda;
- g) alinhamento à direita;
- h) centralização;
- i) justificação;
- j) marcadores;
- k) marcadores numéricos.

21.52. Permissões de usuários sobre documentos

O sistema deverá permitir a definição de permissões dos usuários e seus acessos aos documentos, contemplando, no mínimo, direitos para:

- a) recuperar;
- b) apropriar-se;
- c) encerrar;
- d) excluir;
- e) desarquivar;
- f) arquivar;
- g) reabrir.

21.53. Relatório de assuntos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de assuntos cadastrados.

21.54. Relatório de procedimentos cadastrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de procedimentos cadastrados.

21.55. Relatório de documentos cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de documentos cadastrados.

21.56. Relatório de observações cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de observações cadastradas.

21.57. Relatório de capas e comprovantes de processos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de capas e comprovantes de abertura ou trâmite de processos.

21.58. Relatório de processos por filtros

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de processos com, no mínimo, os seguintes filtros:

- a) autor;
- b) destinatário;
- c) situação;
- d) lotação;
- e) assunto;
- f) data de abertura;
- g) data de encerramento.

21.59. Relatório de comprovantes de tramitação

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de comprovantes de tramitação por intervalos de numeração dos processos.

21.60. Relatório de recebimento eletrônico de processos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de recebimento eletrônico de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

21.61. Relatório de custos por processo e assunto

O sistema deverá permitir a emissão de relatório sobre a aferição de custos por processo e por assunto.

21.62. Relatório de tempo por processo e assunto

O sistema deverá permitir a emissão de relatório sobre a aferição de tempo por processo e por assunto.

21.63. Relatório de comprovante de encerramento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de comprovante de encerramento de processo.

21.64. Relatório de capa de processo aberto

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da capa de processo aberto.

21.65. Relatório de histórico de processo

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de histórico de determinado processo.

21.66. Relatório de processos apensados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório listando processos que foram apensados.

21.67. Relatório de tempo de permanência

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de tempo de permanência dos processos em cada etapa ou no trâmite total.

21.68. Relatório de documentos com prazo a vencer ou vencido

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de documentos tramitados para determinada secretaria ou servidor, com prazo a vencer ou vencido.

21.69. Integração com arrecadação tributária para emissão de guias

O sistema deverá ser integrado ao Módulo de Arrecadação Tributária para fins de emissão de guias de recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

21.70. Impressão na impressora padrão

O módulo deverá imprimir, como regra, na impressora padrão cadastrada no sistema operacional da estação de trabalho.

21.71. Tramitação por setores e por assunto

O sistema deverá permitir tramitação por setores e por assunto.

21.72. Arquivos de transferência para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis e nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, em conformidade com as Instruções Normativas e demais regulamentos aplicáveis.

21.73. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 3 gráficos do Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos, possibilitando visão gerencial dos processos, documentos, prazos, tramitações, lotações, assuntos ou demais indicadores relevantes.

21.74. Criação automática de subprocessos

O sistema deverá permitir a criação automática de subprocessos para determinada classificação.

21.75. Prazos distintos para subprocessos

O sistema deverá permitir determinar prazos distintos para os subprocessos.

21.76. Distribuição automática de subprocessos

O sistema deverá permitir que, ao cadastrar um processo, sejam criados e distribuídos automaticamente subprocessos para os setores responsáveis.

21.77. Indeferimento automático do processo principal

O sistema deverá permitir que, ao se indeferir um subprocesso, os demais subprocessos e o processo principal também sejam indeferidos automaticamente, conforme regra configurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

21.78. Deferimento automático do processo principal

O sistema deverá permitir que, com o deferimento de todas as tarefas ou subprocessos, o processo principal seja deferido automaticamente.

21.79. Notificação do interessado por eventos do processo

O sistema deverá permitir notificar o contribuinte ou interessado no processo por e-mail quando ocorrerem eventos como abertura, comentário, trâmite e encerramento.

21.80. Notificação do responsável pela finalização de tarefas

O sistema deverá permitir notificar o responsável pelo processo quando houver finalização de tarefas.

21.81. Comprovante de envio de trâmite

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de documentos tramitados, denominado Comprovante de Envio de Trâmite, contendo, conforme seleção do usuário:

- a) documentos tramitados;
- b) data;
- c) número do protocolo;
- d) origem;
- e) destino;
- f) emitente;
- g) campo para assinatura de comprovação de recebimento.

21.82. Localização de protocolo sigiloso por usuário autorizado

O sistema deverá permitir que, mesmo quando o protocolo estiver em sigilo, ele possa ser localizado por usuário devidamente autorizado.

21.83. Cadastro único por CPF ou CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que o cadastro de pessoa física ou jurídica seja único e vinculado ao CPF ou CNPJ, não sendo possível a existência de dois cadastros com o mesmo CPF ou CNPJ.

21.84. Integração com o Módulo de Pessoal para processos internos

O sistema deverá possuir integração com o Módulo de Pessoal, de modo a permitir que servidores possam protocolizar processos internos, demonstrando a integração entre os sistemas.

21.85. Integração com Arrecadação Tributária para processos externos

O sistema deverá possuir integração com o Módulo de Arrecadação Tributária, de modo a permitir que contribuintes cadastrados possam protocolizar processos externos, demonstrando a integração entre os sistemas.

21.86. Integração com a estrutura organizacional

O sistema deverá possuir integração com o Módulo de Pessoal, de modo que a estrutura organizacional do Município de Poços de Caldas-MG possa ser utilizada para o mapeamento dos trâmites dos processos internos e/ou externos e dos respectivos responsáveis em cada área da Administração.

21.87. Numeração e subnumeração única de processos

O sistema deverá possuir numeração e subnumeração de processos única e com autoincremento, permitindo que documentos protocolados que encaminhem outros documentos possam possuir número independente para fins de vinculação e trâmite, inclusive com utilização por secretarias distintas.

21.88. Recebimento de processos por responsável do setor

O sistema deverá possuir rotina de recebimento de processos pelo chefe ou responsável do setor, em janela de visualização resumida, com apresentação do cabeçalho dos processos.

21.89. Cadastro de pessoas sem matrícula ou comprovante de residência

O sistema deverá possibilitar a criação de cadastro próprio para pessoas físicas ou jurídicas que necessitem protocolar processos e que não possuam matrícula, cadastro prévio ou comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

21.90. Cadastro completo de protocolo interno ou externo

O sistema deverá permitir o cadastro de protocolo interno ou externo com, no mínimo:

- a) data e hora do protocolo;
- b) número do protocolo;
- c) indicação se a documentação é interna ou externa;
- d) data do documento;
- e) autor;
- f) destinatário;
- g) assunto;
- h) descrição;
- i) inclusão de documento digitalizado no ato do cadastro;
- j) possibilidade de inclusão posterior de novos arquivos;
- k) prazo para resposta;
- l) modo de envio, como guia de remessa, Correios AR, Correios Sedex ou entrega em mãos.

21.91. Vinculação entre protocolos relacionados

O sistema deverá permitir que protocolos sejam vinculados quando o documento protocolado corresponder a resposta a outro protocolo anterior, possibilitando a busca do documento protocolado anteriormente para geração do vínculo.

21.92. Envio de documento digitalizado por e-mail

O sistema deverá permitir o envio por e-mail do documento digitalizado ao destinatário.

21.93. Alerta diário de prazos de resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá exibir diariamente mensagem de alerta contendo os documentos com prazo de resposta a vencer.

21.94. Conclusão obrigatória para encerramento ou arquivamento

O sistema deverá impedir que qualquer protocolo, interno ou externo, seja encerrado ou arquivado sem sua efetiva conclusão, mediante resposta obrigatória à demanda inicialmente apresentada.

A resposta final de encerramento deverá ser enviada ao solicitante por e-mail ou SMS, tanto para protocolos internos quanto externos.

Paralelamente, a área de Protocolo Central deverá ser automaticamente informada, via sistema, sobre a finalização do atendimento, permitindo o acompanhamento e a geração de relatórios gerenciais dos protocolos atendidos por serviço, secretaria e período, com visualizações diárias, semanais e mensais.

22. Módulo de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

O Módulo de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão cadastral, funcional, financeira, previdenciária, trabalhista e gerencial dos servidores, empregados públicos, estagiários, temporários, aposentados, pensionistas, profissionais da educação e demais vínculos funcionais, contemplando planos de cargos e salários, cargos, funções, remunerações, verbas, fórmulas de cálculo, folha de pagamento, afastamentos, férias, benefícios, consignações, ponto, frequência, relatórios, exportações legais, integração contábil, eSocial, arquivos bancários, controle educacional de profissionais, medicina ocupacional e demais rotinas necessárias à administração de pessoal.

22.1. Cadastro de planos de cargos e salários

O sistema deverá permitir o cadastro de planos de cargos e salários, em quantidade compatível com a necessidade da Administração, contendo, no mínimo:

- a) data de início do plano de cargos e salários;
- b) data de publicação da lei que instituiu o plano;
- c) texto da lei que determinou o plano de cargos e salários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.2. Edição da lei do plano de cargos e salários

O sistema deverá permitir que a lei do plano de cargos e salários seja editada e manipulada por editor de texto acessado a partir do Módulo de Pessoal, possibilitando que, após sua formatação conforme interesse da Administração, o documento seja inserido no banco de dados utilizado pelo sistema.

22.3. Cadastro de cargos

O sistema deverá permitir o cadastramento de cargos, distinguindo, no mínimo:

- a) cargos efetivos;
- b) contratos por prazo determinado;
- c) cargos comissionados;
- d) funções gratificadas.

22.4. Associação de cargos ao plano de cargos e salários

O sistema deverá permitir que, no cadastro de cargos, seja possível associá-los ao respectivo plano de cargos e salários, informando níveis, padrões, lei de criação do cargo ou função e quantidade de vagas criadas.

22.5. Correção dos valores salariais

O sistema deverá permitir a correção automática dos valores de salário dos cargos, por percentual ou por valores estipulados.

22.6. Histórico de aumentos salariais

O sistema deverá permitir que aumentos de salário sejam aplicados a cargos, funções, níveis ou padrões, mantendo histórico das situações anteriores.

22.7. Controle de contratos de pessoal

O sistema deverá permitir o controle de encerramentos de contratos de pessoal mantidos pelo Município de Poços de Caldas-MG com seus servidores ou empregados, devendo os contratos permitir a inclusão de aditivos.

22.8. Tabelas legais e parâmetros de descontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a definição de tabelas de enquadramento de INSS, IRRF, Salário-Família, Abono Família, dias úteis e não úteis, bem como valores de desconto referentes a plano médico para o servidor e seus dependentes.

22.9. Verbas de proventos e descontos

O sistema deverá permitir a definição e criação de verbas de proventos e descontos, com indicação de sua fundamentação legal.

22.10. Bases de cálculo

O sistema deverá permitir que bases de cálculo sejam estabelecidas, no mínimo, a partir de:

- a) adição de valores de outras verbas;
- b) médias de valores de outras verbas;
- c) médias de quantidades digitadas em movimentos, como horas, faltas ou eventos equivalentes;
- d) multiplicação de outras verbas.

22.11. Fórmulas de cálculo da folha

O sistema deverá permitir a criação de fórmulas de cálculo a serem utilizadas nos cálculos da folha de pagamento.

22.12. Teste de fórmulas de cálculo

O sistema deverá permitir que, na criação de fórmulas de cálculo, o usuário possa testar os resultados da fórmula antes de sua efetiva aplicação em cálculos definitivos.

22.13. Operações matemáticas nas fórmulas

O sistema deverá permitir que, na criação de fórmulas de cálculo, o usuário utilize, no mínimo, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, bem como símbolos matemáticos como parênteses, colchetes e chaves.

22.14. Linhas de comando em fórmulas de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que, na criação de fórmulas de cálculo, o usuário escreva linhas de comando ou regras específicas para produzir resultados conforme interesse da Administração no processamento da folha de pagamento.

22.15. Observações em verbas de proventos e descontos

O sistema deverá permitir que, na criação de verbas de proventos e descontos, sejam criadas observações associadas a elas.

22.16. Associação de verbas a bases e fórmulas de cálculo

O sistema deverá permitir associar às verbas de proventos e descontos bases de cálculo e fórmulas de cálculo, com a finalidade de estabelecer os resultados desejados no processamento da folha de pagamento.

22.17. Arredondamento por verba

O sistema deverá permitir, no cálculo de verbas de proventos e descontos, a livre definição pelo usuário quanto à aplicação ou não de arredondamento em cada verba calculada.

22.18. Vinculação de verbas aos servidores

O sistema deverá permitir que verbas de proventos e descontos sejam vinculadas aos servidores após sua criação.

22.19. Vinculação individual ou em lote de verbas

O sistema deverá permitir a vinculação de verbas de proventos e descontos aos servidores, em lotes, grupos ou individualmente.

22.20. Criação de grupos para atribuição de verbas

O sistema deverá permitir a criação de lotes ou grupos de servidores aos quais verbas de proventos e descontos devam ser atribuídas, no mínimo por:

- a) servidores que estejam no mesmo cargo;
- b) servidores com o mesmo regime jurídico.

22.21. Cadastro de convênios para descontos consignáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastramento de convênios firmados com instituições bancárias ou empresas privadas para fins de desconto de valores monetários consignáveis em folha de pagamento.

22.22. Convênios com empresas públicas

O sistema deverá permitir o cadastro de convênios com empresas públicas para fins de cessão ou recebimento de servidores.

22.23. Formatos de contas bancárias

O sistema deverá permitir a definição e o cadastramento de formatos de contas bancárias, utilizando bancos e agências cadastrados a partir do Módulo de Contabilidade.

22.24. Convênios bancários para remessa da folha

O sistema deverá permitir a definição de convênios firmados com instituições bancárias para envio de arquivos de remessa de pagamento da folha de pagamento às contas-correntes dos servidores.

22.25. Tipos de afastamento

O sistema deverá permitir a criação de tipos de afastamento que permitam configurar suspensões, no mínimo, de:

- a) pagamento;
- b) contagem de tempo de serviço;
- c) contagem de tempo de férias;
- d) contagem de tempo para 13º salário.

22.26. Códigos previdenciários de afastamento

O sistema deverá permitir associar aos tipos de afastamento criados os códigos de afastamento previstos pela Previdência Geral, conforme programas e obrigações legais como SEFIP e RAIS, ou outros que venham a substituí-los.

22.27. Campos adicionais no cadastro de servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a criação de campos adicionais ilimitados, conforme interesse da Administração, para vinculação ao cadastro de servidores, contendo, no mínimo:

- a) nome do campo adicional;
- b) tipo de dado aceito, como numérico, alfanumérico ou data;
- c) definição de formato do campo adicional;
- d) quantidade de caracteres admitida.

22.28. Tipos de formação escolar

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de formação escolar para associação aos servidores.

22.29. Instituições de ensino

O sistema deverá permitir o cadastro de instituições de ensino nas quais os servidores possam ter algum tipo de formação escolar.

22.30. Pontuação por formação escolar

O sistema deverá permitir que, em consequência de formação escolar, servidores recebam pontuação para ajuste de carreira, nos termos da legislação aplicável.

22.31. Tipos de previdência

O sistema deverá permitir a criação e configuração de tipos de previdência, oferecendo liberdade para definição dos institutos de previdência com os quais o Município trabalhará.

22.32. Layouts para arquivos de consignações

O sistema deverá permitir a livre criação de layouts para interpretação de arquivos de dados recebidos pelo Município, cujo conteúdo contenha valores monetários consignáveis em folha de pagamento.

22.33. Parâmetros para contagem de tempo de serviço

O sistema deverá permitir a criação e configuração de parâmetros para contagem de tempo de serviço com base em dias, meses e anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.34. Fabricantes de relógios de ponto

O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes de relógios de ponto.

22.35. Tipos de relógios de ponto

O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de relógios existentes, com possibilidade de relacioná-los aos respectivos fabricantes.

22.36. Tabelas de horários

O sistema deverá permitir o cadastro de tabelas de horários em quantidade ilimitada, conforme interesse da Administração, para vinculação aos servidores.

22.37. Envio de dados para relógios de ponto

O sistema deverá permitir o envio de dados para relógios de ponto, de modo que esses dados possam ser interpretados para controle de horários de entrada e saída dos servidores.

22.38. Limites de antecedência e atraso

O sistema deverá permitir que os horários de entrada e saída dos servidores sejam limitados com períodos de antecedência e atraso, conforme informações enviadas aos relógios de ponto.

22.39. Entrada automática de ocorrências de ponto

O sistema deverá permitir a entrada automática de dados relativos, no mínimo, a horas extras, faltas e atrasos, a partir das ocorrências demonstradas por relógios de ponto.

22.40. Recebimento de arquivos de relógios de ponto

O sistema deverá permitir receber arquivos gerados por relógios de ponto, de modo que movimentos como faltas, atrasos e horas extras possam ser lançados nos cálculos da folha de pagamento.

22.41. Penalizações com impacto em tempo de serviço

O sistema deverá permitir o cadastro de penalizações aplicáveis aos servidores, de modo que representem perdas na contagem de períodos de tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.42. Vantagens por tempo de serviço

O sistema deverá permitir o cadastro de vantagens por tempo de serviço, possibilitando associá-las a servidores, contendo, no mínimo:

- a) descrição ou nomenclatura;
- b) quantificação por períodos, em anos, meses ou dias;
- c) valor percentual padrão para cada período quantificado.

22.43. Benefícios diversos

O sistema deverá permitir o cadastro de benefícios diversos a serem concedidos aos servidores, contemplando, no mínimo, vale-transporte, seguro-saúde, seguro de vida e cesta básica.

22.44. Mensuração de benefícios na folha

O sistema deverá permitir que benefícios concedidos possam ser medidos em valores e quantidades, bem como associados às folhas de pagamento calculadas.

22.45. Tipos de folha de pagamento

O sistema deverá permitir a criação de tipos diferenciados de folha de pagamento, para utilização em situações definidas pela Administração.

22.46. Cadastro de servidores

O sistema deverá permitir o cadastro de servidores com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor e escolaridade;
- b) naturalidade, nacionalidade, nome do pai e nome da mãe;
- c) endereço completo, com rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e complemento;
- d) dados de naturalização, quando aplicável, incluindo ano de chegada ao Brasil e data da naturalização;
- e) dependentes, com nome, parentesco, data de nascimento, CPF e RG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- f) beneficiários de pensões alimentícias ou vitalícias e seus documentos;
- g) dados bancários, contendo banco, agência e conta-corrente;
- h) documentos pessoais, incluindo identidade, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, certificado militar, PIS, PASEP, cadastro no FGTS, CNH e registro em conselho profissional, quando aplicável;
- i) lotação, vínculo, previdência, local de trabalho, regime de trabalho, categoria do trabalhador e agente nocivo, conforme codificações legais aplicáveis;
- j) dotações orçamentárias para pagamento, inclusive com numeração reduzida;
- k) cargo e/ou função com nível, padrão e salário-base;
- l) histórico de promoções, progressões, vantagens, licenças, cursos e anotações gerais;
- m) manutenção dos dados de anos anteriores.

22.47. Tela de Seleção de Dados de Funcionário — TSDF

O sistema deverá permitir a seleção de servidor por meio de Tela de Seleção de Dados de Funcionário — TSDF, com possibilidade de seleção por:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) raça/cor;
- e) estado civil;
- f) banco de recebimento de salário;
- g) agência bancária;
- h) conta-corrente;
- i) número do RG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- j) número da carteira de trabalho;
- k) CPF;
- l) PIS;
- m) PASEP;
- n) lotação;
- o) dotação;
- p) cargo;
- q) função;
- r) beneficiários;
- s) dependentes;
- t) regime de trabalho;
- u) previdência;
- v) vínculo.

O sistema deverá permitir que uma ou mais situações sejam geradas simultaneamente.

22.48. Relatórios a partir da TSDF

O sistema deverá permitir a impressão, em forma de relatório, de dados específicos obtidos a partir da TSDF, com possibilidade de escolha dos dados a serem impressos e definição dos nomes das colunas conforme interesse do usuário.

22.49. Exportação de dados da TSDF

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de dados específicos obtidos a partir da TSDF, com possibilidade de escolha dos dados a serem exportados, em formatos como XLS e TXT, para utilização em situações de interesse do usuário.

22.50. Controle de férias normais e férias-prêmio



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle e a realização de lançamentos de férias normais e férias-prêmio, controlando esses direitos com os respectivos descontos de faltas e/ou afastamentos, conforme CLT, legislação municipal ou demais normas aplicáveis.

Os lançamentos deverão resultar em procedimentos automatizados para cálculos da folha de pagamento.

22.51. Promoções e progressões por tempo de serviço

O sistema deverá permitir controlar, por procedimentos automatizados, as evoluções de promoção e progressão por tempo de serviço, bem como descontos nos casos de licença sem vencimentos e demais situações aplicáveis.

22.52. Histórico automático de promoções e progressões

O sistema deverá permitir que, em decorrência do ajuste automático de promoções e progressões, seja disponibilizado histórico automático dos cálculos realizados.

22.53. Evolução de vantagens por tempo de serviço

O sistema deverá permitir controlar, por procedimentos automatizados, as evoluções de vantagens decorrentes de tempo de serviço.

22.54. Histórico automático de evoluções por tempo de serviço

O sistema deverá permitir que, em decorrência do ajuste automático de evoluções por tempo de serviço, seja disponibilizado histórico automático dos cálculos realizados.

22.55. Nomeações para funções gratificadas

O sistema deverá permitir o controle de nomeações para funções gratificadas.

22.56. Outros cargos para cálculo de INSS e IRRF

O sistema deverá permitir o cadastramento de informações de outros cargos exercidos fora do Município, para fins de cálculo de INSS e IRRF.

22.57. Contratos de trabalho temporários



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de contratos de trabalho individuais e coletivos para servidores temporários.

22.58. Afastamentos por matrícula

O sistema deverá permitir informar diversos afastamentos para cada matrícula, mantendo seus respectivos históricos.

22.59. Aposentados e pensionistas

O sistema deverá permitir informar, para aposentados e pensionistas:

- a) valores monetários de aposentadoria ou pensão;
- b) data da aposentadoria ou pensão;
- c) documento que determinou a aposentadoria;
- d) histórico da aposentadoria e/ou pensão;
- e) possibilidade de exclusão total do desconto de IRRF nos casos de aposentadoria por invalidez decorrente de moléstia grave, conforme legislação aplicável.

22.60. Exoneração de servidores

O sistema deverá permitir informar a exoneração de servidores, contendo, no mínimo:

- a) data da exoneração;
- b) portaria de exoneração;
- c) data de publicação da exoneração, portaria ou decreto;
- d) código de desligamento conforme codificação legal aplicável;
- e) data do aviso prévio;
- f) indicação de recolhimento ou não de FGTS na rescisão;
- g) folha de pagamento em que o acerto foi realizado.

22.61. Exonerações em grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a realização de exonerações de servidores em grupos, quando houver paridade de motivos e datas.

22.62. Readmissão de servidores

O sistema deverá permitir, nos casos de readmissão de servidores, o aproveitamento das informações cadastrais anteriormente registradas.

22.63. Dívidas parceladas em folha

O sistema deverá permitir informar dívidas firmadas entre servidor e fornecedor conveniado, ou entre servidor e o Município, no caso de restituição aos cofres públicos, para pagamento parcelado nas folhas mensais.

22.64. Cálculo automático da folha de pagamento

O sistema deverá permitir o cálculo automático da folha de pagamento, informando individualmente, para cada verba, os cálculos realizados para obtenção do resultado, por meio de histórico de cálculo.

Os históricos deverão ser gravados e disponíveis para acesso a qualquer tempo.

22.65. Visualização de contracheque

O sistema deverá permitir a visualização dos resultados dos cálculos em interface específica, em forma de contracheque.

22.66. Encerramento e estorno de folhas

O sistema deverá permitir o encerramento e o estorno de folhas de pagamento, sendo que a folha encerrada deverá ficar disponível apenas para consulta, salvo procedimentos autorizados de estorno.

22.67. Empenhamento automático da folha

O sistema deverá permitir o empenhamento automático da folha de pagamento, com contabilização para envio ao Módulo de Contabilidade e Tesouraria.

Após o encerramento da folha, deverá ser possível realizar a contabilização das folhas de pagamento, desde que haja saldo orçamentário suficiente.

22.68. Relatório da tabela de cargos e salários



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da tabela de cargos e salários, com seus respectivos níveis e padrões.

22.69. Relatório de tabelas legais de enquadramento

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios das tabelas de enquadramento de previdência, IRRF, abono e salário-família.

22.70. Relatório da estrutura organizacional

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da estrutura organizacional do Município de Poços de Caldas-MG, com suas respectivas lotações ou centros de custo.

22.71. Relatório de bancos e agências

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos bancos e agências cadastrados.

22.72. Relatório de tipos de afastamentos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos tipos de afastamentos cadastrados.

22.73. Relatório de tipos de folha de pagamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos tipos de folha de pagamento cadastrados, com seleção a partir de determinado mês ou anualmente.

22.74. Relatório de benefícios

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos benefícios concedidos pelo Município.

22.75. Relatório de vantagens por tempo de serviço

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos tipos de vantagens por tempo de serviço cadastrados.

22.76. Relatório de dados cadastrais dos servidores

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos dados cadastrais dos servidores, contendo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor e escolaridade;
- b) naturalidade, nacionalidade, nome do pai e nome da mãe;
- c) endereço completo;
- d) dependentes;
- e) beneficiários de pensões alimentícias ou vitalícias;
- f) dados bancários;
- g) quadro de horários de trabalho e tipos de horário;
- h) cargos e CBO;
- i) documentos pessoais;
- j) lotação, vínculo, previdência, local de trabalho, regime de trabalho, categoria do trabalhador e agente nocivo;
- k) dotações orçamentárias;
- l) histórico de promoções, progressões, vantagens, licenças, cursos e anotações gerais;
- m) campos adicionais.

A emissão deverá permitir seleção de todos os servidores, vínculos e lotações, ou aplicação de filtros específicos.

22.77. Relatório de dependentes

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos dependentes dos servidores, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.

22.78. Etiquetas de endereço dos servidores

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de etiquetas de endereço dos servidores cadastrados, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.79. Relatórios de ponto e etiquetas de cartão de ponto

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios para controle mensal de ponto e etiquetas para cartão de ponto, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.

22.80. Relatórios de salários, proventos e descontos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de salários dos servidores cadastrados ou de determinado provento ou desconto, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.

22.81. Relatórios de servidores por lotação, dotação, cargo ou função

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de servidores por lotação, dotação, cargo ou função, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos, lotações, proventos, descontos ou filtros específicos.

22.82. Relatórios de férias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de servidores que possuem direito a férias, contendo períodos aquisitivos, períodos já gozados e períodos não gozados.

22.83. Documentos para gozo de férias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios da documentação necessária ao gozo de férias, incluindo aviso de férias, notificação de férias, quitação de férias e recibo de férias.

22.84. Relatórios de admitidos, afastados e desligados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de servidores admitidos, afastados e desligados, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.

22.85. Termo de rescisão contratual

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de termo de rescisão contratual, nos casos de exoneração ou desligamento, de acordo com modelo padrão estabelecido pela Caixa Econômica Federal ou norma aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.86. Contracheques e informe de rendimentos

O sistema deverá permitir a emissão de contracheques configuráveis, conforme layout definido pela Administração, bem como consulta on-line a contracheques e informes de rendimentos por meio de portal ou aplicativo.

A emissão deverá permitir seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.

22.87. Relatório analítico da folha de pagamento

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de folha de pagamento, discriminando analiticamente os servidores com suas verbas e respectivos valores, com opções de seleção por todos os servidores, vínculos e lotações, ou por filtros específicos.

22.88. Relatório de líquidos bancários da folha

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com os resultados líquidos do cálculo da folha de pagamento a serem creditados nas contas-correntes dos servidores, com opções de emissão analítica e sintética por cargo, função ou local de trabalho.

Também deverá permitir verificar se algum servidor está sem determinado desconto ou provento.

22.89. Relatório de verbas calculadas

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios discriminando verbas calculadas em folha de pagamento, separadamente, com suas respectivas bases de cálculo.

22.90. Relatórios previdenciários da folha

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações previdenciárias relativas à folha de pagamento, com opções de emissão analítica e sintética.

22.91. Resumos gerais da folha

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com resumos gerais analíticos e sintéticos da folha de pagamento.

22.92. Movimento anual do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com resumos de todo o movimento anual do servidor, podendo abranger um ano inteiro ou doze meses a partir de determinado mês.

22.93. Arquivo-texto para cálculo atuarial

O sistema deverá permitir a geração de arquivo-texto para análise de cálculo atuarial dos servidores.

22.94. Exportação para CAGED

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas do CAGED ou obrigação que venha a substituí-lo.

22.95. Exportação para SEFIP

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas da SEFIP, incluindo serviços de autônomos incluídos pela Contabilidade.

22.96. Exportação para institutos de previdência própria

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio a ser fornecido pelo Município, para prestação de contas a institutos de previdência própria.

22.97. Exportação para DIRF

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas da DIRF, incluindo outros rendimentos dos servidores além dos pagos diretamente pela folha de pagamento, tais como processos trabalhistas e pagamentos de benefícios realizados por secretaria municipal competente.

22.98. Exportação para RAIS

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas da RAIS ou obrigação que venha a substituí-la.

22.99. Exportação para PIS/PASEP

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas do PIS/PASEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.100. Arquivos bancários

O sistema deverá permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para bancos como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Sicoob e outras instituições que se façam necessárias.

22.101. Cadastro de servidores conforme eSocial

O sistema deverá permitir que o cadastro de servidores seja preenchido de acordo com os normativos previstos na legislação do eSocial.

22.102. Ocorrências e afastamentos do trabalhador

O sistema deverá possuir campo de ocorrências e tela de afastamento do trabalhador.

22.103. Cadastro de estagiários e guardas mirins

O sistema deverá permitir o cadastro de estagiários e guardas mirins.

22.104. Relatórios de frequência

O sistema deverá permitir a impressão dos relatórios de frequência.

22.105. Cálculo de margem consignável

O sistema deverá permitir o cálculo de margem consignável, conforme normas vigentes.

22.106. Envio da frequência de professores

O sistema deverá permitir o envio da frequência dos professores via sistema.

22.107. Exclusão automática de dependentes por limite etário

O sistema deverá permitir a exclusão automática de dependentes de salário-família e abono família dos cálculos de folha de pagamento, quando atingidos os limites de idade para percepção desses benefícios.

22.108. Cadastro de turmas para unidades escolares

O sistema deverá permitir o cadastro das turmas para as unidades escolares, contendo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) grau;
- b) ano;
- c) turno;
- d) tipo de ensino, especial ou não;
- e) número de alunos.

22.109. Histórico de mudanças de lotação

O sistema deverá permitir o registro das mudanças de lotação dos profissionais do Município, possibilitando consultar, no histórico do profissional, o tempo de exercício em cada lotação de forma detalhada.

22.110. Vinculação de professores a turmas e unidades

O sistema deverá permitir que professores sejam cadastrados nas respectivas turmas em que lecionam, possibilitando a vinculação de um mesmo servidor a mais de uma unidade educacional, com respectiva carga horária.

A funcionalidade deverá permitir diferenciar o pagamento de gratificações que possam variar conforme o local de trabalho do professor, inclusive Gratificação de Difícil Acesso, bem como automatizar cálculos de alunos excedentes e gratificação do magistério.

22.111. Substituições de servidores horistas do magistério

O sistema deverá permitir o lançamento de períodos de substituição para servidores horistas do quadro do magistério, considerando o número de aulas, a turma e a matéria em que ocorreu a substituição.

22.112. Gratificação do magistério em substituições com regência

O sistema deverá permitir que, em caso de substituição do quadro do magistério com regência, seja realizado o pagamento da Gratificação do Magistério, com vinculação às turmas para cálculo dos alunos excedentes.

22.113. Classificação automática para remoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a classificação automática, com base nos critérios vigentes, dos profissionais inscritos para remoção, bem como a emissão de relatório detalhado das candidaturas por vaga.

22.114. Atualização automática da lotação após remoção

O sistema deverá permitir que, após o deferimento da solicitação de remoção, seja atualizado automaticamente o cadastro funcional com a nova lotação do servidor.

22.115. Geração, impressão e exportação de relatórios

O sistema deverá permitir que todos os relatórios sejam gerados em tela para visualização, impressão e exportação em arquivos eletrônicos, incluindo planilha eletrônica, PDF e outros formatos, mantendo-os disponíveis pelo período desejado pelo usuário.

22.116. Personalização de relatórios

O sistema deverá permitir a personalização dos relatórios gerados, com formatação de layouts a partir de ferramenta gratuita e pública de design, a ser distribuída ou disponibilizada juntamente com o sistema.

22.117. Divulgação de vagas para remoção

O sistema deverá permitir, em ferramenta pública on-line, a divulgação de vagas disponíveis para troca de lotação dos servidores já atuantes, permitindo que o profissional se candidate à vaga para remoção.

22.118. Bloqueio de falta em período justificado

O sistema deverá recusar lançamento de falta para servidor que possua atestado de justificativa de ausência naquele dia ou período.

22.119. Cálculo automático de gratificação de Direção e Vice-Direção

O sistema deverá permitir que o cálculo de gratificação de Direção e Vice-Direção seja realizado automaticamente a partir do total de alunos cadastrados nas turmas da unidade de trabalho vinculada ao diretor e ao vice-diretor.

22.120. Programa de benefícios de transporte e alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir programa específico para inclusão e exclusão de nomes de usuários, lançamento em folha de pagamento e realização de pedidos de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição, conforme especificações do departamento responsável.

22.121. Substituições de servidores mensalistas do magistério

O sistema deverá permitir lançamentos de períodos de substituição para servidores mensalistas do quadro do magistério, considerando que o pagamento será realizado pela soma do total de dias substituídos no mês anterior.

22.122. Vinculação de servidores às unidades educacionais

O sistema deverá permitir a vinculação de servidores cadastrados no Módulo de Pessoal às unidades educacionais, disponibilizando os servidores municipais com seus respectivos cargos ou funções para exercício das atividades nas unidades educacionais.

22.123. Registro de títulos e pontuação

O sistema deverá permitir o registro de títulos e respectivas pontuações, visando à classificação dos profissionais da educação na rede de ensino.

22.124. Tempo de serviço dos profissionais da educação

O sistema deverá permitir o registro do tempo de serviço dos profissionais da educação na rede de ensino, seja por contagem automática a partir do Módulo de Pessoal, no cargo atual e nos anteriores, seja por registro específico da área competente.

Deverá ser possível consultar, no histórico do profissional, o tempo de exercício em cada cargo ou função de forma detalhada.

22.125. Arquivos de transferência para órgãos de controle

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência, nos casos cabíveis e nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, em conformidade com as Instruções Normativas e demais regulamentos aplicáveis.

22.126. Registro de mudança de função ou novo concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá incluir, na tela inicial do Módulo de Recursos Humanos, campo para informação quando o servidor mudar de função ou ingressar em novo concurso.

22.127. Exportação para SIOPE

O sistema deverá permitir a geração de arquivo em formato e layout que possa ser importado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação — SIOPE.

22.128. Gestão do PCMSO

O sistema deverá permitir a gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, com integração ao PPRA ou programa equivalente, contemplando, no mínimo:

- a) geração de relatório anual;
- b) geração e controle de vencimento dos Atestados de Saúde Ocupacional — ASO;
- c) geração e controle de exames complementares obrigatórios ou recomendados;
- d) arquivamento de dados do histórico médico documentado;
- e) controle de realização de vacinações;
- f) agenda médica;
- g) lançamento de ficha clínica dos empregados;
- h) geração de relatórios conforme legislação municipal, estadual ou federal vigente.

22.129. Audiometrias ocupacionais

O sistema deverá permitir gestão informatizada de audiometrias ocupacionais, de acordo com a Portaria nº 19, de 9 de abril de 1998, do Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, ou norma que a substitua.

22.130. Gestão da CAT

O sistema deverá permitir gestão informatizada da Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT, integrada aos dados da ficha funcional do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

22.131. Gestão do PPRA

O sistema deverá permitir gestão informatizada do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais — PPRA, ou programa equivalente que venha a substituí-lo, com enquadramento automático para insalubridade e periculosidade, controle de cronograma de ação, geração e controle de fichas de EPI e gerenciamento de fichas de EPI.

22.132. Gestão do LTCAT e PPP

O sistema deverá permitir gestão informatizada do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho — LTCAT, contemplando:

- a) criação do laudo LTCAT;
- b) enquadramentos com definição de código da GFIP;
- c) geração do Perfil Profissiográfico Previdenciário — PPP por empregado;
- d) geração de PPP coletivo;
- e) criação de histórico de PPPs emitidos.

22.133. Lançamento de atestados e licenças

O sistema deverá permitir o lançamento de atestados e licenças, contemplando, no mínimo:

- a) licença médica;
- b) licença para acompanhamento familiar;
- c) falta justificada;
- d) licença maternidade;
- e) prorrogação de licença maternidade;
- f) licença amamentação;
- g) licença casamento;
- h) licença falecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

i) licença paternidade.

Deverá possuir campo para lançamento do nome do médico que forneceu o atestado e gerar relatório mensal dos atestados, separados por setor ou secretaria, para impressão e assinatura da médica do trabalho ou profissional responsável.

22.134. Exames admissionais, periódicos e demissionais

O sistema deverá permitir o lançamento das datas dos exames admissionais, periódicos e demissionais, gerar relatório mensal dos exames realizados e permitir o lançamento de observações de afastamentos.

22.135. Controle de frequência e ponto dos servidores

O sistema deverá permitir o controle de frequência e ponto dos servidores públicos.

22.136. Gráficos gerenciais do módulo

O sistema deverá permitir a emissão de, no mínimo, 5 gráficos do Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, possibilitando visão gerencial da gestão de pessoal, folha, vínculos, lotações, frequência, afastamentos, benefícios, custos ou demais indicadores relevantes.

23. Módulo de Gestão da Transparência, Comunicação Social e Acesso à Informação

O Módulo de Gestão da Transparência, Comunicação Social e Acesso à Informação. deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG disponibilizar, em ambiente web, dados públicos relativos à execução orçamentária, financeira, fiscal, administrativa, contratual, patrimonial, funcional e institucional, contemplando receitas, despesas, licitações, contratos, obras, convênios, transferências, recursos humanos, diárias, prestação de contas, renúncia de receitas, emendas parlamentares, saúde, educação, SIC, Ouvidoria, Diário Oficial Eletrônico, acessibilidade, consultas públicas, emissão de documentos, acompanhamento de processos e mecanismos de comunicação com o cidadão.

23.1. Disponibilização on-line de dados oficiais

O sistema deverá permitir que dados disponíveis nas bases oficiais do Município de Poços de Caldas-MG e de suas autarquias, utilizadas em produção, sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

disponibilizados on-line, com acesso pela internet ao público em geral, para realização de consultas e emissão de relatórios diversos.

23.2. Receitas orçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e consultas on-line a dados relativos às receitas orçamentárias contabilizadas nos cofres do Município de Poços de Caldas-MG e de suas autarquias.

23.3. Receitas extraorçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e consultas on-line a dados relativos às receitas extraorçamentárias contabilizadas nos cofres do Município de Poços de Caldas-MG e de suas autarquias.

23.4. Receitas por categorias econômicas

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de receitas com discriminação segundo as categorias econômicas, contendo totalização por categoria.

23.5. Receitas por origem

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de receitas com discriminação conforme a origem, tais como tributária, patrimonial ou outras, contendo totalização por origem.

23.6. Receitas por espécie

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de receitas com discriminação por espécie, tais como impostos, taxas, transferências ou outras, contendo totalização por espécie.

23.7. Receitas por órgão

O sistema deverá permitir que, na emissão dos relatórios de receita, seja possível separar as receitas pelos órgãos existentes na Administração Municipal, com totalização por órgão.

23.8. Detalhamento de guias de receita

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de receitas com detalhamento de qualquer guia de receita selecionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.9. Despesas orçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e consultas on-line a dados relativos às despesas orçamentárias contabilizadas pelo Município de Poços de Caldas-MG e suas autarquias.

23.10. Despesas extraorçamentárias

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e consultas on-line a dados relativos às despesas extraorçamentárias contabilizadas pelo Município de Poços de Caldas-MG e suas autarquias.

23.11. Despesas por credor

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios e consultas on-line de despesas demonstrando valores empenhados, anulados, liquidados e pagos para todos os credores do Município de Poços de Caldas-MG e autarquias, ou para credor específico.

23.12. Despesas por órgão

O sistema deverá permitir que, na emissão dos relatórios de despesa, seja possível separar as despesas pelos órgãos existentes na Administração Municipal, com totalização por órgão.

23.13. Despesas por unidade administrativa

O sistema deverá permitir que, na emissão dos relatórios de despesa, seja possível separar as despesas pelas unidades administrativas da Administração Municipal, como secretarias e demais unidades previstas no orçamento, com totalização por unidade.

23.14. Detalhamento de empenhos

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de empenhos com detalhamento de qualquer empenho selecionado.

23.15. Segunda via de guias tributárias

O sistema deverá permitir a emissão de segunda via de guias de qualquer tributo pela web, com possibilidade de impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.16. Extrato de pagamento de IPTU

O sistema deverá permitir que os contribuintes tenham acesso aos extratos de pagamento de IPTU de seus respectivos imóveis.

23.17. Emissão de Certidão Negativa de Débitos

O sistema deverá permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos — CND — junto à Fazenda Municipal, com códigos de segurança para validação de autenticidade.

23.18. Validação de CND

O sistema deverá permitir a validação de CND impressas por quaisquer interessados, mediante digitação, via web, dos códigos de segurança constantes das certidões.

23.19. Modelos configuráveis de CND

O sistema deverá permitir que, na emissão de CND, sejam definidos modelos conforme interesse do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando textos configuráveis pelos gestores municipais.

23.20. Acompanhamento de pagamentos por fornecedores

O sistema deverá permitir que fornecedores cadastrados no Município de Poços de Caldas-MG, mediante senha de acesso, acompanhem seus pagamentos pela web.

23.21. Consulta de legislação municipal

O sistema deverá permitir que cidadãos consultem, pela web, as leis municipais aprovadas ao longo dos anos, com possibilidade de pesquisa, no mínimo, por:

- a) autor da lei;
- b) parte do texto da ementa;
- c) período de data selecionado;
- d) tipo da lei;
- e) tema da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.22. Acompanhamento de protocolos pela web

O sistema deverá permitir que cidadãos acompanhem, pela web, determinado processo de protocolo aberto no Município de Poços de Caldas-MG, exibindo, no mínimo:

- a) situação do protocolo;
- b) local na estrutura administrativa em que o protocolo se encontra;
- c) possibilidade de impressão das informações.

Deverá ser observada restrição de acesso a subprocessos ou conteúdos que contenham informações internas ou sigilosas.

23.23. Abertura e acompanhamento de chamados de Ouvidoria pela web

O sistema deverá permitir que cidadãos abram chamados de Ouvidoria pela web, contemplando, no mínimo:

- a) identificação do cidadão;
- b) campo textual para descrição do assunto;
- c) possibilidade de anexar arquivos digitais, tais como fotos, textos, planilhas ou outros;
- d) envio de e-mail ao cidadão a cada trâmite ocorrido no processo de Ouvidoria;
- e) acompanhamento pela web do processo de Ouvidoria aberto.

23.24. Consulta de contratos por fornecedor

O sistema deverá permitir que cidadãos pesquisem, pela web, contratos firmados entre o Município de Poços de Caldas-MG e determinado fornecedor, inclusive com visualização dos empenhos emitidos em favor desse fornecedor e vinculados ao contrato analisado.

23.25. Consulta de processos licitatórios

O sistema deverá permitir que cidadãos pesquisem, pela web, processos licitatórios abertos pelo Município de Poços de Caldas-MG, contemplando, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) seleção por modalidade;
- b) seleção por situação;
- c) seleção por intervalo de datas de abertura;
- d) visualização da descrição do objeto do processo licitatório;
- e) download do edital do processo licitatório desejado.

23.26. Consulta de remuneração de servidores

O sistema deverá permitir que cidadãos pesquisem, pela web, os salários ou remunerações dos servidores públicos, conforme legislação aplicável.

23.27. Boletins escolares pela web

O sistema deverá permitir que pais ou responsáveis por alunos, mediante senha de acesso, visualizem e imprimam, pela web, os boletins dos alunos sob sua responsabilidade.

23.28. Inscrição para remoção de servidores da Educação

O sistema deverá permitir que servidores públicos da área da Educação façam, pela web, inscrição para processo de remoção e opção de vagas na rede pública municipal de ensino.

23.29. Acompanhamento da remoção de servidores da Educação

O sistema deverá permitir que servidores públicos da área da Educação acompanhem, pela web, os resultados da realocação dos profissionais decorrentes do processo de remoção.

23.30. Alvará Digital

O sistema deverá permitir a disponibilização, no Portal da Transparência, do Alvará Digital quando estiver quitada a situação do contribuinte quanto à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento — TLLF — e ao ISSQN anual.

23.31. Série histórica de alvarás

O sistema deverá manter série histórica dos alvarás emitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.32. Gravação de relatórios em diversos formatos

O sistema deverá permitir a gravação de relatórios em diversos formatos, sendo pelo menos um deles editável.

23.33. Pesquisa geral no portal

O sistema deverá conter ferramenta do tipo lupa para pesquisa geral no portal.

23.34. Pesquisa por filtros específicos

O sistema deverá conter ferramenta de pesquisa que permita inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro dos conjuntos específicos de informações previstos em cada critério.

23.35. Acesso sem login prévio

As informações públicas do Portal da Transparência deverão estar disponíveis sem necessidade de login prévio, ressalvadas hipóteses legais de acesso restrito.

23.36. Atualização conforme órgãos de controle

O sistema deverá manter relatórios e informações atualizados conforme determinações do Tribunal de Contas, Controladoria-Geral da União, ATRICON e demais órgãos oficiais avaliativos ou de controle.

23.37. Relatório geral de receitas

O sistema deverá permitir a geração de relatórios gerais de receita, evidenciando sua previsão e realização, bem como sua classificação orçamentária por natureza da receita, contemplando categoria econômica, origem, espécie e desdobramento.

23.38. Relatório consolidado de despesas

O sistema deverá permitir a geração, em relatório único, das despesas da entidade, detalhando sua execução, incluindo empenho, liquidação e pagamento, e identificando sua classificação orçamentária, contemplando unidade orçamentária, função, subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.39. Informações pormenorizadas das despesas

O sistema deverá permitir a geração de informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário.

23.40. Acordos sem transferência de recursos financeiros

O sistema deverá permitir a geração de relatório de acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas.

23.41. Relação nominal de servidores e colaboradores

O sistema deverá permitir a geração de relatório com a relação nominal dos servidores, autoridades, membros e estagiários, seus cargos ou funções, respectivas lotações, datas de admissão, exoneração ou inativação e carga horária semanal do cargo ou função ocupada ou desempenhada.

23.42. Remuneração nominal e tabela remuneratória

O sistema deverá permitir a geração de relatório com a remuneração nominal de cada servidor, autoridade ou membro, bem como tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções.

23.43. Contratados Externos

O sistema deverá permitir a geração de relatório com lista dos contratados externos/terceirizados que prestam serviços ao Poder, órgão ou instituição, contendo, em relação a cada um, nome completo e função ou atividade exercida.

23.44. Relatório de diárias

O sistema deverá permitir a geração de relatório de diárias contendo nome e cargo ou função do beneficiário, número do empenho, data do empenho, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor anulado, além de campo descritivo para inserção do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino.

23.45. Relação de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a geração de relatório com a relação das licitações em ordem sequencial, informando número, modalidade licitatória, objeto e situação.

23.46. Editais e documentos das licitações

O sistema deverá permitir a geração de relatório com a íntegra dos editais de licitação e demais documentos das fases interna e externa dos processos licitatórios, além dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

23.47. Plano de contratações anual

O sistema deverá permitir a geração de relatório do plano de contratações anual.

23.48. Licitantes e contratados sancionados

O sistema deverá permitir a geração de relatório com a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão.

23.49. Relação de contratos e termos aditivos

O sistema deverá permitir a geração de relatório da relação dos contratos celebrados, em sua íntegra, e dos respectivos termos aditivos, em ordem sequencial, com resumo contendo, no mínimo:

- a) contratado;
- b) valor;
- c) objeto;
- d) vigência;
- e) aditivos decorrentes;
- f) relação ou lista dos fiscais dos contratos vigentes e encerrados.

23.50. Ordem cronológica de pagamentos

O sistema deverá permitir a geração de relatório com a ordem cronológica dos pagamentos, bem como justificativas que fundamentarem eventual alteração dessa ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.51. Consulta e relatório de obras

O sistema deverá permitir consulta e geração de relatório sobre obras, contendo, no mínimo:

- a) identificação da obra;
- b) data de início;
- c) etapas com respectivos valores executados;
- d) percentual concluído;
- e) status ou situação;
- f) previsão de conclusão;
- g) medições realizadas com respectivos valores;
- h) acesso aos contratos correspondentes;
- i) informações sintéticas sobre a obra, incluindo situação e valores executados.

23.52. Prestação de contas do ano anterior

O sistema deverá permitir a geração de relatório da prestação de contas do ano anterior, incluindo Balanço Geral, Relatório de Gestão ou Relatório de Atividades, conforme aplicável.

23.53. RREO e RGF em tempo real

O sistema deverá permitir a geração dos relatórios de Relatório Resumido da Execução Orçamentária — RREO — e Relatório de Gestão Fiscal — RGF — em tempo real.

23.54. Recursos de acessibilidade

O sistema deverá conter recursos de acessibilidade, incluindo, no mínimo:

- a) símbolo de acessibilidade em destaque;
- b) exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) opção de alto contraste;
- d) ferramenta de redimensionamento de texto.

23.55. Relatório de renúncias de receitas

O sistema deverá permitir a geração de relatório das renúncias de receitas, com base nos descontos e cancelamentos de dívida ativa, bem como dos demais tributos municipais ainda não inscritos em dívida.

23.56. Relatório de emendas parlamentares

O sistema deverá permitir a geração de relatório das emendas parlamentares, contendo informações sobre autoria, valor previsto e realizado, objeto, função de governo e detalhamento da execução orçamentária e financeira oriunda de transferências disciplinadas pela Emenda Constitucional nº 105 nos demonstrativos fiscais.

23.57. Listas de espera de saúde e educação

O sistema deverá permitir a geração de relatório das listas de espera de cirurgias, consultas e vagas de creche ou escola.

23.58. Cadastro de assuntos da Ouvidoria/SIC

O sistema deverá permitir o cadastro de assuntos, com possibilidade de definição de local padrão e usuário padrão para encaminhamento.

O local e o usuário deverão ser buscados, respectivamente, do organograma do Município de Poços de Caldas-MG e do cadastro de servidores.

23.59. Instruções por assunto

O sistema deverá permitir o cadastro de instruções para cada assunto, com o objetivo de auxiliar o usuário na abertura do processo de Ouvidoria ou SIC.

A formatação do texto deverá permitir, no mínimo:

- a) negrito;
- b) itálico;
- c) sublinhado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) riscado;
- e) sobrescrito;
- f) alinhamento à esquerda;
- g) alinhamento à direita;
- h) centralização;
- i) justificação;
- j) marcadores diversos;
- k) marcadores numéricos.

23.60. Exigências por assunto

O sistema deverá permitir o cadastro de exigências para cada assunto, para notificar o usuário no momento da abertura do processo de Ouvidoria ou SIC, possibilitando anexar arquivos de qualquer tipo e permitir seu download pelo usuário.

23.61. Associação de natureza do chamado por assunto

O sistema deverá permitir associar, a cada assunto, a natureza do chamado previamente cadastrada, como elogio, reclamação, denúncia ou outras.

23.62. Cadastro de natureza do chamado

O sistema deverá permitir o cadastro das naturezas do chamado, como elogio, reclamação, denúncia ou outras definidas pela Administração.

23.63. Abertura de processos de Ouvidoria

O sistema deverá permitir a abertura de processos de Ouvidoria com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e demais dados do interessado;
- b) data de criação;
- c) tipo de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) parecer;
- e) origem da abertura;
- f) local de cadastro;
- g) descrição do chamado.

Deverá ser possível pesquisar o interessado constante na base do Município de Poços de Caldas-MG por nome, data de nascimento, sexo, raça/cor, estado civil, escolaridade, nome do pai, nome da mãe, país, estado, cidade, CPF ou CNPJ, tipos de documento, número do documento, data de emissão do documento, tipo de endereço, endereço, bairro e dados comerciais.

23.64. Anexos em processos de Ouvidoria

O sistema deverá permitir, na abertura de processo de Ouvidoria e nas respectivas respostas, a anexação de arquivos diversos.

23.65. Associação com outros processos

O sistema deverá permitir que, na abertura de processo de Ouvidoria, seja possível associar outros processos de Ouvidoria já cadastrados, bem como processos internos gerados previamente de forma sistêmica, tais como processos de compras, solicitações de compra, empenhos, contratos, liquidações, protocolos e circulares internas.

23.66. Criação automática de documentos

O sistema deverá permitir que, na abertura de processo de Ouvidoria, seja possível a criação automática de documentos previamente cadastrados por meio de modelos.

23.67. Pesquisa de processos de Ouvidoria

O sistema deverá permitir a pesquisa de processos de Ouvidoria, no mínimo, por:

- a) número;
- b) situação;
- c) assunto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) local de origem;
- e) data de criação do processo;
- f) palavra-chave;
- g) interessado;
- h) local de cadastro;
- i) existência ou não de anexos;
- j) palavra no comentário;
- k) local atual do processo;
- l) finalidade;
- m) recebedor;
- n) destinatário.

23.68. Encerramento de processos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos encerrem processos que estejam em seu poder.

23.69. Apropriação de processos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos apropriem-se de processos que não estejam em seu poder.

23.70. Reabertura de processos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos reabram processos que estejam em seu poder.

23.71. Arquivamento de processos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos arquivem processos que estejam em seu poder.

23.72. Desarquivamento de processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos desarquivem processos que estejam em seu poder.

23.73. Exclusão de processos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos excluam processos que estejam em seu poder, observadas as regras de integridade, auditoria e permissões aplicáveis.

23.74. Envio de processos

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos enviem processos que estejam em seu poder.

23.75. Sugestão de destinos no envio

O sistema deverá permitir que, ao enviar processo de Ouvidoria, sejam sugeridos possíveis destinos com base nas movimentações anteriores, mantendo a possibilidade de o próprio usuário escolher pessoa ou departamento.

O local e o usuário deverão ser buscados do organograma do Município de Poços de Caldas-MG e do cadastro de servidores.

23.76. Finalidade do envio

O sistema deverá permitir que, ao enviar processo de Ouvidoria, seja definida a finalidade do envio.

23.77. Prioridade do envio

O sistema deverá permitir que, ao enviar processo de Ouvidoria, seja definida prioridade de envio em, no mínimo, três níveis: normal, alta e baixa.

23.78. Cancelamento de envio

O sistema deverá permitir que usuários com direitos previamente definidos cancelem o envio de processos enviados pelo usuário, desde que ainda não tenham sido recebidos pelos destinatários.

23.79. Caixa de entrada por usuário



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá possuir monitor ou caixa de entrada dos processos de Ouvidoria, de modo que todos os processos enviados via sistema estejam disponíveis ao usuário de destino.

23.80. Caixa de entrada de processos enviados pelo site

O sistema deverá possuir monitor ou caixa de entrada dos processos de Ouvidoria, de modo que todos os processos enviados via site do órgão público estejam disponíveis automaticamente ao usuário de destino.

23.81. Caixa de entrada por departamento

O sistema deverá possuir monitor ou caixa de entrada dos processos de Ouvidoria, de modo que todos os processos enviados via sistema estejam disponíveis ao departamento de destino.

23.82. Monitor por situação dos processos

O sistema deverá possuir monitor de processos de Ouvidoria, permitindo que os processos enviados via sistema sejam separados em não recebidos, recebidos, enviados e arquivados.

23.83. Operações no monitor de Ouvidoria

O sistema deverá possuir monitor de processos de Ouvidoria que permita a usuários com direitos previamente definidos enviar, receber, arquivar, encerrar, desarquivar e cancelar envios relativos aos processos.

23.84. Pesquisa por código de barras no monitor

O sistema deverá permitir a pesquisa de processo de Ouvidoria por leitura de código de barras dentro do monitor, para fins de recebimento, envio e arquivamento simultâneo de vários processos.

23.85. Acompanhamento das movimentações

O sistema deverá permitir o acompanhamento de todas as movimentações de um processo de Ouvidoria, contendo, no mínimo:

- a) origem;
- b) data e hora de envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) finalidade;
- d) despacho do trâmite;
- e) data e hora de recebimento;
- f) destino.

23.86. Pesquisa por código de barras na tela principal

O sistema deverá permitir a pesquisa de processo de Ouvidoria por leitura de código de barras na tela principal de pesquisa.

23.87. Etiquetas com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas dos processos de Ouvidoria com código de barras.

23.88. Filtros em relatórios e etiquetas

O sistema deverá permitir que, em todas as emissões de relatórios e etiquetas, seja possível pesquisar processos de Ouvidoria, no mínimo, por número, situação, assunto, local de origem, data de criação, palavra-chave, interessado, local de cadastro, existência ou não de anexos, palavra no comentário, local atual, finalidade, recebedor e destinatário.

23.89. Capas de processos com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão das capas dos processos de Ouvidoria com código de barras.

23.90. Comprovante de trâmite com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão do comprovante de trâmite dos processos de Ouvidoria com código de barras.

23.91. Histórico de trâmite com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão do histórico de trâmite dos processos de Ouvidoria com código de barras.

23.92. Assuntos disponíveis no portal do cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a escolha dos assuntos que ficarão disponíveis no site do órgão público ou portal de acesso do cidadão, para abertura de processos pela web.

23.93. Forma de atendimento

O sistema deverá permitir o preenchimento da forma de atendimento, tais como “156”, “Pessoal”, “E-mail”, “Internet” ou outras definidas pela Administração.

23.94. E-mails de destinatários e links de movimentação

O sistema deverá permitir o cadastro de e-mails dos destinatários e possibilitar que qualquer movimentação seja enviada por e-mail com link direcionando para o sistema.

23.95. Registro de movimentações em log

O sistema deverá permitir o registro de qualquer movimentação no processo, em log contendo data, hora, usuário e tipo de movimentação.

23.96. Status de encerramento dos processos

O sistema deverá permitir o preenchimento do status de encerramento dos processos, para possibilitar filtragem em relatório de encerramento.

Deverão existir, no mínimo, duas listas de classificação:

- a) Lista 1: atendido, não atendido, atendido parcialmente, não respondido e cancelado pelo cidadão;
- b) Lista 2: cidadão satisfeito com a resposta, cidadão insatisfeito com a resposta, cidadão satisfeito com a resolução, cidadão insatisfeito com a resolução, cidadão insatisfeito por não ter tido resposta e cidadão não se manifestou.

23.97. Despachos internos

O sistema deverá permitir despachos internos envolvendo cada processo, sem que o processo saia do poder do destinatário.

23.98. Relatório analítico de movimentação

O sistema deverá permitir que todos os despachos internos integrem, em ordem cronológica, o relatório analítico de movimentação de cada processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.99. Encerramento automático de despachos

O sistema deverá permitir que, ao encerrar um processo, sejam encerrados automaticamente os despachos associados a ele.

23.100. Cópia de dados de processo

O sistema deverá permitir copiar dados de um processo aberto para um novo processo.

23.101. Apropriação e novo andamento

O sistema deverá permitir a apropriação do processo e a atribuição de novo andamento.

23.102. Divulgação da unidade responsável pelo SIC/Ouvidoria

O sistema deverá permitir a divulgação da unidade ou setor responsável pelo SIC/Ouvidoria, incluindo endereço físico, telefone, e-mail e horário de funcionamento.

23.103. Envio eletrônico de pedidos e manifestações

O sistema deverá permitir o envio eletrônico de pedidos de informação — eSIC —, solicitações, reclamações, denúncias e elogios, sem exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade ou comprovação de maioridade.

23.104. Relatório estatístico de pedidos de acesso

O sistema deverá permitir a geração de relatório estatístico contendo quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

23.105. Consulta de andamento das solicitações

O sistema deverá conter subitem de consulta do andamento das solicitações, com acesso por login.

23.106. Encaminhamento da demanda ao servidor responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que a demanda apareça em forma de e-mail ou notificação ao servidor cadastrado, para que ele possa direcioná-la a outras secretarias ou responder diretamente ao cidadão, com opção de finalização do atendimento.

23.107. Direcionamento por assunto e secretaria

O sistema deverá permitir a definição do destino da reclamação ou solicitação, de acordo com assuntos previamente cadastrados em cada secretaria, possibilitando também anexar fotos ou arquivos relacionados.

23.108. Geração de número de protocolo

Após a finalização do registro de sugestão, reclamação ou solicitação, o sistema deverá gerar número de protocolo para que o cidadão acompanhe seu andamento em área simplificada de pesquisa.

23.109. Notificação não lida ao servidor

Para o servidor que receber a demanda do cidadão, o protocolo cadastrado deverá aparecer no sistema como notificação não lida.

O servidor responsável deverá indicar qual secretaria é gestora da demanda e poderá encaminhá-la à secretaria responsável.

23.110. Controle de prazo de resposta

O sistema deverá controlar prazo de resposta de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, notificando a quantidade de dias restantes para o término do prazo.

23.111. Alerta ao cidadão sobre movimentações

Sempre que houver movimentação do conteúdo gerado pelo reclamante entre secretarias, o cidadão deverá receber alerta informando onde o protocolo se encontra.

23.112. Relatórios gerenciais de atendimento

Após o término do atendimento, o servidor responsável deverá ter opção de finalizar o atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a geração de relatórios por assunto, por secretaria, por demandas resolvidas e por demandas pendentes.

23.113. Publicação do Diário Oficial Eletrônico

O sistema deverá permitir a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Poços de Caldas-MG, contendo, no mínimo:

- a) número da edição com sequencial gerenciado pelo próprio sistema, com possibilidade de alteração pelo usuário autorizado;
- b) data da edição;
- c) data e hora de publicação, com possibilidade obrigatória de programação para publicação posterior;
- d) inclusão de um ou vários cadernos com seus respectivos anexos em cada publicação;
- e) possibilidade de publicação de uma ou várias edições por dia, inclusive em finais de semana e feriados;
- f) geração automática de código verificador para validação da edição pelos cidadãos;
- g) nomenclatura descritiva da edição, definida livremente pelo usuário no cadastro ou em edições anteriores à publicação oficial;
- h) publicação do arquivo em formato PDF.

23.114. Pesquisa de publicações do Diário Oficial

O sistema deverá permitir que os cidadãos pesquisem, pela web, as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Poços de Caldas-MG.

23.115. Acesso ao Diário Oficial sem cadastro prévio

O sistema deverá permitir ao cidadão acesso ao Diário Oficial, contendo módulos de pesquisa por número de edição, data, texto, código verificador e quantidade máxima de resultados a serem exibidos, sem necessidade de cadastro prévio.

O arquivo deverá ficar disponível para download em formato PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

23.116. Busca avançada de atos publicados

O sistema deverá possuir mecanismos de busca avançada para facilitar a pesquisa de atos publicados.

23.117. Recepção eletrônica de publicações administrativas

O sistema deverá permitir a recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas por sistema, em diversos formatos.

23.118. Edições extraordinárias ou suplementares

O sistema deverá permitir a criação de edições extraordinárias e/ou suplementares do Diário Oficial Eletrônico.

23.119. Anexos na edição

O sistema deverá permitir a criação e inclusão de anexos nas edições do Diário Oficial Eletrônico.

24. Módulo de Gestão de Fiscalização Tributária

O Módulo de Gestão de Fiscalização Tributária deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a parametrização, planejamento, instauração, acompanhamento, apuração, tramitação, emissão de documentos, controle de prazos, aplicação de penalidades, bloqueios sistêmicos, registro de diligências, manifestações, notificações, autos de infração, termos fiscais, consultas cadastrais, integração com sistemas tributários e emissão de relatórios relacionados às ações fiscais municipais.

24.1. Cadastro de assuntos, modalidades e tipos de fiscalização

O sistema deverá permitir o cadastro de assuntos de relevância fiscal, modalidades de ação fiscal e tipos de processos de fiscalização, contemplando a natureza e o objetivo da fiscalização.

24.2. Cadastro de denúncias



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o cadastro de denúncias apresentadas por terceiros, servidores ou demais usuários autorizados, possibilitando sua vinculação posterior a processos de fiscalização.

24.3. Cadastro de documentos fiscais exigíveis

O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de documentos a serem solicitados ao contribuinte durante a fiscalização, com possibilidade de inclusão, edição e exclusão desses documentos.

24.4. Cadastro de infrações e fundamentação legal

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de infração, contendo a fundamentação legal, a lei que deu origem à cobrança, o imposto relacionado e demais informações necessárias à caracterização da infração.

24.5. Cadastro de fiscais

O sistema deverá permitir o cadastro de fiscais com base na matrícula do servidor, informando a natureza de sua atuação fiscal.

O sistema deverá permitir, ainda, a liberação das funcionalidades e relatórios pertinentes à atuação fiscal, conforme perfil e permissões definidos pela Administração.

24.6. Parametrização entre fiscais e tipos de processos

O sistema deverá permitir parametrizar a relação entre fiscais, equipes fiscais e tipos de processos de fiscalização, de forma a organizar a distribuição, atuação e acompanhamento das ações fiscais.

24.7. Cadastro de créditos tributários

O sistema deverá permitir o cadastro de créditos tributários, contendo justificativa, prazo de validade e possibilidade de vinculação ao contribuinte, com dedução de saldos apurados anteriormente.

24.8. Cadastro e confrontação de guias

O sistema deverá permitir o cadastro de guias para confrontação de lançamentos, pagamentos e demais informações necessárias à apuração fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

24.9. Cadastro e conferência de notas

O sistema deverá permitir o cadastro de notas para conferência com os dados apresentados pelo contribuinte, bem como a utilização dessas informações nos procedimentos de apuração fiscal.

24.10. Campos adicionais parametrizáveis

O sistema deverá permitir a criação de campos adicionais, com definição de tipo de dado, obrigatoriedade, tamanho e demais parâmetros necessários ao registro de informações complementares nos processos de fiscalização.

24.11. Parametrização de prazos de intimação e ação fiscal

O sistema deverá permitir parametrizar o prazo para apresentação de intimações, notificações, conclusão e prorrogação de ações fiscais, conforme legislação municipal e regras definidas pela Administração.

24.12. Bloqueios na emissão de nota fiscal

O sistema deverá permitir a realização de bloqueios no sistema de emissão de nota fiscal, inclusive quando houver instauração de processo fiscal sobre determinado período, conforme regras definidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

24.13. Índices econômicos e correção monetária

O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de índice econômico e a atualização dos respectivos índices, por lançamento manual ou importação de sistema já existente.

O sistema deverá permitir configurar os valores utilizados para cálculos de correção monetária, contendo data de atualização, tipo de moeda, valor do índice e possibilidade de inclusão, edição ou exclusão das informações.

24.14. Importação de receitas e tributos

O sistema deverá permitir a importação de receitas e tributos a partir de sistema já existente, visando à utilização dessas informações nos processos de fiscalização e apuração.

24.15. Parametrização de penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a parametrização de penalidades aplicáveis às apurações com saldo remanescente, contemplando multas, juros e correção monetária.

Deverá permitir a seleção das modalidades de cálculo e a definição das situações sobre as quais cada penalidade deverá ser aplicada.

24.16. Parametrização de vencimentos de ISSQN

O sistema deverá permitir a parametrização dos vencimentos de ISSQN, conforme regras definidas pela legislação municipal e pela Administração Tributária.

24.17. Modelos de documentos fiscais

O sistema deverá permitir a criação de tantos documentos quantos forem necessários para cada tipo de documento utilizado na fiscalização, incluindo notificações, intimações, autos de infração, termos de início de ação fiscal, termos de encerramento e demais documentos relacionados.

24.18. Configuração de termos fiscais

O sistema deverá permitir configurar os parâmetros dos termos de ação fiscal previstos na legislação municipal, permitindo a criação e edição de termos de início de ação fiscal, autos de infração, termos de encerramento, notificações e demais documentos fiscais.

As telas e documentos configurados deverão permitir impressão.

24.19. Cadastro de ordem de serviço fiscal

O sistema deverá permitir o cadastro de ordem de serviço fiscal, com seleção do contribuinte, fiscal responsável ou equipe fiscal, tipo de fiscalização e demais informações necessárias à instauração da ação fiscal.

24.20. Informações da ordem de serviço

O sistema deverá permitir informar, na ordem de serviço, no mínimo:

- a) competência;
- b) receita;
- c) indicação se o contribuinte atua como tomador ou prestador de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) período a ser fiscalizado;
- e) prazo de início da fiscalização;
- f) fiscal ou equipe fiscal responsável.

24.21. Pesquisa de contribuintes na ordem de serviço

O sistema deverá permitir, na ordem de serviço, a pesquisa de contribuintes por critérios como nome, inscrição municipal e documentos.

24.22. Filtros nas telas de seleção

O sistema deverá permitir a utilização de filtros em cada tela de seleção, pesquisa ou consulta relacionada às rotinas de fiscalização.

24.23. Criação do processo de fiscalização

O sistema deverá permitir o cadastro do processo de fiscalização após a criação da ordem de serviço, com filtros por caixa de entrada, nome do contribuinte, inscrição, documentos e demais critérios aplicáveis.

24.24. Alteração do período fiscalizado

O sistema deverá permitir, no processo de fiscalização, modificar o período a ser fiscalizado, conforme necessidade da ação fiscal e permissões definidas pela Administração.

24.25. Bloqueio automático do período fiscalizado

O sistema deverá permitir que, ao criar o processo de fiscalização, o período a ser fiscalizado seja bloqueado para movimentação no sistema de emissão de nota fiscal, preservando a integridade dos dados analisados.

24.26. Seleção de atividade fiscalizada

O sistema deverá permitir selecionar a atividade exercida pelo contribuinte que será objeto da fiscalização no processo.

24.27. Consulta de informações cadastrais do contribuinte

O sistema deverá permitir consultar as informações cadastrais da empresa prestadora ou contribuinte fiscalizado, contemplando, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) CNPJ ou CPF, quando aplicável;
- b) razão social ou nome;
- c) data de abertura ou constituição;
- d) endereço;
- e) regime tributário;
- f) atividades de prestação de serviços;
- g) inscrição municipal e demais dados cadastrais disponíveis.

24.28. Consulta de declarações fiscais

O sistema deverá permitir consultar as declarações fiscais geradas por empresa prestadora de serviços, apresentando a movimentação total e demais informações necessárias à análise fiscal.

24.29. Download de notas fiscais

O sistema deverá permitir o download de notas fiscais do sistema de emissão correspondente, com a finalidade de preservar os lançamentos de origem e subsidiar a apuração fiscal.

24.30. Vinculação de assuntos e denúncias ao processo

O sistema deverá permitir vincular ao processo de fiscalização os assuntos de relevância fiscal previamente cadastrados, bem como denúncias relacionadas, quando houver.

24.31. Apuração de valores

O sistema deverá permitir a apuração de valores no processo de fiscalização, contendo, no mínimo:

- a) descrição;
- b) alíquota;
- c) data-base;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) período a ser apurado;
- e) modalidade de apuração;
- f) valores apurados;
- g) penalidades, quando aplicáveis.

24.32. Modalidades de apuração

O sistema deverá permitir realizar apuração por valores baixados, valores declarados ou outras modalidades configuradas pela Administração.

24.33. Múltiplas apurações no mesmo período

O sistema deverá permitir a realização de mais de uma apuração para o mesmo período, quando necessário à análise fiscal.

24.34. Correções de notas dentro da apuração

O sistema deverá permitir que, dentro da apuração, o fiscal realize correções em notas apontadas como problemáticas, incluindo, no mínimo:

- a) retirada da indicação de retenção;
- b) alteração do valor-base;
- c) alteração da alíquota;
- d) alteração do município de incidência;
- e) demais ajustes necessários à apuração, conforme permissões definidas.

24.35. Retirada de notas da apuração

O sistema deverá permitir que o fiscal responsável pelo processo retire notas da apuração, mediante registro e controle da alteração.

24.36. Notificação de abertura do processo fiscal

O sistema deverá permitir emitir relatório personalizado pelo Município de Poços de Caldas-MG, como notificação de abertura de processo de fiscalização, indicando os documentos necessários a serem entregues pelo contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

24.37. Notificação de irregularidades

O sistema deverá permitir emitir relatório personalizado pelo Município de Poços de Caldas-MG, como notificação de irregularidades encontradas na apuração, com valores agrupados de todas as apurações selecionadas.

24.38. Relatório detalhado de valores por apuração

O sistema deverá permitir emitir relatório detalhado dos valores por apuração, demonstrando os critérios, períodos, valores, penalidades e demais informações relevantes à fiscalização.

24.39. Cadastro de diligências

O sistema deverá permitir o cadastro de diligências relacionadas ao processo de fiscalização, com registro das informações necessárias ao acompanhamento da ação fiscal.

24.40. Cadastro de manifestações

O sistema deverá permitir o cadastro de manifestações relacionadas ao processo de fiscalização, permitindo registrar manifestações do contribuinte, do fiscal ou de outros envolvidos, conforme o caso.

24.41. Configuração de multas

O sistema deverá permitir configurar as multas previstas na legislação municipal, contendo, no mínimo:

- a) período de vigência;
- b) tipo de infração;
- c) base de cálculo;
- d) moeda utilizada para o cálculo;
- e) imposto relacionado;
- f) possibilidade de inclusão, edição e exclusão de multas;
- g) impressão da tela ou relatório de configuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

24.42. Agenda do corpo fiscal

O sistema deverá permitir estabelecer agenda do corpo fiscal, possibilitando a busca de empresas prestadoras ou contribuintes que sofrerão ação fiscal, com filtro, no mínimo, por inscrição municipal.

24.43. Seleção de fiscal e comunicação eletrônica

O sistema deverá permitir selecionar fiscal cadastrado para eventual fiscalização, informando prazo de início e período a ser fiscalizado.

Deverá permitir o envio de mensagem eletrônica ao fiscal cadastrado, contendo assunto e mensagem sobre possível processo ou ação delegada para fiscalização.

24.44. Notificação de ocorrências e histórico de atividades

O sistema deverá permitir demonstrar os trâmites das ações efetivas dos fiscais, mediante emissão de notificação de ocorrências contendo histórico de atividades e o período fiscalizado.

24.45. Termo de início de ação fiscal

O sistema deverá permitir gerar e emitir o termo de início de ação fiscal, obedecendo às regras de fiscalização configuradas conforme legislação municipal.

24.46. Auto de infração

O sistema deverá permitir gerar e emitir auto de infração contendo, no mínimo:

- a) dados cadastrais do contribuinte ou empresa;
- b) data de início da ação fiscal;
- c) período fiscalizado;
- d) descrição das multas;
- e) quantidade de ocorrências;
- f) valor total apurado;
- g) demais informações da autuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes opções:

- a) gerar auto de infração contendo todas as ocorrências, acompanhado de documento de arrecadação único;
- b) gerar auto de infração desdobrado por ocorrência, acompanhado de documento de arrecadação por ocorrência.

24.47. Termo de encerramento da ação fiscal

O sistema deverá permitir gerar e emitir o termo de encerramento da ação fiscal, contendo todas as informações geradas no processo de fiscalização.

24.48. Consulta, demonstração e reimpressão de documentos fiscais

O sistema deverá permitir demonstrar e reimprimir documentos fiscais emitidos pela Administração, incluindo notificações de ocorrências, termos de início, autos de infração, termos de encerramento e demais documentos vinculados ao processo fiscal.

25. Módulo de Gestão Legislativa Municipal

O Módulo de Gestão Legislativa Municipal deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG cadastrar, organizar, consultar, alterar, consolidar, compilar, publicar e disponibilizar pela web leis, decretos, portarias e demais atos normativos municipais, contemplando informações cadastrais, anexação de arquivos, estruturação do texto legal, controle de alterações, visualização consolidada ou compilada, relatórios e pesquisa pública no Portal do Cidadão.

25.1. Cadastro de tipos de atos normativos

O sistema deverá permitir o cadastramento dos tipos de atos normativos municipais, tais como decretos, portarias, leis ordinárias e demais espécies utilizadas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

25.2. Cadastro de lei ou ato normativo

O sistema deverá permitir o cadastro de lei ou ato normativo, contendo, no mínimo:

- a) número da lei ou ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) tipo da lei ou ato normativo;
- c) situação;
- d) data da lei ou ato;
- e) data de publicação;
- f) resumo ou ementa;
- g) autores;
- h) assuntos.

25.3. Inclusão de arquivos vinculados à lei ou ato normativo

O sistema deverá permitir cadastrar dados relativos a uma lei ou ato normativo e, em seguida, incluir arquivos vinculados, tais como imagem da lei, texto da lei, documentos em formato DOC, DOCX, PDF, ZIP ou outros formatos admitidos pela Administração.

25.4. Estruturação do texto legal

O sistema deverá permitir o cadastramento estruturado do texto da lei ou ato normativo, utilizando campos próprios e separados, sem necessidade de editores de texto externos, contemplando, no mínimo:

- a) preâmbulo;
- b) ementa;
- c) capítulo;
- d) artigo;
- e) alínea;
- f) item;
- g) caput;
- h) autor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

i) rodapé.

25.5. Visualização automática do texto final

O sistema deverá gerar a visualização do texto final da lei ou ato normativo de forma automática, já formatado conforme regras da legislação municipal e contemplando as modificações informadas.

25.6. Cadastro de modificações legislativas

O sistema deverá permitir o cadastramento das modificações de leis ou atos normativos, informando o tipo de alteração, contemplando, no mínimo:

- a) alteração;
- b) revogação;
- c) revigoração;
- d) referência;
- e) nova redação;
- f) acréscimo.

25.7. Pesquisa interna de leis e atos normativos

O sistema deverá permitir a pesquisa interna de leis e atos normativos cadastrados, com filtros, no mínimo, por:

- a) tipo da lei ou ato;
- b) autor;
- c) data inicial;
- d) data final;
- e) porções de texto;
- f) número da lei ou ato.

25.8. Publicação automática no Portal do Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá gerar automaticamente, no Portal do Cidadão, as leis e atos normativos cadastrados, permitindo sua disponibilização pública conforme os dados registrados e a data definida pela Administração.

25.9. Exibição das alterações legislativas no Portal do Cidadão

O sistema deverá permitir que, na publicação das leis e atos normativos no Portal do Cidadão, sejam exibidos os dispositivos alterados, revogados, revigorados, acrescidos ou com nova redação, indicando a norma responsável pela modificação e apresentando a nova redação vinculada ao texto original, quando aplicável.

25.10. Visualização do texto na pesquisa

O sistema deverá permitir a visualização do texto da lei ou ato normativo no momento da pesquisa.

25.11. Relatório do cadastro de leis e atos normativos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório do cadastro das leis e atos normativos, com opção de seleção, no mínimo, por:

- a) tipo da lei ou ato;
- b) autor;
- c) data inicial;
- d) data final;
- e) número da lei ou ato.

25.12. Pesquisa pública pela web

O sistema deverá permitir a pesquisa de leis e atos normativos pela web, com possibilidade de filtros, no mínimo, por:

- a) autor;
- b) tipo de lei ou ato normativo;
- c) assunto;
- d) número;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

e) intervalo de datas;

f) ementa.

25.13. Emissão de leis pesquisadas pela web

O sistema deverá permitir a emissão, impressão ou exportação das leis e atos normativos pesquisados pela web.

25.14. Visualização consolidada ou compilada

O sistema deverá permitir que lei ou ato normativo pesquisado, quando tiver sofrido alterações, possa ser visualizado com todas as alterações devidamente identificadas, permitindo ao usuário selecionar a visualização do texto consolidado ou compilado.

25.15. Agendamento de disponibilização na web

O sistema deverá permitir definir data para que a lei ou ato normativo seja disponibilizado na web.

26. Módulo de Gestão de Saúde Pública

O Módulo de Gestão de Saúde Pública deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar a gestão integrada das unidades de saúde, profissionais, pacientes, prontuários, agendamentos, atendimentos, exames, vacinação, internações, programas de saúde, farmácia, medicamentos, odontologia, produção ambulatorial, arquivos SUS, relatórios, indicadores, integrações com bases estaduais e federais, interoperabilidade com sistemas oficiais e geração de informações gerenciais necessárias à Secretaria Municipal de Saúde.

26.1. Definições gerais das unidades de saúde

O sistema deverá permitir definições gerais das unidades de saúde, contemplando, no mínimo:

a) critérios de consultas;

b) número de dias para histórico do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) definição de grupos de materiais que serão utilizados;
- d) critérios para internação quanto às filas de espera.

26.2. Cadastro de unidades de atendimento de saúde

O sistema deverá permitir o cadastro de unidades de atendimento de saúde, contendo, no mínimo:

- a) código da unidade definido pelo SUS;
- b) tipo de unidade, conforme classificação do SUS;
- c) nome da unidade;
- d) endereço da unidade;
- e) definição dos exames realizáveis;
- f) definição da área de abrangência;
- g) definição da regional e referência.

26.3. Calendário de feriados

O sistema deverá permitir a definição de calendário de feriados, conforme interesse das áreas de saúde.

26.4. Intervalos entre atendimentos

O sistema deverá permitir a definição de períodos mínimos entre atendimentos de pacientes, para cada especialidade definida pelo SUS.

26.5. Cadastro de profissionais e especialidades

O sistema deverá permitir o cadastro de profissionais, possibilitando relacioná-los às especialidades do SUS.

26.6. Tabela CID-10

O sistema deverá disponibilizar a tabela CID-10 — Código Internacional de Doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.7. Tabela de procedimentos SUS

O sistema deverá disponibilizar tabela de procedimentos de alta, média e baixa complexidade, conforme definição do SUS.

26.8. Programas de saúde

O sistema deverá permitir a criação de programas de saúde, possibilitando a associação dos pacientes a esses programas.

26.9. Motivos de consultas

O sistema deverá permitir o cadastro dos motivos das consultas a serem realizadas.

26.10. Tipos de leitos

O sistema deverá permitir a criação de tipos de leitos disponíveis para internação de pacientes atendidos pelo SUS.

26.11. Profissionais vinculados às unidades de saúde

O sistema deverá permitir o cadastro de profissionais que atuem nas unidades de atendimento de saúde, contendo, no mínimo:

- a) dados do profissional, incluindo nome, cargo e função;
- b) nome da unidade de atendimento;
- c) especialidades atendidas pelo profissional;
- d) dias e horários de atendimento;
- e) telefone de contato.

26.12. Integração com o sistema de pessoal

O sistema deverá permitir integração com o sistema de pessoal, de modo que servidores do Município de Poços de Caldas-MG não demandem novo cadastramento na solução de saúde.

26.13. Alterações de agenda dos profissionais

O sistema deverá permitir alterações na agenda dos profissionais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.14. Cadastro de pacientes

O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes, seguindo os critérios estabelecidos pelo SUS, contendo, no mínimo:

- a) nome do paciente;
- b) nome da mãe e do pai do paciente;
- c) data de nascimento;
- d) sexo;
- e) escolaridade;
- f) raça/cor;
- g) naturalidade;
- h) nacionalidade;
- i) documentos, incluindo RG, CPF, CTPS, título de eleitor, PIS/PASEP e CBO-R, conforme codificação do SUS;
- j) endereço, incluindo CEP, bairro, cidade, estado e código da cidade conforme IBGE;
- k) regional de atendimento;
- l) área de atendimento;
- m) microárea de abrangência.

26.15. Exclusão por duplicidade

O sistema deverá permitir a exclusão de cadastro de paciente em caso de duplicidade, observadas as regras de segurança, auditoria e preservação do histórico aplicáveis.

26.16. Cartão cidadão de saúde

O sistema deverá permitir a geração de cartão cidadão de saúde com dados gerais do paciente e da família, incluindo informações de doenças como diabetes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

hipertensão, nos moldes definidos pelo SUS, para pacientes cadastrados e pertencentes ao Município de Poços de Caldas-MG.

O sistema deverá permitir o controle de vias já emitidas, bem como importação e exportação de informações ao CADSUS, utilizando a mesma numeração do CADSUS.

O cartão deverá ser padronizado conforme os modelos definidos pela gestão, com possibilidade de inclusão e exclusão de dados.

26.17. Associação de pacientes a programas de saúde

O sistema deverá permitir a associação de pacientes aos programas de saúde cadastrados e a outros programas que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde ou pelo próprio Município de Poços de Caldas-MG.

26.18. Correção de nome de pacientes

O sistema deverá permitir a correção do nome de pacientes cadastrados, sem perda ou exclusão das informações vinculadas ao paciente.

26.19. Numeração de prontuários

O sistema deverá permitir a definição de número de prontuário para pacientes.

26.20. Cadastro de agentes de saúde

O sistema deverá permitir o cadastro de agentes de saúde dos Programas de Saúde da Família — PSF.

26.21. Cadastro de domicílios atendidos pelo PSF

O sistema deverá permitir o cadastro de domicílios atendidos pelos Programas de Saúde da Família — PSF.

26.22. Informações coletadas por agentes de saúde

O sistema deverá permitir a digitação de informações coletadas pelos agentes de saúde dos PSF, incluindo dados do domicílio, das pessoas que o compõem, SIAB e BPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Deverá permitir que esses dados sejam exportados em arquivos para processamento nos sistemas oficiais do SUS, quando aplicável.

26.23. Arquivos magnéticos de domicílios

O sistema deverá permitir que as informações dos domicílios sejam geradas em arquivos magnéticos.

26.24. Sincronização com dispositivos móveis

O sistema deverá permitir sincronização entre as informações constantes na base de dados do Município de Poços de Caldas-MG e as informações coletadas por agentes de saúde por meio de dispositivos móveis, como tablets e smartphones.

26.25. Registro de atendimentos de emergência e ambulatoriais

O sistema deverá permitir o registro de atendimentos de emergência e/ou atendimentos ambulatoriais de pacientes.

26.26. Registro de procedimentos após atendimento

O sistema deverá permitir a digitação dos procedimentos realizados após os atendimentos prestados aos pacientes.

26.27. Agendamento de consultas

O sistema deverá permitir o agendamento de consultas nas diversas unidades de atendimento de saúde, a partir do acesso às agendas e disponibilidades dos profissionais cadastrados.

26.28. Controle de comparecimento

O sistema deverá permitir o controle de comparecimento dos pacientes às consultas agendadas.

26.29. Cota de exames laboratoriais pelo laboratório

O sistema deverá permitir que a cota de exames laboratoriais seja liberada diretamente pelo laboratório e distribuída por regional.

26.30. Cota de exames pela regulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir que a cota de exames seja liberada diretamente pela regulação e distribuída por regional.

26.31. Agendamento de exames

O sistema deverá permitir que os exames sejam agendados por grupo, setores do laboratório, data e local de realização da coleta.

O agendamento deverá gerar protocolo contendo, no mínimo:

- a) número do protocolo;
- b) nome do paciente;
- c) número do prontuário;
- d) data, hora e local de coleta;
- e) login do profissional responsável pelo agendamento;
- f) instruções de coleta.

26.32. Digitação de resultados de exames

O sistema deverá permitir que o resultado do exame seja digitado por paciente, contendo campos para registro dos valores aferidos, valores de referência e metodologia utilizada para realização de cada exame.

26.33. Fórmulas para exames

O sistema deverá permitir o cadastro de fórmulas para determinados tipos de exames pelos profissionais bioquímicos.

26.34. Laudo único por paciente

O sistema deverá permitir que, ao final de cada grupo de exames, seja emitido um único laudo por paciente.

26.35. Relatório de laudos por data e grupo

O sistema deverá permitir gerar relatório dos laudos de todos os pacientes atendidos em determinada data e por grupo de exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.36. Produção ambulatorial e BPA

O sistema deverá permitir o lançamento de produção ambulatorial para as unidades de atendimento de saúde, gerando o Boletim de Produção Ambulatorial — BPA — em relatório e arquivo.

26.37. Controle de vagas para internação

O sistema deverá permitir o controle de vagas disponíveis para internação em hospitais conveniados ao SUS.

26.38. Lista de espera para internação

O sistema deverá permitir a montagem de listas de espera para pacientes aguardando internação.

26.39. Relacionamento entre lista de espera e vagas

O sistema deverá possibilitar o relacionamento entre pacientes em lista de espera para internação e vagas disponíveis.

26.40. Controle de internações liberadas

O sistema deverá permitir o controle das internações liberadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

26.41. Controle de alta de pacientes internados

O sistema deverá permitir o controle de alta de pacientes internados.

26.42. Controle de emissão de AIH

O sistema deverá permitir o controle de emissão de Autorização de Internação Hospitalar — AIH — no padrão SUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

26.43. Exportação de faturamento da AIH

O sistema deverá permitir a geração de arquivo de exportação de faturamento da AIH para prestação de contas ao SUS.

26.44. Agendamento de exames por unidade de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir o controle de agendamento de exames para cada unidade de saúde.

26.45. Controle de vacinação

O sistema deverá permitir o controle de vacinação de pacientes.

26.46. Controle de entrega de exames

O sistema deverá permitir o controle da entrega dos exames aos pacientes.

26.47. Integração com almoxarifado

O sistema deverá permitir integração com o Sistema de Controle de Almoxarifados para acesso a medicamentos e materiais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

26.48. Distribuição de medicamentos

O sistema deverá permitir o controle de distribuição de medicamentos das farmácias municipais, inclusive medicamentos controlados.

Deverá haver opção para controle de distribuição por prazos determinados entre retiradas.

26.49. Acompanhamento de pacientes no HIPERDIA

O sistema deverá permitir o acompanhamento de pacientes cadastrados no programa HIPERDIA.

26.50. Exportação do HIPERDIA

O sistema deverá permitir a exportação de arquivo do HIPERDIA no modelo exigido pelo SUS.

26.51. Vagas para consultas e exames em rede regionalizada

O sistema deverá permitir o controle de vagas para consultas e/ou realização de exames em municípios integrantes de sede de módulos, sede de microrregiões e polos de macrorregiões, conforme pactuação regional do SUS.

26.52. Marcação de consultas e exames em rede regionalizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a marcação de consultas e/ou exames em municípios integrantes de sede de módulos, sede de microrregiões e polos de macrorregiões, conforme pactuação regional do SUS.

26.53. Inclusão de pessoas em programas de saúde

O sistema deverá permitir a inclusão e execução de pessoas em programas existentes ou que venham a ser criados e implantados pelo Município de Poços de Caldas-MG.

26.54. Atendimento odontológico com odontograma digital

O sistema deverá permitir o registro de atendimento odontológico para pacientes cadastrados, utilizando odontograma digital e registrando todas as intervenções dentárias por dente.

26.55. Controle de próteses

O sistema deverá permitir o controle de próteses para pacientes em atendimento.

26.56. Relatório de especialidades cadastradas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das especialidades cadastradas.

26.57. Relatório da CID-10

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da Classificação Internacional de Doenças — CID-10 — em concordância com a lista e as regras de agravos notificáveis do Ministério da Saúde.

26.58. Relatório de procedimentos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de procedimentos de baixa, média e alta complexidade.

26.59. Relatório de tipos de leitos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos tipos de leitos cadastrados.

26.60. Relatório de unidades de saúde

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das unidades de saúde cadastradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.61. Relatório de agentes de saúde

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos agentes de saúde cadastrados.

26.62. Relatório de profissionais cadastrados

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios dos profissionais cadastrados.

26.63. Relatório de profissionais por unidade e especialidade

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos profissionais cadastrados em cada unidade de atendimento de saúde, agrupando-os pelas especialidades em que atendem.

26.64. Grade de horários dos profissionais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com a grade de horário de trabalho dos profissionais da área de saúde, contendo nomes dos profissionais, dias semanais, horários de atendimento, unidade de atendimento de saúde e especialidade atendida.

26.65. Relatório de pacientes por unidade de saúde

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de pacientes cadastrados por unidade de atendimento de saúde, com informações cadastrais correspondentes.

26.66. Emissão de cartões de saúde

O sistema deverá permitir a emissão de cartões de saúde dos pacientes cadastrados, contendo, no mínimo:

- a) nome do paciente;
- b) data de nascimento;
- c) nome da mãe;
- d) endereço;
- e) número do cartão;
- f) unidade de atendimento de saúde em que o paciente esteja cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.67. Relatório de pacientes por programa de saúde

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que apresente os pacientes relacionados aos programas de saúde, contendo, no mínimo, nome do programa, nome do paciente e dados do paciente.

26.68. Relatório de domicílios do PSF

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos domicílios cadastrados no PSF, contendo, no mínimo, dados dos domicílios e dados dos moradores.

26.69. Demonstrativo de arquivos magnéticos de domicílios

O sistema deverá permitir a emissão de relatório demonstrativo contendo as informações geradas em arquivos magnéticos sobre domicílios cadastrados nos PSF e seus moradores, destinadas ao SUS ou provenientes do SUS.

26.70. Demonstrativo de fluxo de urgência e emergência

O sistema deverá permitir a emissão de demonstrativo do fluxo de atendimento de urgência e emergência, contendo, no mínimo:

- a) nomes dos pacientes;
- b) quantidade de atendimentos na unidade;
- c) cidade do paciente;
- d) faixa etária.

26.71. Relatório de atendimentos ambulatoriais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório contendo a relação de atendimentos ambulatoriais, com, no mínimo:

- a) nome da unidade de atendimento;
- b) data e hora do atendimento;
- c) dados do paciente;
- d) dados clínicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- e) CID;
- f) procedimentos;
- g) materiais e medicamentos utilizados.

26.72. Relatório de agenda dos profissionais

O sistema deverá permitir a emissão de relatório sobre a agenda dos profissionais, com possibilidade de seleção, no mínimo, por unidade e data de atendimento, trazendo informações sobre unidade, profissional, especialidade e pacientes a serem atendidos.

26.73. Relatório de consultas canceladas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de consultas canceladas, contendo, no mínimo:

- a) unidade de atendimento;
- b) especialidade;
- c) nome do profissional;
- d) dados dos pacientes;
- e) unidade de referência dos pacientes.

26.74. Relatório de consultas agendadas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de consultas agendadas, contendo, no mínimo:

- a) unidade de atendimento;
- b) data de agendamento;
- c) nomes dos profissionais.

26.75. Relatório de consultas por profissional

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das consultas agendadas para profissionais das unidades de atendimento de saúde, contendo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) nomes dos profissionais;
- b) quantidade de consultas agendadas;
- c) tipo de procedimento a ser realizado.

26.76. Relatório de fichas de atendimento

O sistema deverá permitir a emissão de relatório das fichas de atendimento de urgência, emergência e/ou atendimentos agendados, contendo, no mínimo:

- a) dados do paciente;
- b) unidade de atendimento de saúde;
- c) especialidades utilizadas;
- d) profissionais envolvidos;
- e) informações compatíveis com os padrões do sistema municipal e do SUS, quando aplicável.

26.77. Relatório e arquivo magnético da produção ambulatorial

O sistema deverá permitir a emissão de relatório e arquivo magnético com informações do Boletim de Produção Ambulatorial — BPA —, SINASC, SIS e outros sistemas relacionados à produção ambulatorial das unidades de saúde do Município, contendo, no mínimo:

- a) unidade de atendimento;
- b) procedimento;
- c) quantidade;
- d) valor do procedimento;
- e) tipo de atendimento;
- f) grupo de atendimento;
- g) CID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.78. Relatório da produção ambulatorial por paciente

O sistema deverá permitir a emissão de relatório da produção ambulatorial, contendo, no mínimo, dados do boletim de produção ambulatorial e nomes dos pacientes atendidos.

26.79. Relatório de fluxo de internações

O sistema deverá permitir a emissão de relatório que demonstre o fluxo de internações ocorridas no Município de Poços de Caldas-MG, contendo, no mínimo:

- a) data da internação;
- b) unidade de atendimento de saúde;
- c) cidade de origem do paciente;
- d) faixa etária;
- e) nome do paciente.

26.80. Relatório de alta de pacientes

O sistema deverá permitir a emissão de relatório com informações de alta de pacientes, contendo, no mínimo:

- a) nome do paciente;
- b) unidade de atendimento de saúde;
- c) data e hora da internação;
- d) data e hora da alta;
- e) médico responsável;
- f) motivo da alta;
- g) diagnósticos;
- h) procedimentos;
- i) receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.81. Relatório de lista de espera de leitos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de pacientes em lista de espera de leitos, contendo, no mínimo:

- a) dados do paciente;
- b) cidade de origem;
- c) tipo de leito esperado;
- d) data e hora de entrada na lista.

26.82. Relatório de vacinas aplicadas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de vacinas aplicadas a determinado paciente.

26.83. Relatório de retirada de medicamentos

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de retirada de medicamentos, contendo, no mínimo, nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada.

26.84. Relatório de saída de medicamentos controlados

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de saída de medicamentos controlados em determinada unidade de atendimento de saúde, contendo, no mínimo:

- a) unidade de atendimento;
- b) programa de saúde;
- c) medicamentos;
- d) pacientes;
- e) quantidade retirada por paciente;
- f) quantidade total retirada por medicamento.

26.85. Relatório de acompanhamento do HIPERDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a emissão de relatório de acompanhamento dos pacientes cadastrados no HIPERDIA, contendo, no mínimo:

- a) nome do paciente;
- b) dados de cada consulta realizada;
- c) medicamento utilizado;
- d) data de recebimento.

26.86. Relatórios de atendimentos por área

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de atendimentos de cada área da saúde.

26.87. Relatório de pacientes cadastrados em programas

O sistema deverá permitir a emissão de relatório dos pacientes cadastrados nos programas existentes no Município de Poços de Caldas-MG ou que venham a existir.

26.88. Prontuário eletrônico

O sistema deverá contemplar implantação de prontuário eletrônico de acordo com as especialidades e exigências estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina — CFM.

26.89. Conversão de atendimentos para sistemas do DATASUS

O sistema deverá permitir registrar atendimento realizado pela rede municipal e converter as informações pelos códigos de procedimentos para os sistemas do DATASUS, sem necessidade de retrabalho para lançamento nos diversos sistemas oficiais, tais como SIAB, API, SINAN, SISCOLO, SISMAMA, SISPRENATAL, HIPERDIA e outros programas.

26.90. Comunicação de Acidente de Trabalho no atendimento

O sistema deverá permitir incorporar ao processo de registro de atendimento o preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho — CAT — sempre que o diagnóstico informado for decorrente de acidente de trabalho ou doença relacionada ao trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.91. Arquivos de exportação para sistemas oficiais

O sistema deverá permitir gerar arquivos de exportação de cada sistema que exija esse procedimento para os níveis estadual e/ou federal, por meio do transmissor oficial correspondente.

26.92. Conversão de informações do CNES

O sistema deverá permitir converter informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES — em formato TXT, para leitura pelos sistemas oficiais de informação.

26.93. Indicadores específicos de saúde

O sistema deverá permitir gerar relatório de indicadores específicos do Município de Poços de Caldas-MG, por regional de saúde, unidade, equipe e microárea.

26.94. Retroalimentação de bases estaduais e federais

O sistema deverá permitir a retroalimentação das bases disponibilizadas pelo Estado e pela União.

26.95. Versionamento de programas e banco de dados

O sistema deverá permitir definir o versionamento dos programas e bancos de dados de acordo com o cronograma do Estado e da União.

26.96. Registro e codificação on-line nos pontos de atendimento

O sistema deverá permitir registrar e codificar atendimentos on-line nos pontos de atendimento.

26.97. Registro e codificação de atividades coletivas

O sistema deverá permitir registrar e codificar atividades coletivas.

26.98. Registro de imunização e carteira vacinal

O sistema deverá permitir registrar e codificar imunizações, inclusive bloqueios, campanhas e carteira de vacinação on-line.

26.99. Relatório de pendências de exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir gerar relatório de pendências, contemplando exames cadastrados e não digitados ou não liberados.

26.100. Relatório de pacientes cadastrados para coleta

O sistema deverá permitir gerar relatório apresentando os pacientes cadastrados para determinado dia, contendo nome do paciente, número do protocolo e amostras a serem colhidas.

26.101. Relatório estatístico de exames

O sistema deverá permitir gerar relatório estatístico contendo todos os exames, cada um com seu código SUS e quantidade realizada em determinado período, apresentando também o total de exames e o valor total do faturamento.

26.102. Relatório de exames agendados

O sistema deverá permitir gerar relatório dos exames agendados para determinada data, contendo a respectiva quantidade.

26.103. Histórico de exames por paciente

O sistema deverá permitir gerar relatório apresentando as diferentes datas em que determinado paciente realizou exames, em ordem cronológica, com a finalidade de emissão de segunda via de resultado e visualização da evolução do paciente.

26.104. Integração com equipamentos laboratoriais

O sistema deverá permitir receber e interpretar os resultados emitidos pelos equipamentos laboratoriais ADVIDA 120 e VITROS 250, ou equivalentes utilizados pelo Município, convertendo-os em laudos prontos para assinatura digital e impressão, evitando digitação manual de resultados e automatizando a fila de trabalhos realizados.

26.105. Etiquetas com código de barras

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas com código de barras para cada paciente.

26.106. Baixa de laudos entregues

O sistema deverá permitir a baixa de laudos entregues aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

26.107. Rastreabilidade

O sistema deverá permitir rastreabilidade total dos registros, atendimentos, exames, laudos, entregas, movimentações e demais informações relevantes ao atendimento em saúde.

26.108. Classificação de risco

O sistema deverá permitir classificação de risco nas unidades de atendimento, compatível com o sistema utilizado pelo Município de Poços de Caldas-MG.

26.109. Arquivos de transferência para o TCE-MG

O sistema deverá permitir a geração de arquivos de transferência nos padrões determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE-MG, em conformidade com as Instruções Normativas e demais regulamentos aplicáveis.

26.110. Atestados de comparecimento

O sistema deverá permitir a criação e emissão de atestados de comparecimento.

26.111. Base de medicamentos vinculada ao Hórus

O sistema deverá permitir a utilização da base de medicamentos da cesta básica do Município de Poços de Caldas-MG vinculada ao Hórus.

26.112. Encaminhamentos

O sistema deverá permitir o registro, acompanhamento e controle de encaminhamentos de pacientes.

26.113. Acompanhamentos gerais e grupos prioritários

O sistema deverá permitir acompanhamento geral de pré-natal, crescimento e desenvolvimento da criança, diabetes, hipertensão, rastreio de câncer, situação vacinal, saúde do idoso e acompanhamento geral fora dos grupos prioritários.

26.114. Observações de procedimentos cirúrgicos

O sistema deverá permitir o registro de observações dos procedimentos cirúrgicos emitidos pelos profissionais de saúde.

26.115. Interoperabilidade com o aplicativo e-SUS Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir interoperabilidade com o aplicativo e-SUS Cidadão.

26.116. Gerador de relatórios e gráficos personalizados

O sistema deverá disponibilizar ferramenta geradora de relatórios e gráficos personalizados pelo usuário.

27. Módulo de Consultas Gerenciais

O Módulo de Consultas Gerenciais deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG realizar análises estratégicas, operacionais e gerenciais a partir de informações integradas aos módulos do sistema, com recursos de gráficos, painéis, consultas, filtros, comparativos e relatórios que apoiem a tomada de decisão, o planejamento municipal, o acompanhamento de indicadores e a avaliação de desempenho da Administração Pública.

O módulo deverá operar com dados conectados on-line às bases oficiais em uso pelo Município de Poços de Caldas-MG, de modo que as informações registradas nos módulos integrados sejam refletidas nas consultas e visualizações gerenciais, sem necessidade de transferência manual de dados para bases intermediárias, com possibilidade de customização das análises, filtros, variáveis, períodos e parâmetros gerenciais.

27.1. Consultas gerenciais conectadas à base oficial

O sistema deverá possuir consultas diversas sobre dados utilizados pelo Município de Poços de Caldas-MG, permitindo que gráficos com análises variadas sejam visualizados e impressos.

Os dados analisados deverão estar conectados on-line ao banco de dados oficial em uso pelo Município, sem necessidade de transferência para recurso intermediário, de forma que qualquer novo registro incluído na base seja refletido nas análises gerenciais.

27.2. Análises gráficas em monitores

O sistema deverá permitir análises a partir de gráficos disponibilizados no sistema, com possibilidade de exibição em monitores, painéis ou mídias de vídeo utilizadas pelos gestores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

27.3. Inclusão de gráficos em mídias gerenciais

O sistema deverá permitir a inclusão de um ou mais gráficos nas mídias de vídeo, painéis ou demais meios de visualização utilizados pelos gestores municipais.

27.4. Visualização de gráficos pela internet

O sistema deverá permitir que os gráficos de análises gerenciais sejam visualizados pela internet, com compatibilidade mínima com os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.

27.5. Seleção de exercícios contábeis para comparação

O sistema deverá permitir que o próprio usuário escolha livremente os anos-exercícios contábeis que serão utilizados na geração de gráficos e análises comparativas.

27.6. Indicadores legais e de desempenho da gestão municipal

O sistema deverá disponibilizar gráficos que permitam visualizar o desempenho da gestão municipal, contemplando, no mínimo:

- a) percentual de gasto com pessoal comparado com a receita arrecadada, conforme previsão legal para o índice de despesa com pessoal, apresentando os últimos 12 meses de receitas e despesas com pessoal;
- b) percentual de aplicação de recursos na Educação, conforme índice apurado sobre a receita resultante de impostos e transferências destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- c) percentual de aplicação de recursos na Saúde, conforme índice apurado sobre a receita resultante de impostos e transferências destinadas às ações e serviços públicos de saúde.

27.7. Receita orçada e receita arrecadada

O sistema deverá permitir a visualização de gráficos gerenciais comparando a receita orçada com a receita arrecadada.

27.8. Despesa prevista e despesa realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a visualização de gráficos gerenciais comparando a despesa prevista com a despesa realizada.

27.9. Receitas realizadas e despesas liquidadas

O sistema deverá permitir análises gráficas das receitas realizadas e das despesas liquidadas pelo Município de Poços de Caldas-MG, apresentadas mensalmente dentro de determinado ano contábil.

27.10. Receita arrecadada e despesa líquida

O sistema deverá disponibilizar gráficos de comparação entre receita arrecadada e despesa líquida, com possibilidade de seleção da data de análise e visualização dos valores de receitas e despesas em determinado mês.

27.11. Receitas correntes por período

O sistema deverá permitir visualizar as receitas correntes de determinado período, com comparação gráfica entre as receitas municipais e visualização dos valores totais de cada receita apresentada.

27.12. Receitas correntes por receita e por mês

O sistema deverá permitir visualizar receitas correntes de determinado período por receita específica, com comparação gráfica entre os meses e visualização dos valores da receita em cada mês analisado.

27.13. Despesas por classificação

O sistema deverá permitir visualizar despesas de determinado período, com possibilidade de seleção da classificação da despesa conforme interesse do usuário.

27.14. Análise gerencial de credores

O sistema deverá permitir análises gráficas dos credores do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando a seleção da quantidade de credores desejada para identificação dos maiores credores em determinado período.

Para cada credor incluído na análise, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- a) percentual gasto com o credor;
- b) relação dos empenhos vinculados ao credor;
- c) ano do empenho;
- d) número do empenho;
- e) data do empenho;
- f) valor do empenho;
- g) nome do credor;
- h) histórico do empenho;
- i) datas de liquidação do empenho;
- j) valores pagos do empenho;
- k) datas de pagamento do empenho.

27.15. Dívida Ativa por período, exercício e contribuinte

O sistema deverá permitir a visualização de gráficos da Dívida Ativa do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando, no mínimo:

- a) definição do período a ser analisado;
- b) comparação entre exercícios;
- c) definição da quantidade de contribuintes para a análise;
- d) visualização dos valores de Dívida Ativa de cada contribuinte.

27.16. Maiores devedores da Dívida Ativa

O sistema deverá permitir a visualização gráfica dos maiores devedores de Dívida Ativa e dos respectivos valores da dívida, com quantidade customizável pelo usuário, adotando-se como parâmetro inicial os 10 maiores devedores.

27.17. Custos médios de serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir visualizar custos médios com iluminação pública por habitante e por imóvel, bem como custo médio da coleta de lixo por imóvel.

27.18. Análise de despesas com pessoal

O sistema deverá permitir análises gráficas dos gastos com pessoal do Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando, em período livremente configurável, a visualização do valor total da despesa com pessoal.

27.19. Comparativo mensal da folha de pagamento no exercício

O sistema deverá permitir análises comparativas da folha de pagamento, indicando a evolução da despesa com pessoal mês a mês dentro de determinado exercício contábil.

As análises deverão demonstrar, no mínimo:

- a) valor total das folhas de pagamento em cada mês e ano;
- b) quantidade total de servidores incluídos em cada folha de pagamento;
- c) quantidade de servidores detalhada por vínculo, tais como efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, cedidos, temporários ou outros;
- d) possibilidade de exibição dos contracheques dos servidores incluídos em cada folha de pagamento, conforme permissões e regras de acesso aplicáveis.

27.20. Comparativo anual da folha de pagamento

O sistema deverá permitir análises comparativas da folha de pagamento, indicando a evolução da despesa com pessoal mês a mês e ano a ano, possibilitando comparar livremente diferentes exercícios.

As análises deverão demonstrar, no mínimo:

- a) valor total das folhas de pagamento em cada mês e ano;
- b) quantidade total de servidores incluídos em cada folha de pagamento;
- c) quantidade de servidores detalhada por vínculo, tais como efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, cedidos, temporários ou outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

d) possibilidade de exibição dos contracheques dos servidores incluídos em cada folha de pagamento, conforme permissões e regras de acesso aplicáveis.

27.21. Gráficos por verbas da folha de pagamento

O sistema deverá permitir a visualização de gráficos por verbas selecionadas pelo usuário, em exercício desejado, indicando o valor total por mês e a quantidade de servidores relacionados.

27.22. Afastamentos por exercício

O sistema deverá permitir a visualização de afastamentos por exercício, indicando as principais causas de afastamento e a quantidade de dias de afastamento.

27.23. Informações gerenciais de Recursos Humanos

O sistema deverá permitir visualizar informações gerenciais do Módulo de Recursos Humanos, contemplando, no mínimo:

- a) evolução do número de servidores ao longo dos anos;
- b) quantitativo de servidores efetivos, comissionados e temporários;
- c) distribuição por faixas etárias, incluindo menores de 30 anos, de 31 a 40 anos, de 41 a 50 anos, de 51 a 60 anos e acima de 60 anos;
- d) quantitativo de servidores com mais de 50, 60 e 70 anos;
- e) quantitativo de servidores com mais de 10, 20 ou 30 anos de carreira;
- f) distribuição salarial por faixas, incluindo até R\$ 3.000,00, até R\$ 5.000,00, de R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00, de R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00 e acima de R\$ 20.000,00, com faixas customizáveis;
- g) admissões e exonerações por ano;
- h) filtros por Município, secretaria, cargo e tipo de vínculo;
- i) variáveis customizáveis conforme necessidade da Administração.
- k) número de servidores em percentual da população;

27.24. Informações gerenciais de Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir visualizar informações gerenciais dos módulos de Licitações e Compras, contemplando, no mínimo:

- a) número de processos licitatórios por ano, semestre, trimestre e mês;
- b) valor total licitado por modalidade;
- c) quantidade de licitações por secretaria e por tipo, tais como pregão, apostilamento, ata, inexigibilidade, dispensa, leilão ou outros;
- d) participação de empresas, indicando número de processos por empresa, no Município e por secretaria;
- e) percentual de licitações desertas ou fracassadas, por secretaria, ano, semestre, trimestre e mês;
- f) número de processos de renovação abertos dentro do prazo predefinido, após o prazo e vencidos, no Município, por secretaria, ano, semestre, trimestre e mês;
- g) número de processos novos de compra abertos com antecedência mínima em relação ao fato, demanda ou ponto de reposição de estoque;
- h) número de processos novos de compra abertos após o prazo, após ponto de reposição, após rompimento de estoque ou após evento correspondente;
- i) filtros por ano, semestre, trimestre, mês, secretaria, modalidade, situação e tipo de processo, quando aplicável;
- j) variáveis customizáveis conforme necessidade da Administração.

27.25. Informações gerenciais de contratos

O sistema deverá permitir visualizar informações gerenciais dos módulos de contratos, contemplando, no mínimo:

- a) quantidade de contratos ativos, vencidos e rescindidos;
- b) total de contratos por tipo, tais como fornecimento, prestação de serviço, locação, ata, obras, termo aditivo, apostilamento, concessão, termo de cooperação ou outros;
- c) contratos com vencimento em até 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias, acima de 180 dias até 12 meses e acima de 12 meses, no Município e por secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- d) contratos com possibilidade de renovação;
- e) modalidade licitatória ou tipo de contratação que originou o contrato;
- f) valor total contratado por secretaria;
- g) número de contratos de aluguel de imóveis por secretaria, valor por secretaria e contratos vencendo por mês;
- h) número de contratos de aluguel de veículos, equipamentos ou máquinas por secretaria, valor por secretaria e contratos vencendo por mês;
- i) número de contratos de prestação de serviços, especificando o tipo de serviço e o número de prestadores contratados, quando aplicável, por secretaria, valor por secretaria e contratos vencendo por mês;
- j) filtros por ano, semestre, trimestre, mês, secretaria, tipo de contrato, situação e modalidade licitatória;
- k) variáveis customizáveis conforme necessidade da Administração.

27.26. Processos licitatórios por exercício

O sistema deverá permitir a visualização de dados de processos licitatórios de determinado exercício, indicando, no mínimo:

- a) número do processo licitatório;
- b) objeto contratado;
- c) modalidade de licitação;
- d) valor estimado.

27.27. Protocolos e documentos por situação

O sistema deverá permitir a visualização gráfica dos protocolos e documentos abertos na base de dados do Município de Poços de Caldas-MG por situação, demonstrando percentuais e quantidades totais de cada situação.

27.28. Chamados de Ouvidoria por assunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O sistema deverá permitir a visualização gráfica dos chamados de Ouvidoria por tipo de assunto.

27.29. Medicamentos retirados por dia

O sistema deverá permitir a visualização gráfica dos medicamentos retirados por dia na farmácia, com possibilidade de definição da data a ser analisada.

27.30. Atendimento ambulatorial

O sistema deverá permitir a visualização de gráficos com análise de atendimento ambulatorial, contemplando, no mínimo:

- a) número de solicitações ou demandas por especialidades médicas e serviços;
- b) número de pacientes em atendimento ambulatorial on-line;
- c) número de pacientes que tiveram alta;
- d) número de pacientes aguardando triagem;
- e) número de pacientes aguardando atendimento.

27.31. Atendimento da Atenção Básica

O sistema deverá permitir análise do atendimento da Atenção Básica, com possibilidade mínima de:

- a) definição de uma ou mais unidades de saúde;
- b) seleção do período a ser analisado;
- c) seleção dos tipos de atendimentos realizados.

27.32. Alunos da rede municipal

O sistema deverá permitir a visualização de gráficos dos alunos da rede municipal de ensino, com possibilidade de seleção, no mínimo, por:

- a) sexo;
- b) ano escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- c) unidade escolar;
- d) tipo de ensino;
- e) etapa de ensino.

27.33. Obras públicas em mapa

O sistema deverá permitir a visualização das obras públicas cadastradas, indicando a situação de cada uma delas, com visualização em mapa do Município de Poços de Caldas-MG e breve síntese de cada obra.

28. Módulo de Aplicativo Móvel do Cidadão

O Módulo de Aplicativo Móvel do Cidadão deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG disponibilizar aplicativo compatível com os sistemas operacionais iOS e Android, integrado aos módulos do sistema, para oferta de serviços digitais ao cidadão, incluindo cadastro de usuários, abertura e acompanhamento de protocolos e manifestações de Ouvidoria, serviços de saúde, educação, tributos, atendimento, Diário Oficial, comunicação institucional, agendamentos, videoconferência e demais funcionalidades de relacionamento entre o cidadão e a Administração Municipal.

28.1. Disponibilização do aplicativo para iOS e Android

A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel nas versões compatíveis com os sistemas operacionais iOS e Android, contemplando os requisitos descritos neste módulo.

28.2. Atendimento on-line por videoconferência

O aplicativo deverá permitir o atendimento on-line por videoconferência dos agendamentos efetuados pelo aplicativo ou pelo Portal do Cidadão.

28.3. Cadastro de usuário

O aplicativo deverá permitir a realização de cadastro de usuário, contemplando a possibilidade de inserção de dados pessoais, tais como:

- a) nome;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) nome da mãe;
- e) sexo;
- f) endereço;
- g) senha de acesso.

O cadastro deverá prever mecanismo de confirmação por e-mail para validação do usuário.

28.4. Abertura de processos de Ouvidoria e protocolos

O aplicativo deverá permitir a abertura de processos de Ouvidoria e protocolos, conforme configurações estabelecidas pelo Município de Poços de Caldas-MG, possibilitando, no mínimo:

- a) inserção de fotos;
- b) anexação de arquivos diversos;
- c) descrição do problema ou solicitação;
- d) resumo da demanda;
- e) seleção da localização e do endereço da ocorrência em mapa, com integração a serviço de mapas, como Google Maps ou equivalente.

28.5. Abertura anônima de processos de Ouvidoria

No caso de processos de Ouvidoria, o aplicativo deverá permitir a abertura de manifestação de forma anônima, por meio de botão ou funcionalidade específica para esse fim.

28.6. Número de rastreio para processos e protocolos

Os processos de Ouvidoria e protocolos abertos pelo aplicativo deverão gerar automaticamente número de rastreio, que deverá ficar disponível para consulta de status em tela específica dos processos abertos pelo usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

28.7. Acompanhamento on-line de processos e protocolos

O aplicativo deverá permitir que as movimentações e demais status dos processos de Ouvidoria e protocolos sejam visualizados pelo usuário de forma automática e on-line.

28.8. Integração com sistema web de gestão

Os processos de Ouvidoria e protocolos abertos pelo aplicativo deverão ser disponibilizados automaticamente no sistema web integrado, possibilitando sua gestão pelo Município de Poços de Caldas-MG.

28.9. Agendamento de consultas e cirurgias eletivas

O aplicativo deverá permitir o agendamento de consultas e cirurgias eletivas, contemplando diferentes especialidades, conforme configurações estabelecidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

28.10. Agendamento de exames laboratoriais

O aplicativo deverá permitir o agendamento de exames laboratoriais, contemplando diferentes especialidades, conforme configurações estabelecidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

28.11. Visualização de laudos de exames

O aplicativo deverá permitir a visualização de laudos de exames pelo usuário autorizado.

28.12. Inclusão de dependentes para serviços de saúde

O aplicativo deverá permitir a inclusão de dependentes para utilização dos serviços de saúde, contendo, no mínimo:

- a) nome da mãe;
- b) data de nascimento;
- c) nome completo do dependente.

28.13. Consultas médicas on-line por videoconferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O aplicativo deverá permitir a realização de consultas médicas on-line por videoconferência, conforme regras e configurações definidas pelo Município de Poços de Caldas-MG.

28.14. Visualização de boletim escolar

O aplicativo deverá permitir a visualização do boletim escolar, incluindo notas, faltas do aluno e comparativo com a média da turma.

28.15. Atividades de ensino a distância

O aplicativo deverá permitir a realização de atividades de ensino a distância, incluindo, no mínimo, acesso a:

- a) materiais didáticos;
- b) tarefas;
- c) avaliações;
- d) aulas virtuais on-line por videoconferência.

28.16. Interação entre professores e alunos

O aplicativo deverá permitir a interação entre professores e alunos dentro da plataforma, com inclusão e visualização de perguntas e respostas no módulo de Educação.

28.17. Devolutiva de tarefas e avaliações

O aplicativo deverá permitir a inserção de fotos e arquivos diversos como devolutiva de tarefas e avaliações no módulo de Educação.

28.18. Inclusão de aluno ou dependente educacional

O aplicativo deverá permitir que pai ou responsável adicione aluno ou dependente educacional, contendo, no mínimo:

- a) escola;
- b) período de ensino;
- c) nome do aluno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

d) data de nascimento.

28.19. Visualização de atividades em aberto

O aplicativo deverá permitir a visualização de atividades em aberto, considerando aulas, tarefas e avaliações.

28.20. Emissão de segunda via de IPTU

O aplicativo deverá permitir a emissão de segunda via de IPTU para pagamento, com opção de cópia do código de barras.

28.21. Localização de imóvel para emissão de IPTU

O aplicativo deverá permitir localizar imóvel por código reduzido ou pelo CPF do proprietário, para emissão de segunda via de IPTU, ainda que o usuário solicitante não seja o proprietário do imóvel, observadas as regras de acesso e proteção de dados aplicáveis.

28.22. Geração de senhas de atendimento

O aplicativo deverá permitir a geração de senhas de atendimento pelo próprio usuário.

28.23. Agendamento em fila de atendimento

O aplicativo deverá possibilitar o agendamento do usuário em determinada fila de atendimento.

28.24. Visualização do status dos agendamentos

O aplicativo deverá permitir a visualização do status dos agendamentos realizados pelo usuário.

28.25. Agendamento de atendimento por unidade, fila e procedimento

O aplicativo deverá permitir o agendamento de atendimento contemplando, no mínimo:

- a) unidade de atendimento;
- b) fila;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

c) tipo de procedimento.

28.26. Visualização do Diário Oficial

O aplicativo deverá permitir a visualização do Diário Oficial do Município de Poços de Caldas-MG.

28.27. Mensagens e publicidade institucional ao cidadão

O aplicativo deverá permitir a visualização de mensagens, avisos, comunicados e publicidade institucional direcionados ao cidadão.

29. Módulo de Aplicativos Móveis para Usuários Internos

O Módulo de Aplicativos Móveis para Usuários Internos deverá permitir ao Município de Poços de Caldas-MG disponibilizar aplicativos compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS, integrados aos módulos contratados, para uso dos servidores, gestores, fiscais, professores, agentes de saúde e demais usuários internos autorizados, contemplando rotinas de patrimônio, consultas gerenciais, indicadores municipais, saúde, protocolo, documentos, fiscalização, educação, assinatura digital, operação off-line e sincronização automática de dados.

29.1. Disponibilização de aplicativo para Android e iOS

A solução deverá disponibilizar aplicativo nas versões Android e iOS, para uso dos usuários internos do Município de Poços de Caldas-MG, contemplando os requisitos descritos neste módulo.

29.2. Acesso com usuário e senha dos sistemas contratados

O aplicativo deverá permitir acesso com o mesmo usuário e senha utilizados para acessar o conjunto de sistemas contratados, garantindo autenticação integrada à solução.

29.3. Levantamento patrimonial por aplicativo

O aplicativo deverá permitir o levantamento patrimonial dos bens inventariados e constantes da base de dados do Município de Poços de Caldas-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Deverá ser possível efetuar a leitura do código de barras dos bens patrimonizados ou a digitação dos respectivos códigos reduzidos.

O aplicativo não deverá permitir que o inventariante visualize previamente quais bens pertencem a determinada localidade, a fim de preservar a imparcialidade do levantamento.

Ao finalizar o levantamento, o sistema deverá realizar o cruzamento dos dados, indicando:

- a) bens faltantes no levantamento;
- b) bens encontrados que não pertencem ao setor ou localidade em que foram apurados;
- c) demais inconsistências identificadas entre a base patrimonial e o levantamento realizado.

29.4. Indicadores legais e de desempenho da gestão municipal

O aplicativo deverá disponibilizar gráficos que permitam visualizar o desempenho da gestão municipal, contemplando, no mínimo:

- a) percentual de gasto com pessoal comparado com a receita arrecadada, conforme previsão legal para o índice de despesa com pessoal, apresentando os últimos 12 meses de receitas e despesas com pessoal;
- b) percentual de aplicação de recursos na Educação, conforme índice apurado sobre a receita resultante de impostos e transferências destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- c) percentual de aplicação de recursos na Saúde, conforme índice apurado sobre a receita resultante de impostos e transferências destinadas às ações e serviços públicos de saúde.

29.5. Indicadores de receitas municipais

O aplicativo deverá disponibilizar gráficos que permitam visualizar, conforme a data-limite desejada, dados referentes às receitas municipais, contemplando, no mínimo:

- a) receitas próprias, incluindo IPTU, ISS, ITBI e iluminação pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) receitas de repasses governamentais;
- c) transferências da União, incluindo FPM, FNS e FNDE;
- d) transferências do Estado, incluindo IPVA e ICMS.

29.6. Saldos bancários em tempo real

O aplicativo deverá disponibilizar, em tempo real, os saldos bancários disponíveis na base de dados do Município de Poços de Caldas-MG, por meio de integração com o Módulo de Contabilidade e Tesouraria.

Deverá ser possível visualizar os saldos disponíveis por banco, fonte de recurso e conta bancária.

29.7. Indicadores de medicamentos utilizados

O aplicativo deverá disponibilizar gráfico que indique os medicamentos mais utilizados no Município, permitindo selecionar a quantidade de medicamentos a analisar e o período desejado.

Além da demonstração em gráfico, deverá ser possível visualizar os detalhes do medicamento por unidade de almoxarifado da saúde.

29.8. Registro de visita domiciliar

O aplicativo deverá permitir o registro de visita domiciliar, contemplando as ações efetuadas pelo agente de saúde durante o atendimento.

29.9. Cadastro de endereços e dados familiares

O aplicativo deverá permitir o cadastro de endereços, com identificação do responsável pela família e registro dos dados sociodemográficos e socioeconômicos de cada família.

29.10. Cadastro individual de pacientes

O aplicativo deverá permitir o cadastro individual de pacientes, possibilitando a captação de pacientes vinculados a uma unidade específica e a um Agente Comunitário de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A funcionalidade deverá gerar também as informações necessárias à captação ponderada, conforme regras aplicáveis.

29.11. Autorização de acesso do cidadão ao prontuário

O aplicativo deverá permitir que o Agente Comunitário de Saúde autorize o acesso do cidadão ao aplicativo ou ambiente cidadão on-line, reconhecendo o paciente correto para acesso ao respectivo prontuário.

29.12. Caixa de entrada de documentos e protocolos

O aplicativo deverá permitir a visualização da caixa de entrada com documentos e protocolos encaminhados ao usuário, possibilitando a realização de ações de trâmite e assinatura, conforme permissões do usuário.

A funcionalidade deverá contemplar, no mínimo:

- a) trâmites gerais;
- b) assinatura por certificação digital, desde que o smartphone ou tablet esteja autorizado na conta do usuário logado no sistema.

29.13. Visualização de documento ou protocolo

O aplicativo deverá permitir a visualização de documento ou protocolo, contendo, no mínimo:

- a) finalidade;
- b) situação;
- c) local atual onde se encontra o documento ou protocolo;
- d) destinatário do documento ou protocolo;
- e) assunto.

29.14. Ações sobre documentos e protocolos

O aplicativo deverá permitir que, conforme as permissões do usuário logado, sejam realizadas as seguintes ações sobre documentos e protocolos:

- a) desarquivar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- b) arquivar;
- c) reabrir;
- d) encerrar;
- e) recusar;
- f) receber;
- g) cancelar envio;
- h) enviar;
- i) assinar com certificado digital A3 ou assinatura do sistema, desde que o smartphone esteja devidamente configurado e o certificado A3 esteja inserido em equipamento interno do órgão, observadas todas as exigências de segurança.

29.15. Abertura de processos de fiscalização

O aplicativo deverá permitir a abertura de processos de fiscalização para contribuintes do Município de Poços de Caldas-MG, com possibilidade de impressão on-line do auto de infração no momento da visita do agente fiscal ao local ou ao contribuinte fiscalizado.

29.16. Registro de aulas por professores

O aplicativo deverá permitir que professores registrem aulas por digitação ou por reconhecimento de voz.

29.17. Registro de avaliações e resultados

O aplicativo deverá permitir que professores registrem avaliações e resultados das turmas para as quais ministram aulas.

29.18. Registro de ocorrências acadêmicas e disciplinares

O aplicativo deverá permitir que professores registrem ocorrências acadêmicas e disciplinares relativas a determinado aluno.

29.19. Utilização off-line e sincronização automática



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

O aplicativo deverá permitir utilização em modo off-line, com integração automática dos dados no momento em que o usuário voltar a ter acesso à internet.

29.20. Chamada de classe off-line e sincronizada

O aplicativo deverá permitir a realização da chamada de classe, trazendo como padrão todos os alunos marcados como presentes, cabendo ao professor desmarcar apenas os alunos faltosos.

A chamada deverá poder ser realizada mesmo sem acesso à internet, com sincronização automática dos dados quando houver restabelecimento da conexão.